Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1552 | Terça-feira - 19 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 3
Alto Bela Vista 4
Anchieta 5
Antônio Carlos 6
Balneário Rincão 7
Bela Vista do Toldo 8
Bom Jesus do Oeste 13
Braço do Trombudo 15
Brunópolis 18
Brusque 20
Caçador 23
Camboriú 29
Campo Alegre 35
Campos Novos 162
Canelinha 162
Canoinhas 163
Capinzal 165
Chapadão do Lageado 231
Cocal do Sul 232
Concórdia 232
Cordilheira Alta 234
Coronel Freitas 235
Coronel Martins 235
Correia Pinto 236
Curitibanos 236
Dionisio Cerqueira 238
Doutor Pedrinho 239
Erval Velho 241
Forquilhinha 247
Fraiburgo 250
Garopaba 252
Garuva 253
Gaspar 253
Governador Celso Ramos 254
Grão Pará 256
Guaramirim 260
Herval d'Oeste 262
Ilhota 262
Imbituba 271
Ipumirim 273
Irineópolis 274
Itá 278
Itapiranga 278
Itapoá 279
Ituporanga 281
Jacinto Machado 285
Joaçaba 287
José Boiteux 288
Lages 288
Lebon Regis 290
Leoberto Leal 290
Lindóia do Sul 291
Luzerna 294
Macieira 297
Mafra 297
Maracajá 298
Maravilha 299
Massaranduba 305
Meleiro 307
Modelo 308
Navegantes 309
Nova Trento 311
Novo Horizonte 311
Orleans 312
Paial 313
Palhoça 314
Papanduva 315
Passos Maia 317
Paulo Lopes 317
Penha 318
Peritiba 318
Pinheiro Preto 319
Pomerode 320
Porto Belo 321
Porto União 322
Presidente Castello Branco 323
Rio do Sul 324
Salto Veloso 327
Santa Rosa do Sul 328
Santa Terezinha do Progresso 364
São Bento do Sul 364
São João do Sul 387
São José 389
São José do Cedro 423
São Lourenço do Oeste 425
Schroeder 426
Serra Alta 432
Sombrio 433
Timbó 435
Treze Tílias 447
Tunápolis 448
Turvo 448
Videira 450
Xavantina 462
Xaxim 464

Associações

GRANFPOLIS 465

Consórcios

CITMAR 465

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Edital de Retificação 01/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.01/2014
RETIFICA PARTE DO EDITAL N.001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014
EDITAL Nº. 001/2014
"ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE ABDON BATISTA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS EVENTUAIS EM CONVÊNIO COM A UNIÃO, ESTADO, E PARA SUPRIR NECESSIDADADES DIRETAS DA MUNICIPALIDADE COM RESERVA DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA CONDIÇÕES E HABILITAÇÃO NO CARGO

ONDE SE LÊ:

Telefonista	01+CR	40h	R$ 810,59	Ensino Médio Completo, curso básico na área de Informática e Secretariado com certificados
Orientador Social - CRAS	01+CR	40h	R$ 1.100,00	Ensino médio completo, curso básico na área de informática e secretariado com certificados
Auxiliar Administrativo	01+CR	40h	R$ 944,40	Ensino Médio Completo, curso Básico na área de Informática e secretariado com certificados

.LÊ-SE:

Telefonista	01+CR	40h	R$ 810,59	Ensino Médio Completo, curso básico de Informática e Curso de Recepcionista, com certificados.
Orientador Social - CRAS	01+CR	40h	R$ 1.100,00	Ensino médio completo, curso de Informática com certificado.
Auxiliar Administrativo	01+CR	40h	R$ 944,40	Ensino médio Completo, curso de Informática básico e curso de Auxiliar Administrativo, com certificados.

Em 15 de agosto de 2014
LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
PREFEITO
ABDON BATISTA

Água Doce

Prefeitura

Portaria 230/2014

PORTARIA Nº 230/2014 14 de Agosto de 2014
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária EVANDRA REGINA MACAGNAN, inscrita sob CPF 023.418.239-39, a partir de 14/08/2014 a 11/12/2014, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Agosto de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 231/2014

PORTARIA Nº 231/2014 de 18 de Agosto de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário NILVO LUIZ PELEGRINI, CPF 509.631.209-72, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, , a partir de 18/08/2014 até 01/09/2014, periodo 12/13, restando 15 dias para serem usufruídos em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de Agosto de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 232/2014

PORTARIA Nº 232/2014 18 de Agosto de 2014
"DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NO GINÁSIO MUNICIPAL WALTER CAVALET COM AS FUNÇÕES INERENTES AO SEU CARGO FETIVO"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Designar a servidora ELIANE VIEIRA ZAGONEL, inscrita sob CPF 018.478.429-84, e RG 6250380, funcionária efetiva no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no Ginásio Municipal Walter Cavalet com as funções inerentes ao seu cargo efetivo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário, em especial a PORTARIA 227/2014.

Prefeitura de Água Doce, 18 de Agosto de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 042/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
Modalidade: PREGÃO nº 031/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a aquisição de cartilhas e coleções destinadas aos trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 08h50 horas, do dia 02 de setembro de 2014, em sessão pública, com abertura para as 09:00 da mesma data, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 14 de agosto de 2014.
Décio Gratner
Prefeito Municipal, em exercício.

Decreto Nº 1894 de 15 de Agosto de 2014.

"DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA O TERRENO QUE ABAIXO IDENTIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECIO GRATNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I "f" c/c § 2 do Art. da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alíneas "i" e "j" do Dec. Lei 3.365/41, com nova redação dada pela Lei 6.602/78 e parágrafos:

DECRETA:
Artigo 1º: De Utilidade Pública para fins de Acesso ao Terreno de propriedade do Município, local este em que será edificado uma escola pública municipal, parte do terreno de propriedade da Empresa Construtora Cauduro LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.053.216/0001-88, com sede na Rua Hercílio Luz, 491, centro, no município de Arvoredo/SC, denominado como: Parte do Lote Rural n.º 284, da Colônia do Riu Uruguai, sem benfeitorias, com área de 65.778,01 m2 (sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito metros e um centímetro), hoje cadastrado no Registro Cadastral Imobiliário do Município sob Lote Urbano n.º 13, da Quadra "O", a Rua Ernesto Simon, neste Município, com as confrontações inseridas na Matricula n.º 723, livro 2"B", do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia (SC) através da averbação da Retificação e Inserção de Medidas Lineares.

Artigo 2º: O Imóvel acima citado, objeto da presente desapropriação, encontra-se em fase de registro junto ao 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia (SC), juntamente com o Loteamento citado, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.866, de 23 de maio de 2014, que Aprova o Loteamento Denominado "Loteamento Alto Bela Vista" e "Alvará de Licença para Loteamento de Área Urbana", expedido em 23 de maio de 2014.

.
Artigo 3º: É objeto da presente desapropriação, apenas a área de 360,39 m2, constante do imóvel identificado no artigo primeiro, a ser utilizada como acesso ao terreno de propriedade do Município, sendo essa caracterizada como Lote Urbano n.º 11, da Quadra "O"6, com as seguintes confrontações; 12,30m de frente para a Rua Ernesto Simon; 29,30m confrontando com o Lote nº 12 da mesma Quadra; 29,30m com o Lote n.º 10 da mesma quadra e 12,30m de fundos confrontando com área do Município de Alto Bela Vista-SC

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista/SC, 15 de Agosto de 2014.
DECIO GRATNER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº1895 de 15 de Agosto de 2014

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE IDENTIFICA, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decio Gratner, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições do Decreto Público Municipal nº 1894 de 15 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 14, § 1º, da Lei Orgânica do Município e art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída comissão especial de avaliação, para fins de aquisição, nos termos do Decreto Público Municipal nº 1894, de 15 de agosto de 2014, do seguinte bem imóvel: Parte do Lote Rural n.º 284, da Colônia do Riu Uruguai, sem benfeitorias, com área de 65.778,01 m2 (sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito metros e um centímetro), hoje cadastrado no Registro Cadastral Imobiliário do Município sob Lote Urbano n.º 13, da Quadra "O", a Rua Ernesto Simon, neste Município, com as confrontações inseridas na Matricula n.º 723, livro 2"B", do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia (SC) através da averbação da Retificação e Inserção de Medidas Lineares.; sendo objeto da presente avaliação apenas o Lote Urbano n.º 11, da Quadra "O"6, com as seguintes confrontações; 12,30m de frente para a Rua Ernesto Simon; 29,30m confrontando com o Lote nº 12 da mesma Quadra; 29,30m com o Lote n.º 10 da mesma quadra e 12,30m de fundos confrontando com área do Município de Alto Bela Vista-SC

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior é constituída por:

I - Carlos Alberto Maltauro;
II - José Luiz Rettore;
III - Andre Schneider.

§ 1º. A Comissão poderá designar um servidor público municipal para que faça os serviços de secretaria dos trabalhos decorrentes deste mandato, bem como, valer-se de pareceres imobiliários a fim de estabelecer parâmetros seguros para a presente avaliação.

§ 2º. Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo ou modalidade de remuneração pelo desempenho das atribuições conferidas por este Decreto.

§ 3º. A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de dez dias úteis para submeter ao Prefeito Municipal o resultado conclusivo da avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 15 de agosto de 2014.
DECIO GRATNER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso TP 004-2014 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Tomada de Preços 004/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e equipamentos necessária para "Reperfilagem Asfáltica, com área total de 4.363,08m2" na Rua Olinda, no Município de Anchieta/SC, conforme convenio Nº.2014TR0002613 que celebram o Município de Anchieta e o Estado de Santa Catarina por meio da secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira/SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até as 08:00 do dia 10/09/2014. Informações fone (0xx49)3653-0188. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - Feira.

Anchieta, 15 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref N. 032_2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 032/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de seguros para veículos/passageiros utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, pagos com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 02/09/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 18 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 371/2014
PORTARIA Nº 371/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, NATTARYANNA MARIA BERNS BAUNGARTEN para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H - Educação Física, a partir de 19 de agosto de 2014 a 02 de outubro de 2014, em substituição ao titular HILTON LUIZ SCHMITZ, de Licença Premio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 19 de agosto de 2014.

Portaria N 372/2014
PORTARIA Nº 372/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, WANESSA BRESSAN, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H - Educação Fisica, a partir de 19 de agosto de 2014 a 02 de outubro de 2014, em substituição ao titular HILTON LUIZ SCHMITZ, de Licença Premio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 19 de agosto de 2014.

Portaria N 373/2014
PORTARIA Nº 373/2014.
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS por 30 dias, A MELISSA LONDERO RUPP, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 19 de agosto de 2014.

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Pregão 065/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 01/09/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de areia para aterro, com transporte, em áreas onde serão edificadas as unidades escolares no bairro Barra Velha e no Bairro Zona Sul, no município de Balneário Rincão (SC).

Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão - SC, 18 de Agosto de 2014.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

Aviso de Licitação 019/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/SAMAE/2014.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e horário da sessão de abertura: 02/09/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Acesso a Internet Banda Larga em Celulares, com a disponibilização em comodato de aparelhos Mini Moldem para internet e de Estações Móveis Celulares, para atendimento da Secretaria de Educação Município de Balneário Rincão /SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão - SC, 18 de Agosto de 2014.
Pregoeira
Gisele Ferreira

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Decreto Nº 184

DECRETO N.º 184/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1005/2013, de 18 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
15-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	14.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
40-12.361.0005-2.008	2.008	Manutenção da Sec. Educação	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	65.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
68-12.361.0005-2.013	2.013	Construções, Ampliações e Reformas de Escolas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	65.000,00
TOTAL GERAL	144.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	03.00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
07-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	14.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
39-12.361.0005-2.008	2.008	Manutenção da Sec. Educação	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	65.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
69-12.361.0005-2.013	2.013	Construções, Ampliações e Reformas de Escolas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0739	Aplicações Diretas	15.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
70-12.361.0005-2.013	2.013	Construções, Ampliações e Reformas de Escolas	

Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0740	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	144.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de agosto de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 185

DECRETO N.º 185/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1005/2013, de 18 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	210.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
16-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0816	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
29-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	56.200,00
TOTAL GERAL	286.200,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 286.200,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0817	Aplicações Diretas	230.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
27-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0812	Aplicações Diretas	6.200,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0819	Aplicações Diretas	20.000,00

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL	286.200,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de Agosto de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO CESAR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 186

DECRETO N.º 186/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1005/2013, de 18 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	45.000,00
ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL	55.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.50.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0856	Aplicações Diretas	15.000,00
ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0857	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0858	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL	55.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de agosto de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO CESAR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 187

DECRETO N ° 187/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
"DETERMINA CESSÃO DE UTILIZAÇAO DE VEICULO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo no uso das atribuições privativas que lhes conferem o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1°. CEDER O VEICULO RENAULT CLIO AUT 10H3P, PLACAS MMK 5735, ano 2014, de propriedade do Município de Bela Vista do Toldo - SC, passando a ser utilizado exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde cadastrado no CNPJ sob nº 10.324.957/0001-47, devendo todas as despesas de sua utilização correrem por conta da dotação própria da referida Secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de agosto de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO CESAR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 188

DECRETO N.º 188/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1005/2013 de 18 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13-10.301.0008-2.027	2.027	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12-10.301.0008-2.027	2.027	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 14 de agosto de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Lei Nº 1.055

LEI Nº 1.055/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
"AUTORIZA TEMPORARIAMENTE A ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL À SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIA GRATIFICAÇÃO MENSAL A SER PAGA A REFERIDO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a atribuir a responsabilidade pelos serviços contábeis da Câmara Municipal ao Contador da Prefeitura ou a outro servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, com formação em Contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e regular com suas obrigações.

Art. 2º. A título de gratificação a ser paga ao servidor que responder pelos serviços contábeis mencionado no artigo anterior, fica concedida a gratificação mensal de R$ 1.477,84 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o trabalho de 40(quarenta horas) mensais, divi didas em 10(dez) horas semanais, a ser paga na mesma época da quitação da folha de pagamento mensal da Câmara Municipal.

Art. 3º. Em face da licença da Servidora efetiva responsável pela contabilidade da Câmara Municipal, a presente lei autorizativa terá vigência até o retorno da titular ao cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 14 de agosto de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Lei Municipal Nr 936/2014

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 936/2014 DE 18 DE AGOSTO 2014.
ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 755/2010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010. INSTITUI O SISTEMA DE CARREIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOM JESUS DO OESTE - SC, FIXA SUAS DIRETRIZES e dá outras providências.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Ficam alterado, com base na Lei Federal nº 12.994/2014, o anexo III - GRUPO II - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA da Lei Complementar n° 755 de 08 de dezembro de 2010, passando a vigorar conforme anexos da presente Lei:

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC),
aos 18 de agosto de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

ANEXO II

GRUPO II -SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATICO - SAA

Código	Cargos / CE / 40 horas semanais	Vcto/Base	Vagas
0022	Agente de Administração	2.058.36	02
0023	Fiscal Tributário	1.403,60	01
0024	Assistente de Administração	1.330,64	04
0025	Assistente de Tributação	1.404,44	02
0061	Agente de Vigilância Sanitária	1.498,46	01
0077	Agente de Vigilância Epidemiológica	1.014,00	01
0078	Assistente de Informática	832,40	01
0092	Agente de Saúde Pública - PSF	1.014,00	05

Total de vagas 17

PORTARIA Nº 187/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA Nº 187/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. MARILEI SALETE OLIVEIRA HORN, inscrita na matricula nº 183-0, ocupante do cargo de Professora, conforme Atestado Médico, no período de 04 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 04/08/2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 18 de agosto de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4589/14

DECRETO Nº. 4589/14 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
TRANSFÊRE RESPONSABILIDADE DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na legislação vigente, em especial a artigo 41, inciso IIV da L.O.M.

DECRETA:
ART. 1º. Fica pelo presente DECRETO, transferida a responsabilidade pelo uso de veiculo público entre a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.

ART. 2º. O Veículo FIAT/DOBLO ADV 1.8 ano de fabricação 2007, modelo 2008, chassis nº 9BD11940581048719, placas Mgh 9958, inscrito na Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social; passa a ser administrado com uso e conseqüente despesas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

ART. 3º. Art. 3º Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 18 de agosto de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL NR 937/14

LEI MUNICIPAL N° 937/14, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a inclusão de modalidade de aplicação nº 4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos, fonte te recursos 0300 - Recursos Ordinários, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 - Departamento De Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 15.451.0033.1.031

Implantação e Pavimentação de Passeis e Vias Publicas

4.4.71 Transferências a Consórcios Públicos (1362) ..... R$ 60.000,00

Fonte: 03.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2013, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste,
em 18 de agosto de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nr 4590/14

DECRETO MUNICIPAL Nº 4590/14 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRETIDO ESPECIAL CRIAR PROJETO / ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs Leis Municipais nºs 901/13 de 25.10.2013 (LOA), 900/13 de 25.10.2013 (LDO), Lei Municipal nº937/14 de 18.08.2014 e a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Especial criando Projeto/Atividade, modalidade de aplicação e suplementar verba no valor de R$ R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a inclusão de modalidade de aplicação nº 4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos, fonte te recursos 0300 - Recursos Ordinários, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, conforme identificação a seguir:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 - Departamento De Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 15.451.0033.1.031

Implantação e Pavimentação de Passeis e Vias Publicas

4.4.71
Transferências a Consórcios Públicos (1362) ..... R$ 60.000,00

Fonte: 03.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2013, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 18 de agosto de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 37 2013 Pmbt

Página: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 19/11/2013** **Válido até: 19/11/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução de sondagem de reconhecimento de solo tipo SST, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 (um) ano sendo que o serviço licitado compreende a execução de atividades com o deslocamento de materi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de Sondagem, conforme detalhamento do anexo VII e VIII. (12005)	M	Rafaela Sant Ana (9203)		0	47,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 19/11/2013** **Válido até: 19/11/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução de sondagem de reconhecimento de solo tipo SST, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 (um) ano sendo que o serviço licitado compreende a execução de atividades com o deslocamento de materi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Deslocamento de Equipe, conforme detalhamento do anexo VII e VIII (12006)	D	Rafaela Sant Ana (9203)		0	450,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 19/11/2013** **Válido até: 19/11/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução de sondagem de reconhecimento de solo tipo SST, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 (um) ano sendo que o serviço licitado compreende a execução de atividades com o deslocamento de materi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013
PROCESSO N° 66/2013
(9203) - Rafaela Sant Ana

Braço do Trombudo, 19 de Novembro de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Lei Mun. Nº 804

LEI N. 804, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Brunópolis-SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o reconhecimento legal de dívida junto à Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, oriundo do mandado anterior, relativamente a publicações oficiais realizadas no ano de 2012.
Art.2º. Autoriza o pagamento do valor de R$ 1.542,68 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 14 de agosto de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e Publica a Presente Lei no DOM.

Lei Complementar Nº 54

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 14 DE AGOSTO 2014.
FIXA PISO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições FAZ saber a todos os habitantes do Município de Brunópolis que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com carga horária de 40 horas semanais, é de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), como determina a Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação revogando os preceitos normativos contrários, em especial o artigo 8º da Lei Complementar nº 25/2008.

Brunópolis (SC), 14 de Agosto de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMNTO E FAZENDA

Registrada e Publicada a Presente Lei Complementar no DOM.

Decreto Nº 66

DECRETO Nº 066, DE 15 DE AGOSTO 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

RESOLVE:
Artigo 1º. Está aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano com área total 35.400 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 19.964, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. As áreas desmembradas constituirão os seguintes lotes/imóveis:

a) LOTE 01
ÁREA : 1.020,00 m²

Norte: 30,00m com a Rua sem denominação 1;
Sul: 38,00m com o lote 02;
Leste: 30,00m com terreno do Governo Estadual;
Oeste: 30,30m com a Rua Selmo Heck.

b) LOTE 02
ÁREA : 4.162,50 m²

Norte: 38,00m com o lote 01 + 30,00m com terreno do Governo Estadual;
Sul: 82,00m com o lote 03;
Leste: 60,00m com a Rua Professora Jacira Becker Gois;
Oeste: 63,55m com a Rua Selmo Heck.

c) LOTE 03
ÁREA : 3.105,00 m²

Norte: 82,00m com o lote 02;
Sul: 100,50m com Pedro Batista;
Leste: 46,50m com a Rua Professora Jacira Becker Gois;
Oeste: 26,50m com a Rua Selmo Heck.

d) LOTE 04
ÁREA : 1.162,49 m²

Norte: 30,00m com a Rua sem denominação 2
Sul: 30,40m com Pedro Batista;
Leste: 41,50m com o lote 05;
Oeste: 36,00m com a Rua Professora Jacira Becker Gois.

e) LOTE 05
ÁREA : 1.336,35 m²

Norte: 30,00m com a Rua sem denominação 2
Sul: 30,40m com Pedro Batista;
Leste: 47,00m com Joaquim da Rosa;
Oeste: 41,50m com o lote 04.

f) LOTE 06
ÁREA : 1.710,00 m²

Norte: 30,00m com o lote 08;
Sul: 28,00m com a Rua sem denominação 2
Leste: 62,00m com o lote 07;
Oeste: 60,00m com a Rua Professora Jacira Becker Gois.

g) LOTE 07
ÁREA : 2.790,00 m²

Norte: 30,00m com a Rua sem denominação 1;
Sul: 32,00m com a Rua sem denominação 2
Leste: 90,00m com José Joaquim da Rosa;
Oeste: 30,00m com o lote 08 + 62,00m com o lote 06.

h) LOTE 08
ÁREA : 900,00 m²

Norte: 30,00m com a Rua sem denominação 1;
Sul: 30,00m com o lote 06;
Leste: 30,00m com o lote 07;
Oeste: 30,00m com a Rua Professora Jacira Becker Gois.

i) LOTE 09
ÁREA : 6.300,00 m²

Norte: 60,00m com José Joaquim da Rosa;
Sul: 60,00m com a Rua sem denominação 1;
Leste: 105,00m com José Joaquim da Rosa;
Oeste: 105,00m com a Rua Professora Jacira Becker Gois.

j) Ruas
ÁREA : 6.613,66 m²

Artigo 3º. As ruas indicadas no memorial descritivo e no levantamento topográfico já se encontram abertas e em plenas condições de uso, sendo o imóvel servido de energia elétrica e água.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 39/2009 e nº 24/2014.

Brunópolis, 15 de Agosto de 2014.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

Decreto Nº 67

DECRETO Nº 67/2014
APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º. Está aprovado o DESMEMBRAMENTO de parte do imóvel urbano com área total 12.176 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 3.420, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º. O desmembramento da área será realizado da seguinte forma:
LOTE 01, com área de 968 metros quadrados;
LOTE 02, com área de 4.145 metros quadrado;
LOTE 03, com área de 1.160 metros quadrado;
LOTE 04, com área de 360 metros quadrado;
LOTE 05, com área de 360 metros quadrado;
LOTE 06, com área de 681 metros quadrado;
LOTE 07, com área de 360 metros quadrado;
LOTE 08, com área de 780 metros quadrado;
LOTE 09, com área de 347 metros quadrado;
ÁREA REMANESCENTE com 1.760 metros quadrados;
Rua MARIO COMUNELLO, com 1.255 metros quadrados.

Artigo 3º. A via pública nominada "MÁRIO COMUNELLO" já está aberta com plenas condições de trafegabilidades;

Artigo 4º. Eventuais obras e instalações dos demais aparelhos públicos (sistemas de água e energia elétrica) deverão ser implantadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Passa a ser de domínio público a área da Rua MÁRIO COMUNELLO indicada no artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. O PROPRIETÁRIO deverá registrar o desmembramento aprovado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, certidão atualizada do respectivo ato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 18 de Agosto de 2014.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

Brusque

Prefeitura

Extrato Contrato N° 008/2014
Espécie: Contrato n° 008/2014, entre o Município de Brusque e Lindomar Baron, em 02/07/2014. Objeto: locação de imóvel. Valor: R$ 37.200,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 006/2014. Dotação Orçamentária: Conforme Processo Administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Ana Beatriz Baron Ludvig e Lindomar Baron.

Extrato Contrato N° 070/2014
Espécie: Contrato n° 070/2014, entre o Município de Brusque e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, em 01/06/2014. Objeto: pavimentação asfáltica, implantação de rede de drenagem pluvial, pavimentação dos passeios e sinalização horizontal e vertical da Rua Nova Trento. Valor: R$ 1.986.843,76. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Concorrência Pública n° 008/2014. Dotação Orçamentária: Conforme Processo Administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski.

Extrato Contrato N° 077/2014
Espécie: Contrato n° 077/2014, entre o Município de Brusque e A empresa Terraplanagem Azza Eireli, em 04/07/2014. Objeto: obras de duplicação da Rodovia Antônio Heil. Valor: R$ 10.121.229,22. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Concorrência Pública n° 010/2014. Dotação Orçamentária: conforme Processo Administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Avelino Alvarez.

Extrato Contrato N° 080/2014
Espécie: Contrato n° 080/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Staack Incorporações Ltda, em 01/07/2014. Objeto: locação de imóvel. Valor: R$ 54.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação n° 008/2014. Dotação Orçamentária: Conforme Processo Administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Fernando Staack.

Extrato Contrato N° 087/2014
Espécie: Contrato n° 087/2014, entre o Município de Brusque e a empresa D2 Distribuidora Ltda, em 05/08/2014. Objeto: serviços de veiculação de placas de logradouro. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade nº 014/2014. Dotação Orçamentária: conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Leandro Maçaneiro e Edson Patissi.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 110/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 110/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Santos e Santana Empreiteira de Mão de Obra Ltda, em 11/07/2014. Objeto: supressão dos itens 2.1, 2.4 e 11.7 do contrato. Origem: Tomada de Preço n° 010/2013. Fundamento legal: art. 65, da lei 8.666/93. Signatário: Gleusa Luci Fischer.

Extrato Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 110/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 110/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Santos e Santana Empreiteira de Mão de Obra Ltda, em 11/07/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos serviços do contrato. Valor: 28.621,09. Origem: Tomada de Preço n° 010/2013. Fundamento legal: art. 65, da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Alex Sandro Costa.

Extrato Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 110/2013
Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 110/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Santos e Santana Empreiteira de Mão de Obra Ltda, em 11/07/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos serviços do contrato. Valor: 81.736,74. Origem: Tomada de Preço n° 010/2013. Fundamento legal: art. 58, da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Alex Sandro Costa.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 010/2014 (FMS)
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 010/2014 (FMS), entre o Município de Brusque e a empresa MM Comércio e Representações Ltda, em 28/07/2014. Objeto: Aquisição de larvicida biológico. Valor: R$ 58.800,00. Origem: Pregão n° 009/2013. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatária: Ana Beatriz Baron Ludvig.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 034/2014
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 034/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Regis Comércio de Brinquedos Ltda Me, Waldemiro Steffen Me, Indústria e Comércio de Móveis e Construtora Jeremias Ltda Me, Gislaine de Oliveira Cardoso Me, Projeto Cultura Ltda Me, Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda e Hiper Brink Comércio e Representações Ltda, em 28/07/2014. Objeto: aquisição de brinquedos e materiais de atividades físicas. Valor: R$ 584.332,00. Origem: Pregão n° 028/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Gleusa Luci Fischer.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 035/2014
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 035/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Guindastes Rieg Ltda, em 0508/2014. Objeto: aquisição de concreto usinado fck. Valor: R$ 463.000,00. Origem: Pregão n° 053/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Portaria N°. 113/2014 SAMAE
PORTARIA N°. 113/2014

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 01(um) mês em pecúnia ao servidor OSMAR PACHECO, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, referente aos exercícios de 12/06/2009 a 11/06/2014;

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de Agosto de 2014.
ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente do SAMAE

Portaria Nº 1195/2014, de 02 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1195/2014, de 02 de julho de 2014.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1385/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 11/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, que a presidente da Comissão teve que se afastar por motivo de doença, bem como membro da Comissão/ Representante Sindical também esteve afastado.
Considerando, que demais membro da Comissão afastou-se por motivo de Licença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora ADRIANA WEHRLICH (matric. 72290.10), ocupante de cargo de Auxiliar consultório Odontológico, para apurar os fatos constante de Denúncia encaminhada através de mem. Nº 04/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, bem como mem. nº 439/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em desacordo com o disposto do Decreto 6.287/2010, art. 13, letra "b"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 02 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de julho de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Portaria Nº 9.987, de 15 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 9.987, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 005/2014, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ENGENHEIRO CIVIL e, conforme abaixo nominados:

ENGENHEIRO CIVIL
LEONARDO DE ALMEIDA BENVENUTO

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/08/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1793/2014, de 15 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº 1793/2014, de 15 de agosto de 2014.
Instaura Processo de Sindicância, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13, e CONSIDERANDO os fatos relatados na Denúncia/Despacho datado de 28 de abril de 2014, e Despacho encaminhado através do Departamento de Recursos Humanos datado de 24/06/2014, onde relata que os servidores José Luiz Cesari (matricula 123250-1) e Nelson Texeira (matricula 452220-2) - ambos Agentes de Serviços Especiais, não realizam as atividades a eles atribuídas, que ao longo do dia e em horário de trabalho " jogam bocha" e que vendem os inseticidas e pesticidas (venenos) que o município deixa a disposição para complementar a lida do dia a dia desses servidores, onde em tese podem configurar a infrigencia aos seguintes dispositivos nos artigos 175, incisos II, XI, XII, XIII, XVI, XVIII e artigo 179 da Lei Complementar Municipal 147/2009.
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a abertura de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar os fatos acima citados.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo de Sindicância, sendo: Silvia Maria Ferreira (matrícula 4170), Suzana Márcia Machado Mafra (mat. 5878 - representante sindical) e Sandra Bertoldi Bertolini (matrícula 412.0).

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
Parágrafo único: Os indiciados poderão ser representados por procuradores constituídos e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de agosto de 2013.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Portaria Nº 1794/2014

PORTARIA Nº 1794/2014
Remove servidor de ofício.

Considerando o Educador Social um profissional habilitado a intervir com diversas populações: crianças, jovens, adultos, séniores; e em contextos sociais, culturais e educativos diversos.

Considerando que Educador Social não trabalha só com indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social.
Considerando que o Educador Social, enquanto profissional, estabelece uma relação de proximidade que permite valorizar a importância de cada situação de forma particular, de modo a que cada indivíduo se sinta único e uno.

Considerando que o Educador Social é um profissional que está apto para intervir nas mais diversas situações, é importante salientar que apesar desta profissão não ser muito divulgada e conhecida, é um profissional que está competente para intervir, educando, desenvolvendo e melhorando a qualidade de vida da população.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de profissionais com habilidades compatíves com o cargo de Educador Social.

O Secretario de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009, especialmente o parágrafo único do artigo 45,

RESOLVE:
Art. 1° - Remover, de ofício, a servidora Sra. ANDRESA PRADELLA, matrícula n° 51580.9, em estágio probatório, ocupante de cargo de provimento efetivo Educador Social, lotada na Funcação Muncipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/08/2014.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado deu-se de ofício, pelo interesse da administração, com fulcro nos arts. 45, parágrafo único da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Extrato Processo Licitatório Nº 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2014
PREGÃO nº 012/2014 - FMS
RECURSO ADMINISTRATIVO
OBJETO: aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde.
RECORRENTE: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RESULTADO DO RECURSO: Pelo exposto, NÃO CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.., com fundamento no art. 4°, XVIII e XX da Lei 10.520/02.

07/08/2014.
Joseana Paes Lopes
Pregoeira da Administração Pública Municipal

Extrato Termo de Apostilamento, Contrato N° 099/2012

Espécie: Termo de Apostilamento, Contrato n° 099/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Terraplanagem e Transporte Zabel Ltda, em 17/07/2014. Objeto: reajuste de 7,85% no contrato. Valor: R$ 33.531,48. Origem: Concorrência n° 007/2012 Fundamento legal: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Anselmo José Bernardi.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 23.831
PORTARIA nº 23.831, de 02 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor Público Municipal VILMAR MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas - Classe I, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.871
PORTARIA Nº 23.871, de 09 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, especificado: código, nome, cargo, secretária e data de nascimento do filho, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Data Nasc.
7665	Eloá Fátima de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	006	07/08/2013

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.877
PORTARIA Nº 23.877, de 13 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

Resolve:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que era ocupado pelo Servidor Público Municipal ADEMIR NOVAIS DOS SANTOS, em virtude de seu falecimento, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 23.906
PORTARIA Nº 23.906, de 19 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, especificado: código, nome, cargo, secretária e data de nascimento do filho, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Data Nasc.
12302	Karina Gonçalves Berto	Orientadora Educacional	005	20/02/2014

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.907
PORTARIA Nº 23.907, de 20 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, especificado: código, nome, cargo, secretária e data de nascimento do filho, conforme

segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Data Nasc.
2651	Adão Juarez Rosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	007	29/04/2014

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.917

PORTARIA Nº 23.917, de 21 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seus filhos, especificado: código, nome, cargo, secretária e data de nascimento dos filhos, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Data Nasc.
12595	Eduardo Barbosa Lopes	Médico 20h	006	22/04/2014

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.918

PORTARIA Nº 23.918, de 21 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, especificado: código, nome, cargo, secretária e data de nascimento do filho, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Data Nasc.
1157	Julio Cezar de Assis	Operador de Máquinas	006	01/11/2013

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.919

PORTARIA Nº 23.919, de 22 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 222, 17/08/2011, dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), programa Equipe de Saúde Bucal, e ainda no art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento da licença, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Período
11859	Vanira Santos de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	006	20/05/2014 a 16/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.947

PORTARIA Nº 23.947, de 28 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 222, 17/08/2011, dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), programa Equipe de Saúde Bucal, e ainda no art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento da licença, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Sec.	Período
12038	Camila Domingues de Souza	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	006	28/05/2014 a 28/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.953

PORTARIA Nº 23.953, de 30 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo no processo, número processo administrativo, número da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
10780	Luciana Marta Debarba Cereza	Presidente	PA nº 02/2013	22.423	200,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.970

PORTARIA Nº 23.970, de 30 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo no processo, número processo administrativo, número da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
10780	Luciana Marta Debarba Cereza	Presidente	PA nº 03/2013	23.279	200,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.971

PORTARIA Nº 23.971, de 30 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso III, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, Licença Nojo, especificando: código, nome dos servidores, cargo, dias de afastamento e assento do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias em Afastamento	Assento do Óbito
7735	Rosane Boff	Auxiliar Serviços Gerais	8	27/05/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.984

PORTARIA Nº 23.984, de 02 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 113, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, carga horária de 20 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado, com efeitos a contar de 02 de Junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.096

PORTARIA Nº 24.096, de 27 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo na sindicância ou

processo, número sindicância ou processo administrativo, número da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº Sindicância ou Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
9355	Leandro Souza de Matos	Membro	PA nº 05/2013	23.297	150,00
999	Samara Aparecida Roaris	Membro	PA nº 05/2013	23.297	150,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.097

PORTARIA Nº 24.097, de 27 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo no processo, número processo administrativo, número da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
3271	Maria Aparecida Boscatto	Membro	PA nº 02/2013	22.423	100,00
10779	Evandro Carlos Fritsch	Secretário	PA nº 02/2013	22.423	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.098

PORTARIA Nº 24.098, de 27 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo no processo, número processo administrativo, número da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
3271	Maria Aparecida Boscatto	Membro	PA nº 03/2013	23.279	100,00
10779	Evandro Carlos Fritsch	Secretário	PA nº 03/2013	23.279	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.099

PORTARIA Nº 24.099, de 27 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: código, nome dos servidores, cargo na sindicância ou processo, número sindicância ou processo administrativo, número da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº Sindicância ou Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
368	Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	Presidente	PA nº 07/2013	23.401	200,00
8550	Edson Pereira Lopes	Membro	PA nº 07/2013	23.401	100,00
3276	Joceli Cristiane Martins	Membro	PA nº 07/2013	23.401	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 6.077/2014

DECRETO nº 6.077, de 13 de agosto de 2014.
Nomeia Comissão de levantamento, avaliação e depreciação patrimonial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e considerando:

I - As competências e atribuições do departamento de contabilidade municipal, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

II - A necessidade de promover a convergência das praticas contábeis municipais com as normas brasileiras de contabilidade, tendo em vista as condições, peculiaridades e o estágio de desenvolvimento no país;

III - A importância de disponibilizar informações contábeis transparentes e comparáveis, dentro das referidas normas contábeis.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLO e FRANCIELE ANTUNES MACEDO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente que terá como responsabilidade proceder ao levantamento inventarial, a mensuração geral, reavaliação ou impairment, dos bens móveis e imóveis constantes no patrimônio público.

Art. 2º Para cada bem, grupo ou classe será lavrado laudo técnico, sob a responsabilidade do Presidente da Comissão.

Art. 3º Cada Laudo conterá a metodologia utilizada, nos termos da legislação que rege a matéria.

Art. 4º Para emissão dos laudos técnicos de reavaliação, impairment, depreciação, amortização ou exaustão, a comissão poderá requisitar apoio técnico de profissionais especializados integrantes ou não do quadro de servidores municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Errata Aviso de Licitação PR - Nº 72/2014 - Prefeitura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA

EDITAL: Pregão Presencial nº 72/2014 - Prefeitura
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TACHAS TACHÕES, PLACAS POSTES, E SERVIÇOS DE PINTURA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES MONO E BI-DIRECIONAIS
Onde o item 4 Tinta para sinalização horizontal na cor NBR 11862 da ABNT 18 litros, item 1 do termo de referência, passa a ser:

Tinta para sinalização horizontal na cor vermelho NBR 11862 da ABNT 18 litros, item 1 do termo de referência. A abertura passa ser para o dia 29/08 de 2014 ás 15:00 horas.
Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacacao@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2400 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br dás 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 11 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito do Município de Caçador

Aviso de Dispensa de Licitação 02-2014 - FMAS

Estado de Santa Catarina
Município de Caçador/SC
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2014 para a contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina, CNPJ - 03.774.688/0006-60, com sede no município de Caçador sito a rua - Henriqueta Tedesco 192, Bairro Berger, para Ministrar Curso de Aplicador de Revestimento em geral, Valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) pelo período de 05 meses, de conformidade com o artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 14 de Abril de 2014.
Beatriz Ribeiro dos Santos,
Secretária Municipal de Assistência Socia

Aviso de Licitação PR 76-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AOS LABORATORIOS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR, SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 09/09/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 09/09/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 18 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 31-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 03/09/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 03/09/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 18 de agosto de 2014.
ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Secretaria de Saúde

Aviso de Licitação PR 17-2014 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA MECANICA RECOLHEDORA PARA MAQUINA MINI CARREGADEIRA BOB CAT, PARA VARRIÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 29/08/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 29/08/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 18 de agosto de 2014.
Luiz Gustavo Pavelski
Presidente FUNDEMA

Câmara Municipal

Portaria Nº 034, de 15 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia comissão especial a fim de estabelecer normas e procedimento para pontuação e classificação das empresas do "Selo Social de Caçador".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 29, inciso I, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo indicadas para compor comissão especial, designando-os especialmente para a elaboração de normas e procedimentos de pontuação e classificação das empresas que receberão o "Selo Social de Caçador", instituído pela Lei nº 2.731, de 26 de julho de 2010.

JOSÉ ARI LINS
ILVAITA MARIA FAORO BARON
ODILA DAMACENA FERLIN

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM, ficando automaticamente revogada quando do término dos trabalhos dos nomeados.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2014.

Wilson Luiz Binotto,	Flavio Henrique dos Santos
Presidente	1º Secretário
Carlos Evandro Luz,	Cleony Lopes Barboza Figur
Vice-Presidente	2ª Secretária

Resolução Nº 03, de 15 de Agosto de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Comissão Especial para estabelecer normas e procedimentos para premiação do Selo Social de Caçador - 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei nº 2.731, de 26 de julho de 2010,

Resolve:
Art. 1º Designar os cidadãos(as) abaixo relacionados para em nome da entidade que representam comporem a Comissão Especial para estabelecer normas e procedimentos para as inscrições, prazo, divulgação, classificação e julgamento do Selo Social e Caçador junto à Câmara Municipal de Caçador:

- José Ari Lins, Odila Damacena Ferlin e Ilvaita Maria Faoro Baron - Câmara Municipal;
- Luciana Debarda, Leonardo Antunes e Aldonir Anciutti - Prefeitura Municipal;
- Cristiani Baldicera Granemann - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Andreia Teresinha e Almeida - Conselho Municipal de Assistência Social;
- Cristiane Brusco Schwartz - Associação Empresarial de Caçador;
- Tiago Borga - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador;
- Rosemari Menegazzo Ferlin - Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador;
- Odelir Neves - Associação das Micro e Pequenas Empresas do Alto Vale do Contestado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2014.
Wilson Luiz Binotto,
Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº. 05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014

A diretoria de compras da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01, de 13/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados a contratação por dispensa de licitação realizada em 13/08/2014 e ratificada pela autoridade competente em 14/08/2014. Maiores informações por e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.
Objeto da Dispensa de Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria e consultoria na realização do inventário patrimonial da Câmara Municipal, contemplando os serviços descritos no item

01.
Contratada: Mauss Consultoria em Gestão LTDA - CNPJ 07.368.332/0001-72.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8666/1993.
Valor da dispensa: R$ 4.204, com pagamento após a conclusão dos serviços.
Prazo de execução: 60 dias da assinatura do contrato.

Caçador, 14 de agosto de 2014.
Wilson Luiz Binotto
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços PR 68/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 068/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 037/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 18/08/2015
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 69/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 069/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 038/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 18/08/2015
1ª Publicação.

PR 29/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 03

(Três) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9554 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Decreto N.° 1.905/2014

DECRETO N.º 1.905/2014
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79 incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado está localizado em parte de via pública existente na área central do Município de Camboriú;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel resultará na ampliação da via pública existente, facilitando o trânsito de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da mobilidade urbana no Município de Camboriú;

CONSIDERANDO o caso de utilidade pública previsto na alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua Mauricio Garcia, n.° 16, no Bairro Centro, Camboriú/SC, com inscrição cadastral municipal n.° 01.04.063.0015.001, de posse do Espólio de Manoel de Oliveira, falecido no dia 24 de julho de 2003, de acordo com o Registro de Óbito n.° 2.401, fls.104-v do livro n.° 22 - C, lavrado pelo Serviço Notarial e Registro Civil "SAUT" da Comarca de Camboriú.

Art. 2º A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, objeto deste Decreto, possui as seguintes medidas e descrições: área total de 119,780m², que se inicia no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS - 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 732899.792 m e N= 7008834.182 m; Deste segue confrontando com RUA VICTOR JUVENCIO MAFRA com o ângulo interno de 127°6'20" e a distância de 13.05 m até o marco '1' (E=732912.837 m e N=7008834.237 m); Deste segue confrontando com RUA JOSÉ FRANCISCO BERNARDES com ângulo interno de 86°27'25" e a distância de 3.06 m até o marco '2' (E=732912.661 m e N=7008831.186 m); Deste segue confrontando com RUA JOSÉ FRANCISCO BERNARDES com o ângulo interno de 134°39'48" e a distância de 9.75 m até o marco '3' (E=732905.342 m e N=7008824.742 m); Deste segue confrontando com RUA JOSÉ FRANCISCO BERNARDES com ângulo interno de 167°33'15" e a distância de 0.89 m até o marco '4' (E=732904.560 m e N=7008824.310 m); Deste segue confrontando com LAVAÇÃO com o ângulo interno de 135°7'46" e a distância de 10.29 m até o marco '5' (E=732894.668 m e N=7008827.138 m); Deste segue confrontando com LAVAÇÃO como ângulo interno de 75°38'19" e a distância de 1.11 m até o marco '6' (E=732895.227 m e N=7008828.094 m); Deste segue confrontando com RUA VICTOR JUVENCIO MAFRA com ângulo interno de 173°27'8" e a distância de 7.61 m até o marco '0=PP' (E=732899.792 m e N=7008834.182 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 119, 780m².
Art. 3º A área descrita no artigo 2º deste Decreto se destina a ampliação e alargamento da via pública Mauricio Garcia, localizada no centro de Camboriú/SC, conforme previsto na alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, informa que existe urgência na desapropriação, de modo a autorizar a prévia imissão na posse da área descrita no artigo 2º acima, em conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1248/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1248/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVL9616	54949491E	6700/0	19/07/2014	230 * XVI
BIO7437	54950163E	6599/2	23/06/2014	230 * V
BIO7437	54950164E	5045/0	23/06/2014	162 * V
DGS6703	54950187E	6599/2	12/07/2014	230 * V
IHW4323	54949927E	5010/0	16/07/2014	162 * I
JKS1423	54949931E	6599/2	18/07/2014	230 * V
LXE1325	54949175E	6637/2	22/06/2014	230 * IX
LXT8453	54949486E	6610/2	19/07/2014	230 * VII
LXT8453	54949487E	6599/2	19/07/2014	230 * V
LXT8453	54949489E	5061/0	19/07/2014	163 c/c 162 * I
LXT8453	54949490E	5010/0	19/07/2014	162 * I
LYZ1041	55373371C	5010/0	26/06/2014	162 * I
LYZ1041	55373372C	6599/2	26/06/2014	230 * V
LYZ1041	55373373C	5118/0	26/06/2014	164 c/c 162 * I
LYZ3165	55727001E	6610/2	22/07/2014	230 * VII
LYZ3165	55727002E	5274/1	22/07/2014	175
MAW4254	55373379C	5010/0	10/07/2014	162 * I
MAW4254	55373380C	6599/2	10/07/2014	230 * V
MAW4254	55373381C	6653/2	10/07/2014	230 * XI
MBH7166	54950287E	6912/0	13/07/2014	232
MBH7166	54950288E	5010/0	13/07/2014	162 * I
MBH7166	54950289E	5061/0	13/07/2014	163 c/c 162 * I
MBH7166	54950290E	5169/1	13/07/2014	165
MBK4652	54950405E	6599/2	12/07/2014	230 * V
MBN3394	54949894E	6912/0	12/07/2014	232
MBN3394	54949895E	6599/2	12/07/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR7911	54949935E	6599/2	20/07/2014	230 * V
MBX9664	54948636E	6920/0	05/06/2014	233
MCM2081	54948617E	6920/0	05/06/2014	233
MDD0729	54949749E	6599/2	18/07/2014	230 * V
MDD0729	54949750E	6912/0	18/07/2014	232
MDQ4321	54948611E	6920/0	05/06/2014	233
MEI1796	54948443E	6912/0	12/07/2014	232
MEI1796	54948444E	6599/2	12/07/2014	230 * V
MFY9609	54948445E	6610/2	12/07/2014	230 * VII
MFZ0312	54949200E	6599/2	15/07/2014	230 * V
MGO0535	54622994E	6610/2	18/07/2014	230 * VII
MGO0535	54622995E	5045/0	18/07/2014	162 * V
MHV4395	54949481E	6637/2	18/07/2014	230 * IX
MID5839	54949744E	6912/0	12/07/2014	232
MIR7231	54948434E	5010/0	28/06/2014	162 * I
MJR6541	54949493E	5010/0	20/07/2014	162 * I
MKF6968	54949478E	6700/0	18/07/2014	230 * XVI
MKH1923	55727051E	5010/0	16/07/2014	162 * I
MLJ4465	54950193E	6610/2	12/07/2014	230 * VII
MLJ4465	54950194E	5045/0	12/07/2014	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1249/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1249/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASR1124	54949199E	6858/0	14/07/2014	231 * VII
CIM0099	54950143E	5185/1	08/07/2014	167
DCF8342	54950085E	5185/1	03/07/2014	167
DVB8960	54948393E	5550/0	12/06/2014	181 * XVIII
EWU3726	54950006E	5568/0	19/07/2014	181 * XIX
IQP2331	54949196E	5185/1	14/07/2014	167
LYZ3165	55727003E	7056/1	22/07/2014	244 * III
MAZ5815	54948490E	5410/0	01/07/2014	181 * IV
MBH7166	54950286E	5185/1	13/07/2014	167
MCO2572	54949368E	6050/1	06/06/2014	208
MDU7909	54949366E	6050/1	05/06/2014	208
MEO6662	54949759E	7366/2	17/07/2014	252 * VI
MFG4932	54950064E	5525/0	22/06/2014	181 * XV
MHP6444	54950412E	5185/1	18/07/2014	167
MIO9082	54946978E	5738/0	12/07/2014	186 * II
MIP5537	54624170E	6068/1	17/07/2014	209
MJU3306	54946649E	5568/0	07/06/2014	181 * XIX
MJX1614	54623893E	5568/0	14/07/2014	181 * XIX
MKK2384	54948936E	6050/1	16/07/2014	208
MLF5444	54949193E	6050/1	11/07/2014	208
MLZ2974	54624173E	6068/1	17/07/2014	209

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria N° 2.489 de 13 de Setembro de 2002

PORTARIA N° 2.489 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Capítulo II, Art. 50 Inciso VIII; Resolve:

Art.1°) Declarara vacância do cargo Público de Operador de Máquinas, por motivo de falecimento de ALTAMIRO BORGES, MATRÍCULA Nº 444800, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei 2.416/99, em 13 / 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.488 de 11 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.488 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário do Odontólogo - HERON EBER STRADIOTTO, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 11 / 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.487 de 09 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.487 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: MIRIAN LOFFAGUEN FRIEDRICH, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 09 / 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.486 de 09 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.486 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário da Auxiliar de Enfermagem - MAURITA EVANGELINA BARDINO, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 09 / 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.485 de 09 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.485 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora - Zeladora Municipal - ANAZILDA CORDEIRO, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1997 à 01 de julho de 2002.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 09 de setembro de 2002 à 08 de outubro de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 09/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.484 de 06 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.484 DE 06 DE SETEMBRO DE 2002
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para integrarem a Comissão de Avaliação do Procedimento Seletivo Simplificado do Edital nº 07/2002;

- ROSANA EMÍLIA GREIPEL
- ELIANA PESSOA MACHADO COLLET
- ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE
- GERALDO CARLOS GROSSKOPF
- ZURITA MARIA PACHECO HASS

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 06 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 06 / 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.483 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA N° 2.483 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE MORTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1°) Exonerar do cargo Público de Chefe da Divisão de Transportes, por motivo de falecimento o Sr. EDMAR RUDNICK, ocorrido em data de 05 de setembro de 2002.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.482 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.482 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário da Auxiliar de Enfermagem - IZAURA DE FÁTIMA SUTIL EBERT, à partir do dia 04 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de setembro de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05 / 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.481 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.481 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: NELSON BORGES, por motivo de doença, do dia 19 de agosto de 2002 à 16 de novembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 19 de agosto de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 2.480 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.480 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: EFRAIN PISKE, por motivo de doença, do dia 15 de agosto de 2002 à 05 de fevereiro de 2003.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 15 de agosto de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.479 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.479 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: JUAREZ THADEU CUNHA, por motivo de doença, do dia 05 de agosto de 2002 à 02 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 05 de agosto de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.478 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.478 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: CLÁUDIA SIQUEIRA, por motivo de doença, do dia 31 de julho de 2002 à 15 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.477 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.477 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: ALTAMIRO BORGES, por motivo de doença, do dia 12 de julho de 2002 à 10 de outubro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 12 de julho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.476 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.476 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: VALDENIR LADER, por motivo de doença, do dia 05 de julho de 2002 à 02 de outubro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 05 de julho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.475 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.475 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: CÉLIA REGINA DRANCKA, por motivo de doença, do dia 24 de junho de 2002 à 23 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 24 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.474 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.474 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: NAIR NENEVÊ CHRISTOFF, por motivo de doença, do dia 24 de junho de 2002 à 21 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 24 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.473 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.473 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: ANTÔNIO CARLOS LONGO, por motivo de doença, do dia 10 de junho de 2002 à 21 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.472 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.472 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ANAZILDA CORDEIRO, por motivo de doença, do dia 03 de junho de 2002 à 03 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2014 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quinze dias do mês de agosto de 2014, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de até 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.), material destinado à manutenção e recuperação de diversas pontes do Município e/ou outras finalidades, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS A. SELL LTDA, CNPJ: 80.985.625/0001-99, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 75/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	300	M³	Madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.)	350,00	105.000,00
VALOR TOTAL				R$ 105.000,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Pregoeiro

DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS A. SELL LTDA
Representante legal

Portaria Nº 2.471 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.471 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com os Artigos 93 e 97 da Lei Municipal nº93 e 97 da Lei Municipal nº2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor - JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, referente ao qüinqüênio de 01 de novembro de 1995 a 01 de novembro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.470 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.470 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com os Artigos 93 e 97 da Lei Municipal nº93 e 97 da Lei Municipal nº2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor - LUIZ CARLOS COTHOVISKI, referente ao qüinqüênio de 01 de novembro de 1995 a 01 de novembro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.510 de 18 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.510 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.898, em seu Artigo 3º; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deste Município.

I) DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alessandra Godinho Valentim;
Suplente: Maria Maurene Ottvagen May.

b) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Lucimara Prestes de Souza Idalêncio;
Suplente: Adriana Aparecida Pykocz Ruszack.

II) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Priscilla Dinah Costa Lourenço;
Suplente: Leila de Cássia Munhoz Largura.

III) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Ana Maria Kobus Augustin;
Suplente: Eliane Regina Neneve Slominsky.

IV) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: José Carlos Neneve Cordeiro;
Suplente: Laís Marion Steffen.

V) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Roseli Hein Catoni;
Suplente: Nilcemara Pagani Buchmann;
Titular: Márcia Elizabeth Azeredo Engler;
Suplente: Jeanete Pinheiro Telma.

VI) DOIS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO POR UMA ENTIDADE SECUNDARISTA:

Titular: Emiliana Telma;
Suplente: Giovani Natzke;
Titular: Ronaldo Cleberson de Melo;
Suplente: Djonatan João Franco.

VII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Claudecir Knüppel;
Suplente: Luiz Tadeu Valério Munhoz.

VIII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Luciana de Fátima Alves Ferreira Rodrigues;
Suplente: Rosilene Idalêncio.

IX) DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Túlio César Jansen;
Suplente: Mônica Merkle.
Titular: Rosane Katzmann;
Suplente: Edithe Maricler Virmond.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: CLAUDECIR KÜPPEL.
Vice-Presidente: PRISCILLA DINAH COSTA LOURENÇO.
Secretária: MÁRCIA ELIZABETH AZEREDO ENGLER.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.626 de 25 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.469 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.469 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com os Artigos 93 e 97 da Lei Municipal nº93 e 97 da Lei Municipal nº2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor - ANTÔNIO ORIDES DE LIMA, referente ao qüinqüênio de 01 de março de 1993 a 01 de março de 1998, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.468 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.468 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com os Artigos 93 e 97 da Lei Municipal nº93 e 97 da Lei Municipal nº2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor - JOSÉ SINILDO GODOY, referente ao qüinqüênio de 01 de novembro de 1995 a 01 de novembro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.467 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.467 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com os Artigos 93 e 97 da Lei Municipal nº93 e 97 da Lei Municipal nº2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor - JARBAS JORGE CATONI, referente ao qüinqüênio de 20 de março de 1995 a 20 de março de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.466 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.466 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Operador de Máquinas - JOSÉ CHAVES VIEIRA,

referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2000 à 03 de agosto de 2001, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.465 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Encarregada do Serviço de Protocolo e Arquivo - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, referente período aquisitivo 01 de junho 2001 a 01 de junho de 2002 .

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.464 de 05 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.464 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Diretora do Departamento de Finanças - MARIA ELIANE FRIEDRICH, referente período aquisitivo 01 de junho 2001 a 01 de junho de 2002 .
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.463 de 03 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.463 DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: LUCIANA FUCKNER WALTMANN, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, por motivo da titular encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/ 09 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.462 de 03 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.462 DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Concede Licença a servidora: ERNA LUIZA P. IENSEN, por motivo de doença em pessoa da família, do dia 03 à 17 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de setembro de 2002
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.461 de 02 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.461 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora - Professora - ORIANE LINZMEYER STELZNER, referente ao período aquisitivo 16 de março de 1997 à 16 de março de 2002.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 02 de setembro de 2002 à 01 de outubro de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.460 de 02 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.460 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.
DESIGNA SECRETÁRIO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso II, Parágrafo III e Artigo 46 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Designar o servidor - GERALDO CARLOS GROSSKOPF, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2002 à 30 de dezembro de 2002, por motivo da Secretária Municipal de Educação, encontrar-se em Licença à Gestação.

Art.2º) O Secretário Municipal de Administração e Finanças não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.459 de 02 de Setembro de 2002

PORTARIA Nº 2.459 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento a Servidora: MARLI DE FÁTIMA ZESZOTKO DREVECK, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 02 de setembro de 2002 à 30 de dezembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de setembro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02/09/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.458 de 28 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.458 DE 28 DE AGOSTO DE 2002
DISPÕE SOBRE PROGRESSO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998:

- Considerando o pedido de Progressão Funcional formulado pela servidora SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS, protocolado sob o n.º 526/2002;

- Considerando o parecer jurídico exarado no processo administrativo acima mencionado;

Resolve:

Art.1º) Conceder à servidora supra mencionada, progressão

funcional por nova habilitação ou titulação, ficando enquadrada no cargo "Professora 3A", em cumprimento à Lei n.º 2.410/99 e Decreto n.º 2.570/02.

Art.2º) Os efeitos desta Portaria são retroativos ao mês de julho do corrente ano.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 28 / 08 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.457 de 28 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.457 DE 28 DE AGOSTO DE 2002
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE PROPORCIONALIDADE DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998:

- Considerando o pedido de revisão de aposentadoria formulado pela servidora RAQUEL BENTA PEREIRA, protocolado sob o nº 224/2002;

- Considerando o parecer jurídico exarado no processo administrativo acima mencionado;

Resolve:

Art.1º) Alterar o percentual de proporcionalidade fixado pelo Artigo 2º da Portaria nº 1.186 de 16 de março de 2000, para 75% (setenta e cinco por cento), cumprindo o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 20;

Art.2º) Deverá ser apurada a diferença devida desde a concessão do benefício da aposentadoria, disponibilizando-se tal valor para pronto pagamento.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 28 / 08 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.456 de 28 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.456 DE 28 DE AGOSTO DE 2002
CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsas de Estudo aos seguintes Servidores Públicos Municipais, na proporção de 50 % (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 80,00 (oitenta reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Luiza Friedrich Zoellner	200,00
Mariluci dos S. N. Buchmann	200,00
Sandra Aparecida de A. de Lima	200,00
Sueli do Rocio Wollner da Cruz	200,00
Lourdes Gallas Marczka	200,00
TOTAL	1.000,00

Art. 2º) O pagamento das Bolsas será mensal e creditado na Conta Bancária do Servidor Beneficiado, no valor de R$ 40,00 cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2002.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 28/08/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.455 de 28 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.455 DE 28 DE AGOSTO DE 2002
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DO NÚCLEO
MUNICIPAL BANCO DA TERRA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Designar como Membros da Comissão do Núcleo Municipal do Banco da Terra os seguintes Servidores:

- GILSON OMAR BRUNNQUELL - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Nível Superior

- DENILSON DE SOUZA BANDEIRA - Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente - Nível Superior

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 28/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.454 de 26 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.454 DE 26 DE AGOSTO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: EVÉLYN LOUISIANE DUVOISIN ELKE, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 26 / 08 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.453 de 26 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.453 DE 26 DE AGOSTO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário da Professora - KEYTE KARYNE WELTER BANDEIRA, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 26 / 08 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.452 de 12 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.452 DE 12 DE AGOSTO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com os Artigos 93 e 97 da Lei Municipal nº93 e 97 da Lei Municipal nº2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor - EFRAIM PISKE, referente ao qüinqüênio de 03 de agosto de 1997 a 03 de agosto de 2002, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 12/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.451 de 12 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.451 DE 12 DE AGOSTO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora - Odontóloga - SIBELE SCHROEDER, referente ao período aquisitivo 02 de agosto de 1997 à 02 de agosto de 2002.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 12 de agosto de 2002 à 10 de setembro de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 12/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.450 de 12 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.450 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Auxiliar de Enfermagem - MARILENA PISKE RUDNICK, referente o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2000 à 31 de janeiro de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 12 à 21 de agosto de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
12 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 12/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.449 de 05 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.449 DE 05 DE AGOSTO DE 2002
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, para substituir a Diretora Executiva do IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, a partir de 05 de à 24 de agosto de 2002, por motivo da titular encontrar-se em férias.

Art.2º) O servidor Chefe de Gabinete não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Diretor Executivo do IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.448 de 05 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.448 DE 05 DE AGOSTO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Diretora Executiva do IPRECAL - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, referente o período aquisitivo de 01 de outubro de 2000 à 01 de outubro de 2001 = 20 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 05 de agosto de 2002 à 24 de agosto de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.447 de 01 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.447 DE 01 DE AGOSTO DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Anexo V, Artigo nº 7, da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Nomear TÂNIA MARA LINDER WEBER, para ocupar o cargo de Diretora das seguintes Escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor "Eugênio Schützler", Escola de Ensino

Fundamental "Carlos Telma" e Escola de Ensino Fundamental "São Miguel", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino Fundamental, percebendo a gratificação de 20%, à partir de 1º de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 01/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.446 de 01 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.446 DE 01 DE AGOSTO DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Anexo V, Artigo nº 7, da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Nomear LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ LARGURA, para ocupar o cargo de Coordenadora da Creche Alegre Infância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino Infantil, ampliando sua carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, enquanto permanecer na função, percebendo a gratificação de 20%, à partir de 1º de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 01/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.445 de 01 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.445 DE 01 DE AGOSTO DE 2001
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar a Servidora - TÂNIA MARA LINDER WEBBER, do Cargo de Coordenadora da Creche Alegre Infância, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01/08/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.444 de 01 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.444 DE 01 DE AGOSTO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: JOICE LINZMEYER, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a titular que encontra-se em Licença por Motivo de doença em pessoa da família, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01 / 08 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.443 de 01 de Agosto de 2002

PORTARIA Nº 2.443 DE 01 DE AGOSTO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: CARMELINA CARDOZO HOLOVECKI, para exercer o cargo de Zeladora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária

de 20 horas semanais, em substituição a titular que encontra-se em Licença à Gestação, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 01/08/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.442 de 31 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.442 DE 31 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora: ADRIANE FÁTIMA DOS PASSOS, à partir de 31 de julho de 2002 à 27 de novembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 31/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.441 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.441 DE 29 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Concede Licença a servidora: LINDAMIR DA L. DOS SANTOS DREFHAL, por motivo de doença em pessoa da família, do dia 29 de julho de 2002 à 11 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.440 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.440 DE 29 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Zeladora Municipal - MARLI LUCIA M. CARVALHO, referente o período aquisitivo de 09 de maio de 2000 à 09 de maio de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 22 de julho de 2002 à 31 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de julho de 2002.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.439 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.439 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: EFRAIN PISKE, por motivo de doença, do dia 16 de junho de 2002 à 14 de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.438 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.438 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: NELSON BORGES, por motivo de doença, do dia 12 de junho de 2002 à 09 de outubro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 12 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.437 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.437 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: CLÁUDIA SIMÕES DE SIQUEIRA, por motivo de doença, do dia 11 de junho de 2002 à 30 de julho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 11 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.436 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.436 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: IVO ANTÔNIO TOMAZ, por motivo de doença, do dia 07 de junho de 2002 à 05 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 07 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.435 de 29 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.435 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: JUAREZ THADEU CUNHA, por motivo de doença, do dia 06 de junho de 2002 à 04 de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 06 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.434 de 29 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.434 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: DANIEL CARVALHO, por motivo de doença, do dia 21 de maio de 2002 à 19 de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 21 de maio de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.433 de 29 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.433 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: JANICE FUCKNER, por motivo de doença, do dia 07 de maio de 2002 à 05 de julho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 07 de maio de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.432 de 29 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.432 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: ALTAMIRO BORGES, por motivo de doença, do dia 22 de abril de 2002 à 09 de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 22 de abril de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.431 de 29 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.431 DE 29 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora - Professora - TACIANA AMORIM CUNHA, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 1997 à 19 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 29 de julho de 2002 à 27 de agosto de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 29/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.430 de 22 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.430 DE 22 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Zeladora Municipal - ELENICE KROLL, referente o período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2001 à 07 de fevereiro de 2002 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 22 de julho de 2002 à 31 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 22/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.429 de 22 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.429 DE 22 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Técnico em Processamento de Dados - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, referente o período aquisitivo de 08 de junho de 2000 à 08 de junho de 2001 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 22 de julho de 2002 à 31 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 22/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.428 de 22 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.428 DE 22 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Chefe da Divisão de Ensino Infantil - SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, referente o período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 à 01 de novembro de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 22 de julho de 2002 à 31 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 22/07/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.427 de 22 de Julho de 2002
PORTARIA Nº 2.427 DE 22 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Chefe da Divisão de Ensino Fundamental - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, referente o período aquisitivo de 15 de janeiro de 2001 à 15 de janeiro de 2002 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 22 de julho de

2002 à 31 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 22/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.426 de 18 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.426 DE 18 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: LIRIANE FRIEDRICH SCTAHELIN, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 18/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.425 de 17 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.425 DE 17 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Digitadora - ZURITA MARIA PACHECO HAAS, referente o período aquisitivo de 15 de abril de 2000 à 15 de abril de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 17 de julho de 2002 à 26 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.424 de 17 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.424 DE 17 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, referente o período aquisitivo de 15 de janeiro de 2001 à 15 de janeiro de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 17 de julho de 2002 à 26 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/07/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.423 de 16 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.423 DE 16 DE JULHO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir à pedido o Contrato Temporário da Professora - KARINA DA COSTA HANSEN, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 16 / 07 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.422 de 15 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.422 DE 15 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE AFASTAMENTO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento por motivo de casamento a Servidora: ALESSANDRA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO, por cinco dias a partir de 15 à 19 de julho do corrente ano, segundo requerimento efetuado junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.421 de 15 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.421 DE 15 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Médico - ERWIN FRANZ GATTRINGER FILHO, referente o período aquisitivo de 20 de maio de 1999 à 20 de maio de 2000 = 20 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 15 de julho de 2002 à 03 de agosto de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.420 de 15 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.420 DE 15 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Fiscal de Tributos - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, referente o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2001 à 27 de janeiro de 2002 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 15 à 24 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.419 de 15 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.419 DE 15 DE JULHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Odontóloga - SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, referente o período aquisitivo de 11 de maio de 2000 à 11 de maio de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 15 à 24 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.418 de 15 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.418 DE 15 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora - Odontóloga - VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1994 à 01 de março de 1999.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 15 de julho de 2002 à 13 de agosto de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.417 de 12 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.417 DE 12 DE JULHO DE 2002
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 163 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar pagamento de Auxílio Natalidade a Encarregada do Serviço de Protoloco e Arquivo - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, em virtude do nascimento de filho no dia 27 de junho de 2002.

Art.2º) O Auxílio que se refere o artigo primeiro desta Portaria, será pago em moeda corrente oficial, em vigor na data do pagamento, em parcela única.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 12/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.416 de 10 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.416 DE 10 DE JULHO DE 2002
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.518 de 15 de maio de 2001 em seu Artigo 4 º Parágrafo Primeiro; Resolve:

Art.1º) Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, por indicação das seguintes entidades:

1. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.
Eliana Pessoa Machado Collet
Imelda Júlia Watzko

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação
José Carlos Nenevê Cordeiro
Maria Maurene Ottvagen May

3. Representante do Conselho Tutelar
Patrícia Marques dos Anjos Duarte
Eunice Duarte Santos Amaral

4. Representantes da Pastoral da Criança
Maria Iracema de Oliveira
Marisa Veng

5 - Conselho Municipal de Trabalho e Emprego
Maria Eliane Friedrich
Adriana Aparecida Pykocz Ruszack

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.845 de 25 de junho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei nº 2.416/99, em 10/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.415 de 08 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.415 DE 08 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: KÁTIA ELISABETE RODRIGUES, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 08 / 07 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.414 de 08 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.414 DE 08 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: KARINA DA COSTA HANSEN, para exercer o cargo de Professor Leigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 08 / 07 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.413 de 06 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.413 DE 06 DE JULHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Servidor Municipal - Trabalhador Braçal: ALCINDO TEIXEIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1996 à 15 de abril de 2001.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 06 de julho de 2002 à 04 de agosto de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 06/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.412 de 05 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.412 DE 05 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário até o dia 05 de novembro de 2002, da Professora - TEREZINHA APARECIDA FRANCO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.411 de 05 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.411 DE 05 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: SIMONE IRENE F. WALTMANN, para exercer o cargo de Professor Leigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05 / 07 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.410 de 04 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.410 DE 04 DE JULHO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário da Professora - SIMONE IRENE F. WALTMANN, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 04 / 07 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.409 de 01 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.409 DE 01 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: FRANCISMAR DIAS ANDRADE, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01 / 07 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.408 de 01 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.408 DE 01 DE JULHO DE 2002
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para integrarem a Comissão de Avaliação do Edital de Progressão por nova Habilitação ou Titulação;

MARLI DE FÁTIMA ZEZOTKO DREVECK;

MARIA MAURENE O. MAY;

SILVIA PAZDA UHLIG.

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 01 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 01/ 07 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.407 de 01 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.407 DE 01 DE JULHO DE 2002
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Terapeuta Ocupacional - IVANIR DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2001 à 08 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 01 à 30 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.406 de 01 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.406 DE 01 DE JULHO DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear o Senhor: LORIVAL FELICIANO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Comércio e Indústria, símbolo CC-3 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, percebendo a gratificação de representação de 20% sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 01/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.405 de 01 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.405 DE 01 DE JULHO DE 2002
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar o Servidor - JOÃO REISER, do Cargo de Chefe da Divisão de Comércio e Indústria, Símbolo CC-3 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.404 de 01 de Julho de 2002

PORTARIA Nº 2.404 DE 01 DE JULHO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação do Estagiário: SIMÃO GEREMIAS BAGNHUCK, à pedido, firmado em data de 23 de abril de 2001.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01/07/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.403 de 27 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.403 DE 27 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Paternidade ao Professora de Educação Física - MÁRCIO MARCELO MUNHOZ, por cinco dias úteis à partir de 27 de junho de 2002 à 03 de julho de 2002, segundo requerimento efetuado junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 27/06/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.402 de 27 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.402 DE 27 DE JUNHO DE 2002
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para integrarem a Comissão de Avaliação do Procedimento Seletivo Simplificado do Edital nº 06/2002;

- MARIA MAURENE O. MAY
- JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO
- GERALDO CARLOS GROSSKOPF

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 27 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27 / 06 / 2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 2.401 de 26 de Junho de 2002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.401 DE 26 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente o período aquisitivo de 23 de dezembro de 1999 à 23 de dezembro de 2000 = 20 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 26 de junho de 2002 à 15 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99 em: 26/06/2002

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.400 de 25 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.400 DE 25 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Trabalhador Braçal - ALCINDO TEIXEIRA DA SILVA, referente o período aquisitivo de 15 de abril de 2000 à 15 de abril de 2001 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 25 de junho à 04 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
25 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 25/06/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.399 de 24 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.399 DE 24 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário até o dia 24 de agosto de 2002, da Professora - KEYTE KARYNE WELTER BANDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 24/06/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.398 de 24 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.398 DE 24 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento a Servidora: SILVANIRA TELMA HRUSCHKA , em virtude de Licença a Gestante, a partir de 24 de junho de 2002 à 21 de outubro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 24/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.397 de 24 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.397 DE 24 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Odontóloga - SIBELI SCHROEDER, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2001 à 01 de março de 2002 = 10 dias.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 24 de junho à 03 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 24/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.396 de 19 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.396 DE 19 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: ADRIANE SCHULZE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 19 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.395 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.395 DE 17 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: DAVID RODOLFO LANDIVAR CABRUJA, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 15 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.394 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.394 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: ANTÔNIO CARLOS LONGO, por motivo de doença, do dia 10 à 24 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.393 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.393 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ROSE MARI CUBAS, por motivo de doença, do dia 10 de junho de 2002 à 09 de julho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.392 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.392 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ANAZILDA CORDEIRO, por motivo de doença, do dia 05 de junho de 2002 à 31 de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 05 de junho de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.391 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.391 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: NELSON BORGES, por motivo de doença, do dia 14 de maio de 2002 à 12 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 14 de maio de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.390 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.390 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: CÉLIA REGINA DRANCKA QUEIROZ, por motivo de doença, do dia 13 de maio de 2002 à 21 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.389 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.389 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: JUAREZ TADEU CUNHA, por motivo de doença, do dia 06 de maio de 2002 à 04 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.388 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.388 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ARICE WAGNER BERNARDES, por motivo de doença, do dia 15 de abril de 2002 à 29 de maio de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 15 de abril de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.387 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.387 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: EFRAIM PISKE, por motivo de doença, do dia 09 de abril de 2002 à 15 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 09 de abril de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.386 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.386 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: VALDENIR LADER, por motivo de doença, do dia 06 de abril de 2002 à 04 de julho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.385 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.385 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ANAZILDA CORDEIRO, por motivo de doença, do dia 04 de abril de 2002 à 04 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.384 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.384 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, por motivo de doença, do dia 02 de abril de 2002 à 02 de julho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.383 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.383 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: CLAUDIA SIMÕES DE SIQUEIRA, por motivo de doença, do dia 30 de março de 2002 à 30 de maio de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 30 de março de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.382 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.382 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: NAIR NENEVÊ CHRISTOFF, por motivo de doença, do dia 25 de março de 2002 à 23 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 25 de março de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.381 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.381 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: EDITE FERREIRA DA ROCHA, por motivo de doença, do dia 10 de março de 2002 à 24 de maio de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 10 de março de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.380 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.380 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: IVO ANTÔNIO TOMAZ, por motivo de doença, do dia 07 de março de 2002 à 06 de junho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 07 de março de 2002.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.379 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.379 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento a Servidora: MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ , em virtude de Licença a Gestante, a partir de 17 de junho de 2002 à 14 de outubro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.378 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.378 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Municipal - Coordenadora de Creche: TÂNIA MARA LINDER WEBER, referente ao período aquisitivo 24 de fevereiro de 1997 à 24 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 17 de junho de 2002 à 16 de julho de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.377 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.377 DE 17 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Auxiliar de Serviços Gerais - JOSÉ DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2001 à 19 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 17 de junho à 16 de julho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.376 de 17 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.376 DE 17 DE JUNHO DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.476 de 30 de junho de 2000 em seu artigo 3º; Resolve:

Nomear o Senhor: PAULO ROBERTO RODRIGUES, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, percebendo o subsídio de Secretário Municipal à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 17/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.375 de 11 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.375 DE 11 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 11 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.374 de 10 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.374 DE 10 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: DEISI ESTELA AMORIM, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 10 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.373 de 07 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.373 DE 07 DE JUNHO DE 2002
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar a Servidora - DEISI ESTELA AMORIM, do Cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Símbolo CC-3 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 07/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.372 de 05 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.372 DE 05 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento a Servidora: SOLANGE FÁTIMA TELMA DE SOUZA, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 05 de junho de 2002 à 02 de outubro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.371 de 05 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.371 DE 05 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - IVONEI FRIEDRICH, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2001 à 01 de junho de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 05 à 14 de junho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.370 de 05 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.370 DE 05 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: MARILEI DE FÁTIMA ALVES MACHADO CAVALHEIRO, para exercer o cargo de Zeladora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a titular que encontra-se em Licença à Gestante.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.369 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.369 DE 03 DE JUNHO DE 2002
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento a Servidora MARISE DO CARMO MACHADO HUBNER, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 03 de junho de 2002 à 30 de setembro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.368 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.368 DE 03 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Motorista - ANTONIO A. DOS SANTOS, referente o período aquisitivo de 26 de abril de 2001 à 26 de abril de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 03 à 12 de junho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.367 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.367 DE 03 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: TEREZINHA APARECIDA FRANCO, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.366 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.366 DE 03 DE JUNHO DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear o Senhor: PIERRE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo a gratificação de representação de 100% sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 03/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.365 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.365 DE 03 DE JUNHO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário da Professora - VALQUÍRIA APARECIDA COTHOVSKY, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.364 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.364 DE 03 DE JUNHO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir à pedido o Contrato Temporário da Professora - ROSEMÉRI FERREIRA DA CRUZ, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.363 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.363 DE 03 DE JUNHO DE 2002
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar o Servidor - ALDO COSTA JÚNIOR, do Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.362 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.362 DE 03 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Auxiliar de Serviços - CLÁUDIO ANDRADE, referente o período aquisitivo de 13 de março de 2001 à 13 de março de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 03 à 12 de junho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.361 de 03 de Junho de 2002

PORTARIA Nº 2.361 DE 03 DE JUNHO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Auxiliar de Serviços - JOÃO FRANCISCO LIMA, referente o período aquisitivo de 01 de maio de 2001 à 01 de maio de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 03 à 12 de junho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 03/06/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.360 de 21 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.360 DE 21 DE MAIO DE 2002
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO

PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Topógrafo Prático - MANOEL VIEIRA PISKE, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2000 à 06 de maio de 2001, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 21/05/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.359 de 21 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.359 DE 21 DE MAIO DE 2002.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Topógrafo Prático - MANOEL VIEIRA PISKE, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2000 à 06 de maio de 2001.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 21/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.358 de 21 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.358 DE 21 DE MAIO DE 2002
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Designa Comissão para elaboração de Processo para Procedimento Seletivo Simplificado nº 05/2002 e 06/2002.

- ELIANA PESSOA MACHADO COLLET
- ROSANA EMÍLIA GREIPEL
- MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK
- JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO
- ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 21 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 21 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.357 de 17 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.357 DE 17 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar RENATO REISER, para exercer o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 17 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.356 de 15 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.356 DE 15 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar KEYTE KARYNE WELTER BANDEIRA, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.355 de 13 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.355 DE 13 DE MAIO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Vigia - ALTEVIR F. COTHOVISKY, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2001 à 02 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 13 de maio de 2002 à 11 de junho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.354 de 13 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.354 DE 13 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 52º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor - LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND JÚNIOR, declarando vacância do cargo de Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Serviços Públicos, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.353 de 06 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.353 DE 06 DE MAIO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Fiscal Sanitarista - SANDRO BUENO FRANCO, referente aos períodos aquisitivos de 01 de agosto de 1999 à 01 de agosto de 2000 e 01 de agosto de 2000 à 01 de agosto de 2001= 45 dias.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 06 de maio de 2002 à 19 de junho de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 06/05/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.352 de 06 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.352 DE 06 DE MAIO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Técnico Agrícola - JOÃO SAMUEL CUBAS, referente o período aquisitivo de 03 de março de 2001 à 02 de março de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 06 à 15 de maio de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 06/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.351 de 06 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.351 DE 06 DE MAIO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Auxiliar de Veterinário - PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2001 à 30 de março de 2002 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 06 à 15 de maio de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 06/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.350 de 02 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.350 DE 02 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ROSEMÉRI FERREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.349 de 02 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.349 DE 02 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar VALQUÍRIA APARECIDA COTHOVISKI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 02/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.348 de 02 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.348 DE 02 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar FRANCISMAR DIAS ANDRADE, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.347 de 02 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.347 DE 02 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar SANDRO LUIZ FRIEDRICH, para exercer o cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02 / 05 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.346 de 02 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.346 DE 02 DE MAIO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Servidor - Auxiliar de Serviços - JOÃO FRANCISCO DE LIMA, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 1995 à 01 de novembro de 2002.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 02 à 31 de maio de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.345 de 02 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 2.345 DE 02 DE MAIO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Servidor - Auxiliar de Serviços - CLÁUDIO ANDRADE, referente ao período aquisitivo 13 de março de 1996 à 13 de março de 2001.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 02 à 31 de maio de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 02/05/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.344 de 30 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.344 DE 30 DE ABRIL DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Motorista - ALBERTO EGON LENHERDT, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2000 à 31 de maio de 2001 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 29 de abril de 2002 à 08 de maio de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de abril de 2002.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 30/04/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.343 de 30 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.343 DE 30 DE ABRIL DE 2002
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para integrarem a Comissão de Avaliação do Procedimento Seletivo Simplificado do Edital nº 04/2002;

- ELIANA PESSOA MACHADO COLLET
- SIRLONE DE SOUZA
- ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE
- JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 30 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 30 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.342 de 30 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.342 DE 30 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 52º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor - FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, declarando vacância do cargo de Técnico em Contabilidade à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 30 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.341 de 25 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.341 DE 25 DE ABRIL DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.476 de 30 de junho de 2000 em seu artigo 3º; Resolve:

Nomear a Senhora: ELIANA PESSOA MACHADO COLLET, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, percebendo o subsídio de Secretária Municipal à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 25/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.340 de 24 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.340 DE 24 DE ABRIL DE 2002
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar a Servidora - SUELI TREML, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Símbolo CC-1 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 24/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.339 de 23 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.339 DE 23 DE ABRIL DE 2002.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Concede Licença a servidora: CIRILA TELMA DRANCKA, por motivo de doença em pessoa da família, do dia 23 de abril de 2002 à 27 de maio de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de Abril de 2002
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 23/04/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.338 de 22 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.338 DE 22 ABRIL DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário do Agente Operacional - MARCOS ROBERTO GRAZECK, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 22 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.337 de 15 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.337 DE 15 DE ABRIL DE 2002
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder afastamento a Servidora CARLA LUCIANE FUCKNER, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 15 de abril de 2002 à 12 de agosto de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.336 de 15 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.336 DE 15 DE ABRIL DE 2002
ALTERA PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seus Artigos 64, 71 e 72; Resolve:

Art. 1º) Alterar o percentual Gratificação de Representação para 55% (cinqüenta e cinco por cento) à Servidora: VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social à Comunidade - Símbolo CC-3 do quadro de Provimento em Comissão a partir de 1º de abril de 2002.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de abril de 2002.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.335 de 15 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.335 DE 15 DE ABRIL DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Auxiliar Serviços - ISABEL T. TEIXEIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2000 à 30 de junho de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 15 à 24 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.334 de 15 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.334 DE 15 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar TEREZINHA CARDOSO PADEVESKI, para exercer o cargo de Zeladora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.333 de 15 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.333 DE 15 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ALESSANDRA EDWIGES BOLDT, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 10 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.332 de 15 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.332 DE 15 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: KARLA ANGÉLICA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Professora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.331 de 12 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.331 DE 12 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MARCOS ROBERTO GRAZECK, para exercer o cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 2/04/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.330 de 11 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.330 DE 11 DE ABRIL DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Municipal - Professora: SANDRA A. PRESTES DE SOUZA INGLÊS, referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 1996 à 16 de setembro de 2001.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 11 de abril de 2002 à 10 de maio de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 11/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.329 de 09 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.329 DE 09 DE ABRIL DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

NOME	TOTAL ANUAL
Lindamir da Luz S. Drefahl	1.349,64
TOTAL	1.349,64

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.315 de 27 de março de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em: 09/04/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.328 de 09 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.328 DE 09 DE ABRIL DE 2002.
DESIGNA A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIVISÃO DO TESOURO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 46 da Lei Municipal nº 2.303 da de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE - Diretora Executiva do IPRECAL para responder interinamente pela Divisão do Tesouro, da Prefeitura Municipal, da Fundação Municipal de Desporto e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, à partir de 09 de abril à 23 de abril de 2002, por motivo da titular encontrar-se em férias.

Art.2º) A servidora não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Chefe da Divisão do Tesouro, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 09/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.327 de 09 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.327 DE 09 DE ABRIL DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Chefe da Divisão do Tesouro - ADRIANA APARECIDA P. RUSZACK, referente aos períodos aquisitivos de 02 de março de 2000 à 02 de março de 2001 = 10 dias e 02 de março de 2001 à 02 de março de 2002 = 5 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 09 de abril de 2002 à 23 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 09/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.326 de 08 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.326 DE 08 DE ABRIL DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Odontóloga - SIBELE SCHROEDER, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2001 à 01 de março de 2002 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 08 à 17 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 08/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.325 de 05 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.325 DE 08 DE ABRIL DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Vigia - JOSÉ FERNANDES DA MAIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 à 01 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 08 de abril de 2002 à 07 de maio de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 08/04/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.324 de 01 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.324 DE 01 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 52º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a servidora - RELINDES BECKER DE LIMA, declarando vacância do cargo de Zeladora Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 01/04/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.323 de 01 de Abril de 2002

PORTARIA Nº 2.323 DE 01 DE ABRIL DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar SIMONE IRENE FUCKNER WALTMANN, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, até a data de 04 de julho de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de abril de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01 / 04 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.322 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.322 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 10 % (dez por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Ana Maria dos Santos Herbst	171,60
TOTAL	171,60

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em: 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.321 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.321 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 118,60 (cento e dezoito reais e sessenta centavos).

NOME	TOTAL ANUAL
Sirlone de Souza	711,60
TOTAL	711,60

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 59,30 (cinqüenta e nove reais e trinta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.320 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.320 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Zurita Maria Pacheco Hass	1.560,00
TOTAL	1.560,00

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.319 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.319 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 30 % (trinta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 201,00 (duzentos e um reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Arlete J. Schiessl	723,60
TOTAL	723,60

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.318 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.318 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO AS
SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsas de Estudo as seguintes Servidoras Públicas Municipais, na proporção de 30 % (trinta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

NOME	TOTAL ANUAL
Kátia E. O. Rodrigues	809,76
Taciana Amorim Cunha	809,76
Oriane L. Stelzner	809,76
Marli Terezinha de Souza	809,76
TOTAL	3.239,04

Art. 2º) O pagamento das Bolsas será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária das Servidoras Beneficiadas, no valor de R$ 67,48 (sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que as beneficiadas continuam freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.317 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.317 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 30 % (trinta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 118,60 (cento e dezoito reais e sessenta centavos).

NOME	TOTAL ANUAL
Maria de Lourdes Cândido da Rosa	464,40
TOTAL	464,40

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.316 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.316 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO A
SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsas de Estudo as seguintes Servidoras Públicas Municipal, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 201,00 (duzentos e um reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Méri T. M. Hubner	1.206,00
Ester Maria Forlin Fritsch	1.206,00
TOTAL	2.412,00

Art. 2º) O pagamento das Bolsas será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária das Servidoras Beneficiadas, no valor de R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que as beneficiadas continuam freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.315 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.315 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 10 % (dez por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

NOME	TOTAL ANUAL
Lindamir da Luz S. Drefahl	269,88
TOTAL	269,88

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.314 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.314 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsa de Estudo ao seguinte Servidor Público Municipal, na proporção de 10 % (dez por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 110,00 (cento e dez reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Jéfferson Jean Duvoisin	132,00
TOTAL	132,00

Art. 2º) O pagamento da Bolsa será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária do Servidor Beneficiado, no valor de R$ 11,00 (onze reais) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.313 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.313 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsas de Estudo aos seguintes Servidores Públicos Municipais, na proporção de 30 % (trinta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 110,00 (cento e dez reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Janete Drancka	396,00
Gládis C. Benkendorf	396,00
TOTAL	792,00

Art. 2º) O pagamento das Bolsas será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária do Servidor Beneficiado, no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.312 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.312 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsas de Estudo aos seguintes Servidores Públicos Municipais, na proporção de 50 % (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos).

NOME	TOTAL ANUAL
Marines W. Uhlig	1.349,64
Lucemar S. Pasda	1.349,64
Margarida do R. dos Santos	1.349,64
Janice Fuckner	1.349,64
Eliane Baum	1.349,64
Maria Joceli Pereira de Miranda	1.349,64
Silvanira Telma Hruschka	1.349,64
Erna Luiza P. Iensen	1.349,64
Marli O Chicovis da Cruz	1.349,64
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	1.349,64
Sirlei Maria Kujasky	1.349,64
Mirian L. Friedrich	1.349,64
TOTAL	16.195,68

Art. 2º) O pagamento das Bolsas será em doze parcelas mensais e creditado na Conta Bancária do Servidor Beneficiado, no valor de R$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.311 de 27 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.311 DE 27 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido Bolsas de Estudo aos seguintes Servidores Públicos Municipais, na proporção de 50 % (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade que é de R$ 110,00 (cento e dez reais).

NOME	TOTAL ANUAL
Lúcia A. S. Linzmeyer	660,00
Solange Regina dos Passos	660,00
Silmara Malinovski Wollner	660,00
Olívia M. O. Munhoz	660,00
Juliana Terezinha dos Santos	660,00
Sandra A. P. de Souza Inglês	660,00
Elisabet Schindler	660,00
Carla Luciane O. Figueiredo	660,00
Dagmar Denise Ribeiro Petris	660,00
Sandra Regina K. Pruchneski	660,00
Méri Engler Negherbon	660,00
Rosane Vieira dos Santos	660,00
Verônica W. Fernandes	660,00
Márcia R. F. Damásio Franco	660,00
Cirila Telma Drancka	660,00
Iliane K. Lepeck	660,00
Bertina Bahr	660,00
Ivete Telma	660,00
Marise do Carmo M. Hubner	660,00
Leila de Cássia Munhoz Largura	660,00
TOTAL	13.200,00

Art. 2º) O pagamento das Bolsas será mensal e creditado na Conta Bancária do Servidor Beneficiado, no valor de R$ 55,00 cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 27/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.310 de 26 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.310 DE 26 DE MARÇO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Servidor Municipal - Operador de Máquina: ALTAMIRO BORGES, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 1996 à 01 de abril de 2001.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 26 de março de 2002 à 25 de abril de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 26/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.309 de 25 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.309 DE 25 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Auxiliar de Enfermagem - MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DA ROSA, referente o período aquisitivo de 01 de julho de 2000 à 01 de julho de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 25 de março de 2002 à 03 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
25 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 25/03/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.308 de 25 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.308 DE 25 MARÇO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário do Agente Operacional - EDUARDO RUSZACK JÚNIOR, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 25 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.307 de 20 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.307 DE 20 DE MARÇO DE 2002
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Designa Comissão para elaboração de Processo para Procedimento Seletivo Simplificado nº 080/2002.

- SUELI TREML
- ROSANA EMÍLIA GREIPEL
- MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK
- JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO
- ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 20 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 20 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.306 de 19 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.306 DE 19 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora - JANETE DRANCKA, referente o período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2001 à 21 de fevereiro de 2002 = 15 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 19 de março de 2002 à 02 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 19/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.305 de 19 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.305 DE 19 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora - MARLENE OSSOVSKY, referente o período aquisitivo de 01 de novembro de 2001 à 01 de novembro de 2002 = 15 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 19 de março de 2002 à 02 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 19/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.304 de 19 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.304 DE 19 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Topógrafo Prático - MANOEL VIEIRA PISKE, referente o período aquisitivo de 06 de maio de 2000 à 05 de maio de 2001 = 10 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 19 à 28 de março de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 19/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.303 de 14 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.303 DE 14 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ANA KELLIN STACH, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 16 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 14 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.302 de 13 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.302 DE 13 MARÇO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário da Fisioterapeuta - ÂNGELA DA SILVA PURIM, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.301 de 13 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.301 DE 13 MARÇO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir à pedido, o Contrato Temporário da Nutricionista - THAIS MARTINS MARCHEZE, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.300 de 13 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.300 DE 13 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar REGIANE NOELI DEMATHE, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.299 de 11 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.299 DE 11 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora Municipal - MARIA AUGUSTA RIBEIRO DO AMARAL, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2001 à 04 de abril de 2002.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 11 de março de 2002 à 09 de abril de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 11/03/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.298 de 11 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.298 DE 11 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar HERON EBER STRADIOTO, para exercer o cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 11 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.297 de 11 de Março de 20027
PORTARIA Nº 2.297 DE 07 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MAURITA EVANGELINA BARDINO, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 07 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.296 de 05 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.296 DE 05 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Serviços - MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2000 à 01 de junho de 2001.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 05 de março à 03 de abril de 2001, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.295 de 05 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.295 DE 05 DE MARÇO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Assistente Administrativo - JUAREZ THADEU CUNHA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2001 à 23 de janeiro de 2002.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 05 de março à 03 de abril de 2001, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.294 de 05 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.294 DE 05 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 52º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor - PAULO ROBERTO KNOP, declarando vacância do cargo de Civil à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.293 de 04 de Março de 2002
PORTARIA Nº 2.293 DE 04 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar IZAURA DE FÁTIMA SUTIL EBERT, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 04 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.291 de 04 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.291 DE 04 DE MARÇO DE 2002
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido o Senhor: JAIRO SEGRANFREDO, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Símbolo CC-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Saúde, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 04/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.290 de 04 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.290 DE 04 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear ADRIANE FÁTIMA DOS PASSOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Berçário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 04/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.289 de 04 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.289 DE 04 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MARCELA SELL, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 04/03/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.288 de 04 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.288 DE 04 DE MARÇO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ROSEMÉRI FERREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 04 / 03 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.287 de 01 de Março de 2002

PORTARIA Nº 2.287 DE 01 DE MARÇO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária: SIMONE MICKUS CHAVES, por conclusão do Ensino Médio, conforme inciso I da Cláusula 7ª do Termo de Compromisso firmado em data de 02 de julho de 2001.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01/03/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.286 de 28 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.286 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora Educação Infantil - VERÔNICA W. FERNANDES, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2001 à 16 de março de 2002 = 15 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 28 de fevereiro de 2002 à 14 de março de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 28/02/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.285 de 28 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora Educação Infantil - MAURENE TEREZA CUBAS, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 à 01 de fevereiro de 2002 = 15 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 28 de fevereiro de 2002 à 14 de março de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 28/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.284 de 20 de Fevereiro de 2002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.284 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente período aquisitivo 23 de dezembro 2000 a 23 de dezembro de 2001 .

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2001.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99 em: 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.283 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.283 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - GLÁDIS CONCEIÇÃO BENKENDORF, passando do Nível 2/D para o nível 2/E, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.282 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.282 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA INGLÊS, passando do Nível 1/E para o nível 1/F, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.281 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.281 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - SILVIA PASDA UHLIG, passando do Nível 2/C para o nível 2/D, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.280 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.281 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - SILVIA PASDA UHLIG, passando do Nível 2/C para o nível 2/D, à partir do

dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.279 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.279 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MARLI TEREZINHA DE SOUZA, passando do Nível 2/C para o nível 2/D, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 20/02/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.278 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.278 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, passando do Nível 1/B para o nível 1/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.277 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.277 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, passando do Nível 1/B para o nível 1/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.276 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.276 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - VERÔNICA WOJCIECHOSKI FERANDES, passando do Nível 1/B para o nível 1/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.275 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.275 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - ARLETE JORGENSEN SCHIESSL, passando do Nível 1/C para o nível 1/D, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.274 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.374 DE 10 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar: DEISI ESTELA AMORIM, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de junho de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 10 / 06 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.273 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.273 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MAURENE TEREZA CUBAS, passando do Nível 5/B para o nível 5/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.272 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.272 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - LUCEMAR SCHMANSKY PASDA, passando do Nível 1/D para o nível 1/E, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.271 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.271 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - SILVANIRA TELMA HRUSCHKA, passando do Nível 2/B para o nível 2/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.270 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.270 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MÉRI TEREZINHA M. HÜBNER, passando do Nível 1/B para o nível 1/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.269 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.269 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, passando do Nível 5/B para o nível 5/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.268 de 20 de Fevereiro de 2002
PORTARIA Nº 2.268 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo do Servidor desta Prefeitura Municipal, o Professor - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, passando do Nível 3/C para o nível 3/D, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.267 de 20 de Fevereiro de 2002
PORTARIA Nº 2.267 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - CECÍLIA MARLENE SCHWARZ, passando do Nível 2/B para o nível 2/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.266 de 20 de Fevereiro de 2002
PORTARIA Nº 2.266 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - ÉSTER MARIA FORLIN FRITSCH, passando do Nível 2/C para o nível 2/D, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Curso de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.265 de 20 de Fevereiro de 2002
PORTARIA Nº 2.265 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - CÉLIA REGINA DRANCKA C. QUEIROZ, passando do Nível 2/B para o nível 2/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Curso de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.264 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.264 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - ROSILDA DENISE HANSEN, passando do Nível 3/B para o nível 3/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Curso de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.263 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.263 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MÁRCIA FRANZ SCHIESSL, passando do Nível 3/F para o nível 4/A, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Curso de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.262 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.262 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - TACIANA AMORIM CUNHA, passando do Nível 1/E para o nível 1/F, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.261 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.261 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo do Servidor desta Prefeitura Municipal, o Professor - MÁRCIO MARCELO MUNHOZ, passando do Nível 3/B para o nível 3/C, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é

concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.260 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.260 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Sessão II da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; Resolve:

Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora desta Prefeitura Municipal, a Professora - MARILDA SCHADECK, passando do Nível 3/B para o nível 3/C, com carga horária de 40 horas semanal, à partir do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento da progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, devidamente comprovados juntamente ao Departamento de Pessoal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.259 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.259 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002
REVOGA PORTARIA Nº 1.464 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990: Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 1.464 - DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL, de 30 de novembro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.258 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.258 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora - MARIA ELIANE FRIEDRICH, para responder pela Contabilidade do Município de Campo Alegre, IPRECAL, Fundação Municipal de Desporto e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, à partir desta data.

Art.2º) A Servidora não perceberá qualquer valor pecuniário pela designação desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.257 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.257 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Auxiliar de Enfermagem - ANA MARIA

DOS SANTOS HERBST, referente o período aquisitivo de 01 de junho de 2000 à 01 de junho de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 20 de fevereiro de 2002 à 01 de março de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 20/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.256 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.256 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ALINE CRISTIANE FRIEDRICH, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.255 de 20 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.255 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar BERTINA BAHR, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.254 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.254 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Municipal - Zeladora Municipal: ROSA APARECIDA B. FRANCO, referente ao período aquisitivo 12 de fevereiro de 1996 à 12 de fevereiro de 2001.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 18 de fevereiro de 2002 à 19 de março de 2002.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em __/__ /__

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.253 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.253 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MARIA DORALICE SESTREN ARBIGAUS, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.252 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.252 DE 18 FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir à pedido, o Contrato Temporário da Professora - CLÁUDIA ROBERTA KARVAT DRANCKA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.251 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.251 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, por motivo de doença, do dia 18 à 27 de fevereiro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.250 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.250 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: DANIEL CARVALHO, por motivo de doença, do dia 22 de janeiro de 2002 à 21 de maio de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.249 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.249 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 52º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a servidora - ELIANE REGINA N. SLOMINSKY, declarando vacância do cargo de Auxiliar de Berçário à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.248 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.248 DE 18 FEVEREIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Rescindir à pedido, o Contrato Temporário da Professora - THATIANE SCHROEDER ALVES, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.247 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.247 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MARLI HORNICH, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.246 de 18 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.246 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MICHELE ALEXI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 18 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.245 de 15 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.245 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 52º; Resolve:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor - MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, declarando vacância do cargo de Médico Clínico Geral à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.244 de 14 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.244 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: ANTÔNIO CARLOS LONGO, por motivo de doença, do dia 14 à 23 de fevereiro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 14/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.243 de 14 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.243 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 14 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.242 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.242 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MARIONI MURARA FAGUNDES, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.241 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.241 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar THAIS MARTINS MARCHEZE, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.240 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.240 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ZENAIDE IDALÊNCIO, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.239 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.239 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MARINÊS WOYESKOVSKY UHLIG, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em:13/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.238 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.238 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar SILVIA SCHMANSKI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.237 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.237 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar THATIANE SCHROEDER ALVES, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.236 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.236 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar MÁRCIA FRANZ SCHIESSL, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.235 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.235 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar FABIANI LARGURA, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.234 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.234 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar RITA ZEZOTKO, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.233 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.233 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar CLÁUDIA ROBERTA KARVAT DRANCKA, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.232 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.232 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar CINTIA MARIA HORNICK, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.231 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.231 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar ALESSANDRA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.230 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.230 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; Resolve:

Art.1º) Contratar DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Ensino Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13 / 02 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.229 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.229 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para integrarem a Comissão de Avaliação do Procedimento Seletivo Simplificado do Edital nº 02/2002;
- MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK
- JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO
- MARIA MAURENE O. MAY
- SUELI TREML
- ROSANA EMÍLIA GREIPEL
- ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em: 13/02/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.228 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.228 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora - ELISABET SCHINDLER, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 13 à 27 de fevereiro de 2002, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2001 à 02 de maio de 2002 = 15 dias.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.227 de 13 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.227 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora - ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 13 à 27 de fevereiro de 2002, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2001 à 01 de julho de 2002 = 15 dias.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 13/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.226 de 08 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.226 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: EFRAIN PISKE, por motivo de doença, do dia 08 de fevereiro de 2002 à 07 de abril de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 08/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.225 de 07 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.225 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: NELSON BORGES, por motivo de doença, do dia 07 de fevereiro de 2002 à 07 de maio de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 07/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.224 de 05 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.224 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Médico Clínico Geral - CLÉVIO JORGE SCHEFFER, referente aos períodos aquisitivos de 15 de abril de 1999 à 15 de abril de 2000 = 10 dias e 15 de abril de 2000 à 15 de abril de 2001 = 20 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 05 de fevereiro de 2002 à 06 de março de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 05/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.223 de 04 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.223 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Auxiliar de Enfermagem - SIRLONE DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 05 de abril de 2000 à 05 de abril de 2001 = 20 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 04 de fevereiro de 2002 à 23 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 04/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.222 de 04 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.222 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista de Ambulância - AMÍLCAR JOSÉ REINHARDT, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2000 à 01 de novembro de 2001 = 30 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 04 de fevereiro de 2002 à 05 de março de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 04/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.221 de 01 de Fevereiro de 2002

PORTARIA Nº 2.221 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária: JUCILENE MARIA REISER, firmado em data de 12 de fevereiro de 2001.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de fevereiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 01/02/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.220 de 30 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.220 DE 30 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: CLAUDIA SIQUEIRA, por motivo de doença, do dia 30 de janeiro de 2002 à 30 de março de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de janeiro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 30/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.219 de 28 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.219 DE 28 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Agente Operacional - CLÁUDIO DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 1999 à 30 de setembro de 2000 = 30 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 28 de janeiro de 2002 à 26 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 28/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.218 de 26 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.218 DE 26 DE JANEIRO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária: MARA RÚBIA RUDNICK, firmado em data de 28 de dezembro de 2001.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 26/01/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.217 de 25 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.217 DE 25 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: NAIR NENEVÊ CHRISTOFF, por motivo de doença, do dia 25 de janeiro de 2002 à 25 de março de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de janeiro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 25/01/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.216 de 25 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.216 DE 25 DE JANEIRO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária: FLÁVIA RIBEIRO DE LIMA, firmado em data de 26 de dezembro de 2001.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 25/01/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.215 de 24 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.215 DE 24 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ZURITA MARIA PACHECO HAAS, por motivo de doença, do dia 24 de janeiro de 2002 à 07 de fevereiro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de janeiro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 24/01/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.214 de 22 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.214 DE 22 DE JANEIRO DE 2002.
DESIGNA A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 46 da Lei Municipal nº 2.303 da de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE - Diretora Executiva do IPRECAL para responder interinamente pela Diretoria de Finanças à partir de 22 de janeiro à 19 de fevereiro de 2002, por motivo da titular encontrar-se em férias.

Art.2º) A servidora não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Diretora de Finanças, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 22/01/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.213 de 22 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.213 DE 22 DE JANEIRO DE 2002
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Municipal nº 2.298 em seu Artigo 4º; Resolve:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para integrarem a Comissão de Avaliação do Procedimento Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2002;

* GERALDO CARLOS GROSSKOPF

* MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK

* MARIA MAURENE O. MAY

* SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS

* JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO

* ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE

Art.2º) A Comissão citada no Art.1º desta Portaria, deverá apresentar relatório da respectiva avaliação, para conhecimento e análise do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 22 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/1999 em __/__/__

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.212 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.212 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: EDITE FERREIRA DA ROCHA, por motivo de doença, do dia 10 de janeiro de 2002 à 10 de março de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.211 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.211 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, para responder pela Contabilidade do Município de Campo Alegre, IPRECAL, Fundação Municipal de Desporto e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter temporário, no período compreendido entre 21 de janeiro à 19 de fevereiro de 2002, em face da detentora do cargo de caráter efetivo encontrar-se em férias.

Art.2º) A Servidora não perceberá qualquer valor pecuniário pela designação desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 21/01/2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.210 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.210 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Diretora de Finanças - MARIA ELIANE FRIEDRICH, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1999 à 31 de maio de 2000 = 20 dias, 01 de junho de 2000 à 31 de maio de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 21 de janeiro de 2002 à 19 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em __/__ / __

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.209 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.209 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 11 Inciso I e Artigo 46 da Lei Municipal nº 2.303 da de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar a servidora - LILIAN TEREZINHA BARTSCH, para substituir a Chefe de Divisão de Compras à partir de 21 de janeiro à 19 de fevereiro de 2002, por motivo da titular encontrar-se em férias.

Art.2º) A servidora não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Chefe da Divisão de Compras.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em __/__ / __

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.208 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.208 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Chefe da Divisão de Compras - LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1999 à 31 de maio de 2000 = 20 dias, 01 de junho de 2000 à 31 de maio de 2001 = 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 21 de janeiro de 2002 à 19 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em__/__ /___

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.207 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.207 DE 21 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998; Resolve:

Art.1º) Nomear a Senhora: IMELDA JÚLIA WATZKO, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Bem Estar Social, símbolo CC-2 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência Social à Comunidade, percebendo a gratificação de representação de 70 % sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.206 de 21 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.206 DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora Municipal - ELENICE KROLL, referente ao período aquisitivo 07de fevereiro de 2001 a 07 de fevereiro de 2002 = 20 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 21 de janeiro de 2002 à 09 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.205 de 18 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.205 DE 18 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 46 e 47 Parágrafo III da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Designar a Servidora: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO - Fiscal de Tributos, para assinar Declarações fornecidas pelo Engenheiro Civil, à partir de 18 de janeiro de 2002 à 25 de janeiro de 2002, por motivo do titular encontrar-se em férias.

Art.2º) A servidora não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Engenheiro Civil.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.204 de 16 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.204 DE 16 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Odontóloga - VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 16 à 25 de janeiro de 2002, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2000 à 01 de março de 2001 = 10 dias.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 16 / 01 / 2002

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.202 de 15 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.202 DE 15 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista Pesado - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2000 a 15 de janeiro de 2001 = 30 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 15 de janeiro de 2002 à 13 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.201 de 15 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.201 DE 15 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Assistente Administrativo - JOSÉ MAURO SCHWARZ, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 15 à 24 de janeiro de 2002, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2000 à 16 de agosto de 2001 = 10 dias.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.200 de 15 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.200 DE 15 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Fiscal de Tributos - ANTÔNIO CARLOS LONGO, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período de 15 à 24 de janeiro de 2002, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2001 à 10 de março de 2002 = 10 dias.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.199 de 14 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.199 DE 14 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 165, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: EDITH MARICLER VIRMOND, por motivo de doença, do dia 14 de janeiro de 2002 à 12 de fevereiro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF.
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 14/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.198 de 14 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.198 DE 14 DE JANEIRO DE 2002.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias Assistente Administrativo - JUAREZ THADEU CUNHA, referente período aquisitivo 23 de janeiro de 2000 a 22 de janeiro de 2001 = 20 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 14 de janeiro de 2002 à 02 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
14 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 14/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.197 de 14 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2197 DE 14 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, para substituir a Tesoureira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, a partir de 14 de janeiro de 2002 à 30 de janeiro de 2002, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) O servidor Chefe de Gabinete não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Tesoureiro..

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em _____/
_____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.203 de 15 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.203 DE 15 DE JANEIRO DE 2002
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Assistente Administrativo: JUAREZ THADEU CUNHA, referente ao período aquisitivo 23 de janeiro de 2000 a 22 de janeiro de 2001 = 20 dias.

Art.2º) O Servidor gozará Férias no período de 14 de janeiro de 2002 à 02 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 15/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.196 de 14 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.196 DE 14 DE JANEIRO DE 2002
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Enfermagem: MARILENA PISKE RUDNICK referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2001 = 20 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 14 de janeiro de 2002 à 02 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
14 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 14/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.195 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.195 DE 07 DE JANEIRO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação por conclusão do Ensino Médio da Estagiária: JULIANA DÉBORA CARNEIRO, firmado em data de 21 de março de 2000.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.194 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.194 DE 07 DE JANEIRO DE 2002
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação por conclusão do Ensino Médio da Estagiária: JUSSARA LEPECK, firmado em data de 01 de março de 2001.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.193 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2193 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, para substituir a Tesoureira da Fundo Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de janeiro de 2002 à 30 de janeiro de 2002, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) O servidor Chefe de Gabinete não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Tesoureiro..

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.192 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.192 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, para substituir a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2002 à 30 de janeiro de 2002, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) O servidor Chefe de Gabinete não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Tesoureiro..

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.191 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.191 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, para substituir a Tesoureira da Fundação Municipal de Desporto e Cultura, a partir do dia 07 de janeiro de 2002 à 30 de janeiro de 2002, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) O servidor Chefe de Gabinete não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Tesoureiro..

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.190 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.190 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Colocar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, para substituir a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, a partir do dia 07 de janeiro de 2002 à 30 de janeiro de 2002, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) O servidor Chefe de Gabinete não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Tesoureiro..

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.189 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.189 DE 07 DE JANEIRO DE 2002
CONCEDE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Tesoureira: ADRIANA APARECIDA P. RUSZACK, referente aos períodos aquisitivos de 02 de março de 1999 a 01 de março de 2000 = 10 dias, 02 de março de 2000 à 01 de março de 2001 - 10 dias.

Art.2º) A Servidora gozará Férias no período de 07 de janeiro de 2002 à 26 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.188 de 07 de Janeiro de 2002

PORTARIA Nº 2.188 DE 07 DE JANEIRO DE 2002
DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR A CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora MARLENE de FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, para assinar a Contabilidade desta Prefeitura Municipal, em substituição ao Titular, por motivo de estar em gozo de férias no período de 20 a 24 de janeiro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
07 de janeiro de 2002.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 07/01/2002.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.187 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2187 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR A CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve:

Art.1º) Designar a servidora MARIA ELIANE FRIEDRICH, para assinar a Contabilidade desta Prefeitura Municipal, em substituição ao Titular, por motivo de estar em gozo de férias no período de 26 de Dezembro de 2001 a 20 de janeiro de 2002.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.186 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2186 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora SANDRA K. PRUCKNESKI referente ao período aquisitivo 06 de fevereiro de 2001 a 06 de fevereiro de 2002 = 45 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 08 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.185 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2185 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora SANDRA P. de SOUZA INGLÊS referente ao período aquisitivo 16 de julho de 2001 a 16 de julho de 2002 = 45 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 08 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.184 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2184 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Chefe da Divisão do Ensino Infantil SIRLEY DRANCKA de SOUZA FREITAS referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2001 = 20 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 14 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.183 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2183 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Chefe da Divisão do Ensino Fundamental MARIA MAURENE O. MAY referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2001 a 15 de

janeiro de 2002 = 20 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 14 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.182 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2182 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Chefe da Divisão do Apoio Administrativo JOSÉ CARLOS N. CORDEIRO referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2001 a 15 de janeiro de 2002 = 20 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 14 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.181 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2181 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Chefe da Divisão da Merenda Escolar SILVIA PASDA UHLIG referente ao período aquisitivo 16 de março de 2001 a 16 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.180 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora SILVANIRA TELMA HRUSCHKA referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2001 a 09 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.179 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora ROSILDA DENISE HANSEN referente ao período aquisitivo 01 de março de 2001 a 01 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.178 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2178 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MARLI TEREZINHA de SOUZA referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2001 a 02 de maio de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.177 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2177 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MARIA IVONE MUNHOZ referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2001 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.176 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2176 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MARIA de LOURDES PISKE referente ao período aquisitivo 02 de abril de 2001 a 02 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.175 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2175 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora CARLA LUCIANE FUCKNER referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2001 a 15 de janeiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.174 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2174 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora ZINIL ALVES FERRERA BISCAIA referente ao período aquisitivo 10 de junho de 20001 a 10 de junho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.173 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2173 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora ZENIR dos SANTOS A. BARBOZA referente ao período aquisitivo 17 de abril de 2001 a 17 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.172 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2172 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora TEREZINHA WIELIVICK referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2001 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.171 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2171 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora TEREZA TELMA referente ao período aquisitivo 01 de maio de 2001 a 01 de maio de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.170 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2170 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora SOLANGE F. TELMA de SOUZA referente ao período aquisitivo 10 de junho de 2001 a 10 de junho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.169 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2169 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora SELMA R. PEREIRA da SILVA referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.168 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2168 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora ROSA APARECIDA BAGNHUCK referente ao período aquisitivo 12 de fevereiro de 2001 a 02 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.167 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2167 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora RENY F. FERREIRA REISER referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2000 a 03 de novembro de 2001 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.166 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2166 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora RENINA G. C. DERENIEVICZ referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2001 a 18 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.165 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2165 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora OLIVIA ENGLER KOTOVICZ referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2001 a 03 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.164 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2164 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora NADIR BUENO TELMA referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2001 a 03 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.163 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2163 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MERCEDES do R. G. S. KOBUS referente ao período aquisitivo 15 de julhoo de 2001 a 15 de julho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.162 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2162 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARIA OLIVIA dos SANTOS referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2001 a 03 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.161 de 26 de Dezembro de 20011
PORTARIA Nº 2161 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARIA IDENACI GROSSKOPF referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2001 a 03 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.160 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2160 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARIA da GRAÇA DRANCKA referente ao período aquisitivo 01 de março de 2001 a 01 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.159 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2159 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARGARIDA TELMA SUOMINSKI referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2001 a 01 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.158 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2158 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARCIANE LOPES dos SANTOS referente ao período aquisitivo 05 de março de 2001 a 05 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.157 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2157 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora LUCIA SALETE KUJASKY referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2001 a 15 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.156 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2156 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora JANETE ZUMBACH referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2001 a 01 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.155 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2155 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora IVONETE HRUSCHKA SCHWARZ referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2001 a 01 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.154 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2154 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora IVETE TELMA referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2001 a 02 de junho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.153 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2153 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora IDALETE UHLIG referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2001 a 02 de junho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.152 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2152 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora FILOMENA FERREIRA da CRUZ referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2001 a 19 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.151 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2151 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora EDICLER º CUBAS MUNHOZ referente ao período aquisitivo 26 de fevereiro de 2001 a 26 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.150 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2150 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora EDELA FUCKNER referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2001 a 03 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.149 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2149 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora CLAUDIA SIMÕES de SIQUEIRA referente ao período aquisitivo 01 de maio de 2001 a 01 de maio de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.148 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2148 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora ANGELA C. B. ANDRADE referente ao período aquisitivo 17 de março de 2001 a 17 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.147 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2147 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora ANDRÉIA do ROCIO MONNEY referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2001 a 01 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.146 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2146 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MARGARIDA R. dos SANTOS referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro 2001 a 09 de fevereiro de 2002 = 40 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 03 de fevereiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.145 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2145 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora ANATÁLIA SILVIA CORDEIRO referente ao período aquisitivo 12 de junho de 2001 a 12 de junho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.144 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2144 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MARIA ANGÉLICA FOITTE referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2000 a 15 de janeiro de 2001 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.143 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2143 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista Leve JOSÉ EURIDES CORDEIRO da Cruz referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2000 a 03 de julho de 2001 = 30 dias.

Art.2º) O Motorista gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.142 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2142 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora VERÔNICA FERNANDES referente ao período aquisitivo 16 de março de 2001 a 16 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.141 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2141 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora TÂNIA MARA LINDER WEBER referente ao período aquisitivo 24 de fevereiro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.140 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2140 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora ROSANE VIEIRA dos SANTOS referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2001 a 01 de julho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.139 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2139 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora RELINDES BECKER referente ao período aquisitivo 01 de março de 2001 a 01 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.138 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2138 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário NAIR NENEVÊ CHRISTOFF referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2001 a 02 de maio de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.137 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2137 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MAURENE TEREZA CUBAS referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.136 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2136 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora MARLENE OSOVSKY referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2001 a 01 de novembro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.135 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2135 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARISE HUBNER referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2001 a 26 de janeiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.134 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2134 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário MARILUCI BUCHMANN referente ao período aquisitivo 25 de novembro de 2001 a 25 de novembro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.133 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2133 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora MARIA F. G. da SILVA referente ao período aquisitivo 28 de setembro de 2001 a 28 de setembro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.132 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2132 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário LUCIA LINZMEYER referente ao período aquisitivo 01 de março de 2001 a 01 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.131 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2131 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora LUCEMAR S. PASDA referente ao período aquisitivo 01 de março de 2001 a 01 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.130 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2130 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário LOURDES G. MARZACZK referente ao período aquisitivo 03 de abril de 2001 a 03 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.129 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora LADIR KERCHER referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2001 a 01 de novembro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.128 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2128 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora JUSSARA CHRISTOFF referente ao período aquisitivo 01 de maio de 2001 a 01 de maio de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.127 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2127 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário JULIANA dos SANTOS referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2001 a 01 de junho de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.126 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora JANETE DRANCKA referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2001 a 21 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.125 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2125 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora INÊS CORDEIRO referente ao período aquisitivo 13 de março de 2001 a 13 de março de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.124 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora EVANILDA T. CARVALHO referente ao período aquisitivo 13 de fevereiro de 2001 a 13 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Zeladora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.123 de 26 de Dezembro de 2001
PORTARIA Nº 2123 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora ELIZABET SCHINDLER referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2001 a 02 de maio de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Professora gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.122 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário ELIANE N. SLOMINSKY referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.121 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2121 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário CARLA G. FIGUEIREDO referente ao período aquisitivo 01 de outubro 2001 a 01 de outubro de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 2.120 de 26 de Dezembro de 2001

PORTARIA Nº 2120 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; Resolve:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Berçário BÁRBARA BRUSKI referente ao período aquisitivo 11 de abril 2001 a 11 de abril de 2002 = 30 dias.

Art.2º) A Auxiliar de Berçário gozará Férias no período de 26 de dezembro de 2001 à 24 de janeiro de 2002, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de dezembro de 2001.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

GERALDO CARLOS GROSSKOPF
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 360 349/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 349/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMB9524	55140761C	6700/1	25/10/2012	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 348/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 348/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGK3537	55141219C	5010/0	25/10/2012	162 * I
AGK3537	55141220C	5118/0	25/10/2012	164 c/c 162 * I
MBD9231	55141408C	6637/2	22/10/2012	230 * IX
MEI0723	55141215C	5010/0	07/10/2012	162 * I
MEI0723	55141216C	6599/2	07/10/2012	230 * V
MEP9997	55140762C	6599/2	25/10/2012	230 * V
MGU4342	54878885A	6599/2	25/10/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 347/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 347/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADN0267	54878886A	6599/2	25/10/2012	230 * V
ADN0267	54878887A	6726/1	25/10/2012	230 * XVIII
MCV0681	54878883A	6700/1	25/10/2012	230 * XVI
MJZ4936	55141218C	6700/1	25/10/2012	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 311/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 311/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGZ7484	55140396C	6599/2	04/02/2012	230 * V
MGZ7484	55140397C	5010/0	04/02/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 346/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 346/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHH0371	55142502C	6637/2	14/09/2012	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 345/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 345/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWY2045	55141169C	5835/0	19/02/2012	R$ 127,69	195
LWY2045	55141170C	6556/1	10/02/2012	R$ 191,53	230 * I
LWY2045	55141171C	6637/2	19/02/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZD3800	55141050C	5185/1	04/02/2012	R$ 127,69	167
MDA7670	55141173C	5746/1	26/02/2012	R$ 85,12	187 * I
MDA7670	55141175C	5010/0	26/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MFL9060	55141360C	5010/0	15/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MFL9060	55141361C	6599/2	15/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MFL9060	55141362C	5835/0	15/07/2012	R$ 127,69	195
MFL9060	55141363C	6637/2	15/07/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFL9060	55141364C	5215/2	15/07/2012	R$ 191,53	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 344/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 344/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAX3978	55141542C	5010/0	22/08/2012	162 * I
MAX3978	55141543C	6599/2	22/08/2012	230 * V
MAX3978	55141544C	7048/1	22/08/2012	244 * II
MEU8569	55141541C	7048/1	20/08/2012	244 * II
MIF5501	55141545C	5835/0	23/08/2012	195
MIF5501	55141546C	7030/1	23/08/2012	244 * I
MIF5501	55141547C	5215/2	23/08/2012	170
MIF5501	55141548C	5274/3	23/08/2012	175
MIF5501	55141549C	5274/2	23/08/2012	175
MIF5501	55141550C	6050/2	23/08/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 343/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 343/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADC2545	55140950C	6548/2	29/01/2012	R$ 85,12	229
ANG3003	55141148C	6548/2	12/02/2012	R$ 85,12	229
LYZ8367	55141147C	6556/1	11/02/2012	R$ 191,53	230 * I
MBK1401	55141515C	5010/0	08/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MBK1401	55141516C	7030/1	08/07/2012	R$ 191,53	244 * I
MBT9778	55141188C	6599/2	25/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MDA7670	55141172C	6599/2	26/02/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 342/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 342/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBS1475	55141366C	7366/2	02/08/2012	252 * VI
MEL5874	55141526C	6599/2	08/08/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 341/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 341/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXI2345	55141345C	5525/0	06/06/2012	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 340/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MID9607	55141539C	7030/1	15/08/2012	244 * I
MJM1229	55141523C	5010/0	18/07/2012	162 * I
MJM1229	55141524C	5118/0	18/07/2012	164 c/c 162 * I
MKF6851	55141517C	5525/0	10/07/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 339/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZW4834	55141402C	6599/2	04/08/2012	230 * V
MEY1602	55141261C	5010/0	17/08/2012	162 * I
MEY1602	55141262C	6599/2	17/08/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 338/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 338/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHV3614	55141501C	5967/0	19/06/2012	R$ 191,53	203 * V
AHV3614	55141502C	5967/0	19/06/2012	R$ 191,53	203 * V
AHV3614	55141503C	5967/0	19/06/2012	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 337/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 337/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEC6401	55141357C	6645/0	08/07/2012	230 * X
AEC6401	55141358C	5274/2	08/07/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 336/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 336/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCB7073	55141520C	6599/2	10/07/2012	230 * V
MHK2649	55141519C	5525/0	10/07/2012	181 * XV
MJY4209	55141356C	5452/5	25/06/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 335/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 335/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AED1083	55141347C	5525/0	08/06/2012	181 * XV
LYU6267	55141252C	5835/0	06/06/2012	195
LYU6267	55141253C	5274/1	06/06/2012	175
LYU6267	55141254C	6378/0	06/06/2012	220 * XII
MDE7184	55141207C	7030/1	14/06/2012	244 * I
MDE7184	55141208C	5010/0	14/06/2012	162 * I
MDE7184	55141209C	5118/0	14/06/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 334/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 334/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJF3992	55141332C	6912/0	16/05/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 333/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 333/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCW6384	55141512C	5525/0	08/07/2012	181 * XV
MFC6306	55141513C	5452/2	07/07/2012	181 * VIII
MIM8126	55141257C	5274/1	05/07/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 332/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 332/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDC5064	55141318C	5835/0	11/04/2012	R$ 127,69	195
MDC5064	55141319C	7030/1	11/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MDC5064	55141320C	7048/1	11/04/2012	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 331/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 331/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGB7868	55141343C	5185/1	28/05/2012	167
AIW1422	55141341C	5169/1	24/05/2012	165
MEJ2140	55141340C	7030/1	24/05/2012	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 330/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 330/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEL5658	55141042C	5967/0	07/12/2011	R$ 191,53	203 * V
MFP8654	55141137C	7048/1	09/01/2012	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 329/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 329/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGA6748	55141335C	5010/0	22/05/2012	162 * I
AGA6748	55141336C	6599/2	22/05/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 328/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 328/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYQ8992	55141324C	5525/0	02/05/2012	181 * XV
LYW3032	55141323C	5525/0	02/05/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 327/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 327/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMB9360	55141126C	5460/0	20/11/2011	R$ 85,12	181 * IX
LYR2809	55141132C	6726/1	12/12/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MCM5088	55141306C	5169/1	11/03/2012	R$ 957,69	165
MDJ6897	55141182C	6599/2	14/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MHX7135	55141312C	5525/0	18/03/2012	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 326/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 326/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXS7028	55141251C	5274/1	20/05/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 325/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 325/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWS3965	55141130C	5169/1	26/11/2011	R$ 957,69	165
MDL2569	55140395C	5835/0	29/01/2012	R$ 127,69	195
MGS0544	55141201C	7048/1	12/02/2012	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 324/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 324/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFQ7303	55141202C	6580/0	27/04/2012	230 * IV
LXV6498	55141330C	6599/2	16/05/2012	230 * V
LXV6498	55141331C	5460/0	16/05/2012	181 * IX
LZV3939	55141322C	5274/2	29/04/2012	175
MDH8297	55141199C	6912/0	14/04/2012	232
MDH8297	55141200C	6599/2	14/04/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 323/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 323/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZS4945	55141073C	6548/1	20/03/2011	R$ 85,12	229
LZS7347	55141146C	5010/0	02/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MEP3078	55140085C	7030/2	13/11/2009	R$ 191,53	244 * I
MEP3078	55140086C	6602/0	13/11/2009	R$ 191,53	230 * VI
MEP3078	55140560C	7340/0	19/03/2010	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 322/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 322/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACV2916	55141176C	5010/0	26/02/2012	R$ 574,61	162 * I
LZF7765	54878877A	6548/2	05/02/2012	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 321/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 360 321/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKN2020	55141150C	5010/0	03/03/2012	162 * I
LYS5869	55141302C	7048/1	06/03/2012	244 * II
MCV3590	55141183C	5274/2	18/03/2012	175
MET8381	55141311C	5525/0	18/03/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADA DE POLICIA

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação PP 65/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 29 de agosto de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente e material gráfico para uso da administração municipal.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

Campos Novos, 19 de agosto de 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

Aviso PP 08/2014 - F.H.J.A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 01/09/2014 às 14h e 30min na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO. PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h diariamente.

Campos Novos, 19 de agosto de 2014.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Iracema Trucolo Wilpert
Administradora

Canelinha

Prefeitura

Extrato Edital 83/2014 - PP 64/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de móveis e equipamentos de informática para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Canelinha, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital. DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2014, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 18 de agosto de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município.

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação do Resultado Final do Pregão Presencial Nº PMC 88/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Vencedor por Lote)

Processo / Ano: **128/2014** **Processo Administrativo:**
Licitação.....: **88/2014 - PR** **Centro de Custo:** **12 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLV. URBANO**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NO CAMINHÃO M.B AXOR 2644S Nº. 99, PLACAS MHO-8531.

Nome do Fornecedor	Desconto	Preço Total do Lote	Situação	Classificação
LOTE nr.: 1				
VEÍCULOS MALLON LTDA	0,0000	14.000,00	**Venceu**	1

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE
ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 87/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Vencedor por Lote)

Processo / Ano: **125/2014** **Processo Administrativo:**
Licitação.....: **87/2014 - PR** **Centro de Custo:** **12 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLV. URBANO**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO 2009 Nº. 106.

Nome do Fornecedor	Desconto	Preço Total do Lote	Situação	Classificação
LOTE nr.: 1				
RETIFICA MOTOCAR LTDA	0,0000	32.900,00	**Venceu**	1

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - SUPLENTE
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - PREGOEIRO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083/P-8

Capinzal

PREFEITURA

Balancetes Mês Novembro 2013

F. Mun. de Assist. Soc. de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	26.558,87	375.094,04	ORÇAMENTÁRIA	43.709,12	432.200,50
Receitas Orçamentárias	26.558,87	375.094,04	Despesas Correntes	41.200,43	394.401,47
Receitas Correntes	26.558,87	375.094,04	31 - Pessoal e Encargos Sociais	12.287,13	110.584,17
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	28.913,30	283.817,30
Receitas Patrimoniais	2.209,70	16.804,74	Despesas de Capital	2.508,69	37.799,03
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	2.508,69	37.799,03
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	24.349,17	358.289,30	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	25.000,00	266.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas	25.000,00	266.000,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	251,32	22.019,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.971,79
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	19,08	162,15	Depósitos	0,00	0,00
Consignações	19,08	162,15	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	232,24	21.857,55	Restos a Pagar	0,00	7.971,79
Obrigações a Pagar	232,24	21.857,55	Obrigações a Pagar	0,00	7.971,79
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	558.409,22	343.568,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	566.510,29	566.510,29
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.607,74	53,64	Bancos Conta Movimento	1.242,10	1.242,10
Bancos Conta Vinculada	556.801,48	343.515,20	Bancos Conta Vinculada	565.268,19	565.268,19
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	610.219,41	1.006.682,58	TOTAL	610.219,41	1.006.682,58

<<CP490359.Nota>>

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

F. da Criança e Adolescente de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	1.657,14	16.367,78	ORÇAMENTÁRIA	1.548,28	27.365,39
Receitas Orçamentárias	1.657,14	16.367,78	Despesas Correntes	1.548,28	21.845,39
Receitas Correntes	1.657,14	16.367,78	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	1.548,28	21.845,39
Receitas Patrimoniais	657,14	7.322,56	Despesas de Capital	0,00	5.520,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	5.520,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	1.000,00	9.039,90	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5,32	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	6.063,74	33.350,57			
Transferências Financeiras Recebidas	6.063,74	33.350,57			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5,67	645,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	516,32
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	5,67	55,90	Depósitos	0,00	6,32
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	5,67	55,90	Depósitos em Diversas Origens	0,00	6,32
Restos a Pagar	0,00	590,00	Restos a Pagar	0,00	510,00
Obrigações a Pagar	0,00	590,00	Obrigações a Pagar	0,00	510,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	161.450,02	145.145,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	167.628,29	167.628,29
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	161.450,02	145.145,75	Bancos Conta Movimento	167.628,29	167.628,29
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	169.176,57	195.510,00	TOTAL	169.176,57	195.510,00

<<CP490359.Nota>>

MARCO ANTONIO HACHMANN
Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Fundacao Municipal de Esportes de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	3.159,00	6.189,00	ORÇAMENTÁRIA	39.452,21	299.995,88
Receitas Orçamentárias	3.159,00	6.189,00	Despesas Correntes	39.452,21	296.362,97
Receitas Correntes	3.159,00	6.189,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	16.890,21	120.383,98
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	22.562,00	175.978,99
Receitas Patrimoniais	0,00	980,00	Despesas de Capital	0,00	3.632,91
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	3.632,91
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.159,00	5.209,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	23.380,00	296.138,25			
Transferências Financeiras Recebidas	23.380,00	296.138,25			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	655,92	7.555,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	694,38	7.292,53
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	701,07	7.510,35	Depósitos	694,38	7.292,53
Consignações	701,07	7.501,91	Consignações	694,38	7.292,53
Depósitos em Diversas Origens	0,00	8,44	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	(45,15)	45,15	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	(45,15)	45,15	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.357,74	4.811,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.406,07	7.406,07
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	20.357,74	4.811,73	Bancos Conta Movimento	7.406,07	7.406,07
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	47.552,66	314.694,48	TOTAL	47.552,66	314.694,48

<<CP490359.Nota>>

SAIONARA CRISTINA MASSON
Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Fundo Mun de Habitacao de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	2.480,77	20.591,57
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	Despesas Correntes	2.480,77	10.183,84
Receitas Correntes	0,00	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	2.480,77	10.183,84
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00	10.407,73
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	10.407,73
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	8.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	8.000,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	Depósitos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.501,51	14.612,31	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.020,74	2.020,74
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.501,51	14.612,31	Bancos Conta Movimento	2.020,74	2.020,74
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	4.501,51	22.612,31	TOTAL	4.501,51	22.612,31

<<CP490359.Nota>>

ENIO JOSE PAGGI
Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

F. Mun do Meio Ambiente de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	19.147,75
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	Despesas Correntes	0,00	15.509,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	0,00	15.509,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00	3.638,75
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	3.638,75
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	24.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	24.000,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	Depósitos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.520,08	4.667,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.520,08	9.520,08
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.520,08	4.667,83	Bancos Conta Movimento	9.520,08	9.520,08
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	9.520,08	28.667,83	TOTAL	9.520,08	28.667,83

<<CP490359.Nota>>

RENATO MARCELO MARKUS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 020.211.719-73

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

F. Mun de Saude de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	214.589,13	1.998.950,05	ORÇAMENTÁRIA	917.800,34	8.359.256,68
Receitas Orçamentárias	214.589,13	1.998.950,05	Despesas Correntes	874.520,34	8.292.748,91
Receitas Correntes	187.749,35	1.678.711,19	31 - Pessoal e Encargos Sociais	338.391,20	3.097.371,06
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	536.129,14	5.195.377,85
Receitas Patrimoniais	3.640,67	31.665,23	Despesas de Capital	43.280,00	66.507,77
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	43.280,00	66.507,77
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	184.108,68	1.646.968,80	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	77,16	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	459,45
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	459,45
Receitas de Capital	26.839,78	320.238,86			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	26.839,78	54.638,86			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	265.600,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	726.000,00	6.430.966,22			
Transferências Financeiras Recebidas	726.000,00	6.430.966,22			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	44.936,17	667.728,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.117,01	413.107,62
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	55.533,91	502.083,75	Depósitos	56.117,01	413.107,62
Consignações	55.533,91	502.083,75	Consignações	56.117,01	413.107,62
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	(10.597,74)	165.644,45	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	(10.597,74)	165.644,45	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	767.577,69	454.364,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	779.185,64	779.185,64
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	42.378,50	25.080,16	Bancos Conta Movimento	38.288,32	38.288,32
Bancos Conta Vinculada	725.199,19	429.284,76	Bancos Conta Vinculada	740.897,32	740.897,32
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	1.753.102,99	9.552.009,39	TOTAL	1.753.102,99	9.552.009,39

<<CP490359.Nota>>

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Fundo Mun. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal.
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	33.263,40	381.967,98	ORÇAMENTÁRIA	22.401,13	136.137,98
Receitas Orçamentárias	33.263,40	381.967,98	Despesas Correntes	19.911,13	124.327,98
Receitas Correntes	33.263,40	373.757,98	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	19.911,13	124.327,98
Receitas Patrimoniais	3.221,96	26.561,15	Despesas de Capital	2.490,00	11.810,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	2.490,00	11.810,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	4.612,31	93.631,66	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.429,13	253.565,17	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	8.210,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	8.210,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5,69	54,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	182.000,00
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	5,69	54,94	Depósitos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	5,69	54,94	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	182.000,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	182.000,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	506.831,92	453.814,94	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	517.699,88	517.699,88
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	506.831,92	453.814,94	Bancos Conta Movimento	517.699,88	517.699,88
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	540.101,01	835.837,86	TOTAL	540.101,01	835.837,86

<<CP490359.Nota>>

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Município de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Novembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	3.870.391,08	41.886.861,74	ORÇAMENTÁRIA	3.200.812,40	32.358.279,24
Receitas Orçamentárias	3.870.391,08	41.886.861,74	Despesas Correntes	2.672.563,85	28.381.268,51
Receitas Correntes	3.870.391,08	41.557.784,71	31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.656.762,07	17.573.813,95
Receita Tributária	262.678,12	3.938.082,37	32 - Juros e Encargos da Dívida	29.464,77	354.418,86
Receitas de Contribuições	63.134,72	655.668,97	33 - Outras Despesas Correntes	986.337,01	10.453.035,70
Receitas Patrimoniais	17.052,08	203.532,16	Despesas de Capital	528.248,55	3.977.010,73
Receitas Agropecuárias	19.099,32	144.646,22	44 - Investimentos	427.641,93	3.238.622,06
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	40.319,90	491.204,90	46 - Amortização	100.606,62	738.388,67
Tranferências Correntes	3.944.534,85	40.649.835,35	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	87.297,63	1.099.976,74	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	563.725,54	5.625.162,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	909.327,08	8.488.486,67
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	909.327,08	8.488.486,67
Receitas de Capital	0,00	329.077,03			
Operações de Crédito	0,00	297.405,03			
Alienação de Bens	0,00	31.672,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	459,45			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	459,45			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.185,79	3.100.274,61	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	261.242,33	3.201.414,53
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	263.967,36	2.629.675,25	Depósitos	261.242,33	2.265.505,13
Consignações	263.907,36	2.629.015,25	Consignações	261.182,33	2.264.845,13
Depósitos em Diversas Origens	60,00	660,00	Depósitos em Diversas Origens	60,00	660,00
Restos a Pagar	(255.781,57)	470.599,36	Restos a Pagar	0,00	935.909,40
Obrigações a Pagar	(255.781,57)	470.599,36	Obrigações a Pagar	0,00	935.909,40
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.057.284,80	1.625.064,50	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.564.479,86	2.564.479,86
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.364.428,88	454.912,91	Bancos Conta Movimento	1.274.943,36	1.274.943,36
Bancos Conta Vinculada	1.692.855,92	1.170.151,59	Bancos Conta Vinculada	1.289.536,50	1.289.536,50
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	6.935.861,67	46.612.660,30	TOTAL	6.935.861,67	46.612.660,30

<<CP490359.Nota>>

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

BALANCETES MÊS DE DEZEMBRO 2013

F. Mun. de Assist. Soc. de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	47.313,98	422.408,02	ORÇAMENTÁRIA	68.741,72	500.942,22
Receitas Orçamentárias	47.313,98	422.408,02	Despesas Correntes	66.295,72	460.697,19
Receitas Correntes	47.313,98	422.408,02	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	110.584,17
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	66.295,72	350.113,02
Receitas Patrimoniais	2.561,88	19.366,62	Despesas de Capital	2.446,00	40.245,03
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	2.446,00	40.245,03
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	44.752,10	403.041,40	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	25.000,00	291.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas	25.000,00	291.000,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	(21.724,00)	295,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	295,70	8.267,49
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	133,55	295,70	Depósitos	295,70	295,70
Consignações	133,55	295,70	Consignações	295,70	295,70
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	(21.857,55)	0,00	Restos a Pagar	0,00	7.971,79
Obrigações a Pagar	(21.857,55)	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	7.971,79
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	566.510,29	343.568,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	548.062,85	548.062,85
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.242,10	53,64	Bancos Conta Movimento	603,60	603,60
Bancos Conta Vinculada	565.268,19	343.515,20	Bancos Conta Vinculada	547.459,25	547.459,25
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	617.100,27	1.057.272,56	TOTAL	617.100,27	1.057.272,56

<<CP490359.Nota>>

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

F. da Criança e Adolescente de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	11.770,48	28.138,26	ORÇAMENTÁRIA	385,68	27.751,07
Receitas Orçamentárias	11.770,48	28.138,26	Despesas Correntes	385,68	22.231,07
Receitas Correntes	11.770,48	28.138,26	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	385,68	22.231,07
Receitas Patrimoniais	770,48	8.093,04	Despesas de Capital	0,00	5.520,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	5.520,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	11.000,00	20.039,90	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5,32	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.031,87	36.382,44			
Transferências Financeiras Recebidas	3.031,87	36.382,44			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	(584,33)	61,57	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	55,25	571,57
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	5,67	61,57	Depósitos	55,25	61,57
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	5,67	61,57	Depósitos em Diversas Origens	55,25	61,57
Restos a Pagar	(590,00)	0,00	Restos a Pagar	0,00	510,00
Obrigações a Pagar	(590,00)	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	510,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	167.628,29	145.145,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	181.405,38	181.405,38
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	167.628,29	145.145,75	Bancos Conta Movimento	181.405,38	181.405,38
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	181.846,31	209.728,02	TOTAL	181.846,31	209.728,02

<<CP490359.Nota>>

MARCO ANTONIO HACHMANN
Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Fundacao Municipal de Esportes de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	152,88	6.341,88	ORÇAMENTÁRIA	17.426,41	317.422,29
Receitas Orçamentárias	152,88	6.341,88	Despesas Correntes	17.426,41	313.789,38
Receitas Correntes	152,88	6.341,88	31 - Pessoal e Encargos Sociais	2.054,98	122.438,96
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	15.371,43	191.350,42
Receitas Patrimoniais	0,00	980,00	Despesas de Capital	0,00	3.632,91
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	3.632,91
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	152,88	5.361,88	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	11.075,00	307.213,25			
Transferências Financeiras Recebidas	11.075,00	307.213,25			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	131,02	7.686,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	393,99	7.686,52
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	176,17	7.686,52	Depósitos	393,99	7.686,52
Consignações	176,17	7.678,08	Consignações	385,55	7.678,08
Depósitos em Diversas Origens	0,00	8,44	Depósitos em Diversas Origens	8,44	8,44
Restos a Pagar	(45,15)	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	(45,15)	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.406,07	4.811,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	944,57	944,57
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.406,07	4.811,73	Bancos Conta Movimento	944,57	944,57
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	18.764,97	326.053,38	TOTAL	18.764,97	326.053,38

<<CP490359.Nota>>

SAIONARA CRISTINA MASSON
Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Fundo Mun de Habitacao de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	11.546,74	32.138,31
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	Despesas Correntes	256,58	10.440,42
Receitas Correntes	0,00	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	256,58	10.440,42
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	Despesas de Capital	11.290,16	21.697,89
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	11.290,16	21.697,89
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.648,48	22.648,48			
Transferências Financeiras Recebidas	14.648,48	22.648,48			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	Depósitos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.020,74	14.612,31	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.122,48	5.122,48
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.020,74	14.612,31	Bancos Conta Movimento	5.122,48	5.122,48
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	16.669,22	37.260,79	TOTAL	16.669,22	37.260,79

<<CP490359.Nota>>

ENIO JOSE PAGGI
Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

F. Mun do Meio Ambiente de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	19.147,75
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	Despesas Correntes	0,00	15.509,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	0,00	15.509,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00	3.638,75
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	3.638,75
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	24.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	24.000,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	Depósitos	0,00	0,00
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.520,08	4.667,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.520,08	9.520,08
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.520,08	4.667,83	Bancos Conta Movimento	9.520,08	9.520,08
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	9.520,08	28.667,83	TOTAL	9.520,08	28.667,83

<<CP490359.Nota>>

RENATO MARCELO MARKUS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 020.211.719-73

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

F. Mun de Saude de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	199.262,17	2.198.212,22	ORÇAMENTÁRIA	1.220.502,76	9.579.759,44
Receitas Orçamentárias	199.262,17	2.198.212,22	Despesas Correntes	1.220.502,76	9.513.251,67
Receitas Correntes	199.262,17	1.877.973,36	31 - Pessoal e Encargos Sociais	603.049,99	3.700.421,05
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	617.452,77	5.812.830,62
Receitas Patrimoniais	3.880,45	35.545,68	Despesas de Capital	0,00	66.507,77
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	0,00	66.507,77
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	195.381,72	1.842.350,52	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	77,16	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	459,45
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	459,45
Receitas de Capital	0,00	320.238,86			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	54.638,86			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	265.600,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.291.747,48	7.722.713,70			
Transferências Financeiras Recebidas	1.291.747,48	7.722.713,70			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	(82.307,41)	585.420,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	170.677,92	583.785,54
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	82.356,29	584.440,04	Depósitos	170.677,92	583.785,54
Consignações	82.356,29	584.440,04	Consignações	170.677,92	583.785,54
Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos em Diversas Origens	0,00	0,00
Restos a Pagar	(164.663,70)	980,75	Restos a Pagar	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	(164.663,70)	980,75	Obrigações a Pagar	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	779.185,64	454.364,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	796.707,20	796.707,20
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	38.288,32	25.080,16	Bancos Conta Movimento	22.070,77	22.070,77
Bancos Conta Vinculada	740.897,32	429.284,76	Bancos Conta Vinculada	774.636,43	774.636,43
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	2.187.887,88	10.960.711,63	TOTAL	2.187.887,88	10.960.711,63

<<CP490359.Nota>>

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Fundo Mun. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal.
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	72.064,29	454.032,27	ORÇAMENTÁRIA	315.504,92	451.642,90
Receitas Orçamentárias	72.064,29	454.032,27	Despesas Correntes	13.984,92	138.312,90
Receitas Correntes	72.064,29	445.822,27	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	13.984,92	138.312,90
Receitas Patrimoniais	3.756,21	30.317,36	Despesas de Capital	301.520,00	313.330,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	44 - Investimentos	301.520,00	313.330,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	17.982,16	111.613,82	46 - Amortização	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.325,92	303.891,09	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	8.210,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	8.210,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	300.005,69	300.060,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	60,63	182.060,63
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	5,69	60,63	Depósitos	60,63	60,63
Consignações	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos em Diversas Origens	5,69	60,63	Depósitos em Diversas Origens	60,63	60,63
Restos a Pagar	300.000,00	300.000,00	Restos a Pagar	0,00	182.000,00
Obrigações a Pagar	300.000,00	300.000,00	Obrigações a Pagar	0,00	182.000,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	517.699,88	453.814,94	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	574.204,31	574.204,31
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	517.699,88	453.814,94	Bancos Conta Movimento	574.204,31	574.204,31
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	889.769,86	1.207.907,84	TOTAL	889.769,86	1.207.907,84

<<CP490359.Nota>>

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Município de Capinzal
Balanço Financeiro
Para Publicação
Período de Referência: Dezembro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	4.710.868,24	46.597.729,98	ORÇAMENTÁRIA	4.152.529,03	36.510.808,27
Receitas Orçamentárias	4.710.868,24	46.597.729,98	Despesas Correntes	3.865.402,28	32.246.670,79
Receitas Correntes	4.710.868,24	46.268.652,95	31 - Pessoal e Encargos Sociais	2.519.154,47	20.092.968,42
Receita Tributária	672.901,10	4.610.983,47	32 - Juros e Encargos da Dívida	27.079,50	381.498,36
Receitas de Contribuições	61.277,17	716.946,14	33 - Outras Despesas Correntes	1.319.168,31	11.772.204,01
Receitas Patrimoniais	47.624,76	251.156,92	Despesas de Capital	287.126,75	4.264.137,48
Receitas Agropecuárias	8.471,39	153.117,61	44 - Investimentos	186.499,99	3.425.122,05
Receitas Industriais	0,00	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00	0,00
Receitas de Serviços	37.971,00	529.175,90	46 - Amortização	100.626,76	839.015,43
Tranferências Correntes	4.240.020,41	44.889.855,76	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205.043,70	1.305.020,44	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	562.441,29	6.187.603,29	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.333.187,94	9.821.674,61
(-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.333.187,94	9.821.674,61
Receitas de Capital	0,00	329.077,03			
Operações de Crédito	0,00	297.405,03			
Alienação de Bens	0,00	31.672,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00			
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	104.869,65	105.329,10			
Transferências Financeiras Recebidas	104.869,65	105.329,10			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	(99.613,75)	3.000.660,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	729.262,93	3.930.677,46
Interferências Ativas	0,00	0,00	Interferências Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	367.779,11	2.997.454,36	Depósitos	729.262,93	2.994.768,06
Consignações	367.719,11	2.996.734,36	Consignações	729.202,93	2.994.048,06
Depósitos em Diversas Origens	60,00	720,00	Depósitos em Diversas Origens	60,00	720,00
Restos a Pagar	(467.392,86)	3.206,50	Restos a Pagar	0,00	935.909,40
Obrigações a Pagar	(467.392,86)	3.206,50	Obrigações a Pagar	0,00	935.909,40
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.564.479,86	1.625.064,50	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.065.624,10	1.065.624,10
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.274.943,36	454.912,91	Bancos Conta Movimento	255.890,43	255.890,43
Bancos Conta Vinculada	1.289.536,50	1.170.151,59	Bancos Conta Vinculada	809.733,67	809.733,67
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	7.280.604,00	51.328.784,44	TOTAL	7.280.604,00	51.328.784,44

<<CP490359.Nota>>

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

BALANCETES MÊS DE JANEIRO 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	57.775,83	Despesa Orçamentária	829,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.859,66	Despesas exceto Intra-orçamentárias	829,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.916,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	829,19
Receita Extra - Orçamentária	5.836,27	Despesa Extra - Orçamentária	772,51
DEPÓSITOS	7,08	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	772,51
CONSIGNAÇÕES	7,08	OBRIGAÇÕES A PAGAR	772,51
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7,08	FORNECEDORES	772,51
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	829,19		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	829,19		
FORNECEDORES	829,19		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.000,00		
REPASSE RECEBIDO	5.000,00		
Saldos anteriores	548.062,85	Saldos atuais	610.073,25
BANCO C/ MOVIMENTO	603,60	BANCO C/ MOVIMENTO	4.943,92
BANCOS C/ VINCULADAS	547.459,25	BANCOS C/ VINCULADAS	605.129,33
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	611.674,95	Total	611.674,95

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	881,90	Despesa Orçamentária	378,28
RECEITA PATRIMONIAL	881,90	Despesas exceto Intra-orçamentárias	378,28
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378,28
Receita Extra - Orçamentária	383,95	Despesa Extra - Orçamentária	378,28
DEPÓSITOS	5,67	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	378,28
CONSIGNAÇÕES	5,67	OBRIGAÇÕES A PAGAR	378,28
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5,67	FORNECEDORES	378,28
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	378,28		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	378,28		
FORNECEDORES	378,28		
Saldos anteriores	181.405,38	Saldos atuais	181.914,67
BANCO C/ MOVIMENTO	181.405,38	BANCO C/ MOVIMENTO	181.914,67
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	182.671,23	Total	182.671,23

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR CR SC 016634/0-0

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	15.865,51
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	15.865,51
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.913,28
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.952,23
Receita Extra - Orçamentária	38.933,30	Despesa Extra - Orçamentária	16.283,92
DEPÓSITOS	467,79	DEPÓSITOS	418,41
CONSIGNAÇÕES	467,79	CONSIGNAÇÕES	418,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	418,41	PREVIDÊNCIA SOCIAL	418,41
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	49,38	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.865,51
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.865,51	OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.865,51
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.865,51	FORNECEDORES	10.952,23
FORNECEDORES	10.952,23	PESSOAL A PAGAR	4.060,57
PESSOAL A PAGAR	4.060,57	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	852,71
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	852,71		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	22.600,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	22.600,00		
REPASSE RECEBIDO	22.600,00		
Saldos anteriores	944,57	Saldos atuais	7.728,44
BANCO C/ MOVIMENTO	944,57	BANCO C/ MOVIMENTO	7.728,44
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	39.877,87	Total	39.877,87

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

CÍCERO A. SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Saldos anteriores	5.122,48	Saldos atuais	5.122,48
BANCO C/ MOVIMENTO	5.122,48	BANCO C/ MOVIMENTO	5.122,48
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	5.122,48	Total	5.122,48

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR CRC SC 016634/0-0

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	595,00
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	595,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595,00
Receita Extra - Orçamentária	595,00	Despesa Extra - Orçamentária	595,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	595,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	595,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	595,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	595,00
FORNECEDORES	595,00	FORNECEDORES	595,00
Saldos anteriores	9.520,08	Saldos atuais	8.925,08
BANCO C/ MOVIMENTO	9.520,08	BANCO C/ MOVIMENTO	8.925,08
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	10.115,08	Total	10.115,08

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	135.278,68	Despesa Orçamentária	577.917,78
RECEITA PATRIMONIAL	4.840,58	Despesas exceto Intra-orçamentárias	577.917,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.438,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.143,36
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.396,42
		INVESTIMENTOS	9.378,00
Receita Extra - Orçamentária	908.489,15	Despesa Extra - Orçamentária	353.224,63
DEPÓSITOS	54.471,37	DEPÓSITOS	14.826,68
CONSIGNAÇÕES	54.471,37	CONSIGNAÇÕES	14.826,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.242,90	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.169,57
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.169,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.069,87
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	18.080,04	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	587,24
PLANOS DE SEGUROS	321,75	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	338.397,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.069,87	OBRIGAÇÕES A PAGAR	338.397,95
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	587,24	FORNECEDORES	61.672,30
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	577.917,78	PESSOAL A PAGAR	276.725,65
OBRIGAÇÕES A PAGAR	577.917,78		
FORNECEDORES	231.774,42		
PESSOAL A PAGAR	276.725,65		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	69.417,71		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	276.100,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	276.100,00		
REPASSE RECEBIDO	276.100,00		
Saldos anteriores	796.707,20	Saldos atuais	909.332,62
BANCO C/ MOVIMENTO	514.381,93	BANCO C/ MOVIMENTO	625.383,67
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	282.325,27	POUPANÇA	283.948,95
Total	1.840.475,03	Total	1.840.475,03

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	8.860,07	Despesa Orçamentária	25.983,16
RECEITA PATRIMONIAL	4.213,05	Despesas exceto Intra-orçamentárias	25.983,16
RECEITA DE SERVIÇOS	4.647,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.983,16
Receita Extra - Orçamentária	25.988,85	Despesa Extra - Orçamentária	25.683,16
DEPÓSITOS	5,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	25.683,16
CONSIGNAÇÕES	5,69	OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.683,16
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5,69	FORNECEDORES	25.683,16
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	25.983,16		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.983,16		
FORNECEDORES	25.983,16		
Saldos anteriores	574.204,31	Saldos atuais	557.386,91
BANCO C/ MOVIMENTO	574.204,31	BANCO C/ MOVIMENTO	557.386,91
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	609.053,23	Total	609.053,23

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.828.107,26	Despesa Orçamentária	2.414.908,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	126.542,59	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.414.908,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.489,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.686.978,86
RECEITA PATRIMONIAL	11.341,38	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.063,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.118,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.214,78
RECEITA DE SERVIÇOS	55.489,19	INVESTIMENTOS	169.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.115.187,05	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.651,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.799,04		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-599.860,28		
Receita Extra - Orçamentária	2.689.363,35	Despesa Extra - Orçamentária	2.576.870,72
DEPÓSITOS	274.455,34	DEPÓSITOS	81.387,69
CONSIGNAÇÕES	274.395,34	CONSIGNAÇÕES	81.327,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.677,52	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.766,05
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.766,05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	78.561,64
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	68.786,43	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
PLANOS DE SEGUROS	1.273,25	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	78.561,64	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.062.783,03
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.330,45	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.935.068,66
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	FORNECEDORES	477.170,74
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	PESSOAL A PAGAR	1.347.947,70
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.414.908,01	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.062,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.287.193,64	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.149,19
FORNECEDORES	547.065,59	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.738,47
PESSOAL A PAGAR	1.347.947,70	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	127.714,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	283.292,69	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	127.714,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.149,19	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	432.700,00
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.738,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	432.700,00
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	127.714,37	REPASSE CONCEDIDO	432.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	127.714,37		
Saldos anteriores	1.065.624,10	Saldos atuais	2.591.315,98
BANCO C/ MOVIMENTO	257.838,89	BANCO C/ MOVIMENTO	1.382.058,12
BANCOS C/ VINCULADAS	376.985,42	BANCOS C/ VINCULADAS	775.198,52
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	430.799,79	POUPANÇA	434.059,34
Total	7.583.094,71	Total	7.583.094,71

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETES MÊS DE FEVEREIRO 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	50.515,15	Despesa Orçamentária	3.817,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.915,80	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.817,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.599,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.817,74
Receita Extra - Orçamentária	3.824,82	Despesa Extra - Orçamentária	2.149,42
DEPÓSITOS	7,08	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.149,42
CONSIGNAÇÕES	7,08	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.149,42
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7,08	FORNECEDORES	2.149,42
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.817,74		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.817,74		
FORNECEDORES	3.817,74		
Saldos anteriores	610.073,25	Saldos atuais	658.446,06
BANCO C/ MOVIMENTO	4.943,92	BANCO C/ MOVIMENTO	4.024,83
BANCOS C/ VINCULADAS	605.129,33	BANCOS C/ VINCULADAS	654.421,23
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	664.413,22	Total	664.413,22

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	840,62	Despesa Orçamentária	1.145,28
RECEITA PATRIMONIAL	840,62	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.145,28
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145,28
Receita Extra - Orçamentária	1.150,95	Despesa Extra - Orçamentária	950,28
DEPÓSITOS	5,67	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	950,28
CONSIGNAÇÕES	5,67	OBRIGAÇÕES A PAGAR	950,28
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5,67	FORNECEDORES	950,28
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.145,28		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.145,28		
FORNECEDORES	1.145,28		
Saldos anteriores	181.914,67	Saldos atuais	181.810,68
BANCO C/ MOVIMENTO	181.914,67	BANCO C/ MOVIMENTO	181.810,68
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	183.906,24	Total	183.906,24

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR CR SC 016634/0-0

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	160,00	Despesa Orçamentária	19.208,63
RECEITA PATRIMONIAL	160,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	19.208,63
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.845,17
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.363,46
Receita Extra - Orçamentária	31.750,68	Despesa Extra - Orçamentária	19.027,30
DEPÓSITOS	382,05	DEPÓSITOS	333,67
CONSIGNAÇÕES	382,05	CONSIGNAÇÕES	333,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	333,67	PREVIDÊNCIA SOCIAL	333,67
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	48,38	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	18.693,63
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	19.208,63	OBRIGAÇÕES A PAGAR	18.693,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR	19.208,63	FORNECEDORES	14.848,46
FORNECEDORES	15.363,46	PESSOAL A PAGAR	3.177,84
PESSOAL A PAGAR	3.177,84	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	667,33
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	667,33		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	12.160,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	12.160,00		
REPASSE RECEBIDO	12.160,00		
Saldos anteriores	7.728,44	Saldos atuais	1.403,19
BANCO C/ MOVIMENTO	7.728,44	BANCO C/ MOVIMENTO	1.403,19
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	39.639,12	Total	39.639,12

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

CÍCERO A. SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	90.003,55	Despesa Orçamentária	465,00
RECEITA PATRIMONIAL	394,28	Despesas exceto Intra-orçamentárias	465,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.609,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465,00
Receita Extra - Orçamentária	465,00		
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	465,00		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	465,00		
FORNECEDORES	465,00		
Saldos anteriores	5.122,48	Saldos atuais	95.126,03
BANCO C/ MOVIMENTO	5.122,48	BANCO C/ MOVIMENTO	5.122,48
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	90.003,55
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	95.591,03	Total	95.591,03

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR CRC SC 016634/0-0

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	210,00
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	210,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210,00
Receita Extra - Orçamentária	210,00	Despesa Extra - Orçamentária	210,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	210,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	210,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	210,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	210,00
FORNECEDORES	210,00	FORNECEDORES	210,00
Saldos anteriores	8.925,08	Saldos atuais	8.715,08
BANCO C/ MOVIMENTO	8.925,08	BANCO C/ MOVIMENTO	8.715,08
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	9.135,08	Total	9.135,08

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	203.843,50	Despesa Orçamentária	740.897,43
RECEITA PATRIMONIAL	5.495,73	Despesas exceto Intra-orçamentárias	740.897,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.347,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.809,68
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.087,75
Receita Extra - Orçamentária	1.607.234,02	Despesa Extra - Orçamentária	888.877,52
DEPÓSITOS	58.636,59	DEPÓSITOS	33.783,24
CONSIGNAÇÕES	58.636,59	CONSIGNAÇÕES	33.783,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.277,18	PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.320,90
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.169,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.886,30
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20.405,75	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	576,04
PLANOS DE SEGUROS	321,75	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	855.094,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.886,30	OBRIGAÇÕES A PAGAR	855.094,28
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	576,04	FORNECEDORES	458.637,96
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	740.897,43	PESSOAL A PAGAR	317.266,86
OBRIGAÇÕES A PAGAR	740.897,43	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	79.189,46
FORNECEDORES	350.087,75		
PESSOAL A PAGAR	317.266,86		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.542,82		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	807.700,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	807.700,00		
REPASSE RECEBIDO	807.700,00		
Saldos anteriores	909.332,62	Saldos atuais	1.090.635,19
BANCO C/ MOVIMENTO	625.383,67	BANCO C/ MOVIMENTO	805.049,69
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	283.948,95	POUPANÇA	285.585,50
Total	2.720.410,14	Total	2.720.410,14

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	38.346,53	Despesa Orçamentária	23.639,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.992,45	Despesas exceto Intra-orçamentárias	23.639,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.549,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.639,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.805,02	INVESTIMENTOS	3.000,00
Receita Extra - Orçamentária	23.644,69	Despesa Extra - Orçamentária	23.839,00
DEPÓSITOS	5,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	23.839,00
CONSIGNAÇÕES	5,69	OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.839,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5,69	FORNECEDORES	23.839,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	23.639,00		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.639,00		
FORNECEDORES	23.639,00		
Saldos anteriores	557.386,91	Saldos atuais	571.900,13
BANCO C/ MOVIMENTO	557.386,91	BANCO C/ MOVIMENTO	571.900,13
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	619.378,13	Total	619.378,13

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.094.914,95	Despesa Orçamentária	2.350.524,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	248.000,36	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.350.524,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	63.119,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.353,92
RECEITA PATRIMONIAL	15.350,65	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	26.340,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.751,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.829,06
RECEITA DE SERVIÇOS	42.553,78	INVESTIMENTOS	4.325,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.890.144,73	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.676,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	414.308,23		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-588.314,06		
Receita Extra - Orçamentária	2.580.165,03	Despesa Extra - Orçamentária	3.596.846,74
DEPÓSITOS	229.640,10	DEPÓSITOS	212.188,30
CONSIGNAÇÕES	229.580,10	CONSIGNAÇÕES	212.128,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.201,51	PREVIDÊNCIA SOCIAL	124.905,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.879,06	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.879,06
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	38.800,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	77.909,68
PLANOS DE SEGUROS	1.599,55	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	6.434,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	77.909,68	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.190,09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.249.603,46
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.122.586,51
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.350.524,93	FORNECEDORES	596.153,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.223.507,98	PESSOAL A PAGAR	1.134.628,84
FORNECEDORES	743.404,57	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	286.954,10
PESSOAL A PAGAR	1.134.628,84	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.749,49
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	240.624,46	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.100,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.749,49	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	127.016,95
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.100,62	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	127.016,95
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	127.016,95	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.135.054,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	127.016,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.135.054,98
		REPASSE CONCEDIDO	1.135.054,98
Saldos anteriores	2.591.315,98	Saldos atuais	3.319.024,29
BANCO C/ MOVIMENTO	1.382.058,12	BANCO C/ MOVIMENTO	1.918.509,19
BANCOS C/ VINCULADAS	775.198,52	BANCOS C/ VINCULADAS	663.690,25
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	434.059,34	POUPANÇA	736.824,85
Total	9.266.395,96	Total	9.266.395,96

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETES MÊS DE MARÇO 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	20.825,79	Despesa Orçamentária	53.124,15
RECEITA PATRIMONIAL	3.059,32	Despesas exceto Intra-orçamentárias	53.124,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.766,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.574,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.532,51
		INVESTIMENTOS	5.017,38
Receita Extra - Orçamentária	103.131,23	Despesa Extra - Orçamentária	53.146,06
DEPÓSITOS	7,08	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	53.146,06
CONSIGNAÇÕES	7,08	OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.015,18
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7,08	FORNECEDORES	10.015,18
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	53.124,15	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	43.130,88
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.993,27	ENTIDADES CREDORAS	43.130,88
FORNECEDORES	9.993,27		
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	43.130,88		
ENTIDADES CREDORAS	43.130,88		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	50.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.000,00		
REPASSE RECEBIDO	50.000,00		
Saldos anteriores	658.446,06	Saldos atuais	676.132,87
BANCO C/ MOVIMENTO	4.024,83	BANCO C/ MOVIMENTO	8.346,93
BANCOS C/ VINCULADAS	654.421,23	BANCOS C/ VINCULADAS	667.785,94
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	782.403,08	Total	782.403,08

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.600,46	Despesa Orçamentária	3.096,20
RECEITA PATRIMONIAL	862,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.096,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.738,38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.096,20
Receita Extra - Orçamentária	19.625,53	Despesa Extra - Orçamentária	3.291,20
DEPÓSITOS	5,72	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.291,20
CONSIGNAÇÕES	5,72	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.291,20
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5,72	FORNECEDORES	3.291,20
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.096,20		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.096,20		
FORNECEDORES	3.096,20		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	16.523,61		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	16.523,61		
REPASSE RECEBIDO	16.523,61		
Saldos anteriores	181.810,68	Saldos atuais	197.649,27
BANCO C/ MOVIMENTO	181.810,68	BANCO C/ MOVIMENTO	197.649,27
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	204.036,67	Total	204.036,67

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR CR SC 016634/0-0

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	174,00	Despesa Orçamentária	19.289,73
RECEITA PATRIMONIAL	174,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	19.289,73
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.746,07
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.294,91
		INVESTIMENTOS	2.248,75
Receita Extra - Orçamentária	52.608,56	Despesa Extra - Orçamentária	20.980,87
DEPÓSITOS	1.218,83	DEPÓSITOS	1.176,14
CONSIGNAÇÕES	1.218,83	CONSIGNAÇÕES	1.176,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	823,62	PREVIDÊNCIA SOCIAL	823,62
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	42,69	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	352,52
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	352,52	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	19.804,73
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	19.289,73	OBRIGAÇÕES A PAGAR	19.804,73
OBRIGAÇÕES A PAGAR	19.289,73	FORNECEDORES	8.058,66
FORNECEDORES	7.543,66	PESSOAL A PAGAR	9.386,42
PESSOAL A PAGAR	9.386,42	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.359,65
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.359,65		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	32.100,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	32.100,00		
REPASSE RECEBIDO	32.100,00		
Saldos anteriores	1.403,19	Saldos atuais	13.915,15
BANCO C/ MOVIMENTO	1.403,19	BANCO C/ MOVIMENTO	13.915,15
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	54.185,75	Total	54.185,75

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

CÍCERO A. SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	1.937,45
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.937,45
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,45
Receita Extra - Orçamentária	1.937,45	Despesa Extra - Orçamentária	2.402,45
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.937,45	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.402,45
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.937,45	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.402,45
FORNECEDORES	1.937,45	FORNECEDORES	2.402,45
Saldos anteriores	95.126,03	Saldos atuais	92.723,58
BANCO C/ MOVIMENTO	5.122,48	BANCO C/ MOVIMENTO	2.720,03
BANCOS C/ VINCULADAS	90.003,55	BANCOS C/ VINCULADAS	90.003,55
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	97.063,48	Total	97.063,48

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR CRC SC 016634/0-0

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Saldos anteriores	8.715,08	Saldos atuais	8.715,08
BANCO C/ MOVIMENTO	8.715,08	BANCO C/ MOVIMENTO	8.715,08
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	8.715,08	Total	8.715,08

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	195.700,05	Despesa Orçamentária	891.056,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.889,60	Despesas exceto Intra-orçamentárias	891.056,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.810,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.594,57
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.681,43
		INVESTIMENTOS	4.780,00
Receita Extra - Orçamentária	1.723.254,59	Despesa Extra - Orçamentária	952.418,36
DEPÓSITOS	59.373,60	DEPÓSITOS	122.117,63
CONSIGNAÇÕES	59.373,60	CONSIGNAÇÕES	122.117,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.662,94	PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.765,95
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.169,57	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.339,14
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14.758,69	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	53.132,44
PLANOS DE SEGUROS	332,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.485,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.485,14	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.394,96
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.964,51	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	830.300,73
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	891.056,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	830.300,73
OBRIGAÇÕES A PAGAR	891.056,00	FORNECEDORES	458.419,08
FORNECEDORES	576.461,43	PESSOAL A PAGAR	254.563,92
PESSOAL A PAGAR	254.563,92	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	117.317,73
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	60.030,65		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	772.824,99		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	772.824,99		
REPASSE RECEBIDO	772.824,99		
Saldos anteriores	1.090.635,19	Saldos atuais	1.166.115,47
BANCO C/ MOVIMENTO	805.049,69	BANCO C/ MOVIMENTO	879.102,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	285.585,50	POUPANÇA	287.013,47
Total	3.009.589,83	Total	3.009.589,83

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	36.337,03	Despesa Orçamentária	9.479,81
RECEITA PATRIMONIAL	3.994,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	9.479,81
RECEITA DE SERVIÇOS	6.892,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.629,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.450,44	INVESTIMENTOS	850,00
Receita Extra - Orçamentária	9.479,81	Despesa Extra - Orçamentária	9.579,81
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.479,81	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.579,81
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.479,81	OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.579,81
FORNECEDORES	9.479,81	FORNECEDORES	9.579,81
Saldos anteriores	571.900,13	Saldos atuais	598.657,35
BANCO C/ MOVIMENTO	571.900,13	BANCO C/ MOVIMENTO	598.657,35
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	617.716,97	Total	617.716,97

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.699.415,94	Despesa Orçamentária	2.797.856,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	424.598,17	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.797.856,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	67.688,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.895,90
RECEITA PATRIMONIAL	17.493,69	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.837,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.438,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.095.740,93
RECEITA DE SERVIÇOS	42.437,24	INVESTIMENTOS	4.605,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.589.145,18	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.777,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.235,63		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-508.620,64		
Receita Extra - Orçamentária	3.068.867,73	Despesa Extra - Orçamentária	4.087.805,02
DEPÓSITOS	271.010,82	DEPÓSITOS	368.110,34
CONSIGNAÇÕES	270.950,82	CONSIGNAÇÕES	368.050,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	114.162,40	PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.303,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.583,07	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.583,07
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.022,45	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	147.478,11
PLANOS DE SEGUROS	1.584,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.780,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.780,25	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	32.905,13
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	32.818,65	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.626.148,59
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.797.856,91	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.502.533,51
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.674.241,83	FORNECEDORES	919.191,42
FORNECEDORES	1.054.874,01	PESSOAL A PAGAR	1.245.519,74
PESSOAL A PAGAR	1.245.519,74	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	237.249,81
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	273.275,54	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.471,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.471,92	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.100,62
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.100,62	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	123.615,08
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	123.615,08	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	123.615,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	123.615,08	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.093.546,09
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.093.546,09
		REPASSE CONCEDIDO	1.093.546,09
Saldos anteriores	3.319.024,29	Saldos atuais	3.201.646,03
BANCO C/ MOVIMENTO	1.918.509,19	BANCO C/ MOVIMENTO	1.608.635,79
BANCOS C/ VINCULADAS	663.690,25	BANCOS C/ VINCULADAS	852.261,48
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	736.824,85	POUPANÇA	740.748,76
Total	10.087.307,96	Total	10.087.307,96

Capinzal, 08/04/2014

BENJAMIN A. BORSOI
CONTADOR - CRC SC 016634/0-0

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETES MÊS DE ABRIL DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	24.039,37	Despesa Orçamentária	65.068,10
RECEITA PATRIMONIAL	3.298,42	Despesas exceto Intra-orçamentárias	65.068,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.740,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.287,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.272,28
		INVESTIMENTOS	2.508,69
Receita Extra - Orçamentária	90.069,90	Despesa Extra - Orçamentária	65.918,96
DEPÓSITOS	1,80	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	65.918,96
CONSIGNAÇÕES	1,80	OBRIGAÇÕES A PAGAR	44.353,52
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1,80	FORNECEDORES	44.353,52
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	65.068,10	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	21.565,44
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.502,66	ENTIDADES CREDORAS	21.565,44
FORNECEDORES	43.502,66		
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	21.565,44		
ENTIDADES CREDORAS	21.565,44		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	25.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	25.000,00		
REPASSE RECEBIDO	25.000,00		
Saldos anteriores	676.132,87	Saldos atuais	659.255,08
BANCO C/ MOVIMENTO	8.346,93	BANCO C/ MOVIMENTO	7.440,76
BANCOS C/ VINCULADAS	667.785,94	BANCOS C/ VINCULADAS	651.814,32
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	790.242,14	Total	790.242,14

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	985,41	Despesa Orçamentária	1.090,40
RECEITA PATRIMONIAL	985,41	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.090,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090,40
Receita Extra - Orçamentária	6.605,13	Despesa Extra - Orçamentária	1.090,40
DEPÓSITOS	6,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.090,40
CONSIGNAÇÕES	6,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.090,40
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,86	FORNECEDORES	1.090,40
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.090,40		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.090,40		
FORNECEDORES	1.090,40		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.507,87		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.507,87		
REPASSE RECEBIDO	5.507,87		
Saldos anteriores	197.649,27	Saldos atuais	203.059,01
BANCO C/ MOVIMENTO	197.649,27	BANCO C/ MOVIMENTO	203.059,01
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	205.239,81	Total	205.239,81

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CR SC 017849/O-8

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	220,00	Despesa Orçamentária	38.114,69
RECEITA PATRIMONIAL	220,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	38.114,69
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.004,46
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.110,23
Receita Extra - Orçamentária	67.455,51	Despesa Extra - Orçamentária	39.212,81
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	98,64	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	98,64
CRÉDITOS A RECEBER	98,64	CRÉDITOS A RECEBER	98,64
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	98,64	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	98,64
DEPÓSITOS	1.042,18	DEPÓSITOS	999,48
CONSIGNAÇÕES	1.042,18	CONSIGNAÇÕES	999,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	999,49	PREVIDÊNCIA SOCIAL	999,48
TESOURO NACIONAL	42,69		
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	38.114,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	38.114,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR	38.114,69	OBRIGAÇÕES A PAGAR	38.114,69
FORNECEDORES	24.110,23	FORNECEDORES	24.110,23
PESSOAL A PAGAR	11.053,25	PESSOAL A PAGAR	11.053,25
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.951,21	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.951,21
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	28.200,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	28.200,00		
REPASSE RECEBIDO	28.200,00		
Saldos anteriores	13.915,15	Saldos atuais	4.263,16
BANCO C/ MOVIMENTO	13.915,15	BANCO C/ MOVIMENTO	4.263,16
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	81.590,66	Total	81.590,66

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

CÍCERO A. SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	637,00
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	637,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637,00
Receita Extra - Orçamentária	637,00	Despesa Extra - Orçamentária	637,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	637,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	637,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	637,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	637,00
FORNECEDORES	637,00	FORNECEDORES	637,00
Saldos anteriores	92.723,58	Saldos atuais	92.086,58
BANCO C/ MOVIMENTO	2.720,03	BANCO C/ MOVIMENTO	2.083,03
BANCOS C/ VINCULADAS	90.003,55	BANCOS C/ VINCULADAS	90.003,55
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	93.360,58	Total	93.360,58

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC SC 017849-O-8

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	219,60
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	219,60
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219,60
Receita Extra - Orçamentária	219,60	Despesa Extra - Orçamentária	219,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	219,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	219,60
OBRIGAÇÕES A PAGAR	219,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	219,60
FORNECEDORES	219,60	FORNECEDORES	219,60
Saldos anteriores	8.715,08	Saldos atuais	8.495,48
BANCO C/ MOVIMENTO	8.715,08	BANCO C/ MOVIMENTO	8.495,48
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	8.934,68	Total	8.934,68

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	173.084,82	Despesa Orçamentária	956.532,51
RECEITA PATRIMONIAL	6.666,35	Despesas exceto Intra-orçamentárias	956.532,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	166.418,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.173,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.520,98
		INVESTIMENTOS	4.838,00
Receita Extra - Orçamentária	1.714.305,36	Despesa Extra - Orçamentária	960.232,52
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	824,49	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	824,49
CRÉDITOS A RECEBER	824,49	CRÉDITOS A RECEBER	824,49
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	824,49	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	824,49
DEPÓSITOS	53.804,03	DEPÓSITOS	27.109,21
CONSIGNAÇÕES	53.804,03	CONSIGNAÇÕES	27.109,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.462,92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	96,17
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.169,57	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.169,57
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	17.295,58	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	11.663,06
PLANOS DE SEGUROS	349,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.400,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.712,96	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	779,82
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	813,42	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	932.298,82
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	956.532,51	OBRIGAÇÕES A PAGAR	932.298,82
OBRIGAÇÕES A PAGAR	956.532,51	FORNECEDORES	671.920,64
FORNECEDORES	646.358,98	PESSOAL A PAGAR	245.777,55
PESSOAL A PAGAR	245.777,55	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.600,63
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	64.395,98		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	703.144,33		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	703.144,33		
REPASSE RECEBIDO	703.144,33		
Saldos anteriores	1.166.115,47	Saldos atuais	1.136.740,62
BANCO C/ MOVIMENTO	879.102,00	BANCO C/ MOVIMENTO	848.103,17
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	287.013,47	POUPANÇA	288.637,45
Total	3.053.505,65	Total	3.053.505,65

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	41.508,58	Despesa Orçamentária	16.369,83
RECEITA PATRIMONIAL	4.256,65	Despesas exceto Intra-orçamentárias	16.369,83
RECEITA DE SERVIÇOS	10.645,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.389,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.606,69	INVESTIMENTOS	2.980,00
Receita Extra - Orçamentária	316.376,69	Despesa Extra - Orçamentária	616.369,83
DEPÓSITOS	6,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	616.369,83
CONSIGNAÇÕES	6,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	616.369,83
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,86	FORNECEDORES	16.369,83
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	316.369,83	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	600.000,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	316.369,83		
FORNECEDORES	16.369,83		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	300.000,00		
Saldos anteriores	598.657,35	Saldos atuais	323.802,96
BANCO C/ MOVIMENTO	598.657,35	BANCO C/ MOVIMENTO	323.802,96
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	956.542,62	Total	956.542,62

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.132.118,75	Despesa Orçamentária	3.097.009,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	544.252,86	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.097.009,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.876,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.388,19
RECEITA PATRIMONIAL	19.283,78	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.020,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.373,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.919,38
RECEITA DE SERVIÇOS	49.564,56	INVESTIMENTOS	154.961,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.886.110,95	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.719,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.470,63		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-518.813,71		
Receita Extra - Orçamentária	3.357.035,70	Despesa Extra - Orçamentária	4.045.825,15
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.142,57	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.911,99
CRÉDITOS A RECEBER	10.142,57	CRÉDITOS A RECEBER	9.911,99
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.142,57	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.911,99
DEPÓSITOS	249.884,00	DEPÓSITOS	228.684,58
CONSIGNAÇÕES	249.824,00	CONSIGNAÇÕES	228.624,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.604,53	PREVIDÊNCIA SOCIAL	108.965,53
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.579,69	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.579,69
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	41.670,04	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	33.618,83
PLANOS DE SEGUROS	1.691,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.233,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.018,23	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	4.226,55
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	4.260,15	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.823.278,89
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.097.009,13	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.696.659,21
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.970.389,45	FORNECEDORES	1.074.184,01
FORNECEDORES	1.354.222,24	PESSOAL A PAGAR	1.221.799,16
PESSOAL A PAGAR	1.221.799,16	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	294.762,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	288.454,41	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.813,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.813,02	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.100,62
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	55.100,62	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	126.619,68
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	126.619,68	ENTIDADES CREDORAS	1.880,00
ENTIDADES CREDORAS	1.880,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	124.739,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	124.739,68	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	983.949,69
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	983.949,69
		REPASSE CONCEDIDO	983.949,69
Saldos anteriores	3.201.646,03	Saldos atuais	3.547.966,20
BANCO C/ MOVIMENTO	1.608.635,79	BANCO C/ MOVIMENTO	1.734.240,45
BANCOS C/ VINCULADAS	852.261,48	BANCOS C/ VINCULADAS	707.380,36
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	740.748,76	POUPANÇA	1.106.345,39
Total	10.690.800,48	Total	10.690.800,48

Capinzal, 14/05/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETES MÊS DE MAIO 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	23.240,75	Despesa Orçamentária	42.156,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.457,75	Despesas exceto Intra-orçamentárias	42.156,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.783,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.287,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.360,74
		INVESTIMENTOS	2.508,69
Receita Extra - Orçamentária	67.158,36	Despesa Extra - Orçamentária	40.647,49
DEPÓSITOS	1,80	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	40.647,49
CONSIGNAÇÕES	1,80	OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.851,67
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1,80	FORNECEDORES	25.851,67
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	42.156,56	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	14.795,82
OBRIGAÇÕES A PAGAR	27.360,74	ENTIDADES CREDORAS	14.795,82
FORNECEDORES	27.360,74		
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	14.795,82		
ENTIDADES CREDORAS	14.795,82		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	25.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	25.000,00		
REPASSE RECEBIDO	25.000,00		
Saldos anteriores	659.255,08	Saldos atuais	666.850,14
BANCO C/ MOVIMENTO	7.440,76	BANCO C/ MOVIMENTO	10.924,49
BANCOS C/ VINCULADAS	651.814,32	BANCOS C/ VINCULADAS	655.925,65
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	749.654,19	Total	749.654,19

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.082,77	Despesa Orçamentária	654,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.082,77	Despesas exceto Intra-orçamentárias	654,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654,00
Receita Extra - Orçamentária	6.170,73	Despesa Extra - Orçamentária	654,00
DEPÓSITOS	8,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	654,00
CONSIGNAÇÕES	8,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	654,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8,86	FORNECEDORES	654,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	654,00		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	654,00		
FORNECEDORES	654,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.507,87		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.507,87		
REPASSE RECEBIDO	5.507,87		
Saldos anteriores	203.059,01	Saldos atuais	211.004,51
BANCO C/ MOVIMENTO	203.059,01	BANCO C/ MOVIMENTO	211.004,51
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	212.312,51	Total	212.312,51

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CR SC 017849/O-8

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	180,00	Despesa Orçamentária	33.451,36
RECEITA PATRIMONIAL	180,00	Despesas exceto Intra-orçamentárias	33.451,36
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.167,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.283,96
Receita Extra - Orçamentária	72.142,29	Despesa Extra - Orçamentária	29.775,63
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	119,33	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	119,33
CRÉDITOS A RECEBER	119,33	CRÉDITOS A RECEBER	119,33
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	119,33	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	119,33
DEPÓSITOS	1.071,60	DEPÓSITOS	1.014,69
CONSIGNAÇÕES	1.071,60	CONSIGNAÇÕES	1.014,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.014,69	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.014,69
TESOURO NACIONAL	56,91	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	28.641,61
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	33.451,36	OBRIGAÇÕES A PAGAR	28.641,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	33.451,36	FORNECEDORES	14.474,21
FORNECEDORES	19.283,96	PESSOAL A PAGAR	11.191,03
PESSOAL A PAGAR	11.191,03	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.976,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.976,37		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	37.500,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	37.500,00		
REPASSE RECEBIDO	37.500,00		
Saldos anteriores	4.263,16	Saldos atuais	13.358,46
BANCO C/ MOVIMENTO	4.263,16	BANCO C/ MOVIMENTO	13.358,46
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	76.585,45	Total	76.585,45

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

CÍCERO A. SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.340,80	Despesa Orçamentária	15.074,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.340,80	Despesas exceto Intra-orçamentárias	15.074,30
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.550,50
		INVESTIMENTOS	8.523,80
Receita Extra - Orçamentária	25.164,30	Despesa Extra - Orçamentária	9.164,30
DEPÓSITOS	90,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.164,30
CONSIGNAÇÕES	90,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.164,30
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	90,00	FORNECEDORES	9.164,30
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.074,30		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.074,30		
FORNECEDORES	15.074,30		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.000,00		
REPASSE RECEBIDO	10.000,00		
Saldos anteriores	92.086,58	Saldos atuais	94.353,08
BANCO C/ MOVIMENTO	2.083,03	BANCO C/ MOVIMENTO	3.008,73
BANCOS C/ VINCULADAS	90.003,55	BANCOS C/ VINCULADAS	91.344,35
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	118.591,68	Total	118.591,68

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC SC 017849-O-8

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Saldos anteriores	8.495,48	Saldos atuais	8.495,48
BANCO C/ MOVIMENTO	8.495,48	BANCO C/ MOVIMENTO	8.495,48
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	8.495,48	Total	8.495,48

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	274.090,70	Despesa Orçamentária	1.077.825,25
RECEITA PATRIMONIAL	6.512,97	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.077.825,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.547,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.092,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	747.393,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	INVESTIMENTOS	339,00
Receita Extra - Orçamentária	2.059.490,69	Despesa Extra - Orçamentária	1.124.815,02
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	542,52	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	542,52
CRÉDITOS A RECEBER	542,52	CRÉDITOS A RECEBER	542,52
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	542,52	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	542,52
DEPÓSITOS	57.033,19	DEPÓSITOS	48.723,56
CONSIGNAÇÕES	57.033,19	CONSIGNAÇÕES	48.723,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.779,77	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.518,26
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.275,53	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.275,53
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	18.646,71	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	12.554,30
PLANOS DE SEGUROS	350,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.199,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.792,71	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.176,42
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.188,01	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.075.548,94
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.077.825,25	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.075.548,94
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.077.825,25	FORNECEDORES	749.037,02
FORNECEDORES	747.732,45	PESSOAL A PAGAR	261.740,33
PESSOAL A PAGAR	261.740,33	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	64.771,59
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	68.352,47		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	924.089,73		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	924.089,73		
REPASSE RECEBIDO	924.089,73		
Saldos anteriores	1.136.740,62	Saldos atuais	1.267.681,74
BANCO C/ MOVIMENTO	18.509,01	BANCO C/ MOVIMENTO	25.168,80
BANCOS C/ VINCULADAS	1.118.231,61	BANCOS C/ VINCULADAS	1.242.512,94
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	3.470.322,01	Total	3.470.322,01

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	35.681,14	Despesa Orçamentária	42.215,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.534,48	Despesas exceto Intra-orçamentárias	42.215,97
RECEITA DE SERVIÇOS	6.874,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.215,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.271,88		
Receita Extra - Orçamentária	42.224,83	Despesa Extra - Orçamentária	42.215,97
DEPÓSITOS	8,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	42.215,97
CONSIGNAÇÕES	8,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	42.215,97
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8,86	FORNECEDORES	42.215,97
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	42.215,97		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	42.215,97		
FORNECEDORES	42.215,97		
Saldos anteriores	323.802,96	Saldos atuais	317.276,99
BANCO C/ MOVIMENTO	323.802,96	BANCO C/ MOVIMENTO	317.276,99
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	401.708,93	Total	401.708,93

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.544.964,46	Despesa Orçamentária	3.042.175,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.048.881,88	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.042.175,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.694,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705.001,79
RECEITA PATRIMONIAL	21.891,33	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.296,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.505,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.194.330,16
RECEITA DE SERVIÇOS	51.449,04	INVESTIMENTOS	19.803,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.100.259,22	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.743,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	826.159,82		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-588.876,46		
Receita Extra - Orçamentária	3.309.701,77	Despesa Extra - Orçamentária	4.636.023,69
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.201,52	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.564,54
CRÉDITOS A RECEBER	11.201,52	CRÉDITOS A RECEBER	10.564,54
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.201,52	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.564,54
DEPÓSITOS	256.325,04	DEPÓSITOS	251.456,75
CONSIGNAÇÕES	256.265,04	CONSIGNAÇÕES	251.396,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	121.984,49	PREVIDÊNCIA SOCIAL	124.803,97
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.684,31	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.684,31
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	45.421,78	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.555,77
PLANOS DE SEGUROS	1.681,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.801,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.942,49	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.551,48
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.550,95	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.149.807,31
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.042.175,21	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.019.997,47
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.912.365,37	FORNECEDORES	1.289.032,48
FORNECEDORES	1.164.763,49	PESSOAL A PAGAR	1.330.987,48
PESSOAL A PAGAR	1.330.987,48	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	292.300,50
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	308.937,39	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.369,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.369,71	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	58.307,30
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	58.307,30	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	129.809,84
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	129.809,84	ENTIDADES CREDORAS	6.769,62
ENTIDADES CREDORAS	6.769,62	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ(	123.040,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	123.040,22	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.224.195,09
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	1.224.195,09
		REPASSE CONCEDIDO	1.224.195,09
Saldos anteriores	3.547.966,20	Saldos atuais	4.724.433,53
BANCO C/ MOVIMENTO	1.734.240,45	BANCO C/ MOVIMENTO	2.857.261,02
BANCOS C/ VINCULADAS	707.380,36	BANCOS C/ VINCULADAS	733.140,43
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.106.345,39	POUPANÇA	1.134.032,08
Total	12.402.632,43	Total	12.402.632,43

Capinzal, 06/06/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETES MÊS DE JUNHO 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	13.035,16	Despesa Orçamentária	86.401,76
RECEITA PATRIMONIAL	3.326,05	Despesas exceto Intra-orçamentárias	86.401,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.709,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.662,76
		INVESTIMENTOS	43.739,00
Receita Extra - Orçamentária	86.403,56	Despesa Extra - Orçamentária	23.026,66
DEPÓSITOS	1,80	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	23.026,66
CONSIGNAÇÕES	1,80	OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.026,66
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1,80	FORNECEDORES	23.026,66
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	86.401,76		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	86.401,76		
FORNECEDORES	86.401,76		
Saldos anteriores	666.850,14	Saldos atuais	656.860,44
BANCO C/ MOVIMENTO	10.924,49	BANCO C/ MOVIMENTO	8.581,87
BANCOS C/ VINCULADAS	655.925,65	BANCOS C/ VINCULADAS	648.278,57
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	766.288,86	Total	766.288,86

Capinzal, 09/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
GESTOR F.M. ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.047,07	Despesa Orçamentária	3.566,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.047,07	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.566,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.566,40
Receita Extra - Orçamentária	3.573,26	Despesa Extra - Orçamentária	3.566,40
DEPÓSITOS	6,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.566,40
CONSIGNAÇÕES	6,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.566,40
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,86	FORNECEDORES	3.566,40
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.566,40		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.566,40		
FORNECEDORES	3.566,40		
Saldos anteriores	211.004,51	Saldos atuais	208.492,04
BANCO C/ MOVIMENTO	211.004,51	BANCO C/ MOVIMENTO	208.492,04
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	215.624,84	Total	215.624,84

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CR SC 017849/O-8

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	31.835,74
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	31.835,74
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.167,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.668,34
Receita Extra - Orçamentária	64.086,84	Despesa Extra - Orçamentária	37.369,82
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	94,66	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	94,65
CRÉDITOS A RECEBER	94,66	CRÉDITOS A RECEBER	94,65
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	94,66	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	94,65
DEPÓSITOS	1.086,44	DEPÓSITOS	1.014,68
CONSIGNAÇÕES	1.086,44	CONSIGNAÇÕES	1.014,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.014,69	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.014,68
TESOURO NACIONAL	56,91	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	36.260,49
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,84	OBRIGAÇÕES A PAGAR	36.260,49
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	31.835,74	FORNECEDORES	22.093,09
OBRIGAÇÕES A PAGAR	31.835,74	PESSOAL A PAGAR	11.191,03
FORNECEDORES	17.668,34	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.976,37
PESSOAL A PAGAR	11.191,03		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.976,37		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	31.070,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	31.070,00		
REPASSE RECEBIDO	31.070,00		
Saldos anteriores	13.358,46	Saldos atuais	8.239,74
BANCO C/ MOVIMENTO	13.358,46	BANCO C/ MOVIMENTO	8.239,74
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	77.445,30	Total	77.445,30

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

CICERO ANTONIO SOUZA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	457,77	Despesa Orçamentária	3.575,60
RECEITA PATRIMONIAL	457,77	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.575,60
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,50
		INVESTIMENTOS	3.569,10
Receita Extra - Orçamentária	13.575,60	Despesa Extra - Orçamentária	9.575,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.575,60	DEPÓSITOS	90,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.575,60	CONSIGNAÇÕES	90,00
FORNECEDORES	3.575,60	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	90,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.000,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.485,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.000,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.485,60
REPASSE RECEBIDO	10.000,00	FORNECEDORES	9.485,60
Saldos anteriores	94.353,08	Saldos atuais	95.235,25
BANCO C/ MOVIMENTO	3.008,73	BANCO C/ MOVIMENTO	3.433,13
BANCOS C/ VINCULADAS	91.344,35	BANCOS C/ VINCULADAS	91.802,12
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	108.386,45	Total	108.386,45

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC SC 017849-O-8

ENIO JOSE PAGGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	3.576,70
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.576,70
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.576,70
Receita Extra - Orçamentária	3.576,70	Despesa Extra - Orçamentária	3.576,70
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.576,70	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.576,70
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.576,70	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.576,70
FORNECEDORES	3.576,70	FORNECEDORES	3.576,70
Saldos anteriores	8.495,48	Saldos atuais	4.918,78
BANCO C/ MOVIMENTO	8.495,48	BANCO C/ MOVIMENTO	4.918,78
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	12.072,18	Total	12.072,18

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

RENATO MARCELO MARKUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	134.643,98	Despesa Orçamentária	878.198,11
RECEITA PATRIMONIAL	7.584,66	Despesas exceto Intra-orçamentárias	878.198,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.059,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.308,26
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.990,85
		INVESTIMENTOS	69.899,00
Receita Extra - Orçamentária	1.699.672,26	Despesa Extra - Orçamentária	1.061.681,21
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	493,20	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	493,20
CRÉDITOS A RECEBER	493,20	CRÉDITOS A RECEBER	493,20
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	493,20	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	493,20
DEPÓSITOS	56.880,95	DEPÓSITOS	77.508,38
CONSIGNAÇÕES	56.880,95	CONSIGNAÇÕES	77.508,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.856,91	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.149,24
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.275,53	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.275,53
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	18.233,27	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	30.070,24
PLANOS DE SEGUROS	483,12	PLANOS DE SEGUROS	2.460,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.144,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.050,48
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	887,67	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.502,41
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	878.198,11	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	983.679,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR	878.198,11	OBRIGAÇÕES A PAGAR	983.679,63
FORNECEDORES	546.889,85	FORNECEDORES	660.496,21
PESSOAL A PAGAR	262.830,00	PESSOAL A PAGAR	262.830,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	68.478,26	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	60.353,42
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	764.100,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	764.100,00		
REPASSE RECEBIDO	764.100,00		
Saldos anteriores	1.267.681,74	Saldos atuais	1.162.118,66
BANCO C/ MOVIMENTO	25.168,80	BANCO C/ MOVIMENTO	29.177,30
BANCOS C/ VINCULADAS	1.242.512,94	BANCOS C/ VINCULADAS	1.132.941,36
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	3.101.997,98	Total	3.101.997,98

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

KELVIS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	38.519,84	Despesa Orçamentária	30.968,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.390,88	Despesas exceto Intra-orçamentárias	30.968,22
RECEITA DE SERVIÇOS	8.981,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.923,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.147,51	INVESTIMENTOS	2.044,90
Receita Extra - Orçamentária	30.975,08	Despesa Extra - Orçamentária	30.968,22
DEPÓSITOS	6,86	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	30.968,22
CONSIGNAÇÕES	6,86	OBRIGAÇÕES A PAGAR	30.968,22
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,86	FORNECEDORES	30.968,22
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	30.968,22		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	30.968,22		
FORNECEDORES	30.968,22		
Saldos anteriores	317.276,99	Saldos atuais	324.835,47
BANCO C/ MOVIMENTO	317.276,99	BANCO C/ MOVIMENTO	324.835,47
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	386.771,91	Total	386.771,91

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
ORDENADOR DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.673.705,37	Despesa Orçamentária	3.605.144,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	390.600,70	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.605.144,25
RECEITA PATRIMONIAL	27.872,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.673,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.941,61	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.249,32
RECEITA DE SERVIÇOS	37.137,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.003.511,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.695.089,34	INVESTIMENTOS	814.943,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.782,10	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.766,44
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-527.718,19		
Receita Extra - Orçamentária	3.897.595,35	Despesa Extra - Orçamentária	4.471.795,20
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.628,04	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.628,04
CRÉDITOS A RECEBER	10.628,04	CRÉDITOS A RECEBER	10.628,04
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.628,04	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.628,04
DEPÓSITOS	268.283,82	DEPÓSITOS	287.084,53
CONSIGNAÇÕES	268.223,82	CONSIGNAÇÕES	287.024,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.136,91	PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.761,59
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.456,30	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.456,30
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	49.793,07	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	62.841,27
PLANOS DE SEGUROS	2.517,68	PLANOS DE SEGUROS	11.887,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.810,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.545,96
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.509,15	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.532,22
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	60,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.618.683,49	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.146.815,14
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.488.898,11	OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.017.029,76
FORNECEDORES	1.757.338,84	FORNECEDORES	1.297.867,24
PESSOAL A PAGAR	1.305.793,49	PESSOAL A PAGAR	1.305.793,49
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	306.342,47	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	293.945,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.116,01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.116,01
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	58.307,30	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	58.307,30
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	129.785,38	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	129.785,38
ENTIDADES CREDORAS	6.769,62	ENTIDADES CREDORAS	6.769,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	123.015,76	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	123.015,76
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.027.267,49
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.027.267,49
		REPASSE CONCEDIDO	1.027.267,49
Saldos anteriores	4.720.076,55	Saldos atuais	4.214.437,82
BANCO C/ MOVIMENTO	2.857.261,02	BANCO C/ MOVIMENTO	2.337.423,34
BANCOS C/ VINCULADAS	728.783,45	BANCOS C/ VINCULADAS	862.868,99
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.134.032,08	POUPANÇA	1.014.145,49
Total	12.291.377,27	Total	12.291.377,27

Capinzal, 11/07/2014

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC SC 017849/O-8

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor

SIMAE

Instrução Normativa Nº Cao/01/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/01/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Estabelece diretrizes de apresentação de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para loteamentos e condomínios.

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 115, do Decreto nº 059, de 30 de abril de 2014 (Capinzal) e Decreto nº 189, de 23 de abril de 2014 (Ouro), e

Considerando a necessidade estabelecer diretrizes de apresentação de projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para novos empreendimentos, os quais são submetidos a análise e aprovação da Autarquia, resolve emitir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Na apresentação de projetos de engenharia caberá ao empreendedor observar o disposto no Título VII, Capítulo II, "Dos Projetos", dos Decretos nº 059/2014 (Capinzal) e nº 189/2014 (Ouro), devendo conter todos os elementos e informações necessárias e suficientes para compreender os sistemas propostos e permitir que a obra seja executada com segurança e funcionalidade.

Art. 2º. Os projetos devem ser elaborados através do conjunto de estudos e conclusões, onde estabeleça todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a executar, tendo como objetivos:

I - Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes;

II - Diagnóstico do sistema existente, considerando a situação atual e futura;

III - Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;

IV - Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para a alternativa selecionada;

V - O sistema proposto deverá comtemplar a aspecto técnico, econômico e ambiental.

Art. 3º. Para análise e avaliação da Autarquia deverá ser apresentado minimamente memorial descritivo, memorial de cálculo, peças gráficas, planilhas de quantitativos, planilha orçamentária, licenciamento ambiental e ARTs.

I - Memorial Descritivo:

Para a elaboração do memorial descritivo, é necessário coletar e descrever inúmeros dados, sendo os principais listados a seguir:

a) Descrição sucinta do município ou localidade, atividades econômicas e equipamentos sanitários urbanos com suas respectivas áreas de abrangência;

b) Concepção da obra, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada, bem como a forma de execução de cada etapa ou fase da obra projetada;

c) Projeção da população de saturação do empreendimento;

d) Informações que possibilitem a aceitação/aprovação: Solução técnica adotada; Locais onde serão desenvolvidos os trabalhos; Métodos executivos; Descrição do material a ser utilizado; e Forma de implantação de cada etapa.

II - Memorial de Cálculo:

Deverá ser apresentado um memorial de cálculo do projeto, contendo minimamente:

a) Grau de atendimento (população atendida) e horizonte de projeto (20 anos);

b) Cálculo da população de saturação do empreendimento;

b) Detalhamento dos cálculos, das quantidades dos serviços,

c) Quanto à rede coletora, apresentar o estudo de traçado da rede; pré-dimensionamento hidráulico-sanitário das tubulações; identificação de tubulações, peças e acessórios (definição do material);

d) Identificação de interferências e pontos notáveis;

e) Quanto à estação elevatória e linha de recalque: dimensões e formas geométricas; pré-dimensionamento dos conjuntos elevatórios incluindo curvas características da bomba e do sistema; pré-dimensionamento hidráulico-sanitário de tubulações, peças e acessórios; identificação das tubulações, peças e acessórios (definição do material); identificação de rede de energia elétrica no local, indicando suas características.

III - Peças Gráficas:

Compreendem plantas topográficas, desenhos, fotos, catálogos e todo qualquer material que represente com detalhes o sistema a ser executado, permitindo compreender com clareza detalhes construtivos, local da obra e materiais a serem empregados.

a) Material gráfico completo e suficiente;

b) Planta da cidade ou do município com a localização da área de planejamento do sistema;

c) Planta do sistema existente;

d) A planta baixa deverá apresentar indicação de cotas e dados relevantes do projeto;

e) Planta de cortes do pré-dimensionamento hidráulico das partes construtivas do sistema;

f) Rede hidráulica com diâmetros de tubulações e demais dispositivos localizados;

g) Detalhes referentes aos projetos estruturais, sendo que as instalações e obras complementares deverão ser suficientes à avaliação precisa dos quantitativos propostos.

IV - Planilha de quantitativos de materiais/serviços:

Deverá ser apresentada uma planilha com a descrição e quantitativos de materiais e serviços, calculados de acordo com as normas, especificações e manuais técnicos.

V - Planilha orçamentária:

A planilha deverá ser representação fidedigna do projeto, devendo ser observado no mínimo o que segue:

a) A planilha deverá constar todos os itens, que incluem o projeto, com descrição dos materiais e mão-de-obra, orçados individualmente e compatível com as ações propostas,

b) O custo deverá estar atualizado com base nos preços sugeridos pela tabela SINAPI, ou na falta desta, deve seguir os preços de mercado praticados regionalmente;

c) Os itens deverão estar acrescidos de um valor de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;

VI - Licenciamento Ambiental:

O empreendimento deverá ser consultado sobre a necessidade ou não de licenciamento ambiental. Quando houver necessidade, este deverá ser executado conforme legislação em vigor da FATMA, uma vez que a Autarquia somente autorizará o início da execução do projeto com a apresentação da devida Licença Ambiental de Instalação, se esta for exigência do órgão ambiental.

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica:

Deverão ser apresentadas as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos.

Art. 4º. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Autarquia e na falta destas, deverão atender às normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º. A Autarquia poderá a qualquer momento, solicitar materiais e estudos, além dos descritos nesta instrução, bem como propor adequações, se assim julgar necessário, para melhor entendimento do projeto proposto.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sidnei Penzo
Diretor Geral

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 325 de 18.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 325/2014

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 45 (quarenta e cinco) dias;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora pública, RITA DE CASSIA PEREIRA, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 14.08.2014, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/08/2014, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.08.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de agosto de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 326 de 18.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 326/2014
"ALTERA A PORTARIA Nº 309/2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012, QUE NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO, Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o Artigo 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o art. 4º-C, da Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010, alterada pela Lei Complementar nº 063 de 12.07.2012,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a alínea c dos incisos III e IV do art.1º da Portaria nº 309/2012 de 03 de agosto de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....
III - Setor Técnico .....

c) Neusa Francisco Lückmann - representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

IV-Setor Operativo
.....
c) Adilson Heinz - representante da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo."

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 18 de agosto de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 327 de 18.08.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 326/2014
"ALTERA A PORTARIA Nº 309/2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012, QUE NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO, Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o Artigo 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o art. 4º-C, da Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010, alterada pela Lei Complementar nº 063 de 12.07.2012,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a alínea c dos incisos III e IV do art.1º da Portaria nº 309/2012 de 03 de agosto de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
III - Setor Técnico .....

c) Neusa Francisco Lückmann - representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

IV-Setor Operativo
.....
c) Adilson Heinz - representante da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo."

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 18 de agosto de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 37/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 37/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 37/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o registro de preços de Material para Manutenção de Bens Imóveis (ferros), para uso no Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 14h00min do dia 01 de setembro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 18 de agosto de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Leilão N° 01/2014-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2014 - PMC

Objeto: Alienação de bens móveis de propriedade do Município e considerados inservíveis e antieconômicos, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, tendo sido a presente alienação devidamente autorizada pelo Decreto nº 5.921, de 12 de agosto de 2014.

Data da realização: 10/09/2014.
Horário: às 09h00min.

Local: Garagem da Secretaria Municipal de Transportes, situada à Rua Adílio Hilário Mützemberg, nº 1000, Bairro Guilherme Reich, nesta Cidade.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (049) 3441-2164.

Concórdia, SC, 18 de agosto de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 7/2014 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014 - FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 02/09/2014.
Abertura: dia 03/09/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 18 de agosto de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Balancete Financeiro Prefeitura 07/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Julho / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	13.600.967,68	ORÇAMENTÁRIA	11.406.763,97
Receitas Orçamentárias	13.600.967,68	Despesas Correntes	8.815.055,44
Receitas Correntes	11.105.835,76	Pessoal e Encargos Sociais	5.222.152,28
Receita Tributária	2.023.051,16	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Receita de Contribuições	351.059,06	Outras Despesas Correntes	3.589.903,16
Receita Patrimonial	163.996,45	Despesas de Capital	1.962.324,89
Receita Agropecuária	892,50	Investimentos	1.962.324,89
Receita de Serviços	212.058,78	Despesas IntraOrçamentárias	629.383,64
Transferencias Correntes	8.915.497,20	Despesas Intraorçamentárias Correntes	629.383,64
Outras Receitas Correntes	647.800,89		
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.208.520,28		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	153.546,83		
Receitas de Capital	2.341.585,09		
Operações de Crédito	23.285,27		
Alienação de Bens	1.462,10		
Transferencias de Capital	2.316.837,72		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	3.202.400,00
		Transferencias Financeiras Concedidas	3.202.400,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	12.637.765,56	EXTRAORÇAMENTÁRIA	12.753.608,36
Realizável	21.631,63	Realizável	21.631,63
Créditos em Circulação	21.631,63	Créditos em Circulação	21.631,63
Depósitos	1.122.074,91	Depósitos	1.122.074,91
Consignações	84.380,56	Consignações	84.380,56
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.037.694,35	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.037.694,35
Obrigações em Circulação	11.492.757,88	Obrigações em Circulação	11.609.901,82
Obrigações a Pagar	10.385.035,87	Obrigações a Pagar	11.609.901,82
Fornecedores	5.240.185,15	Fornecedores	5.262.969,38
Pessoal a Pagar	5.144.850,72	Pessoal a Pagar	5.144.850,72
Encargos Sociais a Recolher	876.330,56	Encargos Sociais a Recolher	876.330,56
Obrigações Tributárias	123.873,27	Obrigações Tributárias	123.873,27
Recursos Especiais a Liberar	88.273,65	Recursos Especiais a Liberar	182.633,36
Precatórios de Pessoal a Pagar	19.244,53	Precatórios de Pessoal a Pagar	19.244,53
Acréscimos Patrimoniais	1.301,14		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.261.236,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27.137.196,99
Bancos Conta Movimento	1.211.335,66	Bancos Conta Movimento	2.199.550,78
Bancos Conta Vinculada	75.252,28	Bancos Conta Vinculada	48.999,04
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	12.753.247,71	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	13.381.532,95
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	14.221.400,43	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	11.507.114,22
TOTAL	54.499.969,32	TOTAL	54.499.969,32

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 368/2014

DECRETO Nº 368, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, Sr. EDSON MIORELLI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Edital Audiência Pública - Alteração Ppa 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, convida os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e demais integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de Agosto de 2014, às 14:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, para alteração do PPA para o exercício de 2015.

Cordilheira Alta SC, 18 Agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 - FONE: (49) 3358-9100 - CORDLHEIRA ALTA - SC
www.pmcordi.sc.gov.br

Decreto N. 367/2014

DECRETO Nº 367/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no presente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 15.048,00 (quinze mil, quarenta e oito reais) que serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.368.2506.2.017 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar
Modalidade de Aplicação: 339000 - 32
Fonte de Recursos: 10.60 - Vinculados - R$ 15.048,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados o provável excesso de arrecadação do orçamento vigente. - R$ 15.048,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Revogação Pregão Presencial Nº 36/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Anulação Preção Presencial Nº 36/2014 Processo 86/2014

O Município de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas SC, através de seu Prefeito Municipal Mauri José Zucco, TORNA PÚBLICO que em virtude QUE A QUANTIDADE DE ITENS LICITADOS NÃO ESTÃO CORRETOS, FOI LICITADO 02 DISTRIBUIDOR DE ADUBO SENDO QUE O NUMERO NA VERDADE É 04. FOI LICITADO 04 ENCILHADEIRA SENDO QUE NA VERDADE E 02. PORTANTO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 FOI REVOGADO O PRESENTE PROCESSO.
Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs ou pelo fone: 3347.3400

Coronel Freitas (SC), 19 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 41/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Nº 41/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO NOVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4.000 MIL LITROS, COM RODADO DUPLO E PNEUS ARO 16, 750X16 NOVOS, COM BOMBA VÁCUO E PRESSÃO ACOPLADA E ACESSORIOS DE SERIE. E AQUISIÇÃO COLHEDORA DE FORAGEM (ENCILHADEIRA) COM NO MINIMO 10 FACAS DE CORTE, NO MINIMO 04 ROLOS ALIMENTADORES, PRODUÇÃO MINIMA DE 20 TONELADAS POR HORA E ACIONADA POR TRATOR UNIVERSAL CONFORME ANEXO D.

Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 01/09/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 01/09/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 19 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 038/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PM N. 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço PM n. 003/2014, até ás 13:30 horas do dia de 15 de Setembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14:00 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para a construção de uma Escola no município de Coronel Martins. tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 19 de Agosto de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Errata de Edital de Licitação - Processo 09/2014 FMS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 09/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Tomada de Preços - Processo n.º 09/2014 FMS, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, SÃO JOÃO, PONTE CANOAS E MARCO AURELIO, CONFORME DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL, alterando-se a data da licitação, onde se lê: 02/09/2014, passa a ser lido: 03/09/2014 mantendo-se o mesmo horário de abertura da licitação, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 19 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Errata de Edital de Licitação - Processo 08/2014 FMS - Fhmcp

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N° 08/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Registro de Preços - Processo n.º 08/2014 FMS, Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Correia Pinto/SC, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, bem como o Hospital Municipal, incluindo solução de equipamentos móveis, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório, alterando-se a data da licitação, onde se lê: 18/08/2014, passa a ser lido: 29/08/2014 mantendo-se o mesmo horário de abertura da licitação, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 19 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Curitibanos

Prefeitura

Republicação Edital de Tomada de Preços Nº 1/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Municipio de Curitibanos - SC neste ato representado por seu titular Sr. Angelo Scolaro, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DE 8 UNIDADES SANITÁRIAS NO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME CONVENIO Nº 2013TR004004 ENTRE O FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDHAB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO. A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 04/09/2014, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 04/09/2014, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de agosto de 2014.

Angelo Scolaro	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Presidente da CPL

Câmara Municipal

Contrato N. 20/2014

CONTRATO Nº 20/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS E MARCOS FRONER FERREIRA.

Contrato de prestação de serviços que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. João Flaris Camargo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado MARCOS FRONER FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.189.131/0001-36, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade Curitibanos SC, sito a Rua Orocimbo Caetano da Silva,502, Fundos, bairro Nossa Senhora Aparecida, doravante

denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 , têm entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, FAIXAS DE PORTA INTERNA E EXTERNA, PLACA DE INAUGURAÇÃO E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O PRÉDIO DA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato terá início na data da sua assinatura, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, tendo como prazo para entrega do objeto 30/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTOS

I. A Câmara estima pagar a Contratada a importância total de R$ 7.913,50 (Sete mil, novecentos e treze reais e cincoenta centavos), valor a ser pago conforme execução dos trabalhos, fatura de prestação de serviços e prévio orçamento
II. Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos constantes na LOA da Câmara do ano de 2014, previstos em projeto atividade e de acordo com as qualificações orçamentárias a seguir:

II. A despesa para pagamento do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária:
Entidade 10 - Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 - Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.24.00.00.00 - Serviço de Confecção, Manutenção e Instalação de Sinalização e Afins

Serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais referentes ao serviço prestado. Esta documentação deverá ser entregue na Câmara Municipal até o dia cinco do mês seguinte.

CLÁSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da Câmara:
I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
II. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas nas Leis nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
I. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, e ainda quanto à regularidade de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A contratada obriga-se a garantir que os serviços sejam prestados junto à Câmara conforme estipulado pela Casa Legislativa, dentro das normas e regulamentos do setor.

CLÁSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, fretes, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo Fundo ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica a Câmara desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
I. por ato unilateral e escrito pela Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;
III. por via judicial, nos termos da legislação.

IV - No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total do objeto previsto na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente

a até 5% (cinco por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
Parágrafo Primeiro: Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços.
Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos, 15 de agosto de 2014.
João Flaris Camargo
Presidente da Câmara de Vereadores

MARCOS FRONER FERREIRA
Contratado

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com as Leis Federais Nºs. 8.666/93 e 10.520, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitibanos, 15 de agosto de 2014.
Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Procurador Jurídico da Câmara

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Pregão 096/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 096/2014. Objeto: Aquisição de Alimentos para merenda escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/08/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont nº 413 -. Fone 49 3644-6700

Dionísio Cerqueira, 18/08/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Extrato de Instrumento Contratual Nº 69/2014

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; CONTRATADO: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de remoção de terra e recuperação de estradas com deslizamentos, causados pela chuva, nas ruas: SC-477, RUA CAMPINAS E DPE-30, no Município de Doutor Pedrinho/sc para normalidade da situação de emergência de que trata o Decreto Nº 41/2014, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº: 069/2014; VALOR: R$ 79.569,60 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: de 18/08/2014 a 31/12/2014;

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho

Portaria 091/2014

PORTARIA no 091, 24 de Julho de 2014.
Prorroga, a pedido, o período de licença para tratar de interesses particulares do servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o artigo 87 da Lei Complementar no 50, de 16/10/2006; e
Considerando-se a concessão da licença pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 010/2014;

Considerando-se novo requerimento formulado pelo interessado e a comprovação dos requisitos pertinentes; RESOLVE:
PRORROGAR
O período de licença para tratar de interesses particulares concedido ao servidor JÚLIO CÉSAR ABRAHÃO BIDONE, ocupante do emprego público de Médico, pelo prazo de 06 (seis) meses, totalizando-se 12 (doze) meses de afastamento sem remuneração, contados de 03/02/2014.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 24 de julho de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Decreto 049/2014

DECRETO Nº 049, de 31 de julho de 2014.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7,80.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 830, de 06 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013).

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339300	TRANSF CONSÓRCIO PÚBLICO	
1235503	FARMACIA BÁSICA DO ESTADO	7,80
TOTAL		7,80
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		7,80

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013):

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1235503	FARMACIA BÁSICA DO ESTADO	7,80
TOTAL		7,80
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		7,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 31 de julho de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 31 de julho de 2014.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Decreto 050/2014

DECRETO Nº 050, de 31 de julho de 2014.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.003,40.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 830, de 06 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder à suplementação, no valor de até R$ 9.003,40 (nove mil três reais e quarenta centavos), do Superavit Financeiro, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013):

06.001.10.301.0150.1028	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.1028	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3020000	RECURSOS ORDINARIOS	9.003,40
TOTAL		9.003,40
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		9.003,40

Art.2°-Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:

Superavit Financeiro----------R$ 9.003,40

Art.3° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 31 de julho de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 31 de julho de 2014.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Decreto 051/2014

DECRETO Nº 051, de 01 de agosto de 2014.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.363,92.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 830, de 06 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 18.363,92 (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013).

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1710100	PMAQ	18.363,92
TOTAL		18.363,92
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		18.363,92

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 18.363,92 (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013):

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1710100	PMAQ	18.363,92
TOTAL		18.363,92
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		18.363,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de agosto de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 01 de agosto de 2014.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Decreto 052/2014

DECRETO Nº 052, de 05 de agosto de 2014.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.720,00.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 830, de 06 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 1.720,00 (Hum mil setecentos e vinte reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013).

03.001.04.122.0015.2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000000	RECURSOS ORDINARIOS	1.720,00
TOTAL		1.720,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	1.720,00

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado à suplementação no valor de até R$ 1.720,00 (Hum mil setecentos e vinte reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2014 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 830, de 06/12/2013):

03.001.04.122.0015.2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000000	RECURSOS ORDINARIOS	1.720,00
TOTAL		1.720,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 05 de agosto de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, SC, 05 de agosto de 2014.
EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Erval Velho

Prefeitura

Portaria 2977/2014

PORTARIA 2977, de 05 de agosto de 2014.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor ANDERSON PIOVESAN, brasileiro, casado, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, nível CC-1, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 05 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2978/2014

PORTARIA 2978, de 05 de agosto de 2014.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor GELSON CAMILO DALMÉDICO, brasileiro, divorciado, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, nível CC-2, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 05 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2979/2014

PORTARIA 2979, de 05 de agosto de 2014.
Designa servidor para responder por atos de publicação e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art.1º. Designar o servidor GELSON CAMILO DALMEDICO, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Administração e Finanças, para responder pela publicação do Mural Público até que seja nomeado novo Oficial de Gabinete e pelos Registros dos Atos do Município, na ausência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 05 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2980/2014

PORTARIA 2980, de 11 de agosto de 2014.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor VANILSON ALESSI, brasileiro, solteiro, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Assistência Social e Habitação, nível CC-2, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 11 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2981/2014

PORTARIA 2981, de 11 de agosto de 2014.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Senhora NEIDY DAYANA DE ALMEIDA FILIPPIN, brasileira, solteira, no cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Cultura, nível CC- 6, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 11 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2982/2014

PORTARIA 2982, de 15 de agosto de 2014.
Exonera servidor e declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Norma De Giacometti, conforme benefício n. 163.511.649-7, e carta de concessão de aposentadoria datada de 17 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art.1o. Exonerar a servidora NORMA DE GIACOMETTI, do cargo de Professor, nível 02-B, matrícula n.63, nomeada pela Portaria n.034/89, de 01 de agosto de 1989, lotada no Quadro de Pessoal do Município, em virtude de ter sido aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 15 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2983/2014

PORTARIA 2983, de 15 de agosto de 2014.
Concede Progressão Funcional a servidores que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Nível - Classe
Flávio Ferrari	Operador de Máquinas	04-A para 04-B
Ivan Carlos Camilo	Operador de Máquinas	04-A para 04-B
José Ademir Antunes	Agente de Serviços Gerais I	01-A para 01-B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 15 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2984/2014

PORTARIA 2984, de 18 de agosto de 2014.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo mencionada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de agosto à 16 de setembro de 2014, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Sandra Fattori Bess	Diretor de Saúde Pública	13/08/2013	A	12/08/2014

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 18 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1871/2014

DECRETO 1871, de 31 de julho de 2014.
Declara Suspenso Processo Licitatório e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarado suspenso para diligências o Processo Licitatório nº 020/2014 modalidade TP 002/2014 por causa superveniente ao lançamento do edital definida tal causa na mudança de características que definem o objeto (alteração do projeto) para adequar ao Projeto FUNDAM, bem como pela previsão de liberação de recursos financeiros somente após o encerramento do calendário eleitoral.

Artigo 2°- Após a juntada de documentos e informações faça-se concluso para homologação ou não.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 31 de julho de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto, em 31 de julho de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1872/2014

DECRETO 1872, de 31 de julho de 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 17.500,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO BÁSICO
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJ/ATIV - 1.019 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. AGRICULTURA
4.4..90.00.00.00.00.03.0000.00 - Aplicações Diretas .... R$ 17.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 31 de julho de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1872 /2014, de 31 de julho de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Fonte de Recurso 0000 - Recursos Ordinarios

Ativo Financeiro	1.917.555,44
(-) Passivo Financeiro	(437.669,53)
Superávit Financeiro	1.479.885,91
Deduções	
Decreto n.º 1837/2014	100.000,00
Decreto n.º 1846//2014	45.000,00
Decreto n.º 1847/2014	50.000,00
Decreto n.º 1851/2014	120.000,00
Decreto n.º 1853/2014	12.000,00
Decreto n.º 1856/2014	20.000,00
Decreto n.º 1862/2014	200.000,00
Decreto n.º 1868/2014	25.000,00
Decreto n.º 1872/2014	17.500,00
Saldo	935.385,91

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1873/2014

DECRETO 1873, de 01 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ERVAL VELHO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e autorizada conforme Lei n° 1352 de 18 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a SUPLEMENTAÇÃO da dotação abaixo;

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE - 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV. - 2.041 - Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.0058 ..... R$ 9.000,00
Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0058 - Salário Educação, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - Estado de Santa Catarina, em 01 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1874/2014

DECRETO 1874, de 11 de agosto de 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papeis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE, estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente,

do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que não é correto "delegar" exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do "Plano", quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros "atores" do "Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente"), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma "comissão intersetorial" encarregada de elaborar um esboço de "Plano Municipal";

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

a) Um representante do Conselho Tutelar: Ivanete Brunetto Camargo

b) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Gerson Luiz Cardoso da Rocha

c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Adriana Canci

d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte: Sandra Masson

e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: Alesandra Kruel Goebel

f) Um representante da Segurança Pública: Edilceo Carlos Wagner

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e entregue ao CMDCA até o dia 20(vinte) de novembro de 2014.
PARAGRÁFO ÚNICO: A Comissão Intersetorial definira entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto, em 11 de agosto de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1875/2014

DECRETO 1875, de 11 de agosto de 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 265.000,00 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJ/ATIV - 1.014 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PASSARELAS
4.4..90.00.00.00.00.03.0300.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 135.000,00
PROJ/ATIV - 2.026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
3.3..90.00.00.00.00.03.0300.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO BÁSICO
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJ/ATIV - 2.029 - MANUTENÇÃO D ASECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
3.3..90.00.00.00.00.03.0300.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1875 /2014, de 11 de agosto de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Fonte de Recurso 0000 - Recursos Ordinarios

Ativo Financeiro	1.917.555,44
(-) Passivo Financeiro	(437.669,53)
Superávit Financeiro	1.479.885,91
Deduções	
Decreto n.º 1837/2014	100.000,00
Decreto n.º 1846//2014	45.000,00
Decreto n.º 1847/2014	50.000,00
Decreto n.º 1851/2014	120.000,00
Decreto n.º 1853/2014	12.000,00
Decreto n.º 1856/2014	20.000,00
Decreto n.º 1862/2014	200.000,00
Decreto n.º 1868/2014	25.000,00
Decreto n.º 1872/2014	17.500,00
Decreto n.º 1875/2014	265.000,00
Total Decretos	854.500,00
Saldo	625.385,91

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1876/2014

DECRETO 1876, de 15 de agosto de 2014.
Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art.1º. Fica homologado o resultado final de avaliação de desempenho dos servidores que se encontravam em estágio probatório, ficando os mesmos aprovados e considerados estáveis no serviço público municipal a partir da data em que completaram três anos de efetivo exercício:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
Flávio Ferrari	Operador de Máquinas	16/08/2011	334,25	16/08/2014
Ivan Carlos Camilo	Operador de Máquinas	22/08/2011	336,25	22/08/2014
José Ademir Antunes	Agente de Serviços Gerais I	05/08/2011	318,00	05/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de agosto de 2014.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 15 de agosto de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Pregão 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 035/2014

Edital de Pregão Presencial n° 021/2014
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 29 /08/2014.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 154/PMF/2014

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 154/PMF/2014

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 154/PMF/2014, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JARDIM ELDORADO, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS PAPAGAIOS, BAIRRO SANTA LÍBERA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Às oito horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 154/PMF/2014. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandielli Pedro, o mesma informou que não houve recurso quanto à decisão proferida pela comissão quanto à fase de habilitação (envelope nº. 01), ata nº. 02 estando autorizado, assim, o prosseguimento do processo, abertura do envelope nº. 02 (proposta de preços). Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 - Da Proposta de Preço das licitantes ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FELTRIN, FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, NELGUI CONSTRUTORA LTDA, BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MINAS ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA BS LTDA ME, CADORE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME e TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA conforme habilitação estabelecida na Ata nº. 02, para as 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2014, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As empresas habilitadas serão comunicadas por FAX ou via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 18 de agosto de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 171/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 171/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de equipamentos de proteção individual, necessários para o atendimento aos colaboradores, por meio das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 01 de setembro de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 18 de agosto de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Publicação IPTU 2010 Á 2014

PUBLICAÇÃO IPTU 2010 Á 2014

A Secretáriao de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito tributário, pelo lançamento em dívida ativa, e posterior execução fiscal e ou protesto em cartório do Imposto Predial Territorial Urbano I.P.T.U., referente ao exercício fiscal de 2010 á 2014.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ANOS	VALOR
ABENEDER MARCOS	01.06.082.0043.001	2010 A 2014	1.304,18
ADEMIR MARCILIO	01.05.044.0930.001	2010 A 2014	1.698,92
ADENISIO DE SOUZA	01.03.009.0018.001	2010 A 2014	1.575.26
ADIOMAR ANACLETO PENE	01.07.031.0038.001	2010 A 2014	174,10
ADRIANA ELIAS	01.05.045.0205.001	2010 A 2014 E CM 2010	3.357,14
ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	01.08.003.0017.001	2010 A 2014	1.150,55
ADROALDO VIEIRA DA CRUZ	01.06.031.0095.001	2010 A 2014	386,57
AGENOR MARTINS	01.03.024.0117.001	2010 A 2014	2.239,20
ALESSANDRA DA SILVA FELIPPE	01.06.104.0093.001	2010 A 2014	1.143,25
ALEY DOS SANTOS	01.06.073.0221.001	2010 A 2014	2.759,65
AMADEUS ADALBERTO HOFFMANN	01.07.018.0030.001	2010 A 2014	1.378,97
ANA BEATRIZ BORGES	01.08.012.0093.001	2010 A 2014	1.013,71

ANA PAULA HONOFRE GREGORIO	01.06.017.0276.001	2010 A 2014	1.022,84
ANA VIEIRA LEMOS	01.08.006.0071.001	2010 A 2014	1.064,63
ANDERSON ALEXANDRE ZOMER	01.07.016.0328.001	2010 A 2014	335,83
ANDERSON GONÇALVES PEREIRA	01.04.079.0028,001	2010 A 2014	1.137,86
ANDRE PACHECO FELICIDADE	01.05.065.0150.001	2010 A 2014 E CM 2010	2.399,85
ANDRESSA LEANDRO VASSOLER	01.03.001.1605.001	2010 A 2014	610,58
ANGELA MARIA ELIAS	01.05.040.0031.001	2010 A 2014	1.316,16
ANGELA MARIA VENSON	01.06.058.0243.001	2010 A 2014	1.030,12
ANTONIO CARLOS MOTTA	01.05.022.0226.001	2010 A 2014	1.196,12
ARCEU ROCHA	01.03.019.0104.001	2010 A 2014	4.409,32
ATENIR RAMPINELLI	01.08.012.0175.001	2010 A 2014	1.620,23
CARLOS MACHADO	01.05.007.0259.001	2010 A 2014 E CM 2012	1.903,17
CARLOS MACHADO	01.05.007.0259.001	2010 A 2014 E CM 2012	1.903,17
CEDENIR SCHEFFER	01.07.018.0339.001	2010 A 2014	867,63
CELSO AGENOR DE BRITO	01.07.032.0409.001	2010 A 2014	1.175,79
CELSO NUNES MATOS	01.07.021.0099.001	2010 A 2014	429,55
CLAUDIMAR DOS SANTOS MENDONÇA	01.08.012.0296.001	2010 A 2014	1.677,28
CLAUDIO MARCIO RITTA MOREIRA	01.04.028.0955.001	2010 A 2014	1.363,18
CLEBER ROCHA FERREIRA	01.04.076.0115.001	2010 A 2014	780,16
CLEONICE ROCHA	01.06.023.0615.001	2010 A 2014	1.863,27
CRISTINA HENTGES	01.08.012.0310.001	2010 A 2014	1.285,82
DENISON LUCIETTI	01.04.010.0436.001	2010 A 2014	787,67
DEOCLESIO ESTEVES	01.02.056.0479.001	2010 A 2014	1.396,38
DINEI MOTA	01.03.019.0170.001	2010 A 2014	4.409,32
DIOBELA LUIZ MENDES	01.06.073.0143.001	2010 A 2014	3.462,09
DIOMAR JOAQUIM DA ROSA	01.08.017.1717.001	2010 A 2014	953,03
EDINEI ARAUJO CESCONETO	01.07.025.0341.001	2010 A 2014	421,64
EDSON MACIEL	01.05.050.0106.001	2010 A 2014 E CM 2010	2.313,06
ELIZABETE MIGUEL PACHECO CECHINEL	01.08.013.0038.001	2010 A 2014	887,67
ELVIS BEZZA	01.04.069.0043.001	2010 A 2014	1.529,76
EMOCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	01.07.017.0399.001	2010 A 2014	897,08
EVA DE FATIMA GOMES NETO	01.06.074.0085.001	2010 A 2014	7.679,60

FUVIO BERNHADT	01.07.009.0054.001	2010	64,68
FUVIO BERNHADT	01.07.019.0173.001	2010	85,70
FUVIO BERNHADT	01.07.011.0108.001	2010	62,27
GELCIR ANTUNES GONÇALVES	01.03.001.0915.001	2010 A 2014	1.065,23
GILSON GONÇALVES FURTADO	01.06.083.0089.001	2010 A 2014	2.134,48
GIVANILDO LOPES ROSA	01.06.103.0095.001	2010 A 2014	515,91
IDALINO TASCA	01.07.025.0166.001	2010 A 2014	456,33
IDESIO BRUNELLI	01.06.041.0107.001	2010 A 2014	1.328,001
ISABEL FELICIANO DA ROSA	01.08.016.0271.001	2010 A 2014	152,60
JACIR SEBASTIÃO	01.07.034.0174.001	2010 A 2014	1.609,63
JAIME WENHOLD	01.07.036.0366.001	2010 A 2014	1.267,93
JAIRO DE SOUZA LUIZ	01.03.001.0211.001	2010 A 2014	545,77
JANAINA LIMA PATRICIO	01.04.019.0341.001	2010 A 2014	6.294,93
JANDERSON GONÇALVES	01.08.008.0108.001	2010 A 2014	1.426,79
JOÃO DA SILVA	01.08.017.1854.001	2010 A 2014	906,31
JOCEL ADRIANO RIBEIRO TELES	01.06.001.0222.001	2010 A 2014	1.786,13
JOELCI RAFAEL DA ROSA	01.02.096.1137.002	2010 A 2014	1.382,89
JOELCI RAFAEL DA ROSA	01.02.096.1137.003	2010 A 2014	1.229,53
JOELCI RAFAEL DA ROSA	01.02.096.1137.004	2010 A 2014	1.146,15
JOISSE SIMONICA DA SILVA	01.06.033.0300.001	2010 A 2014	741,86
JOSÉ FERNANDES	01.08.017.1755.001	2010 A 2014	150,55
JOSÉ FINSA	01.08.016.0262.001	2010 A 2014	833,10
JOSE JOÃO BENTO	01.06.064.0112.001	2010 E 2011	1.303,17
JOSÉ JOÃO BENTO	01.06.064.0112.002	2010 E 2011	852,09
JOSÉ JOÃO BENTO	01.06.064.0126.001	2010 A 2013	1.482,09
JOSÉ JOÃO BENTO	01.06.064.0126.002	2010 A 2013	991,57
JOSÉ JOÃO BENTO	01.06.078.0059.001	2010 A 2014	398,68
JOVELINO BERETTA	01.03.026.0212.001	2010 A 2014	1.347,33
JUAREZ SILVEIRA DE SOUZA	01.07.019.0324.001	2010 A 2014	1.139,24
JUAREZ SILVEIRA DE SOUZA	01.07.019.0310.001	2010 A 2014	444,11
LEDIO SUKENSKI	01.05.046.0293.001	2010 A 2014 E CM 2010	1.880,65
LIAMARA PORCENA PADILHA	01.06.016.0048.001	2010 A 2014	612,09
MANOEL BORGES	01.08.012.0054.001	2010 A 2014	757,66
MANOEL JULIO JOÃO	01.06.070.0243.001	2010 A 2014	3.235,62
MAQUIS ROGER DA SILVA	01.05.047.0106.001	2010 A 2014 E CM 2010	2.485,39
MARCIO VICENTE	01.08.020.0270.001	2010 A 2014	306,87
MARCOS ADRIANO GONÇALVES	01.06.052.0228.001	2010 A 2014	1.111,07

MARIA DO CARMO DOS PASSOS	01.06.002.0083.001	2010 A 2014	920,16
MARIETA POCAMAIER DA SILVA	01.06.061.0085.001	2010 A 2014	2.916,72
MARILANE DE ARVALHO E ROBERTO GOMES DE CARVALHO	01.03.031.0026.001	2010 A 2014	996,78
MARILEIA MAIORT IGNACIA	01.05.017.0483.001	2010 A 2014	801,58
MAROLINA RODRIGUES FLOR	01.04.002.0209.001	2010 A 2014	1.043,12
MARTINHO RAMOS	01.07.010.0082.001	2010 A 2014	348,21
MOACIR ACORDI	01.04.048.0222.001	2010 A 2014	1.050,27
MOACIR ACORDI	01.04.048.0222.002	2010 A 2014	916,83
MOACIR FERREIRA UENO	01.05.039.0259.001	2010 A 2014 E CM 2010	4.390,74
NAIR MOTTA FERNANDES	01.07.015.0316.001	2010 A 2014	270,88
NEIVA DE FATIMA MACHADO	01.08.017.1636.001	2010 A 2014	1.347,54
NIVALDO SPECK	01.06.026.0031.001	2010 A 2014	2.538,92
NOEMI JESUINO MARIANO	01.06.071.0012.001	2010 A 2014	3.944,78
OLAVO PEDRO DEMETRIO	01.07.035.0018.001	2010 A 2014	1.782,89
PATRICIA DOS SANTOS FRANCO	01.06.005.0261.001	2010 A 2014	3.222,75
PATRICIA GRIGIO AMÉRICO	01.03.001.0148.001	2010 A 2014	4.401,99
PAULO DE OLIVEIRA FRANCISCO	01.07.020.0107.001	2010 A 2014	1.219,30
PAULO NEORI NARCISO PEREIRA	01.05.023.0034.001	2010	336,21
PEDRO BIANCHINI FERRARI	01.07.031.0025.001	2010 A 2013	338,50
PEDRO DE MEDEIROS	01.05.038.0033.001	2010 A 2014	1.031,58
PEDRO DUARTE MACHADO	01.06.021.0042.001	2010 A 2014	1.447,46
PEDRO FREITAS	01.07.021.0054.001	2010 A 2014	397,75
PEDRO JULIO JOAO	01.05.023.0049.001	2010 A 2014	1.407,34
RAFAEL JOSE BENTO	01.06.064.0053.001	2010 A 2014	535,70
RODRIGO DA ROSA ERNANI	01.06.067.0114.001	2010 E 2011	441,44
ROSELANIA LEANDROO MARQUES	01.05.049.0233.001	2010 A 2014 E CM 2010	2.436,94
ROSEMARI ROCHA MOTA	01.06.086.0823.001	2010 A 2014	1.596,19
SALESIO LAURINDO	01.06.071.0064.001	2010 A 2014	4.268,25
SANTILINA LUIZ E OUTRO	01.08.008.0321.002	2010 A 2014	902,89
SIRLEI IRACI MARTINS RABELO	01.02.024.0026.001	2010 A 2014	2.310,91
SUELI ALIPIO DA ROSA	01.05.037.0336.001	2010 A 2014	1.073,34
SUELI ALIPIO DA ROSA	01.05.037.0336.002	2010 A 2014	1.166,93
SUELI DE OLIVEIRA LISBOA	01.04.008.0358.001	2010 A 2014	1.352,53
T.G.R. MATER. DE CONSTR. E SERV. LTDA	01.04.066.0769.001	2010 E 2011	334,73
VADIR FIGUEIREDO	01.05.062.0332.001	2010 A 2014 E CM 2010	1.488,05
VALDAIR JOSE DE SOUZA	01.06.026.0330.001	2010 A 2014	453,99
VALDECI JOSÉ JOAQUIM	01.04.074.0284.001	2010 A 2014	2.894,91
VALDECIR DA SILVA	01.05.024.0093.001	2010 A 2014	3.015,88
VALDIR DIAS	01.07.012.0302.001	2010 A 2014	335,80
VALDIR RIBEIRO	01.05.030.0017.001	2010 A 2014 E CM 2010	2.738,70
VALDOMIRO ORTOLAN	01.07.023.0056.001	2010 A 2014	347,97
VALMOR CORREIA DE MORAIS	01.06.100.0271.001	2010 A 2014	1.225,61
VANIO TROMBIM	01.04.048.0033.001	2010 E 2011	2.211,60
VENICIO MADRUGA	01.04.036.0172.001	2010 A 2014	525,78
VOLNEI MENEGALI	01.04.023.0081.001	2010 A 2014	1.250,38
WALMOR LEMBECK	01.06.037.0289.001	2010 A 2014	361,81
WILSON ROMAN	01.06.022.0068.001	2010 A 2014	1.884,81

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0221/2014 - Republicação

DECRETO Nº 0221, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
REVALIDA O DECRETO 0352/2013, QUE APROVOU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO MATRICULADO SOB Nº 8778, DE PROPRIEDADE DE LUCILA SANTOS.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 0352 de 25 de novembro de 2013, que aprovou o Desmembramento do Lote nº 0003-000 da quadra 299, Matriculado sob nº 8778, de Propriedade de Lucila Santos, convalidando todo o seu conteúdo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 15 DE AGOSTO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0109/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0109/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas para uso no Centro de Educação Municipal, Professor Juviliano Manoel Pedroso localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, e na Escola de Ensino Fundamental localizada no Bairro das Nações. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 05.09.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 14 de agosto de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial 0018/2014-Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0018/2014 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O presente pregão tem como objeto a aquisição de material com prestação de serviços visando a instalação de novo sistema de tratamento fossa e filtro do edifício sede da SANEFRAI situado a Rua Nereu Ramos, nº 1061 - Centro, nesta cidade. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 09.09.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: HYPERLINK "http://www.fraiburgo.sc.gov.br" www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 14 de agosto de 2014.
Eloi Regalin
Presidente da SANEFRAI

Portaria Nº 1696/2014

PORTARIA Nº 1.696, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora BEATRIZ BIANEX DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 509.260.989-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE JÚNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1697/2014

PORTARIA Nº 1.697, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora VIRIDIANA SILVA DE MOURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 006.941.800-41, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1698/2014

PORTARIA Nº 1.698, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Revoga Designação de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n.° 1.116, de 10 de junho de 2014, que designou a servidora LETICIA FONTANELLA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.451.279-73, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1699/2014

PORTARIA N.º 1.699, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2073/2010 e com a Instrução Normativa n. TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o contido no artigo 4º;

RESOLVE:
Art. 1º Designar RICARDO GASPAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 017.831.469-23, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO, como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1700/2014

PORTARIA Nº 1.700 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029, de 14 de julho de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSÉ CICERO FERREIRA DE CARVALHO, casado, inscrito no CPF sob o n.º 134.335.714-49, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 25 de agosto de 2014 até 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0223/2014

DECRETO Nº 0223, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
REVALIDA O DECRETO 0165/2011, QUE APROVOU O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO URBANO MATRICULADO SOB Nº 3366, DE POSTO MAÇÃ LTDA.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 0165 de 07 de junho de 2011 que aprovou o Desmembramento do Lote nº 0019-000, Matriculado sob nº 3366, de Propriedade de Posto Maçã Ltda, convalidando todo o seu conteúdo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 711/2014.

PORTARIA N.º 711, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, bem como pelos ditames da Lei 8.666/93, da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração o Ofício SMS n.º 552/2014, da Secretaria da Saúde, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados no Boletim de Ocorrência nº 00036-2014-01715, de 22/07/2014 ;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante as servidoras LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, com a presidência da primeira e secretariada por SIMONE VERA WOLFF.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 18 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 19/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 712/2014.

PORTARIA N.º 712, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, bem como pelos ditames da Lei 8.666/93, da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração o Ofício SMS n.º 595/2014, da Secretaria da Saúde, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao recebimento de uma denuncia anônima contra o servidor Guilherme Zimermann kummer;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante as servidoras CATIA DE LURDES FERREIRA MARCON, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, RICHARD MACIEL HABERLEHNER, com a presidência da primeira e secretariada por CLEIDE PEREIRA DE AGUIAR.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 18 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 19/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 138/2014

DECRETO Nº 138 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Súmula: "Decreta Luto Oficial no município, e dá outras providências".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Sr. Sidnei Pensky ocorrido em 18/08/2014;

Considerando que foi ex-prefeito no período de 01/01/1997 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 31/12/2004.

Considerando que na data de seu falecimento era funcionário público desta Municipalidade, exercendo o cargo de Veterinário na Secretaria Municipal de Estratégias Rurais.

Considerando ainda que o senhor Sidnei Pensky se destacou, tanto na vida pública como na familiar, conquistando o respeito e a admiração da comunidade garuvense;

DECRETA:
ART. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 139/2014

DECRETO Nº. 139, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CHAVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no Decreto nº 138 de 18 de agosto de 2014,qual decretou luto oficial por 03 (três) dias referente o falecimento do Sr. Sidnei Pensky;

Considerando informações da família que o sepultamento ocorrerá no dia 19 de agosto de 2014, em horário ainda a ser definido.

DECRETA:
Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 19 de agosto de 2014, resguardado os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 119/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial nº 119/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para dispensação gratuita na Farmácia Básica. ENTREGA dos envelopes deverá ocorrer até às 9h do dia 02/09/2014 no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min, no mesmo dia e local. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 15 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 6.038, de 15 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 6.038, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
ALTERA DECRETO Nº 4.951, DE 20 DE ABRIL DE 2012, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MELITA BECKER WEHMUTH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 4.951, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Dec.-lei 3.365/41, parte de uma área de terras cujo todo encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 13.038, com área total de 45.192,31m² (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois metros e trinta decímetros quadrados), situado na cidade de Gaspar, na Rua Frei Solano, pertencente a MELITA BECKER WEHMUTH, inscrita no CPF nº 862.756.759-20, contendo as seguintes características: uma área de 1.266,09m² (um mil duzentos e sessenta e seis metros e nove decímetros quadrados) inicia a descrição deste perímetro no ponto 01, localizado no limite das confrontações da área remanescente e com terras de Elizete Becker Ferreira; deste segue por linha seca confrontando com terras de Elizete Becker Ferreira o azimute de 115º01´32´´ e 18,12 m até o ponto 02; deste segue por linha seca confrontando com a Rua Frei Solano com os seguintes azimutes e distâncias: 180º32´40´´ e 8,59 m até o ponto 03; 187º32´33´´ e 18,12 m até o ponto 07; 201º23´36´´ e 2,80 m até o ponto 08; deste segue por linha seca confrontando com terras de Eliza Becker com o azimute de 292º24´39´´ e a distância de 21,54 m até o ponto 09; deste segue por linha seca confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 16º32´24´´ e 16,63 m até o ponto 10; 32º52´58´´ e 16,96 m até o ponto 11; 16º37´22´´ e 17,91 m até o ponto 12; 16º37´22´´ e 7,32 m até o ponto 13; 7º11´47´´ e 14,63 m até o ponto 14; 1º05´23´´ e 8,18 m até o ponto 01; início da descrição do perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á ao alargamento da Rua Frei Solano e melhoria no entroncamento

com a Rua Fernando Krauss.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Dispensa de Licitação Nº 169/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação Nº 169/2014

OBJETO: Locação de bem imóvel, destinado à família da comunidade Jardim Primavera, no bairro Bela Vista, área de intervenção do Projeto de Urbanização de Assentamento Precário e Melhoria das condições de Habitabilidade PAC II. CONTRATADO: RJJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (08.112.745/0001-54). Valor Total Julgado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 13 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Contrato de Locação 60/2014
Extrato de Contrato de Locação N° 060/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 060/2014

LOCADOR: JOSÉ OTÍLIO DE OLIVEIRA
LOCATÁRIO: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, imóvel de sua propriedade, situado na Rua: Joaquim Zeferino Santos, s/nº, Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos, constituído de 01 sala comercial de alvenaria, medindo aproximadamente 120m², para uso da Secretaria da Educação.
Valor do contrato: R$ 2,000,00 mensal

Governador Celso Ramos, 17 de Julho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 61/2014
Extrato de Contrato N° 060/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL 40/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VIEREM A SEREM ADMITIDOS FUTURAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, COM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA, COM A POSSIBILIDADE DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANCO VENCEDOR DO CERTAME, FICANDO FACULTADO A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CASO OFEREÇAM CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS DO QUE AS OFERTADAS PELA LICITANTE VENCEDORA.
Valor do contrato: A contratada deverá depositar em conta bancária a ser indicada pela prefeitura municipal o valor de R$ 250.001,00

Governador Celso Ramos, 22 de Julho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços 94/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014
Ata de Registro de Preços nº 094/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 95/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014
Ata de Registro de Preços nº 095/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: CIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 96/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014
Ata de Registro de Preços nº 096/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 97/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014
Ata de Registro de Preços nº 097/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 98/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014
Ata de Registro de Preços nº 098/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: PKB PRUDUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 99/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014
Ata de Registro de Preços nº 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATRORIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 100/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014
Ata de Registro de Preços nº100/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 101/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014
Ata de Registro de Preços nº101/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETORDE ENFERMAGEMDAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

1º Termo Aditivo ao Contrato 70-2014(Setep)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 70/2014, DATADO DE 14 DE MAIO DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, NAS RUAS ALTAIR DE OLIVEIRA SOUZA, ÁLVARO DE OLIVEIRA SOUZA, Pe. VITÓRIO POZZO E FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA, NO TOTAL DE 5.956,00M2, NO CENTRO DE GRÃO-PARÁ/SC

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, CEP 88890-000, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 436.051.849-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, estabelecida na Rua Francisco Martinhago, n° 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88.810-500, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.665.141/0001-50, representada, neste ato, por Diretor Comercial Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 537.723-4 e do CPF 376.562.959-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 70/2014, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 02 (dois) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 04 (quatro) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 29 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 29 de julho de 2014.

CONTRATANTE AMILTON ASCARI Prefeito Municipal	CONTRATADA JOSÉ CARLOS DE SOUZA Diretor Comercial da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

1º Termo Aditivo ao Contrato N68-2014 (Cooperfamilia)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 68/2014, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA- COOPERFAMILIA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA- COOPERFAMILIA, com sede em Rua Padre Rademacker, 186, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 09.263.339/0001-55, neste ato, pela sua Presidente, Senhora ARLETE BLOEMER DE SOUZA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 68/2014, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

15 - MAÇA = 500 KG passa para 625 KG
16 - MAMÃO = 500 KG passa para 625 KG
19 - OVOS = 400 DZ passa para 500 DZ
20 - PEPINO = 100 KG passa para 125KG

22 - REPOLHO- 100UNID. Passa para 125 UNID

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 14 de agosto de 2014.

AMILTON ASCARI Prefeito Municipal	ARLETE BLOEMER DE SOUZA Presidente da Contratada

TESTEMUNHAS

11º Termo Aditivo ao Contrato 71-2012(Cons. Espaço Ideal)

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 71/2012, DATADO DE 12 DE JULHO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO JUNTO À UNIDADE

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, CEP 88890-000, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 436.051.849-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, estabelecida na Rua Professor Pedro

Michels, 998, Térreo, Bairro INSS, Município de Braço do Norte/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.074.566/0001-35, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Sra. ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.732.913 e inscrita no CPF sob o n. 505.861.659-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 71/2012, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 05 (cinco) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 25 (vinte e cinco) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 12 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 12 de agosto de 2014.

_____
CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADA
ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM
Sócia Administradora Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

_____ _____

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

1º Termo Aditivo ao Contrato N 21-2014 (Extramed)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 21/2014, DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Aos treze dias do mês de agosto de 2014, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, empresa estabelecida na Rua Rui Barbosa, 69, Bairro Centro, Cidade de Araranguá/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 06.035.038/0001-86, CEP 88.900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor ADROALDO MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPF n. 910.323.859-87, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 21/2014, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item 74 - CLONAZEPAN 2MG - Marca Germed = 40.000 comp passa para 50.000 comp
Item 99 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG GENÉRICO - Marca Germed = 3.000 comp passa para 3.750 comp

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 13 de agosto de 2014.

AMILTON ASCARI	ADROALDO MACHADO
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

9º Termo Aditivo ao Contrato N 10-2011 (Bf Construções)-FMS

NONO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 10/2011, DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM A ÁREA TOTAL DE 218,70M/2 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Henrique Lage, 508, Centro, Município de Lauro Müller, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 05.956.617/0001-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor CHRISTIAN FERNANDES, brasileiro, casado, Sócio Administrador, CNPF n. 016.717.059-71, Carteira de Identidade n. SI 049478-2, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 10/2011, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 40 (quarenta) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 03 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem

inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 1 de abril de 2014.

CONTRATANTE AMILTON ASCARI Prefeito Municipal	CONTRATADA CHRISTIAN FERNANDES Sócio Administrador Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

10º Termo Aditivo ao Contrato N 10-2011 Valor (Bf Construções)-FMS

DÉCIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 10/2011, DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM A ÁREA TOTAL DE 218,70M/2 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Henrique Lage, 508, Centro, Município de Lauro Müller, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 05.956.617/0001-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor CHRISTIAN FERNANDES, brasileiro, casado, Sócio Administrador, CNPF n. 016.717.059-71, Carteira de Identidade n. SI 049478-2, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 10/2011, do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará, considerando a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula II - Do Valor Contratual e Dotação, conforme descrito a seguir:
a) o valor do referido contrato será aditado em R$ 5.925,22 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), passando o valor global da obra de R$ 240.357,49 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para R$ 246.282,71 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor aditado é decorrente da não contemplação no projeto inicial de alguns itens de extrema importância para a durabilidade da referida obra.

§ 1º. As alterações referidas foram verificadas e aprovadas pelo Engenheiro Fiscal das Obras e também Secretario e Planejamento Municipal, Sr Helio Alberton Junior, CREA 105.700-5, que atestou que tais incrementos se fazem necessários para a garantia da boa qualidade das obras objeto do presente aditivo, conforme Parecer de Engenharia em anexo.

§ 2º. O presente Aditivo Contratual teve sua legalidade constatada pelo Assessor Jurídico do Município de Grão-Pará, Sr. Clayton Bianco, OAB/SC 15.174, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas ao Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 05 de maio de 2014.

AMILTON ASCARI Prefeito Municipal	CHRISTIAN FERNANDES Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

11º Termo Aditivo ao Contrato N 10-2011 Valorreajsute (Bf Construções)-FMS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 10/2011, DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM A ÁREA TOTAL DE 218,70M/2 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Henrique Lage, 508, Centro, Município de Lauro Müller, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 05.956.617/0001-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor CHRISTIAN FERNANDES, brasileiro, casado, Sócio Administrador, CNPF n. 016.717.059-71, Carteira de Identidade n. SI 049478-2, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório 3/2011 Tomada de Preço 1/2011, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este aditivo contratual

CONSIDERANDO:

a) que foi requerido pela Contratada, o reajuste no valor de R$10.824,98 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos);
b) que a obra sofreu atrasos em decorrência de imprevistos como desocupação do local, mau tempo, e paralisação por parte da Municipalidade por 6 (seis) meses, por não dispor de recurso financeiro;
c) que o parecer da Engenharia, conforme anexo, é favorável ao aditivo;
d) que o Parecer Jurídico de que não há óbice à revisão contratual solicitada pelo Contratado.

RESOLVE, a Contratante, conceder o reajuste contratual de R$ 10.824,98(dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula II - Do Valor Contratual e Dotação, conforme descrito a seguir:
a) fica o valor do referido contrato reajustado em R$ R$10.824,98 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), passando o valor global da obra para R$ 257.107,69 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 05 de maio de 2014.

AMILTON ASCARI	CHRISTIAN FERNANDES
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

--- ---

12º Termo Aditivo ao Contrato N 10-2011 (Bf Construções)-FMS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 10/2011, DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM A ÁREA TOTAL DE 218,70M/2 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Henrique Lage, 508, Centro, Município de Lauro Müller, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 05.956.617/0001-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor CHRISTIAN FERNANDES, brasileiro, casado, Sócio Administrador, CNPF n. 016.717.059-71, Carteira de Identidade n. SI 049478-2, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 10/2011, no que diz respeito à alteração da vigência Contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência da obra, totalizando, assim, 38 (trinta e oito) meses o prazo da vigência do Contrato, contados da assinatura, que ocorreu em 26 de abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 23 de junho de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
AMILTON ASCARI	CHRISTIAN FERNANDES
Prefeito Municipal	Sócio Administrador Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

Guaramirim

Prefeitura

Decisão Recuso Administrativo Processo Licitatorio 67/2014

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N º: 67/2014.
MODALIDADE:Pregão Presencial.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO:Contratação de empresa especializada em gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário, reavaliação e depreciação de todos os bens, dentre outros serviços correlatos e necessários para a plena organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
RECORRENTE:Ancora Assessoria & Consultoria LTDA

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela EMPRESA ANCORA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º00.564.860/0001-58, a Prefeitura Municipal de Guaramirim, neste ato representada pela Pregoeira Paola Vieira CarriçoFinatti, constituída pela Portaria nº 28/2014, vem apresentar as suas razões para, ao final, recomendar o que segue:

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

Em primeiro lugar, cumpre observar que o recurso é intempestivo, uma vez que não foi manifestada sua intenção de interpô-lo na própria sessão do pregão presencial, em desconformidade com o previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02. Deste modo, diante da falta de imediata e motivada intenção do licitante quando da sessão, observa-se que decaiu o seu direito de recorrer da decisão exarada- inciso XX, do mesmo artigo supracitado.
Veja-se, não obstante a recorrente consignar em ata que o objeto da empresa vencedora não é compatível com a finalidade da licitação, não supre a ausência de manifestação do interesse em recorrer.

Convém acrescentar, ainda, que a ata da sessão foi rubricada pelo representante legal da empresa, o qual, acostando sua assinatura à ata, concordou com seus termos.
De todo o modo, mesmo diante do não atendimento dos pressupostos atinentes ao recebimento do recurso, passa-se à análise do seu mérito, apesar da desnecessidade de tal consideração diante da intempestividade.

II-DO RECURSO
Alega a recorrente que a empresa vencedora do certame não tem ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, tampouco é especializada no ramo, em virtude da ausência em seu contrato social de atividade específica de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário, reavaliação e depreciação de bens, motivo pelo qual merece ser inabilitada.
A recorrente alega, também, que a pregoeira e a equipe de apoio não lhe forneceu cópia do contrato social da empresa vencedora, supostamente ferindo o princípio da transparência.

III -DA ANÁLISE
Inicialmente, cumpre registrar que a decisão da Pregoeira encontra pleno amparo na legislação que dispõe sobre licitação, especialmente no que tange à modalidade pregão.
Nesta fase da licitação, é de bom alvitre recordar a precisa lição de Adilson de Abreu Dallari, em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação, ed. Saraiva, pág. 88:

"... claro que para um participante interessa excluir outro.Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes, mas a Administração não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes) e não pode confundir esse interesse com o interesse público. Este está na amplitude do cotejo, na possibilidade de verificação do maior número de propostas".

Pois bem, ao analisar as razões de recurso apresentadas pela recorrente, não é difícil vislumbrar que o contrato social apresentado pela vencedora na sessão de licitação - anexo a esta decisão -, tem por objeto:
"suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de contabilidade, visando a otimização das empresas clientes no que se refere à utilização e integração de seus sistemas e procedimentos administrativos." (folhas 193 do processo licitatório) - grifamos.

O contrato social deixa óbvio que a empresa está apta a prestar os serviços objetos da presente licitação, pois no item 4.1. do Edital convocatório menciona-se que "poderão participar deste Pregão, as licitantes cujo objeto social da empresa, expresso estatuto ou contrato social, especifique, ao menos, atividade compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item - DA HABILITAÇÃO."
Basta uma simples leitura do objeto social acima transcrito para saber que a licitante vencedora está apta a prestar os serviços da presente licitação.
Ressalta-se que "serviços de contabilidade", abrangem o objeto da presente licitação, pois da resolução nº 560 de 28 de outubro de 1983, do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da regulamentação da profissão de contador, extrai-se que são atribuições dos profissionais da contabilidade a avaliação de acervos patrimoniais; sua depreciação; orçamentos patrimoniais; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;organização de escritórios e almoxarifados; entre outras funções, compatíveis com a execução do objeto licitado.
Além do mais, caso ainda restassem dúvidas quanto ao atendimento, haveriam outras formas de se comprovar que a licitante vencedora presta tais tipos de serviços, tanto que exigiu-se no próprio edital a apresentação de atestado de capacidade técnica, senão vejamos:
11.1.14. Atestado de capacidade técnica que demonstre que a empresa licitante ou responsável legal pela empresa licitante já desenvolveu trabalho semelhante ao objeto da licitação para Administração Publica, incluindo a atualização física e contábil do patrimônio de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Tal exigência foi atendida pela empresa vencedora, consoante se infere do atestado de capacidade técnica acostado às folhas 209, emitido pela SAMAE de Governador Celso Ramos.
No mais, não procede a alegação da recorrente quanto à necessidade de correlação exata entre o objeto social e a prestação dos serviços. Isso porque, o pregão visa a participação do maior número de interessados, não sendo necessário a exata correlação entre serviços prestados e o objeto social. O que se requer éa regular prestação dos serviços, motivo pelo qual o edital exige capacitação técnica, o que permite à Administração verificar se a empresa vencedora possui condições, ou não, de executar o contrato.
Agora, no que tange às alegações de que a pregoeira e a equipe de apoio negaram vistas ao contrato social da empresa vencedora, cumpre esclarecer que os documentos de habilitação circularam entre todos os licitantes presentes - inclusive pelo representante da recorrente, credenciado no ato -, momento em que todos tiveram a oportunidade de rubricar e conferir os documentos

apresentados. Além do mais, em nenhum momento da sessão foi requerido cópia do contrato social da vencedora do certame, tanto que nem ao menos foi consignado em ata tal requerimento.
Repisa-se, em nenhum momento foi solicitada tal informação durante a sessão, de modo que agora a recorrente não pode valer-se de meras alegações de que a pregoeira não lhe disponibilizou cópia do contrato social, não consignando em ata seu interesse em obtê-la, bem como seu interesse em recorrer acompanhada da sucinta motivação para tanto.
Infere-se, portanto, que o presente recurso não merece ser conhecido em razão da flagrante interposição após a decadência do direito da recorrente,poisquedou-se silente durante a sessão publica - momento adequado para manifestar sua irresignação e consignar sua vontade de recorrer. No que tange ao mérito, conclui-se que são infundadas as alegações de que a pregoeira não lhe disponibilizou cópia do contrato social, sendo que nem ao menos lhe foi solicitado tal cópia, aliado às alegações extemporâneas de que o contrato social da empresa vencedora não possui objeto social compatível, quando, pelos motivos acima expostos, restou sobejamente comprovado que há, deveras, compatibilidade com o objeto licitado.
Deste modo, mantenho minha decisão, considerando habilitada a empresa Digital Tecnologia e Serviços LTDA, não havendo motivo que ensejasse a abertura de novo prazo recursal.
No que tange às cópias solicitadas no presente recurso, tais poderão ser retiradas no setor de licitações da Prefeitura de Guaramirim-SC, das 8h00min, às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

V - DA CONCLUSÃO

Após verificação das razões de fato e de direito ofertada no Recurso, NÃOCONHEÇO o recurso interposto pelaRECORRENTE, por ser intempestivo e estarem desacordo com os moldes legais.

Guaramirim, 14 de agosto de 2014.
Paola Vieira CarriçoFinatti
Pregoeira
Portaria 28/2014

Karolin Guesser
Equipe de Apoio

Portaria N° 339/2014

PORTARIA N°. 339/2014
CONCEDE LICENÇA a Renita Bublitz.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº. 018/2007;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde de familiar a Renita Bublitz, na função de Professora 40h, vinculada a Secretaria de Educação, a partir de 27 de julho de 2014 pelo prazo de 60 dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de agosto de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Retificação ao Edital 85/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão nº. 85/2014 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais provenientes da madeira para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
Onde lê-se:
11.1.12. A empresa proponente deverá fornecer comprovação da origem e licença ambiental da extração da madeira.
OBS: A comprovação da origem e a licença ambiental poderão estar no nome de terceiros, desde que estabelecido vínculo entre este e o proponente(através de contrato).

Leia-se:
11.1.12. Apresentar licenciamento ambiental ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, emitido pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente.

Diante do exposto, marca-se nova data para o recebimento e abertura dos envelopes no dia 03 de setembro de 2014 às 09:00h

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 18/08/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 950/2014

PORTARIA Nº 950/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor ANTONINHO ZACCARON (Matr. 3919), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Rural, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 14 de agosto de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Lc 54 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, de 18 de agosto de 2014
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURI ADÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilhota em exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Ilhota - CMDI -órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas ao idoso no âmbito do Município de Ilhota/SC, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art.2º. Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I - formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar, fazendo cumprir, no âmbito do Município de Ilhota, a Política Municipal do Idoso e a legislação pertinente ao assunto;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso;

III - acompanhar e controlar a execução da Política Municipal do Idoso, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais afins, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

V - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, especialmente a Lei Federal nº 8.842, de 04 de Julho de 1994, a Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e as leis pertinentes, de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento;

VI - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.

VII - estabelecer, em ação conjunta com as Secretarias Municipais, entidades da administração direta e indireta e com o Conselho Municipal de Assistência Social, a realização de eventos, estudos e pesquisas, integrados no campo da Política do Idoso;

VIII - manter comunicação com os Conselhos de Idosos do Estado, da União e de outros Municípios, e com organismos nacionais e internacionais que atuem na área;

IX - promover e articular reuniões com outros Conselhos Municipais existentes no Município, visando a execução da Política Municipal do Idoso;

X - dar pareceres sobre os assuntos que lhe forem encaminhados;

XI - estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais

relacionadas com as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, encaminhando ao Secretário Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente as irregularidades encontradas;

XII - analisar os impactos sociais dos programas e projetos executados pelas entidades governamentais e não-governamentais relacionados com a Política Municipal do Idoso;

XIII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

XIV - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso , nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

XV - apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual e suas eventuais alterações, selando pela inclusão de ações voltadas à Política de Atendimento do Idoso;

XVI - zelar pela efetiva descentralização políticoadministrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XVII - elaborar e aprovar o Regimento Interno e suas alterações.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal do Idoso, será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Idoso, será composto de 10 (dez) membros, de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo:

I - cinco (05) conselheiros titulares, com os respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:

a)um(01)representantedaSecretariaMunicipaldeAssistênciaSocial;
b)um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d)um (01) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e)um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura.

II - cinco (05) conselheiros titulares, com os respectivos suplentes, representantes das organizações não governamentais de defesa dos direitos dos idosos, que serão escolhidos bienalmente, em fórum próprio, convocado pelo Poder Executivo:

a) um (01) representante de Sindicato ou Associação de Aposentados;
b) um (01) representante de organização de grupo ou movimento de idosos;
c) dois (02) representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso;
d) um (01) representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso.

§ 1º A função do Conselheiro não será remunerada e seu exercício é considerado de interesse público relevante.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal do Idoso terão mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos para os quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para esse fim;

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art.4º O Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário(a) do Conselho serão eleitos pelos membros nomeados e empossados, na primeira reunião.

§ 2º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação a dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idosos.

§ 3º. O Presidente do Conselheiro Municipal do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 6º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 7º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a tês reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou

contravenção penal.

Art. 8º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso, serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 9º. Os órgãos ou entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta intercalada.

Art. 10º. O Conselho Municipal do idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 11º. O Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria dos seus membros.

Art. 12º. As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, procedidas de ampla divulgação.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do idoso.

Art. 14º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhota, em 18 de agosto de 2014.
LAURI ADÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Extrato de Contrato Nº 004/2014 - FMAS

Extrato de Contrato nº 004/2014 - FMAS
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota

Secretaria de Assistência Social
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 004/2014 - FMAS
Processo: Pregão Presencial nº 002/2014 - FMAS

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Atender a Demanda da Secretaria de Assistência Social do Municipal de Ilhota/SC

Fornecedor: MERCADO SOARES LTDA-EPP

Valor: R$ 13.052,00 (treze mil e cinquenta e dois reais)

Vigência: Da assinatura até 31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação TP 003 - 2014 FMS

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 FMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	Contratação de empresa para prestação do serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos hospitalares, conforme anexos do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO: até o dia 04/09/2014 às 14:00 hs (quatorze horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/2014 às 14:00 hs (quatorze horas), após habilitação dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, no site www.ilhota.sc.gov.br ou informações pelo email licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

VALMOR BERTELLI JÚNIOR
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilhota, 19 de agosto de 2014.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 FMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:00 hs, do dia 04 de setembro de 2014 , na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Dr. Leoberto Leal nº 160, centro, cidade de ilhota, na sala do setor de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber documentação e proposta objeto descrito no item 01 deste instrumento.

1 - OBJETO DE LICITAÇÃO

1.1 - O objeto do presente processo licitatório visa contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos hospitalares, conforme especificações constantes neste edital, tudo em conformidade com os Anexos, os quais devem ser rigorosamente seguidos.
1.1.1 - As empresas interessadas poderão realizar visitação ao local da execução do serviço através de seus responsáveis pela execução de todos os serviços, com agendamento de até 24hs. de antecedência junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 13:30 as 17:30hs;
1.1.2 - A licitante deverá dispor de aterro sanitário próprio ou contratado para efetuar o tratamento e dar destino final dos resíduos referidos no objeto do presente edital.
1.1.3 - Caso a proponente contrate a utilização do aterro com terceiros, o contrato deverá ser por instrumento público (firmado em cartório) e conter cláusulas obrigando o proprietário a respeitar a legislação ambiental, vinculando o aterro ao Município de Ilhota durante a vigência do contrato e submeter-se a fiscalização do Município.
1.1.4 - O contrato referido no sub-item anterior deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação. A não apresentação do contrato provocará a inabilitação da proponente, sendo convocada a segunda classificada.
1.1.5 - Os processos de tratamento e destinação final de resíduos deverão se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, dar-se-ão em terreno devidamente licenciado

para esse fim. (Aterro Sanitário)
1.1.6 - As exigências referidas neste item serão condições para contratação.
1.1.7 - A localização do terreno designado ao aterro sanitário só poderá ser alterada durante a vigência do contrato com expressa autorização do Município.
1.1.8 - Não sendo o aterro sanitário de propriedade da licitante, deverá juntar compromisso público ou particular de vinculação ao contrato durante o período em que perdurar, declarando a possibilidade de receber todos os resíduos provenientes do Município de Ilhota. Este documento deverá constar no envelope da Documentação, sob pena de desclassificação.
1.1.9 - Serão de inteira responsabilidade da empresa licitante todas as autorizações junto a particularidades e aos poderes públicos, municipal, estadual, federal, referentes as obras de terraplanagem, drenagem, re-vegetação, exploração de jazidas, etc., a serem executadas na área de tratamento e destinação dos resíduos, objeto da presente licitação.
1.2 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
1.2.1 - O valor máximo admitido pela Administração Municipal é de R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), por Kg (quilogramas), totalizando R$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais) para 500 Kg até 31/12/2014.
1.2.2 - Ressalte-se que a abusividade/inexequibilidade será verificada item a item da planilha de orçamento, desclassificando-se as propostas que apresentarem itens abusivos ou inexequíveis.

1.3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO
1.3.1 - Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
1.3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
1.3.3 - Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente. Demais representantes terão direito apenas a assistir as Sessões, sem direito à voz.
1.3.4 - A proponente deverá apresentar documento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital, com a indicação do representante credenciado, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do instrumento dando poderes ao credenciante para nomear o credenciado. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Este documento de credenciamento e a cópia do Contrato Social ou cópia do instrumento dando poderes ao credenciante deverão estar em mãos do representante a ser credenciado antes da abertura dos envelopes.

1.3.4.1 - A falta de credenciamento do representante da licitante, nos termos deste Edital e da legislação vigente, implicará no silêncio deste representante durante a Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas, sendo apenas aceitos os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços.
1.3.4.2 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

1.3.5 - A Comissão de Licitação recomenda aos licitantes a participação efetiva de representante nas reuniões deste instrumento convocatório e, nas eventualmente convocadas pela Comissão de Licitações.

2. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO:

2.1 - O prazo de contratação da vencedora será de até 31/12/2014 a contar da assinatura do Contrato.

3. HABILITAÇÃO

3.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

3.1.1 As licitantes que POSSUEM O CRC poderão protocolizar seu envelope nº 01 Documentos de Habilitação até a data e horário da Sessão de abertura dos envelopes, como prevê a Lei 8.666/93 e suas alterações.
3.1.2 Os documentos exigidos nos itens:
3.1.3 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, abaixo descritos, poderão ser substituídos pelo CRC Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ilhota, como faculta a Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas, ainda, as seguintes condições:
3.1.4 O CRC deverá estar válido na data de abertura deste processo licitatório.
3.1.5. Todos os documentos no que compõem o CRC, deverão estar válidos na data de abertura.
3.1.6 Dúvidas sobre o CRC poderão ser esclarecidas com o servidor Alex Miranda pelo fone (47)3343-8815 ou no E-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br.
3.1.7. As licitantes que NÃO POSSUEM o CRC deverão protocolar seu envelope nº 01 Documentos de Habilitação, contendo TODOS os documentos exigidos na Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, até o terceiro dia antes da abertura do presente processo licitatório, ou seja, dia 11/08/2014, como prevê a Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão não superior a 90 dias.
3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3.2.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, assinado por quem de direito.
3.2.6. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
3.3.2. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
3.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da

lei;
3.3.4. - Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, dentro de seu período de validade. A CND somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido on-line (via Internet), o qual não poderá ser cópia da impressão - na forma da Ordem de Serviço Nº. 207/99 do INSS (DOU de 15.4.99);
3.3.5. - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seu período de validade (Lei Federal nº 9.012, de 31.03.95, publicada no DOU de 31.03.95), e/ou conforme regulamentação do próprio órgão emissor. A CRF somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido via Internet, sendo que não poderá ser cópia da impressão obtida via on-line; e
3.3.6. - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.
Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data de entrega dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços", comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente.
3.3.2- Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com validade na data de entrega dos envelopes da "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", comprovando o registro ou inscrição do engenheiro indicado como responsável pela execução dos serviços na entidade profissional competente.
3.3.3 - Comprovação de capacitação técnico-operacional: A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação.
3.3.4 Cópias autenticadas das Licenças Ambientais de Operação - LAO vigentes:
3.3.4.1 Licença Ambiental de Operação que autoriza o transporte rodoviário de resíduos sólidos;
3.3.4.2 Licença Ambiental de Operação que demonstre a regularidade do aterro sanitário para o destino final dos resíduos sólidos.
3.3.5 Atestado ou declaração expedido por órgão de controle do meio ambiente referente a comprovação de cadastramento de atividade potencialmente poluidoras, através do Cadastro Técnico Federal, Certificado de Registro junto ao Ministério do Meio Ambiente - IBAMA.
3.3.6 Escritura do contrato de arrendamento do imóvel onde se localiza o aterro sanitário. Se o aterro não for de propriedade da licitante deverá apresentar o respectivo contrato onde disponibiliza o recebimento dos resíduos do Município de Ilhota durante a vigência do contrato prevista neste edital. Caso o aterro sanitário seja propriedade de entidade ou órgão pública deverá ser apresentada ainda, a devida autorização legislativa do Município onde situa o aterro, constando a possibilidade de recebimento de resíduos de outros municípios.
3.3.7 - Não será permitida a soma de quantitativos de atestados referente cada item/serviço.
3.3.8 - Comprovação de que o Engenheiro responsável pertence ao quadro de pessoal da empresa, comprovando o vínculo na forma abaixo estabelecida, conforme o caso:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado, ou;
b) Contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (com vigência durante o prazo de contratação deste Edital), ou;
c) Caso o profissional seja proprietário/sócio da licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo e da Certidão do CREA devidamente atualizada.
3.3.7- É vedada a indicação do mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

4. - VISITA TÉCNICA
4.1 - A visita poderá ser realizada até 11/08/2014, no horário de 8h às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser previamente agendada com o secretário Municipal de Saúde, o Sr. Amarildo Avelino Laureano , através do tel. 47-3343-8800 ramal 815, OU;
4.2 - A licitante poderá ter uma declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme Acordão n° 906/2012.
4.3 - O Atestado de Visita Técnica deverá constar do envelope HABILITAÇÃO, conforme anexo V.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

5.3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.4 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: Os documentos de habilitação, descritos no item 3 e seguintes, deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, no envelope nº 01, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ILHOTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00x/2014
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ

5.5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:
As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, datadas, assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras e, preferencialmente, em folha timbrada da empresa.
As propostas financeiras deverão ser entregues pelos licitantes à Comissão de Licitação no envelope nº 02, devidamente lacrado, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ILHOTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00x/2014
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)CNPJ
CNPJ

5.6 - O envelope n º 02 proposta de preços deverá conter:
5.6.1 - Deverá ser apresentado com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, incluídas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso;
5.6.1 - Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo "conforme descrito no edital".
5.6.1 - Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.
5.7 - A apresentação de proposta de preço implica na plena

aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
5.7.1 - A validade das Propostas de Preço é de 60 dias;
5.7.2 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5.8- MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.9- DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
- As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:
a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio,
5.10- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na cláusula nona deste edital.
5.11- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.12- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
5.13 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 - Para efeitos de julgamento esta Licitação é do tipo Menor Preço. Para classificação das propostas de menor preço serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais;
6.2 - O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço;
6.3 - Somente serão aceitas as propostas cujo preço ofertado não excedam ao limite de R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos) por Kg (quilogramas), totalizando R$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais) para 500 Kg.

6.4 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

6.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

6.4.2 - DA ABUSIVIDADE: serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores excessivos em relação aos preços praticados no mercado, considerando-se como tal os que superem os preços constantes na planilha orçamentária fornecida pela Administração.

6.4.3 - Os preços não poderão ultrapassar no total e nem item a item aos preços apresentados pela Administração, que são considerados como preços máximos. A abusividade/inexequibilidade será verificada item a item da Planilha de proposta de Preços, desclassificando-se as propostas que apresentem itens abusivos ou inexeqüíveis.

6.4.4 - DA INEXEQUIBILIDADE: serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no artigo 48, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, presumindo-se incompatíveis com os preços praticados no mercado as propostas que ficarem aquém de 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante na planilha orçamentária fornecida pela Administração, ou

b) valor constante na planilha orçamentária fornecida pela Administração.

6.4.5 - Os preços apresentados para licitação foram elaborados com base em pesquisa de preço de mercado.

6.4.6 - Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não demonstrem sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que o compõem são coerentes com os de mercado.

6.4.7 - A Comissão Permanente de Licitação, antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexeqüível, intimará o proponente para que apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da intimação, a composição de custos e promoverá diligência, para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.

6.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
6.6 - O benefício de que trata a alínea anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
6.7 - O prazo de que trata o subitem 6.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
6.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
6.9 - A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar qualquer item das propostas apresentadas;
6.10 - Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
6.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os Licitantes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem aos requisitos deste edital.
7.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
7.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
7.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
7.4 - O disposto nos itens 7.1 à 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 4 alínea 'e' deste edital).
7.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. DOS RECURSOS:

8.1 - Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DOS PRAZOS:

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 8.
9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, em igual prazo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo de aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato e mais sanção prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4 - Caso algum material não corresponda ao exigido pelo Edital, a Contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pelo Contratante, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requerente.
10.1- As despesas correrão á contar da Dotação Orçamentária:

Dotação 08 - 12.01.10.301.0014.2013.3.3.90.00.00.00.00.02 - Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica

10.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o descumprimento de qualquer das Cláusulas Contratuais, o Contratante a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará a Contratada as seguintes sanções:

a) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Não serão consideradas as empresas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.
12.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas, exigidas no Edital, e não apresentadas na reunião de recebimento.
12.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
12.4 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar Atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
12.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos participantes retardatários.
12.6 - Somente poderão participar do certame os Licitantes que estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de Ilhota até a data estipulada no item 3 deste edital;
12.7 - Em casos de impugnação de edital este será julgado observando o disciplinamento da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores - onde o requerente deverá protocolar seu requerimento com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o certame, endereçado á Comissão de Licitações;
12.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
12.9 - No Contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
12.10 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30m às 12h e das 14h as 17h, na Prefeitura Municipal de Ilhota, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico licitação@ilhota.sc.gov.br

17. FORO, COMISSÃO E ANEXOS

17.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, foro da Comarca de Gaspar/SC.

17.2 A Comissão Permanente de Licitações designada para o presente processo licitatório foi nomeada pela Portaria nº 388/2014.

17.3 A íntegra de todos os textos legais citados neste Edital e seus Anexos poderá ser obtida por solicitação através do e-mail informado no item 12.10

17.4 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo II - Modelo da Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor;

Anexo III - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
Anexo V - Atestado de visita;
Anexo VI - Minuta do contrato.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

ILHOTA, 29 DE JULHO DE 2014
Tatiana R. Reichert
Secretário Municipal de Administração

Amarildo Avelino Laureano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 00x/2014 FMS

A empresa _____, estabelecida na _____, em _____/__, inscrita no CNPJ sob nº _____, CREDENCIA o Sr(a). _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ilhota, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 00x/2014 FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, concordar ou recorrer das decisões, apresentar recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em ____ de _____ de 2.014.

Local, data e assinatura do representante legal

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data: _____, __ de _____ de ____.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 02, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA).

Prefeitura Municipal de Ilhota

PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços: 00x/2014 FMS

Data abertura: __/__/2014
Horário: horas: __:__

NOME DA EMPRESA: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

FONE e FAX: _____

Dados Bancários: Banco/Agência/Conta e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para entrega dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: até 31/12/2014, a contar da assinatura do instrumento contratual.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal com confirmação de aceite.

Item	Objeto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos hospitalares, conforme anexos do edital.	500 kg	R$ 16,05	R$ 8.025,00

CARIMBO/ASSINATURA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da Licitação.
HABILITAÇÃO

Licitante _____ (nome), _____ (CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado ____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ , __ de _____ de 2014

NOME (RG e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE
E CARIMBO DA EMPRESA

ATESTADO DE VISITA

REF. TP nº 003/2014 FMS

Eu, Ivair Tumelero, representante legal da empresa/pessoa física Say Muller Serviços, CNPJ n.º 07.336.801/0001-71, DECLARO que realizei visita in locco às instalações da CONTRATANTE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como forma de conhecer a estrutura e as suas necessidades, de forma a possibilitar a apresentação de proposta que coadune com o objeto licitado.

Data e Hora da Visita:
Acompanhado por:

Local, data e assinatura do representante legal

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2014

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHOTA E A EMPRESA _____
Aos __ (_____) dias do mês de _____ de 2014, O MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160, Centro, Ilhota, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Christian Bosi, portador da Carteira de Identidade n. 3.464.596-4-SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.026.390.029-02, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede à _____ na cidade de _____, estado de _____ neste ato representada por seu sócio Sr. _____, C.I _____, CPF _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente processo licitatório visa contratação de empresa para prestçaõ de serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos hospitalares, conforme especificações constantes neste edital, tudo em conformidade com os Anexos, os quais devem ser rigorosamente seguidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
Os serviços constantes do objeto do presente edital deverão ser desenvolvidos pelo vencedor do certame, em consonância com as especificações contidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00x/2014 FMS, e se fundamenta no que dispõe o Artigo 22, inciso II, §2º e Artigo 23, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor global de R$ _____ (_____), conforme anexo III.
4.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal requerente.
4.2- Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria;

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de contratação da vencedora será até 31/12/2014 a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, bem como neste instrumento contratual, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pelo Contratante, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras

Dotação 08 - 12.01.10.301.0014.2013.3.3.90.00.00.00.00.02 - Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Da mesma forma, os encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela Contratada sem qualquer ônus ao Contratante. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO exercerá ampla fiscalização ante ao fornecimento do objeto deste Contrato, pela Secretaria requerente e Departamento de Engenharia, o que em hipótese alguma, eximirá a Contratada da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, proposto ou empregado seu.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS
O MUNICÍPIO deverá reter os impostos necessários do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela contratada, conforme disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o descumprimento de qualquer das Clausulas Contratuais, o MUNICÍPIO a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará a Contratada as seguintes sanções:
Parágrafo Primeiro - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
Parágrafo Segundo - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
Parágrafo Terceiro - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO (Art.79 da Lei Federal nº 8.666/93).

a) - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a

Administração.
b) - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78.
c) - Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO
A CONTRATADA reconhece que o MUNICÍPIO compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gaspar, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Ilhota, __ de _____ de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI CONTRATADA
Prefeito Municipal

Amarildo Avelino Laureano
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 377/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 377, de 15 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEDURB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, o Sr. JARLEX TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 043.058.289-79, nomeado através da PORTARIA PMI/DGP N.º 330, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP N.º 378/2014

PORTARIA PMI/DGP N.º 378, de 15 de agosto de 2014.
Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEDURB e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, EDUARDO DOS PASSOS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.666.139-80, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 379/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 379, de 18 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Intervenção Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JARLEX TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 043.058.289-79, para exercer o cargo de Diretor de Intervenção Urbana junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 380/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 380, de 18 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação de servidores integrantes da carreira do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto no Dec. PMI nº 131, de 28 de novembro de 2012;
Considerando que, a progressão por curso de aperfeiçoamento/capacitação - Progressão Horizontal - se dá através do comprovante de participação em cursos na área de atuação, sendo que cada 160 horas de curso assegura uma nova referência;
Considerando que, são válidos os cursos de aperfeiçoamento/capacitação realizados na área de atuação do servidor(a), registrados no órgão competente e concluídos após sua admissão;
Considerando que, para primeira progressão por cursos de aperfeiçoamento/capacitação, a ser realizado 5 anos após sua admissão, é permitida a utilização de 80 horas de cursos/capacitação realizados antes da sua admissão;
Considerando que, somente têm validade os cursos com duração acima de 16 horas;
Considerando, também, que a Progressão por Nova Titulação ou Habilitação - Progressão Vertical - se dá através da apresentação do diploma ou certificado devidamente registrado na Instituição de Ensino de Nível Superior;
Considerando, ainda, as informações obtidas nos respectivos Processos Administrativos e registros funcionais dos servidores:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/CAPACITAÇÃO, e/ou PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Referência/Nível Anterior	Referência/Nível Atual	Processo Administrativo
13	Adriana Pereira Fornasa	III 10	III 13	20587/2013
4560	Alessandra Silva Oliveira	IV 01	IV 04	20579/2013
92	Cláudia Regina Mendes Nunes Fernandes	III 17	III 19	20928/2013
4066	Geraldo de Souza Machado	II 01	II 03	20139/2013
1891	Ivonete Moraes Pereira	III 05	III 07	19379/2013
257	Kátia da Silva	III 17	III 18	19518/2013
1533	Rosa Maria Borges Candido	III 01	III 02	19654/2013
497	Rosineide David dos Passos Crispim	III 31	III 33	20752/2013
2293	Rozana Delfino	III 14	III 16	20662/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 18 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Homologação - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp N.º 15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP N.º 15/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Leis n.º(s) 1.144, e Lei Complementar n.º 3.135/2007; 3.330/2008; 3436/2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2014. Determina, por sua vez, a publicação no DOM - Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 18 de agosto de 2014.
JAISON CARDOSO
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 64/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 64/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, Processo de Licitação n° 49/2013, homologado em 04 de outubro de 2013.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 67/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 68,40 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Assinatura: 13/08/2014 Vigência: 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

Extrato do 1º Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços Nº 2014.5.6938 de 14 de Março de 2014/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 5/2014

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014, do PROCESSO Nº 5/2014, homologado aos 14 de março de 2014, cujo objeto é: aquisição de passagens em Transporte Rodoviário, para Pacientes em tratamento de saúde fora do Município - TFD (tratamento de saúde fora do domicilio), pela Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli, para o item constante na ata abaixo elencada, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2014.5.6938 de 14 de março de 2014

FORNECEDOR: REUNIDAS TURISMO S.A, situada na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, Nº 2445, município de FLORIANÓPOLIS-SC, inscrita no CNPJ sob n. 04.176.082/0001-80 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 255.274.297, representado pelo Srº, RUI CARAMORI, CPF: 170.895.909-25.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte de paciente de Concórdia até Florianópolis	SER	200,00	Reunidas	109,70	21.940,00
2	Transporte de paciente de Florianópolis até Concórdia	SER	180,00	Reunidas	110,75	19.935,00
3	Transporte de paciente de Concórdia até Joinville	SER	60,00	Reunidas	129,51	7.770,60
4	Transporte de paciente de Joinville até Concórdia	SER	60,00	Reunidas	129,89	7.793,40
5	Transporte de paciente de Concórdia/SC à Curitiba/ PR	SER	50,00	Reunidas	73,67	3.683,50
6	Transporte de paciente de Curitiba/PR à Concórdia/SC	SER	50,00	Reunidas	86,71	4.335,50
7	Transporte de paciente de Blumenau até Concórdia	UN	20,00	Reunidas	103,88	2.077,60
8	Transporte de paciente de Concórdia até Blumenau	UN	20,00	Reunidas	101,33	2.026,60
Valor Total Registrado					R$ 77.215,20	

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório Nº 54/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de setembro de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de cestas básicas para fornecimento no programa "cidade limpa e solidária", decreto nº 2.598 de 03 de junho de 2014, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação de Errata - Edital de Eleição Conselho Tutelar

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - EDITAL Nº 04/2014.

Maria Rosa Schafaschek Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei nº 8.069/90 e com as modificações introduzidas pelo Artigo 10 da Lei nº 8.242/91 e na Lei Municipal nº 647/92, alterada pelas Leis Municipais nº 692/93 de 28/09/1993; 1.335/2007 de 19/12/2007; 1.336/2007 de 20/12/2007; considerando ainda, a Resolução 01/2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estão abertas as inscrições para a escolha de um membro titular e cinco membros suplentes do Conselho Tutelar.

1 - DO CALENDÁRIO OFICIAL:
Fica estabelecido o seguinte calendário:
- Publicação do Edital sobre a eleição do Conselho Tutelar: 12 de agosto de 2014.
- Inscrição dos candidatos: 12 de setembro á 20 de setembro de 2014.
- Inscrição de eleitores por entidade: 12 de setembro á 20 de setembro de 2014.
- Homologação das inscrições: 22 de setembro de 2014.
- Publicação das inscrições: 23 de setembro de 2014.
- Prazo para impugnação dos candidatos: 24,25 e 26 de setembro de 2014.
- Apreciação das impugnações: 29 de setembro de 2014.
- Prazos para os candidatos manifestarem-se sobre as impugnações: 30 se setembro, 01, 02 e 03 de outubro de 2014.
- Data da eleição: 14 de outubro 2014.
- Horário: 08:00 às 12:00 horas.
- Local: Centro de Uso Múltiplo.

2 - ESCLARECIMENTOS ÚTEIS AOS CANDIDATOS:
Único Conselho Tutelar.
Número de Vagas: 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes.
Tempo de Mandato: Referente ao mandato do Conselho Tutelar atual, sendo de 15 de outubro 2014 á 09 de janeiro de 2016.
Vencimentos: R$1.161,83 (Um mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), Auxílio Alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). O suplente somente fará jus ao valor do vencimento e do auxílio alimentação da vaga de Conselheiro Tutelar quando ocupar a vaga do titular.
Expediente: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, com previsão de plantões noturnos e também aos sábados, domingos e feriados, conforme escala.

3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
a) Poderão concorrer os candidatos inscritos que preencham os seguintes critérios:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no município, no mínimo há 02 anos;
IV - Formação de nível superior;
V - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

b) Os candidatos, quando da inscrição, deverão anexar Curriculum Vitae, acompanhado da documentação comprobatória dos critérios estabelecidos.

c) O prazo para inscrição de candidatos será entre os dias: 12 de setembro a 20 de setembro de 2014 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

d) O recebimento de inscrições será no CRAS, rua: Bahia, número 122.

e) Conforme Lei Federal nº 8.069/90 são impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta ou enteado.
Estende-se o impedimento do conselheiro, em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital.

4 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS:
a) Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares fará a análise do Curriculum e da documentação apresentada pelos candidatos, no dia 22 de setembro de 2014. No dia 23 de setembro de 2014, será publicado Edital com a relação dos candidatos, na imprensa local, para ciência pública.

b) A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá o prazo de 03 dias úteis para solicitar a impugnação da candidatura, com base nos critérios de registro de candidatos, devendo provar o alegado.

c) O candidato impugnado terá 03 dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

d) A decisão da respectiva impugnação será cientificada às partes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, da qual não caberá recurso.

5 - DA ELEIÇÃO:

a) A eleição será feita por votação secreta, pelos delegados nomeados por entidades representativas da sociedade, em especial, de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Irineópolis, inscritos previamente e também pelos membros efetivos ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Os delegados nomeados e os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão votar em três candidatos que sentirem estar aptos para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que:
Os candidatos devem ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial dos Artigos 131 a 140.

Irineópolis/ SC, 12 de Agosto de 2014.
Maria Rosa Schafaschek
Presidente do CMDCA.

Decreto Nº 2362/2014

DECRETO N º 2362/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n º 8.666/93, conforme abaixo segue:
I - BRITADOR DE MANDIBULAS PRIMARIO MARCA FAÇO MOD 4535 (Cadastro do Patrimônio n º 2992);
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:
I - Virlei da Silva, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Infraestrutura;
II - Sidnei Wagner, investido no Cargo de Provimento em Comissão Secretário da Administração;
III - João Paulo Andreievski, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos, lotado na Secretaria da Infra Estrutura.
Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Virlei da Silva, e secretariada pelo Senhor Sidnei Wagner.
Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis,18 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 01/2014 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Lech & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e produtos diversos, para manutenção de alimentação e lanches para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social -CRAS do município de Irineópolis, para demais atividades a serem realizadas, bem como para manutenção de limpeza da sede de funcionamento do SCFV e CRAS.
Valor: R$ 9.146,75 (Nove mil cento e quarenta e seis mil reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 13.08.2014 a 31.12.2014
Base Legal - Processo Licitatório 01/2014 - Pregão Presencial nº. 01/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro Nº 55/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Michael Kobilanski Neves - ME.
Objeto: Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade.
Valor: R$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência - 05/08/2014 a 31/12/2014
Base Legal - Processo Licitatório 50/2014 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 36/2014.
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro Nº 56/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Transporte e Turismo Bueno Ltda. - ME.
Objeto: Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade.
Valor: R$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência - 05/08/2014 a 31/12/2014
Base Legal - Processo Licitatório 50/2014 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 36/2014.
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Lc 092/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014.
"Dispõe sobre a alteração da remuneração dos profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem e contém outras providências."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os profissionais da área de saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencentes aos Quadros de Pessoal Efetivo da Prefeitura e do Hospital Municipal Bom Jesus, que tenham sido contratados nos moldes da Lei n°. 01/97 de 30/12/1997, e que possuam formação em curso Técnico de Enfermagem e/ou curso Superior de Enfermagem, terão a remuneração mensal inicial de R$ 1.350,61 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo).

Art. 2°. O reajuste constante do artigo primeiro visa a equiparação salarial dos Auxiliares de Enfermagem com os Técnicos de Enfermagem, considerando que ambos possuem o mesmo nível de escolaridade (ensino médio), e estão aptos a desempenhar as mesmas funções, uma vez que possuem a formação de Técnicos e ou Superior de Enfermagem.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Bom Jesus.

Art. 4°. Diante das alterações previstas nesta Lei o **V – GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)** da Prefeitura Municipal de Irineópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

V – GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE) - Prefeitura Municipal de Irineópolis
Escolaridade mínima:
01 – Ensino Superior Completo
02 – Ensino Médio Completo e técnico profissionalizante
03 - Ensino Fundamental Completo
04 - Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de Enfermagem	**44**	**02**	**01**	**15**	**19**

Art. 5º. O quadro **V- GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)** do Hospital Municipal Bom Jesus, passa a vigorar com a seguinte redação:
V – GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE) Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis:
Escolaridade mínima:
01 – Ensino Superior Completo
02 – Ensino Médio Completo e técnico profissionalizante
03 - Ensino Fundamental Completo
04 - Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de Enfermagem	**44**	**02**	**02**	**15**	**19**
Auxiliar de Enfermagem	44	02	01	10	14

Art. 5°. O profissional Auxiliar de Enfermagem que não possui formação á nível de Técnico de Enfermagem, e/ou de nível superior de Enfermagem, permanece enquadrado no nível em que se encontra atualmente, podendo, entretanto, usufruir do reenquadramento em caso de futura formação nos níveis previstos, dentro da vigência desta Lei, através de ato específico do Executivo Municipal.

Art. 6º. Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que se enquadrarem nos requisitos desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua promulgação para a apresentação da documentação comprobatória para o efetivo reenquadramentro de nível salarial.
Parágrafo único. As vantagens decorrentes do reenquadramento serão devidas a contar do 1º dia útil subsequente à apresentação da documentação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis, SC, 23 de Julho de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

Adendo 01 PL 047/2014, PP 030/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADENDO Nº 01

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que houve alteração no valor estimado do item 13 do Anexo "D", do edital de licitação, para a possível aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Em consequência das alterações do Edital as propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 01 de setembro de 2014 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital e o adendo encontram-se disponíveis no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508, 3458-9528.

Itá SC, 18 de Agosto de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Extrato da Rescisão de Contrato Prefeitura Nº 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Nitrosêmen Produtos Agropecuários Ltda.
ORIGEM: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 11/2014.
OBJETO: A rescisão do Contrato nº 41/2014 para "fornecimento de nitrogênio liquido com entregas quinzenais", celebrado em 24 de fevereiro de 2014.

Itapiranga - SC. 11 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 42/2014 - Processo Nº 17/2014 - Sessão Pública Para Lances Verbais E Análise de Habilitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 - PROCESSO Nº 17/2014 - SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES VERBAIS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Na data de 18/08/2014, a partir das 09h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, a Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA nomeados pelo DECRETO N° 2192/2014, juntamente com o apoio do Diretor do Departamento de Informática, o Sr. RAFAEL VIDA ALMEIDA, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES VERBAIS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO do Pregão Presencial nº 42/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA, GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA JURÍDICA,CONFORME ANEXO V DO EDITAL, tendo em vista que foram julgadas PROCEDENTES as razões apresentadas em recurso pela empresa DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP em conformidade com Despacho de Julgamento publicado na data de 05/08/2014. No horário definido no Aviso de Reabertura de Lances e Habilitação, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Fizeram-se presentes os representantes já credenciados:

Empresa	Representante
DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP	CÉSAR AUGUSTO DE PAULA

Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, chegando-se aos devidos lances:

Item	Empresa	Valor
01	DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP	2.999,99

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Item	Empresa	Valor
01	DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP	89.999,70

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa classificada, ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora no item assinalado. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz à exigência do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Na sequência a Pregoeira informou a licitante vencedora que a mesma, após declarada vencedora, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega de documentação de responsabilidade técnica, como condição para contratação, em conformidade com o item 13.1 do Edital. O licitante afirmou que já possuía a documentação em mãos, a Pregoeira e equipe de apoio receberam os documentos e procederam com a análise, achando os em conformidade com o exigido no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 18/08/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

Presentes na Sessão	
RAFAEL VIDA ALMEIDA	

Licitantes Presentes	
CÉSAR AUGUSTO DE PAULA	

Contrato Administrativo N° 77/2014

Prefeitura Municipal de Itapoá
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2014

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratado: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, com sede a Rua Aldeia Paracanti, n° 85, Vila Ré/SP, CEP: 03.667-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.524.443/0001-48, e Inscrição Estadual: 111.102.830.117, representada neste ato por administrador, o Sr. JOSÉ HILÁRIO DE OLIVEIRA NUNES, portador do CNPF/MF nº 125.433.650-87, e do CI.RG nº 7.197.050-2 SSP-SP.
Licitação: PREGÃO Nº 35/2014 - PROCESSO Nº 64/2014
Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária horizontal (pintura a frio), conforme especificações constantes no Anexo V do edital.
Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Data da assinatura: 15/08/2014;
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega total do objeto e prestação dos serviços, ou até 31/12/2014.

Itapoá, 15 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Educação: Classificação do Processo Seletivo de Admitidos Em Caráter Temporário/Vagas Remanescentes N.º 27/2014

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO/VAGAS REMANESCENTES N.º 27/2014
Anos Inciais

Class.	Protocolo	Nome
1	01	Silvane Calabaide Koppe
2	02	Angelica da Silva Goll
3	03	Celi de Fátima Zotto
4	04	Eliane Maria Santiago Cardoso
5	05	Joelma Dutra de Almeida
6	06	Izolete da Cruz
7	07	Josemara Kinczeski
8	08	Elaine de Souza
9	09	Aline Nascimento Mertens
10	10	Andréia Cristina Ferreira Carvalho Camilo
11	11	Sheilla Marcela Corrêa
12	12	Ana Cristina Nascimento do Rosário

Educação Infantil

Class.	Protocolo	Nome
1	01	Silvane Calabaide Koppe
2	02	Celi de Fátima Zotto
3	03	Eliane Maria Santiago Cardoso
4	04	Joelma Dutra de Almeida
5	05	Izolete da Cruz
6	06	Josemara Kinczeski
7	07	Elaine de Souza
8	08	Aline Nascimento Mertens
9	09	Andréia Cristina Ferreira Carvalho Camilo
10	10	Sheilla Marcela Corrêa
11	11	Ana Cristina Nascimento do Rosário

Educação Física

Class.	Protocolo	Nome
1	01	Bárbara Borst
2	02	Bruna Carolina Corrente
3	03	Anderson do Santo Fermino

18 de agosto de 2014
Terezinha Fávaro da Silveira
Secretária de Educação

Extrato do Contrato Administrativo N°78/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2014
Contratante: Município de Itapoá-SC;

Contratada: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFE ME , com sede á Rua Progresso n°2220, sala 02 , Bairro: Progresso , na cidade de Blumenau-SC, CEP: 89.026-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.517.297/0001-14, e Inscrição Estadual n.º279.016.675.113, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.572.035/0001-06, e Inscrição Estadual n.º256.953.074, representada neste ato pelo procurador geral o Sr. FERNANDO EDUARDO POLLHEIM portador do CPF/MF nº 046.691.809-75 e do CI.RG nº 4.440.815-3 SSP/SC.

Licitação: PREGÃO Nº 55/2014 - PROCESSO Nº 98/2014;

Objeto: Aquisição de 07 (sete) parques infantis coloridos tipo playground, destinados a Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital

Valor total: R$ 36.043,00(trinta e seis mil e quarenta e três reais)

Data da assinatura: 18/08/2014;

Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto e prestação dos serviços, ou até 31/12/2014.

Itapoá, 18 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Ituporanga

Prefeitura

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 8566 00891

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8566 000891/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Infr./Desd. Data Infracao

ADB2418 8566022584 57200 25/07/2014
AGJ3847 8566022564 74550 26/07/2014
DGB0684 8566022569 74550 25/07/2014
DIZ7788 8566022534 60503 25/07/2014
FLX6161 8566022290 60503 06/07/2014
FLX6161 8566022296 60503 06/07/2014
IBH8343 8566022312 74550 07/07/2014
IBH8343 8566022349 74550 07/07/2014
LXG3277 8566022566 74550 23/07/2014
LYQ1284 8566022348 74550 07/07/2014
LYW4208 8566022573 74710 20/07/2014
MAL5713 8566022580 57200 22/07/2014
MBJ0788 8566021996 57200 16/06/2014
MBX8488 8566022294 60503 09/07/2014
MCZ4754 8566022202 74550 29/06/2014
MDA8061 8566022596 74550 20/07/2014
MDR3061 8566022341 57200 12/07/2014
MED5207 8566022063 60503 28/06/2014
MEP8987 8566022130 57200 23/06/2014
MEU7789 8566022232 74550 05/07/2014
MEZ3518 8566022326 74550 11/07/2014
MFX6748 8566022176 74550 04/07/2014
MGG9649 8566022066 74550 22/06/2014
MGW7286 8566022615 74550 26/07/2014
MHO8055 8566022578 57200 20/07/2014
MHY6210 8566022509 74550 26/07/2014
MJD5037 8566022325 74550 11/07/2014
MJN1752 8566022528 74550 26/07/2014
MKA9554 8566022311 74550 07/07/2014
MKF9690 8566022307 74550 08/07/2014
MKJ6966 8566022530 60503 26/07/2014
MMA2431 8566021585 60503 27/05/2014

Infr. Desd. Enquadramento:
5720 0 186 * I
6050 3 208
7455 0 218 * I
7471 0 218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
MOACIR CORDEIRO
DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 8566 00892

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8566 000892/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa N.Auto Infr./Desd. Data Infracao Valor Multa

AGB8464 8566019587 74550 20/01/2014 85.12
AOJ1394 8566020241 74550 13/03/2014 85.12
COP3484 8566020286 74550 12/03/2014 85.12
DAN3009 8566019061 60503 28/12/2013 191.53
DAN3009 8566019410 74550 13/01/2014 85.12
DEZ7948 8566020293 57200 08/03/2014 127.69
DFM5378 8566020094 57200 02/03/2014 127.69
DUC6037 8566020037 74550 27/02/2014 85.12
HBR2704 8566021661 74550 04/06/2014 85.12
HCQ1781 8566020383 74550 17/03/2014 85.12
IGA0473 8566019731 60503 03/02/2014 191.53
LWT2809 8566019359 57200 07/01/2014 127.69
LWV1990 8566019964 74550 22/02/2014 85.12
LXY6856 8566019493 74550 15/01/2014 85.12
LYU4932 8566019120 74550 28/12/2013 85.12
LZF4160 8566020408 57200 22/03/2014 127.69
LZF4160 8566020410 57200 23/03/2014 127.69
LZK1111 8566019348 74550 09/01/2014 85.12
MAE4654 8566019565 74550 25/01/2014 85.12
MBM8654 8566020119 60503 05/03/2014 191.53
MBU0984 8566020059 60503 25/02/2014 191.53
MBW9692 8566019983 57200 23/02/2014 127.69
MBY4483 8566020406 57200 22/03/2014 127.69

MCG5556 8566020291 57200 08/03/2014 127.69
MCI3440 8566019183 74550 04/01/2014 85.12
MCO6458 8566019173 60503 30/12/2013 191.53
MCR2315 8566019903 74550 14/02/2014 85.12
MCZ7676 8566021814 74550 08/06/2014 85.12
MDF4859 8566019127 74630 25/12/2013 127.69
MDK2146 8566020096 57200 02/03/2014 127.69
MDK2146 8566020106 74550 28/02/2014 85.12
MDK2146 8566020203 74550 13/03/2014 85.12
MDK2146 8566020292 57200 08/03/2014 127.69
MDK2146 8566020308 57200 14/03/2014 127.69
MDK2146 8566020313 57200 16/03/2014 127.69
MDN0205 8566019080 60503 29/12/2013 191.53
MDN1141 8566019658 74550 29/01/2014 85.12
MDZ4040 8566019878 74550 16/02/2014 85.12
MEG6292 8566019741 74550 08/02/2014 85.12
MEO3070 8566015242 57200 05/06/2013 127.69
MEP0537 8566020412 57200 23/03/2014 127.69
MEV8622 8566020056 60503 28/02/2014 191.53
MGF3575 8566019044 74550 25/12/2013 85.12
MGH3355 8566020387 74550 21/03/2014 85.12
MGU0059 8566020285 74550 11/03/2014 85.12
MGX2282 8566021767 74550 03/06/2014 85.12
MGX8384 8566019751 74550 03/02/2014 85.12
MHF3190 8566020409 57200 23/03/2014 127.69
MHN9939 8566019437 60503 15/01/2014 191.53
MHO4337 8566019695 74710 02/02/2014 574.61
MHO4533 8566021228 74550 07/05/2014 85.12
MHT0288 8566019563 74630 24/01/2014 127.69
MHZ5095 8566020184 74550 08/03/2014 85.12
MIF8006 8566019763 74550 04/02/2014 85.12
MIS5716 8566021743 57200 04/06/2014 127.69
MIY8098 8566019930 60503 23/02/2014 191.53
MJD3133 8566020012 74550 27/02/2014 85.12
MJL4772 8566019266 74550 01/01/2014 85.12
MJM3198 8566019540 60503 21/01/2014 191.53
MJO4930 8566019994 74550 22/02/2014 85.12
MJT3282 8566020353 74550 22/03/2014 85.12
MJZ0307 8566021329 74550 17/05/2014 85.12
MJZ1038 8566019025 74550 28/12/2013 85.12
MJZ6054 8566019342 74550 09/01/2014 85.12
MKB5309 8566019341 74630 08/01/2014 127.69
MKB8766 8566019891 57200 16/02/2014 127.69
MKO1611 8566019649 74550 01/02/2014 85.12
MKT6969 8566019728 60503 08/02/2014 191.53
MKW7147 8566020407 57200 22/03/2014 127.69
MLE1560 8566018640 60503 05/12/2013 191.53
MLF9593 8566019262 74550 01/01/2014 85.12
MLG2138 8566019556 74630 21/01/2014 127.69
MLH6972 8566020002 74630 03/03/2014 127.69
MLK3718 8566019279 60503 07/01/2014 191.53
MLM2358 8566020323 74550 22/03/2014 85.12
MLO6900 8566019560 74550 24/01/2014 85.12
MLQ7484 8566019295 74550 12/01/2014 85.12
MMD9870 8566020167 74550 08/03/2014 85.12
MMF9914 8566021441 74550 21/05/2014 85.12
MMJ5923 8566021802 74550 10/06/2014 85.12

Infr. Desd. Enquadramento:
5720 0 186 * I
6050 3 208
7455 0 218 * I
7463 0 218 * II
7471 0 218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
MOACIR CORDEIRO
DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 8092 001368

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8092 001368/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Infr./Desd. Data Infracao

MDG0452 55166739E 64080 19/07/2014
MDT3394 55166384E 64080 12/07/2014
MDX6894 55166827E 65992 12/07/2014
MFI2093 55166445E 50100 27/07/2014
MFI2093 55166446E 51180 27/07/2014
MFI2093 55166447E 65992 27/07/2014

Infr. Desd. Enquadramento:
5010 0 162 * I
5118 0 164 c/c 162 * I
6408 0 221
6599 2 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 8092 001369

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8092 001369/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Infr./Desd. Data Infracao

MFI2093 55166448E 70302 27/07/2014

Infr. Desd. Enquadramento:
7030 2 244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
MOACIR CORDEIRO
DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 8092 001370

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8092 001370/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa N.Auto Infr./Desd. Data Infracao Valor Multa

JNC9251 54438109E 53200 24/05/2014 957.69
JNC9251 54438110E 65992 24/05/2014 191.53
LXE9818 54437652E 50100 07/07/2013 574.61
LXG8404 54437921E 51691 17/01/2014 1915.38
LXU3258 55165879E 50100 18/02/2014 574.61
LXU3258 55165880E 51180 18/02/2014 574.61
LYM8755 55166458E 50100 22/05/2014 574.61
LYM8755 55166459E 51180 22/05/2014 574.61
LYS1937 54438319E 66372 08/02/2014 127.69
LYS1937 54438321E 50100 08/02/2014 574.61
LYZ1053 55166470E 52741 31/05/2014 191.53
LZF1221 54438046E 65992 02/02/2014 191.53
LZF1221 54438047E 50100 02/02/2014 574.61
LZF1221 54438048E 65800 02/02/2014 191.53
LZF1221 54438050E 69120 02/02/2014 53.20
MAT9105 54438405E 69200 24/01/2014 127.69
MBN9995 55165811E 69200 07/02/2014 127.69
MCP5737 54438473E 65561 06/02/2014 191.53
MCQ7786 55166627E 50100 15/06/2014 574.61
MCS9848 55165982E 65992 11/03/2014 191.53
MCS9848 55165983E 50100 11/03/2014 574.61
MCS9848 55165984E 51180 11/03/2014 574.61
MCS9848 55165985E 73400 11/03/2014 85.12
MDL3430 54438039E 65992 28/01/2014 191.53
MDL3430 54438397E 50100 28/01/2014 574.61
MDL3430 54438398E 51180 28/01/2014 574.61
MEX6799 55166152E 65992 14/03/2014 191.53
MEX6799 55166153E 50450 14/03/2014 191.53
MFO6787 54438415E 69200 05/03/2014 127.69
MFT1922 55166230E 69200 25/03/2014 127.69
MFW8134 54438423E 69200 05/03/2014 127.69
MHQ2022 54438358E 50100 22/01/2014 574.61
MHQ2022 54438359E 51180 22/01/2014 574.61
MHQ2022 54438360E 65992 22/01/2014 191.53
MJJ4282 54438342E 69200 17/01/2014 127.69
MJK5972 54438395E 50100 28/01/2014 574.61

Infr. Desd. Enquadramento:
5010 0 162 * I
5045 0 162 * V
5118 0 164 c/c 162 * I
5169 1 165
5274 1 175
5320 0 176 * V
6556 1 230 * I
6580 0 230 * IV
6599 2 230 * V
6637 2 230 * IX
6912 0 232
6920 0 233
7340 0 252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 8092 001371

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 001371/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa N.Auto Infr./Desd. Data Infracao Valor Multa

AJN7573 54437351E 57380 25/02/2014 191.53
APV3592 55166120E 51851 28/03/2014 127.69
MEK0391 55166617E 59670 10/05/2014 191.53
MEK0391 55166618E 59670 10/05/2014 191.53
MEK0391 55166620E 59670 10/05/2014 191.53
MGA6788 55166103E 60501 10/03/2014 191.53
MGA6788 55166104E 58350 10/03/2014 127.69
MGA6788 55166106E 59591 10/03/2014 191.53
MGA6788 55166107E 60501 10/03/2014 191.53

Infr. Desd. Enquadramento:
5185 1 167
5738 0 186 * II
5835 0 195
5959 1 203 * IV
5967 0 203 * V
6050 1 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014.
MOACIR CORDEIRO
DIRETOR DE TRANSITO

Lei Nº 2.567, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 2.567, de 15 de agosto de 2014
Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Município de Ituporanga e das Fundações Públicas Municipais.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Município de Ituporanga e das Fundações Públicas Municipais em 7,12% (sete vírgula doze por cento), o qual será dividido em duas parcelas iguais de 3,56%: a 1ª a ser paga a partir de 1º de agosto e a 2ª em 1º de setembro de 2014.

§ 1º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de inativos e às pensões pagas pelo Poder Executivo.

§ 2º. O índice de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral para reposição das perdas ocorridas no período de 1º de abril de 2013 a 31 de junho de 2014, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20, de 17 de dezembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga - SC.

§ 3º. O índice previsto no caput deste artigo não se aplica para correção dos valores das gratificações pelo exercício de função de confiança previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 2.189, de 27 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento respectivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 15 de agosto de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Lei Nº 2.568, de 15 de Agosto de 2014

LEI Nº 2.568, de 15 de agosto de 2014
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada anualmente no mês de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor" (28/07).

Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento

da agricultura familiar;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V - a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Ituporanga.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 15 de agosto de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Jacinto Machado

Prefeitura

Extrato de Rescisão do Contrato Nº 005/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2014/FMS

A Gestora do Fundo, a Senhora Ana Maria Back Machado, torna público o Termo de Rescisão amigável do Contrato 005/2014/FMS, por acordo entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC.

Jacinto Machado, 10 de Julho de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 01 ao Contrato 032/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 032/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ASPEKTO-COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014.
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 001/2013 - TP

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
Ana Maria Back Machado
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 06 ao Contrato 031/2010/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 031/2010/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): JURANDI JUST DA RÉ
Vigência: Início: 30/06/2014 Término: 31/07/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 003/2010 - DL
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 01 (UM) MES, COM VENCIMENTO FINAL ESTIPULADO PARA 31/07/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Junho de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 02 ao Contrato 036/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 036/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): BETHA SISTEMAS LTDA
Valor Aditado: R$ 2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 03/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - PR
Objeto: FICA REAJUSTADO PELO ÍNDICE IGP-M (FGV) UM PERCENTUAL DE 6,2484% DO VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO, SENDO REAJUSTADO PARA R$ 382,50 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

Jacinto Machado - SC, 3 de Julho de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 019/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Setor de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Antonio João de Fáveri, Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 29/08/2014 às 08h45min, com entrega dos envelopes até às 08h30min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado - SC, 15 de agosto de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Portarias Nº. 347 A 359 de 2014

PORTARIA Nº. 347 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VIVIA BORGES DA ROSA	2749	16/03/11 a 15/03/12	04/08/14 a 02/09/14

PORTARIA Nº. 348 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 303 de 02 de junho de 2014, período de contratação da servidora ANA PAULA LAUREANO RICARDO, até 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 349 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 309 de 04 de junho de 2014, período de contratação da servidora MARIA CONCEIÇÃO MATIAS BADA, até 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 350 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora SIMONE CARLESSI ISOPPO, matrícula n°. 1118, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 01/08/2014 à 30/07/2016.

PORTARIA Nº. 351 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ANITA GONÇALVES POSSAMAI DARABAS, matrícula nº. 2641, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, a serem gozadas no período de 01/08/2014 á 30/08/2014, período aquisitivo 03/11/2008 á 02/11/2013.

PORTARIA Nº. 352 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, CARLO DOLIZETE PAULINO, portador do CPF n°. 035.446.429-99, no cargo de Operador de Equipamentos, nível TSA 4C, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 05/08/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 353 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 305 de 02 de junho de 2014, período de contratação da servidora ALINE FRASSETO BORGES, até 01/09/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 354 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
1037	LUCIR DE FÁTIMA PATEL GREGORINI	Servente Educacional

PORTARIA Nº. 355 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Matemática PATRICIA CANDIOTTO POSSAMAI, portadora do CPF n°. 062.514.599-21, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05/08/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 356 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor JOSÉ DIEGO HIPÓLITO PEDRO do cargo em (ACT) de Professor, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 357 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária de trabalho da Professora de Artes FABRICIA GIASSI FURLANETTO, admitida em Caráter Temporário (ACT) de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, para atuar na EMEB Arizona, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 358 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ARLETE MARIA CARDOSO, matrícula nº. 127, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 11/08/2014 á 09/09/2014, período aquisitivo 27/02/1999 á 26/02/2004.
PORTARIA Nº. 359 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária de trabalho da Professora de Artes ALINE MARTINS BENEDET, admitida em Caráter Temporário (ACT) de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Joaçaba

Prefeitura

Aviso Intenção de Realização de Registro de Preços 2014/2015

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014/2015. Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório.

Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos ao Fundo Municipal de Saúde - Setor de Compras, situada à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 18 de agosto de 2014.
MARCOS WEISS
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2014, que acontecerá no dia 29 de agosto de 2014, às 17h, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, nº 378 - Centro de Joaçaba.

Joaçaba, 15 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

José Boiteux

Prefeitura

Extrato Contrato 032/2014 Dispensa Concurso Publico

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS., bem como a conversão de dados existentes, conforme especificações dos Anexos, que integram o presente Edital.

CONTRATADO: IOBV INSTITUTO O BARRIGA VERDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC.
VALOR: R$12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2014
VALIDADE: 31/12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2014.
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS: 004/2014.

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N°074/2014 PML 1° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 074/2014 PML 1° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.239.951/0001-80 com sede a Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo, CEP: 83411-370 Colombo /PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Jaquetas para Uniforme Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Entrega(s): serão efetuadas conforme o cronograma abaixo:
04/08/2014 - 1.530 peças de jaquetas
14/08/2014 - 3.300 peças de jaquetas
19/08/2014 - 4.700 peças de jaquetas
26/08/2014 - 3.000 peças de jaquetas
01/09/2014 - 3.670 peças de jaquetas

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 21 de Julho de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 020/2014 FME

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 020/2014 - FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através da Fundação Municipal de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: ALDORI GOBETTI DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n.º 15.428.171/0001-93, estabelecido a Rua Paulo Henrique Broering, sn - Bairro Coral, CEP 88.509-550, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Calçadas e Rampas no Estádio Vidal Ramos Júnior, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, até 31/12/2014, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em até 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 75.435,16 (setenta e cinco mil, quatrocentos e

trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

Lages, 14 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Extrato de Contrato N° 258/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 258/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: BRITAPLAN BRITAGEM PLANALTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 75.887.273/0001-07, estabelecida na BR 116 Km 253 - Acesso Sul Telefone 3226-0030, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, Pó de Brita, Pedra Pulmão, Base, Pedra Rachão e Pedra de Mão para Aplicação no Perímetro Urbano e Vias Secundárias do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), subscrita(s) pelo Secretário de Infraestrutura. O material será retirado na jazida produtora, delimitado a distância não superior a 15km do perímetro urbano;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 926.900,00 (novecentos e vinte e seis mil e novecentos reais),

Lages, 14 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 157/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 157/2014 FMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.227.421/0001-87, com sede a Rua Presidente Vargas, 620 - Bairro São Cristóvão, CEP 88508-109 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Veículo para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos) reais.

Lages, 14 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 191/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 191/2014 FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: BRUBESELL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.437.387/0001-36, estabelecida na Avenida dos Pessegueiros, 200 - Bairro Habitação, CEP 88511-390 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Pães d'água para os Funcionários do Pronto Atendimento Municipal e outros Setores da SMS, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital correlato
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega, coletiva, nas unidades de Saúde e Pronto Atendimento da SMS em conformidade com o Cronograma.
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo 40.000 (quarenta mil unidades) a R$ 0,37 (trinta e sete) centavos a unidade.

Lages, 08 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo 47/2014-Pregão 30/2014

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 47/2014-PREGÃO 30/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Lebon Régis-SC torna público que ás 14:10h do dia 29/08/2014 realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de Sistema OPERACIONAL, com acesso simultâneo para usuários do serviço social e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no edital. Maiores informações no Setor de Compras e Licitações ou pelo e-mail: licitações@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247 0188.

Lebon Régis, 18 de Agosto de 2014.
Gilmar Francisco Peretti
Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

Errata Decreto N.º 071/2014

RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 071/2014

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto n.º 071/2014, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1548, de 13 de agosto de 2014, p. 185/186, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 071 DE 11 DE AGOSTO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.005 de 26 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, nas dotações com a seguinte estrutura e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.187,22
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97.187,22
Função	10	Saúde	97.187,22
Sub-função	301	Atenção Básica	97.187,22
Programa	06	Saúde com Excelência	97.187,22
Atividade	2.019	Assistência Farmacêutica - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - União	11.912,11
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.912,11
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.912,11
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	11.912,11
Fonte de Recursos	0.3.0167	Assistência Farmacêutica Básica - Superavit	11.912,11
Atividade	2.035	Confinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado	85.275,11
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	85.275,11
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	85.275,11
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	85.275,11
Fonte de Recursos	0.3.0167.73	Assistência Farmacêutica Básica - Superavit	85.275,11
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			97.187,22

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Código Fonte	Valor
Assistência Farmacêutica Básica - Superavit	0.1.0067	97.187,22
TOTAL DO SUPERAVIT		97.187,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 11 de agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei Ordinária N.º 1.221/2014, de 23 de Julho de 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.221/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 - Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.00.00.00.00.00.0300 - Aplicações Diretas .... R$ 338.735,39

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 23 de Julho de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Lei Ordinária N.º 1.222/2014, de 13 de Agosto de 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.222/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE ASSITENTE SOCIAL DO QUADRO DE EMPREGADOS DO CONSÓRCIO CASA LAR PEQUENO PRÍNCEPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo de Assistente Social do quadro de empregados do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe.
Parágrafo único. O Anexo I, do Protocolo de Intenções firmado

entre os Municípios Consorciados, aprovado pela Lei Municipal nº 836, de 22 de junho de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, destinadas à manutenção do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe, em conformidade com o Contrato de Rateio firmado entre os Municípios Consorciados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 13 de Agosto de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PESSOAL

GRUPO	CARGO	N.º DE VAGAS	Vencimento R$	Carga Horária Semanal
1. SERVIÇOS GERAIS (SEG)	Servente	04	777,20	40 horas
2-SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	Monitor Social	10	1.036,27	40 horas
	Coordenador Social	01	1.943,02	CC
3-TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	Assistente Social	01	1.560,00	20 horas
	Psicólogo	01	780,00	10 horas

Lei Ordinária N.º 1.223/2014, de 13 de Agosto de 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.223/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA A REDAÇAO DO ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.208/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, PARA ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º . Fica alterada a redação do Anexo I Lei Ordinária Nº 1.208/2014, de 07 de maio de 2014, passando a vigorar com a redação apresentada .

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Ordinária Nº 1.208/2014, de 07 de maio de 2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 13 de Agosto de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

ANEXO I

ENTIDADE	OBJETO	CNPJ	VALOR R$
Associação de Agricultores de Linha Mimosa	Instalação de Sistema de Internet	02.863.204/0001-81	4.500,00
Associação de Agricultores de Lajeado dos Pinheiros	Instalação de Sistema de Internet	02.491.946/0001-23	7.250,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Canário da Serra de Linha Sanga Martins	Construção de Quadra de Areia	78.478.906/0001-03	12.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Palmeiras	Aquisição de Móveis e Utensílios	82.813.338/0001-27	6.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Brasil	Construção de Banheiros e Aquisição de Móveis e Utensílios	00.834.841/0001-02	12.000,00

Lei Complementar N.º 235/2014, de 10 de Julho de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
LEI COMPLEMENTAR N.º 235/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 14 DE MAIO DE 2007, QUE REGE A ATIVIDADE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; CRIA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 7º , da Lei Complementar n º 97/2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....
§ 1º O piso salarial municipal dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado em R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, o qual será corrigido na mesma data e mesmo índice dos demais servidores do Município, para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, integralmente dedicadas as ações e serviços previstos na legislação vigente.

Art. 2º O termo Programa Saúde da Família - PSF passa a ser substituído pelo termo Estratégia Saúde da Família - ESF, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº97/2007.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do

mês de julho de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 10 de Julho de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Rua Tamandaré, 98 - Centro - Fone/Fax (0xx49) 3446-1177 - E-mail: administracao@lindoiadosul.sc.gov.br - 89735-000 - Lindóia do Sul - SC

Lei Complementar N.º 236/2014, de 10 de Julho de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
LEI COMPLEMENTAR N.º 236/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014
AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM DECLARADO INSERVÍVEL PARA FINALIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL PARA A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal a doar bem declarado inservível para finalidades públicas do município de Lindóia do Sul, caminhão basculante, Marca Mercedes Benz, modelo LK 1113, ano 1974, 147 CV, Placa MDM 3850, chassi 34 404112063839, cadastro 1863, para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registrado e publicado,
Em, 10 de Julho de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Rua Tamandaré, 98 - Centro - Fone/Fax (0xx49) 3446-1177 - E-mail: administracao@lindoiadosul.sc.gov.br - 89735-000 - Lindóia do Sul - SC

Lei Complementar N.º 237/2014, de 13 de Agosto de 2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 237/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA A CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RAIOS DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder para direito real de uso, o imóvel de propriedade do Município de Lindóia do Sul, com área de 1.080m² (um mil e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Olimpio Bissolotti, na condição em que se encontra e registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia com matrícula nº 29.962, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Raios de Luz.

Art. 2º A presente concessão de direito real de uso é gratuita, pelo período de 20 (vinte) anos podendo ser renovada por igual período havendo interesse mútuo entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 13 de Agosto de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Extrato Pregão 01-2014 FMS

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014 FMS

RONALDO PISCINI - Secretário de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de medicamentos, as 08:30 horas, do dia 02 de setembro de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de agosto de 2014.
Ronaldo Piscini
Secretário de Saúde e Ação Social

Extrato Adendo 01/2014 Pregão 52/2014
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
ADENDO 01/2014 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, altera o Edital de Licitação nº 60/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2014, no seu anexo "D" por divergência nas descrições dos itens 13 e 28 e designar que os envelopes de propostas e de documentação para habilitação poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 04 de setembro de 2014, com abertura as 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de agosto de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1862
DECRETO Nº 1862 de 14 de agosto de 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.349,39 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado nas Fontes abaixo descritas, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2014, atribuído à Atividade e Projeto:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos - 0.3.65 - MAC - Média e Alta complexidade ..... R$ 20,17
Projeto - 1301.10.301.0016.1024 - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS São Francisco

Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte de Recursos - 0.3.64 - Programa Atenção Básica .... R$ 1.329,22

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 099/2014 - PP 060/2014 - Oficineiros - FIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DA ADOLESCÊNCIA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0099/2014 - PML
Pregão nº 0060/2014 - PML

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DA ADOLESCÊNCIA (SC), por intermédio do Gestor do Fundo, ANGELO BRANDALISE JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0099/2014, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de atividade artístico-cultural para prestação de serviços nas oficinas de arte dos projetos de extensão oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Luzerna/SC, conforme as especificações em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):

* ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI

* CLEMENS SALVI KLEIN 48228818904

* JOEL ROSA 02713461910

* MARIANA SCHUCK DALCIN 08800753922

* MARCELO VOLPATO 04436801918 (3840).
- Valor total: R$ 75.360,00

Luzerna (SC), 18 de agosto de 2014.
ANGELO BRANDALISE JUNIOR
Gestor do FIA

Extrato de Homologação - PL 95/2014 - 059/2014 - Apresentação Artistica - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0095/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0059/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0095/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas de representação artística (artistas de música e banda musical) para a apresentação de diversos shows para as festividades de comemoração ao aniversário do Dia do Município de Luzerna, conforme disposto no anexo I.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* NS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
- Valor total: R$ 10.500,00

Luzerna (SC), 14 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Receitas Federais do Dia 15/08/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 15/08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.380,17
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	-600,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	-600,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Gestão do SUS	-600,00
4.1.7.2.1.33.15.15.00	MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulator	-600,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.980,17
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.980,17
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	1.188,10
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	792,07

Luzerna, 18/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida _Contratos N° 0036/2014 E 0037/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0032/2014.
Pregão Presencial n° 0024/2014.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra, destinados aos serviços de troca de telhado do prédio da Prefeitura Municipal e espaço público ao lado da Casa da Cultura, de acordo com a descrição e os quantitativos especificados no Anexo I do Edital.

Contrato Administrativo n° 0036/2014
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VICENTIN LTDA ME.
Valor Total do Contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o Lote 02 (mão de obra).
Prazo para execução: Em até 20 dias após a entrega do material.
Pagamento: Em até 30 dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Contrato Administrativo n° 0037/2014
Contratada: MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
Valor Total do Contrato: R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinqüenta reais), para o Lote 01 (materiais).
Prazo para entrega:
Material: Em até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Mão de obra: em até 20 dias após a entrega do material.
Pagamento: Em até 30 dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Macieira, 06 de agosto de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida Aditivo N° 14/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0031/2014.
Chamada Publica n° 0001/2014.
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0030/2014.
ADITIVO N° 14/2014.

ADITIVO DE SUPRESSÃO.
Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR, dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Macieira, conforme a LEI N° 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N° 25 DO FNDE DE 04/07/2012.
Contratada: COOPERATIVA DE ARTESÃO DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA.
Valor total do Contrato: R$ 6.902,30 (seis mil novecentos e dois reais com trinta centavos).
Pagamento e vigência: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0030/2014.

Macieira, 02 de agosto de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ: 81.908.469/0002-06
CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

Nota Fiscal nº. 2539 R$ 119,00
Nota Fiscal nº. 2542 R$ 238,00
Nota Fiscal nº. 2530 R$ 119,00
Nota Fiscal nº. 2538 R$ 357,00
Nota Fiscal nº. 2490 R$ 314,50
Nota Fiscal nº. 2491 R$ 185,00
Nota Fiscal nº. 2492 R$ 185,00
Nota Fiscal nº. 2493 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2494 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2495 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2496 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2500 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2501 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2502 R$ 7.122,50
Nota Fiscal nº. 2522 R$ 314,50
Nota Fiscal nº. 2523 R$ 314,50
Nota Fiscal nº. 2524 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2525 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2526 R$ 185,00
Nota Fiscal nº. 2527 R$ 185,00
Nota Fiscal nº. 2531 R$ 351,50
Nota Fiscal nº. 2536 R$ 5.106,00
Nota Fiscal nº. 2528 R$ 128,25
Nota Fiscal nº. 2529 R$ 128,25
Nota Fiscal nº. 2537 R$ 128,25

Valor Total: R$ 18.293,25
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento cascalho à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 19 de agosto de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Cronologia de Pagamentos
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 79.283.065/0001-41

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nota Fiscal nº. 41808 R$ 15.627,77
Nota Fiscal nº. 41809 R$ 40.158,00
Valor Total: R$ 55.785,77

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável por serviços de limpeza, merenda, jardinagem e serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 19 de agosto de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 07/2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Mafra
CONTRATADO: Rei dos Reis Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda.
PROCESSO: Processo Licitatório nº 08/2014 - Pregão Presencial nº 07/2014
OBJETO: Aquisição de 13 (treze) tablets novos para utilização nas atividades legislativas, conforme especificações do Edital de Pregão.
PREÇO: O valor unitário licitado foi de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Parcela única, em até 10 dias após a liquidação do objeto.

DATA: 07/08/2014
SIGNATÁRIOS: Hebert Gilso Werka pela Câmara Municipal de Mafra e Geison Alexandre Lopes pela contratada.

Maracajá

Prefeitura

Aviso de Chamada Pública Nº 08/2014
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 08
PROCESSO SELETIVO N° 001/2014

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, CONVOCA todos os selecionados, conforme a Relação da Classificação Homologada a participarem da Sétima Chamada Pública para preenchimentos de vagas existentes para o Cargo de FARMACÊUTICA, a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2014, às 09:00 hs, no Prédio da Administração Municipal localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 530, Centro de Maracajá/SC.

Visando o interesse dos inscritos, este aviso será publicado no Mural Público da Prefeitura, no site do município (www.maracaja.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Maracajá/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Além das publicações, todos os inscritos para o cargo desta chamada pública, serão notificados pessoalmente pelo município, visto que na chamada anterior não compareceu nenhum dos inscritos.

Maracajá/SC, 15 de Agosto de 2014.
Renan Machado Fregúlia
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Contrato N. 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Administrativo n. 044/2014. Partes: Município de Maravilha - SC e Kasa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Execução de quadra poliesportiva, com vestiário coberto, padrão FNDE. Vigência: 270 dias após assinatura do contrato. Valor: 507.614,45. Data de assinatura: 13/08/2014. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Juscelino Luiz Folle pela Contratada.

Decreto Nº 91/2014

DECRETO Nº 91, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
Disciplina procedimentos para realização do inventário de levantamento patrimonial, objetivando a avaliação dos bens móveis e imóveis e normatiza o controle da movimentação dos bens móveis do Município de Maravilha-SC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
A necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, subordinado à Secretária de Planejamento Administração e Fazenda, para registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais na Administração.

Que os bens móveis são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades da Administração passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobiliário.

Que toda aquisição de bem mobiliário será efetuada pelo setor de compras e licitações.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto disciplina a realização dos procedimentos de inventário para o levantamento patrimonial, objetivando a avaliação dos bens móveis e imóveis e normatiza o controle e movimentação dos bens móveis sob a responsabilidade do Município de Maravilha.

Art. 2º Identifica os conceitos para atualização ou registro do Patrimônio:

I - Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;
II - Avaliação é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração;
III - Mensuração é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas;
IV - Valor de Aquisição é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
V - Valor de Mercado ou Valor Justo é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VI - Valor da Reavaliação ou da Redução do Ativo a Valor Recuperável é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VII - Valor Recuperável é o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior;
VIII - Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo permanente pode ser definido com base em parâmetros de referência, que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas;
IX - Redução a Valor Recuperável (Impairment) é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente;
X - Valor Bruto Contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XI - Valor Depreciável, Amortizável e Exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação;
XII - Valor Residual é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XIII - Valor Líquido Contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XIV - Depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XV - Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XVI - Exaustão é a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XVII - Vida Útil Econômica é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;
XVIII - Vida Útil é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;
XIX - Unidade Contábil é a entidade organizacional que possui patrimônio próprio;
XX - Ajustes de Exercícios Anteriores são considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

Art. 3º Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de janeiro de 2015 serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de

depreciação e amortização previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade e em regulamento próprio deste município.

§ 1º Os bens móveis adquiridos, recebidos em doação, cessão de uso, bem como localizados por ocasião do inventário, em condições de uso anteriormente a 1º de janeiro de 2015 serão primeiramente avaliados e incorporados ao patrimônio do município e posteriormente depreciados ou amortizados.

§ 2º A depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem efetivamente em uso.

§ 3º Compete a Comissão e ao setor de Patrimônio efetuar o registro e o emplacamento de todos os bens mobiliários pertencentes à Administração.

§ 4º Todo bem adquirido deverá ser entregue ao Almoxarifado, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou facilidade de manuseio e armazenamento.

§ 5º Caberá ao Setor de Contabilidade ou às Secretarias Municipais, caso o bem não seja recebido pelo Setor de Almoxarifado informar o Setor de Patrimônio o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para a emissão do Termo de Responsabilidade, devendo obrigatoriamente, indicar a unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).

§ 6º Na necessidade de transferência ou empréstimo de bens mobiliários dentro da própria Secretaria ou para outra Secretária, o servidor responsável comunicará ao Setor de Patrimônio, para preenchimento de Termo de Transferência ou Termo de Empréstimo, o qual deverá conter o local do destino o número de patrimônio e dados do Servidor responsável, procedendo assim no caso de devolução do bem.

§ 7º Os bens patrimoniais inservíveis deverão ser entregues no Setor de Patrimônio pelo responsável, solicitando sua baixa, com indicação do número do patrimônio e descrição do objeto.

Art. 4º Para a realização do Inventário de Avaliação Patrimonial a Comissão observará os seguintes critérios para caracterizá-lo como Ativo Permanente:

I - durabilidade: necessidade do bem perdurar dois anos com utilização normal;
II - fragilidade: refere-se à estrutura do bem, não podendo ser quebradiço ou deformável;
III - perecibilidade: possibilidade de modificação física ou química através do tempo;
IV - incorporabilidade: incorporação a outro bem não podendo ser removido sem prejuízo do bem principal;
V - transformabilidade: quando o bem for adquirido para fins de transformação, devendo ser analisada a finalidade da aquisição;
VI - custo-benefício: quando o custo do controle for incompatível para realizar seu registro;
VII - inservíveis: quando por ocasião do uso, tornou-se obsolete ou irrecuperável.

Art. 5º São considerados bens imóveis, os terrenos e edifícios com as instalações permanentes.
§ 1º O bem imóvel deverá estar devidamente qualificado e acompanhado dos documentos constantes do Anexo III para o devido registro no setor de Patrimônio.

§ 2º A avaliação dos bens imóveis deverá ser realizada por engenheiro ou arquiteto lotado no Departamento de Planejamento do Município.

Art. 6º Para a realização da avaliação dos bens móveis e imóveis, a Comissão deverá observar os seguintes parâmetros:

I - valor de referência de mercado, ou de reposição;
II - estado físico do bem;
III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV - desgaste físico e obsolescência.

Parágrafo único. São bens possíveis de análise por áreas especialistas os veículos e equipamentos de terraplanagem e obras em geral; equipamentos de informática; equipamentos médicos e odontológicos e equipamentos de segurança e medicina do trabalho.

Art. 7º A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 8º Para a realização do Inventário de Avaliação Patrimonial a Comissão utilizará o Registro de Inventário Patrimonial, Anexo II, acompanhado por ata dos trabalhos realizados.

Art. 9º Toda doação ou cessão de uso de bens mobiliários recebidos ou em uso pelo município deverá ser informada ao Setor de Patrimônio para encaminhamento de respectivos Termos, que obrigatoriamente deverão conter os dados do doador ou cedente, bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário e a unidade em que o mesmo será alocado.

Art. 10. No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do bem patrimonial, o Setor de Patrimônio deverá ser comunicado para que tome as devidas providências.

Art. 11. Caberá ao Setor de Patrimônio informar à Secretaria de Administração o descumprimento das disposições deste Decreto, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares.

Art. 12. Nos casos de mudança de gestão (do Chefe, Diretor de Departamento ou Secretário) o membro da Comissão responsável pelo setor deverá comunicar o Setor de Patrimônio, para fins de transferência de responsabilidade sobre os bens no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do ato.

Art. 13. Os bens adquiridos pelas Secretarias, com recursos vinculados, não poderão ser transferidos para outras Secretarias, exceto quando considerados antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 14. Os casos omissos, por proposição do Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, serão tratados pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. Integram o presente Decreto os Anexos I - Especificações para preenchimento do Registro de Inventário; II - Registro de Inventário Patrimonial; III - Registro de Bem Patrimonial - RBP Imóvel; IV - Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP; V - Termo de Responsabilidade; VI - Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais - TMBP; VII - Termo de Ocorrência do Ativo Permanente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de agosto de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REGISTRO DE INVENTÁRIO

GRUPO:
01 - Bens Móveis
02 - Bens Imóveis

CLASSE:
01 - Prédios/Edificações
02 - Terras e terrenos
03 - Parques infantis
04 - Equipamentos de processamento de dados
05 - Equipamento hospitalar
06 - Mobiliário em geral
07 - Aparelhos e equipamento de comunicação
08 - Máquinas e equipamentos para escritório
09 - Utensílios de cozinha
10 - Outros equipamentos
11 - Veículos
12 - Máquinas e equipamentos agropecuários
13 - Máquinas e equipamentos rodoviários
14 - Outras máquinas.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM:
Excelente - 10
Bom - 8
Regular - 5
Péssimo - 2
Inutilizável - 0

ESPECIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO RBP - IMÓVEL

TIPO DO IMÓVEL:
01 - Terreno
02 - Prédio em alvenaria
03 - Prédio em madeira
04 - Obras em andamento.

FORMA DE AQUISIÇÃO:
01 - Doação pública
02 - Doação privada
03 - Desapropriação amigável
04 - Desapropriação judicial
05 - Usucapião
06 - Construção própria
07 - Doação em pagamento
08 - Cessão de uso

ANEXO II

REGISTRO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: _____/ _____ /_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA-SC
REGISTRO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

Unidade Administrativa: _____
_____
Órgão Usuário: _____
_____
Responsável: _____
_____
Usuário: _____
_____

Cadastro	Descrição do Objeto	Classe	Estado de Conservação do Bem	Avaliação R$	Prazo de Vida Útil do Bem

Nome/Assinatura
Matrícula

ANEXO III

REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL - RBP IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA-SC
REGISTRO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL
PARECER DE AVALIAÇÃO PARA BENS IMÓVEIS

REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL - RBP IMÓVEL	
Nº do cadastro:	Data:
Tipo do imóvel:	Nome do imóvel:
Localização: Bairro:	
Proprietário anterior: Data aquisição:	
Escritura pública nº: Data:	
Área do terreno: Área construída:	
Forma de aquisição:	
Avaliação patrimonial: R$ (extenso)	

Item	Documentos Necessários	Anexo		Observações
		Sim	Não	
1	Laudo de avaliação			
2	Lei autorizativa			
3	Termo de compromisso de doação			
4	Escritura pública			
5	Requerimento de desapropriação			
6	Decreto de utilidade pública			
7	Carta de habite-se			
8	Termo de recebimento definitivo de obra			
9	Nota de empenho			
10	Memorial descritivo			
11	Certidão negativa de débito do INSS			
Fotografia do Imóvel	Mapa de Localização			

Nome/Assinatura
Matrícula

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL - TRP

Município de Maravilha-SC
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda
Setor de Patrimônio

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL - TRP	Nº
Unidade Administrativa:	
Órgão Usuário:	
Responsável:	
Co-Responsável:	

Item	Nº Cadastro	Especificação do Bem	Valor (R$)

Remetente:	Destinatário:	Visto Setor de Patrimônio
Data: ____/____/ _____	Data: ____/____/ _____	Data: ____/____/ _____
Assinatura / Carimbo	Assinatura / Carimbo	Assinatura / Carimbo

ANEXO VII
TERMO DE OCORRÊNCIA DO ATIVO PERMANENTE

TERMO DE OCORRÊNCIA DO ATIVO PERMANENTE	
Unidade Administrativa:	Data:
Órgão Usuário:	
Responsável:	
DIAGNÓSTICO	

Declaro para os devidos fins que nesta data o Agente de Controle Interno realizou fiscalização nesta Unidade Administrativa, conforme Termo de Ocorrência.

Responsável pela Unidade Administrativa

Responsável pelo Patrimônio

Maravilha-SC, ____ de _____ de _____
Agente de Controle Interno
Assinatura e Carimbo

Decreto Nº 92/2014

DECRETO Nº 92, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Comissão de atualização da planta de valores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada a Comissão de atualização da planta de valores dos imóveis do Município de Maravilha/SC, para base de cálculo do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 2º A Comissão de que trata o at. 1º será composta pelos seguintes membros:
- Jorge Luiz Dummer
- Berlin Marcos Felippin
- João Célio Gomes Boeira
- Rudimar Begrow
- Igor Eduardo Damaren
- Sérgio Ortolan
- Paulo Cesar Hubner
- Marcelo Ferronatto
- Eliane Fátima Strapazzon Beduschi

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante, não onerando os cofres públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 127, de 14 de novembro de 2013.

Maravilha - SC, 13 de agosto de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 93/2014

DECRETO Nº 93, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a readequação da Estrada Cambucica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovada a readequação da Estrada Cambucica referente ao trecho BR 282 - Estrada Geral Barro Preto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de agosto de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 94/2014

DECRETO Nº 94, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova desdobro de remanescentes de lote urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desdobro dos seguintes remanescentes do imóvel:

I - 1º) Parte do Lote Urbano nº (6), da quadra nº (40), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina e, localizado numa extremidade, no lado ímpar da Avenida 27 de julho, distando 31,80 metros da esquina formada pela Rua Mauá e, na outra extremidade, no lado par da Rua José de Anchieta, distando 81,80 metros da esquina formada pela Rua Mauá, com área de "Um mil, quinhentos e noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados" (1.595,95 m²); sem benfeitorias;- Confrontando:- ao Norte, por duas linhas, uma com a Rua José de Anchieta, na extensão de 29,37 metros, e outra, com parte do lote urbano nº (1-I), da quadra nº (41), na extensão de 14,00 metros, de Construtora Oliveira Ltda, M. 13.885;- ao Sul, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 29,20 metros;- ao Leste, com os lotes urbanos nºs (48), de Rogério José Uebel e Rosenei Fuzinato, M. 10.829 e (45), de Ourisvaldo de Souza Guerra, M. 9.840, da quadra nº (5), do Loteamento "Maravilha", na extensão de 62,00 metros;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (5), da quadra nº (40), de Michael Hofer, R. 11.845 - Palmitos e, com parte do lote urbano nº (1-I), da quadra nº (41), de Construtora Oliveira Ltda, M. 13.885, na extensão de 31,00 metros;- ao Sudoeste, com o lote urbano nº (1-I), da quadra nº (41), na extensão de 34,01 metros, de Construtora Oliveira Ltda, M. 13.885; Objeto da Matrícula 611, do Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, de propriedade de Carlos Gilberto Meurer, que será desdobrado, formando assim novos lotes urbanos, conforme descrição abaixo, mapa técnico, memorial descritivo e RRT assinados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, REG. NAC.CAU: A50862-4, nas dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

Lote A, Parte do Lote Urbano nº (6), da Quadra nº (40), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Seiscentos e noventa metros e setenta e cinco centímetros quadrados" (690,75 m²); sem benfeitorias; confrontando:- ao Norte, com a Rua José de Anchieta, na extensão de 29,37 metros; ao Sul, com o Lote B e com parte do Lote C, Partes do lote urbano nº (6), na extensão de 15,20 metros, de Carlos Gilberto Meurer, M. 611;- ao Leste, com o lote urbano nº (45), da quadra nº (5), do Lotemaneto "Maravilha", na extensão de 31,00 metros, de Ourisvaldo de Souza Guerra, M. 9.840;- ao Sudoeste, com o lote urbano nº (1-I), da quadra nº (41), na extensão de 34,01 metros, de Construtora Oliveira Ltda, M. 13.885.

Lote B, Parte do Lote Urbano nº (6), da Quadra nº (40), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados" (434,00 m²); sem benfeitorias; confrontando:- ao Norte, com parte do Lote A, parte do lote urbano nº (6), na extensão de 14,00 metros, de Carlos Gilberto Meurer, M. 611;- ao Sul, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 14,00 metros;- ao Leste, com o lote urbano nº (48), da quadra nº (5), do Loteamento "Maravilha", na extensão de 31,00 metros, de Rogério José Uebel e Rosenei Fuzinato, M. 10.829;- ao Oeste, com o Lote C, parte do lote urbano nº (6), na extensão de 31,00 metros, de Carlos Gilberto Meurer, M. 611.

Lote C, Parte do Lote Urbano nº (6), da Quadra nº (40), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Quatrocentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados" (471,20 m²); sem benfeitorias; confrontando:- ao Norte, com parte do lote urbano nº (1-I), da quadra nº (41), de Construtora Oliveira Ltda, M. 13.885, e com parte do Lote A, parte do lote urbano nº (6), de Carlos Gilberto Meurer, M. 611, na extensão de 15,20 metros;- ao Sul, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 15,20 metros;- ao Leste, com o Lote B, parte do lote urbano nº (6), na extensão de 31,00 metros, de Carlos Gilberto Meurer, M. 611;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (5), da quadra nº (40), de Michael Hofer, R. 11.845 - Palmitos e, com parte do lote urbano nº (1-I), da quadra nº (41), de Construtora Oliveira Ltda, M. 13.885, na extensão de 31,00 metros.

II - 2º) Parte do Lote Urbano nº (6), da quadra nº (40), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina e, localizado numa extremidade, no lado ímpar da Avenida Euclides da Cunha, distando 86,00 metros da esquina formada pela Rua Mauá e, na outra, no lado par da Avenida 27 de Julho, distando 86,00 metros da esquina formada pela Rua Mauá, com área de "Dois mil, cento e vinte e cinco metros quadrados" (2.125,00 m²); sem benfeitorias;- Confrontando:- ao Norte, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 25,00 metros;- ao Sul, com a Avenida Euclides da Cunha, na extensão de 25,00 metros;- ao Leste, com os lotes urbanos nºs (7-A e 7-B), na extensão de 85,00 metros, de Valdir Piffer Werner, M. 11.380 e Luiza Cristina Bortoncello, M. 11.381, respectivamente;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (5), da quadra nº (40), na extensão de 85,00 metros, de Michael Hofer, R. 11.845 - Palmitos; Objeto da Matrícula 611, do Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, de propriedade de Carlos Gilberto Meurer, que será desdobrado, formando assim novos lotes urbanos, conforme descrição abaixo, mapa técnico, memorial descritivo e RRT assinados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, REG. NAC.CAU: A50862-4, nas dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

Lote D, Parte do Lote Urbano nº (6), da Quadra nº (40), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Setecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados" (712,50 m²); sem benfeitorias; confrontando:- ao Norte, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 25,00 metros;- ao Sul, com o Lote E, parte do lote urbano nº (6), na extensão de 25,00 metros, de Carlos Gilberto Meurer, M. 611;- ao Leste, com parte do lote urbano nº (7-B), na extensão de 28,50 metros, de Luiza Cristina Bortoncello, M. 11.381;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (5), da quadra nº (40), na extensão de 28,50 metros, de Michael Hofer, R. 11.845 - Palmitos.

Lote E, Parte do Lote Urbano nº (6), da Quadra nº (40), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Um mil, quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados" (1.412,50 m²); sem benfeitorias; confrontando:- ao Norte, com o Lote D, parte do lote urbano nº (6), na extensão de 25,00 metros, de Carlos Gilberto Meurer, M. 611;- ao Sul, com a Avenida Euclides da Cunha, na extensão de 25,00 metros;- ao Leste, com o lote urbano nº (7-A), de Valdir Piffer Werner, M. 11.380 e, com parte do lote urbano nº (7-B), de Luiza Cristina Bortoncello, M. 11.381, na extensão de 56,50 metros;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (5), da quadra nº (40), na extensão de 56,50 metros, de Michael Hofer, R. 11.845 - Palmitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 15 de agosto de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 96/2014

DECRETO Nº 96, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de honorários advocatícios e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 13, de 24 de junho de 2004,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o pagamento dos honorários advocatícios de processos judiciais em que o Município de Maravilha-SC for parte integrante.

Art. 2º Os honorários advocatícios oriundos de processos judicias são devidos ao advogado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 13, de 2004.

Art. 3º O valor dos honorários advocatícios será depositado em conta corrente específica em nome do Município de Maravilha-SC.

Art. 4º O valor dos honorários advocatícios será pago e repassado mensalmente pelo Município ao advogado, em folha de pagamento.

Art. 5º A remuneração do advogado, considerado seu vencimento padrão acrescido de honorários advocatícios, não poderá, mensalmente, ser superior a remuneração do Perfeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 6º Na eventualidade de saldo remanescente na conta corrente específica, ao final de cada mês, em decorrência da observância do artigo 5º do presente Decreto, os valores permanecerão na conta para o mês subsequente, assegurando a mesma destinação.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Maravilha - SC, 18 de agosto de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

Decreto N.° 2963/2014

DECRETO Nº 2963/2014

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

Art.1º- Fica homologado o resultado do Concurso Público Nº 002/2014, com a aprovação dos candidatos abaixo relacionados na classificação constante deste Decreto:

Cargo de Auxiliar Administrativo

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	197	MAYARA RAIMONDI MARTINA	092.860.619.86	8,10
02	112	TAYSE WITTKOWSKI	094.014.979.66	7,60
03	170	ADEMIR PAWLAK	004.941.749.51	7,30
04	191	JULIANA POLETTO DA SILVA KREUTZFELD	043.554.869.74	7,30
05	48	RILDO PEDRO ALVES	692.353.419.49	6,80
06	138	JURACIR DERETTI	029.325.609.80	6,40
07	148	SUELI REGINA SZCZERBOWSKI GOMES	666.088.999.04	6,00
08	15	MAIARA THOMAZELLI	095.369.489.58	5,70
09	92	FRANCIELI KRUEGER	095.369.349.06	5,60
10	96	ANDREI LUCIANO TASSI	063.704.179.80	5,50
11	207	CLAUDIA BARBOSA HAFEMANN	877.267.009.63	5,40
12	121	RAQUEL KRUG LABES	059.545.539.55	5,20
13	104	KASSIA ELISABETH ROHWEDER	073.342.299.35	5,00

Cargo de Engenheiro Eletricista

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	214	BERNARDO ARAUJO CEZAROTTO	016.205.210.32	7,60
02	76	SIDNEI ALAN SCHUHART	008.037.769.69	6,40
03	216	SANDRO DELAI	870.479.779.53	6,00

Cargo de Orientador Pedagógico

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	134	MARIA DO CARMO FRANKENBERGER JACOB	021.566.569.40	6,00
02	01	JAQUELINE ALMA VOLTOLINI	052.129.819.99	5,50

Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	117	MAIKE JENRICH HAAG	005.492.999.71	7,90

Cargo de Agente Comunitária de Saúde

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	122	ADRIANO DIMAS BRUHNS	904.988.959.04	6,60
02	224	OLIVA MARIA SCABURRI	086.551.919.65	5,80
03	184	INGRID ISAURA OSTERKAMP	012.573.780.74	5,70
04	102	JAQUELINE KLEMZ	098.674.049.71	5,20
05	151	DENISE PEREIRA DA SILVA ROWEDER	061.573.599.19	5,10
06	80	JESSICA LOPES	096.600.679.84	5,00

Cargo de Auxiliar de Serviços

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	97	MURILO DOS SANTOS VICTOR	095.369.679.01	9,20

Cargo de Servente

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	56	JOSELAINE IACHINSKI	036.149.019.47	8,50
02	18	LEONOR APARECIDA DE SOUZA LEWIN	042.514.848.35	8,35
03	157	CASSILDA DE LOURDES ALVES	042.208.769.60	8,30
04	46	SIMARA RIEGEL	948.285.639.20	7,65
05	168	LADYANE LIMA DE OLIVEIRA	073.531.859.02	7,65
06	34	LUCIANA RANGHETTI	027.505.079.36	7,25
07	70	ELMIRA NILSEN KREISS	035.213.939.09	7,20
08	166	ISA VENSKE	292.237.769.53	6,60
09	79	ROSANGELA LOPES	065.405.859.85	6,35
10	61	JACINTA WILAZINSKI DOMBROWICZ	705.821.499.91	6,30
11	17	CIRLEI MICHELUZZI BRAMORSKI	832.194.129.04	6,02
12	154	LUCIANA DAS GRAÇAS SIMOKOVSKI COSTA	116.280.298.70	5,45
13	201	MARIA DE LURDES ROMANIO	058.202.429.39	5,35
14	173	MARILI VALT NEUMANN	041.839.749.09	5,10

Cargo de Auxiliar de sala

Colocação	Inscrição	Nome do candidato	CPF	Nota final
01	88	FERNANDA KUHN SCHAIA	048.907.989.00	7,40
02	172	GRACIELI ZAPELLINI	041.694.539.21	7,20
03	208	FABIANE STUY	041.297.539.40	7,20
04	25	SUSANE LUBAWSKI	076.874.019.30	7,20
05	217	MORGANA SPEZIA	060.529.099.78	7,10
06	123	FRANCIELE WULF	046.631.309.84	7,10
07	129	ALCINEIA CRISTINA DA SILVA	059.736.349.81	7,00
08	115	PRISCILA DERETTI	094.903.859.80	7,00
09	125	ERCI MARIA MACHADO ZAPELINI	042.991.539.01	6,80
10	62	FABIANI VEGINI	078.878.809.47	6,70
11	69	SARA LEANE NUNES DOS SANTOS TRIBESS	020.031.913.21	6,60
12	223	ILIZIANE DERETI RANGHETTI	068.691.379.51	6,60
13	185	SIMONE PARISI RANGHETTI	055.692.369.37	6,50
14	165	BRUNA KALUZNY	048.321.259.82	6,50
15	209	ANA CAROLINE DA SILVA FONSECA	078.935.969.37	6,50
16	116	ANDRESSA MEURER	092.097.769.33	6,50
17	07	DANIELLE WITTKOWSKI	086.247.279.28	6,40
18	153	JANE CRISTINA CRISTOFOLINI DE SOUZA	988.651.619.49	6,30
19	31	LUCI DA SILVA	062.756.249.30	6,30
20	16	DANIELY CISZ HAFEMANN	048.394.879.95	6,30
21	152	ROSANE KRUTZSCH DA SILVA	383.158.159.20	6,20
22	150	SANDRA MARA SIMON	043.028.669.42	6,20
23	189	RAQUEL DE OLIVEIRA GRITEN	054.746.879.23	6,20
24	111	LUIZA KRUG LABES	064.772.319.05	6,20
25	53	ROSELI MARIA JAROCZINSKI HESS	867.436.949.91	6,10
26	91	SIMONE JAROCZINSKI LAFFIN	028.667.989.29	6,10
27	133	ANDREA SAPLINSKI DERETTI	046.049.889.43	6,10
28	164	GABRIELE WACHSMANN	062.551.459.99	6,10
29	10	TANIA TAYSE MARKENWSKI SPEZIA	087.392.549.17	6,10
30	127	JORDANA DECKER	091.130.129.16	6,10
31	182	JENIFER MAIARA ANDRICH PAWLAK	083.532.499.01	6,00
32	128	ROSILENE DE SOUZA	890.976.969.68	5,80
33	89	ANGELA GIROLOMETTO KUHN	053.481.199.03	5,80
34	146	JANAINE SPEZIA	073.652.949.73	5,80
35	195	KAROLYNE EVANS GASPAR	098.937.039.99	5,80
36	183	MAIARA STOINSKI	101.665.159.73	5,80
37	188	DIANA MARGARET REINKE	705.817.709.00	5,70
38	39	CARLA FRAGUNDES	049.370.509.07	5,70
39	178	JESSICA KATARINA KOSLOWSKI	073.253.069.54	5,50
40	44	ROSILEA RODE TREVISANI	484.195.249.72	5,40
41	171	CERLI GOMES DE LIMA	022.702.839.29	5,40
42	08	MARIA TATIANA MADER	082.464.589.81	5,40

43	186	FERNANDA BEATRIZ KASMIRSKI	099.263.469.52	5,40
44	47	JAQUELINE GRIES-BACH	008.561.229.47	5,30
45	99	GRAZIELI DE PRÁ	073.171.339.73	5,30
46	176	MAIRA APARECIDA DERETTI	092.340.579.88	5,30
47	222	LUANA LETÍCIA DE ALMEIDA	068.185.689.04	5,30
48	12	RAQUEL PRAWUTZKI	112.424.219.80	5,30
49	19	TATIANE KAZMIERSKI ECCEL	041.539.269.14	5,20
50	221	TAMIRIS DE SOUZA	064.888.329.99	5,20
51	03	EMANUELE WINTER STROCHEN	019.627.550.45	5,20
52	211	MARILEIA DERETTI FINASSI	929.639.819.00	5,10
53	84	PRISCILA GUCZAK	061.677.689.60	5,10
54	02	JAQUELINE KIIHL MATEJCZYK	058.483.799.20	5,10
55	42	ELISANGELA GESSER	082.845.609.76	5,10
56	124	RAYZA DE SOUZA CAPOEIRA	418.911.338.70	5,10
57	50	GREICE LUIZA RAMOS	082.238.759.00	5,10
58	157	FABIANA RADKE DA SILVA	907.548.249.34	5,00
59	135	CRISTIANE MARIA MICHALACK LUCHINI	022.376.319.56	5,00
60	59	ADRIANA WITTKO-WSKI	073.675.939.51	5,00
61	09	SUELEN FERREIRA DE LIMA	097.329.089.71	5,00

Art. 2º - O presente Decreto produzirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2014.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

CIRIO MARTINI
Secretário de Administração e Finanças

Meleiro

Prefeitura

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 010/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2014
CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMESC
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 - Cidade Alta - Araranguá/SC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MELEIRO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

VALOR: O valor total dos medicamentos básicos será de aproximadamente de R$ 186.482,24 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejulgado n.º 0944.

JUSTIFICATIVA: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados, e por estarem os preços praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

Fica homologado o presente processo licitatório.

Meleiro/SC, 13 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 011/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2014
CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMESC
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 - Cidade Alta - Araranguá/SC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

VALOR: O valor total dos medicamentos será de aproximadamente de R$ 181.209,39 (cento e oitenta e um mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejulgado n.º 0944.

JUSTIFICATIVA: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados, e por estarem os preços praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

Fica homologado o presente processo licitatório.

Meleiro/SC, 13 de agosto de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Portaria Nº 127/2014

PORTARIA Nº 0127/2014 de 18.08.2014.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON JOSÉ DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade ao Servidor VILSON JOSÉ DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme Decreto de nomeação nº 138/1999 de 16.08.1999, correspondendo a um mês de vencimento a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de agosto de 2014, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 08/2004 a 08/2009 e de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 18 de agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Portaria Nº 128/2014

PORTARIA Nº 0128/2014 de 18.08.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO BERGHAHN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus conforme requerido, de acordo com recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Diogo Berghahn	04.10.2012 a 03.10.2013	01.09.2014 a 20.09.2014 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 18 de agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Navegantes

Prefeitura

Ata Concorrência 168/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
ATA CONCORRÊNCIA 168/2014 PMN
ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS, IOBV (DEVIDAMENTE CREDENCIADA) E ENERGIA ESSENCIAL CONC. (AUSENTE O REPRESENTANTE, APENAS PROTOCOLOU OS 2 ENVELOPES FECHADOS-HABILITAÇÃO E PROPOSTA) AMBAS NÃO APRESENTARAM NO CREDENCIAMENTO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NEM DECLARAÇÃO DE ME/EPP.
DESTA FORMA, APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES E NESTE MOMENTO CONSTATADO QUE A EMPRESA ENERGIA ESSENCIAL CONC. HAVIA COLOCADO SUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DECLARAÇÃO DE ME/EPP ENTRETANTO NÃO ATENDEU AO EDITAL ITEM 3 DO CREDENCIAMENTO, E 3.2 PARA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL NO QUAL IDENTIFIQUE QUE SE TRATA DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFICIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SENDO ASSIM, POR MAIORIA DE VOTAÇÃO DA COMISSÃO O BENEFICIO DE UM POSSÍVEL DESEMPATE NÃO PODERÁ SER OFERECIDO A EMPRESA ENERGIA, POIS NÃO ATENDEU A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NA FASE DO CREDENCIAMENTO.
AMBAS EMPRESAS FORAM HABILITADAS, POR NÃO ESTAR PRESENTE UMA DAS LICITANTES E POR NÃO SER ACEITO O BENEFICIO DE ME/EPP MENCIONADO ACIMA POR DESOBEDECER A FASE LICITATÓRIA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DECIDE SUSPENDER A SESSÃO PARA POSSÍVEIS RECURSOS , DESTA FORMA A LICITAÇÃO SERÁ RETOMADA COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS NO DIA 27/08/2014 AS 14 HORAS NO AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
POSSÍVEIS RECURSOS SERÃO LANÇADOS NO SITE DA PREFEITURA. DECISÕES SERÃO LANÇADAS NO SITE DA PREFEITURA E NO DOM., MOMENTO EM QUE SE ENCERRA A SESSÃO E ENCAMINHA-SE A AUTORIDADE COMPETENTE.

ASS.PRESIDENTE DA COMISSÃO E COMISSÃO PERMANENTE.
NAVEGANTES 18 DE AGOSTO DE 2014

Aviso de Licitação Pregão Presencial 177/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL PARA ABASTECIMENTO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA AGUA DO RESERVATORIO APOIADO, COM CAPACIDADE DE 2.000 M³, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 01/09/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 01/09/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 18 de AGOSTO de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Decisão Concorrencia Pública Nº 100/2014 Impugnante: Funerária Graciola Ltda

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 100/2014
IMPUGNANTE: FUNERÁRIA GRACIOLA LTDA
DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a impugnação é tempestiva, porquanto protocolada na data de 14.08.2014, sendo a data prevista para abertura dos envelopes a de 22.08.2014.

DO MERITO
Inicialmente a empresa se insurge contra a previsão estampada no 5.1 que prevê dois meses a mais de prazo contratual quando a lei 2842/2014 prevê quinze anos.
Importante frisar que tal alteração se deu por orientação do Tribunal de Contas do Estado em análise a outros editais de concessão, por entender que, devido ao prazo necessário para inicio efetivo os serviços. Aliás, conforme se verifica no item 19.1 os serviços deverão ser iniciados em até 60 (sessenta) dias, o que confirma o período previsto no item 5.1, contemplando etapas internas como assinatura do contrato, emissão de ordem de serviço e inicio dos mesmos.
Ainda, alega a empresa impugnante que o edital fere os princípios administrativos, em especial o da legalidade e frustra o caráter competitivo ao admitir no item 8.4 a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, aduzindo em suma que este tipo de serviço somente poderia ser atestado por pessoas jurídicas de direito público.
Analisando o Código Civil, constata-se que
Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:
I - as associações;
II - as sociedades;
III - as fundações;
IV - as organizações religiosas;
V - os partidos políticos.
VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Doutrinariamente estão inseridas ainda no conceito de pessoas jurídicas de direito privado associedades civis ou comerciais, as associações, os partidos políticos, as fundações e as entidades paraestatais, como as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os serviços sociais autônomos.
Exatamente por esta razão, e em total atendimento ao principio da legalidade que o edital transcreve a autorização legal de exigência de atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ampliando assim o caráter competitivo e sem questionar se é ou não possível tal hipótese.
Aliás, não podemos por mera liberalidade imaginar que em hipótese alguma ter-se-ia uma empresa pública, uma fundação ou outra pessoa jurídica de natureza de direito privado que pudesse emitir o aludido atestado.
Imaginemos, hipoteticamente que em algum município onde tenha-se autorizado a prestação de serviços funerários por consórcios de empresas, poderia haver a emissão de atestado de capacidade técnica por uma das empresas integrantes do consorcio. OU ainda se fossem os serviços funerários no Município responsabilidade de uma empresa pública ou fundação, como poderíamos impedir tal hipótese se a lei assim autoriza?
Frisamos que o item 8.4, em atendimento exatamente ao principio da legalidade e visando a ampliação da disputa na busca da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) possibilitou aos licitantes que apresentassem seu atestado nos termos em que a Lei 8.666/93 o fez, podendo ser de pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando ainda situações distintas, pois há municípios que não realizam ou não realizaram no passado concessões públicas para tanto, optando por apenas "autorizar" os serviços.

DECISÃO:
Isto posto, considerando não serem relevantes suficientemente os argumentos da impugnante a ponto de mais uma vez adiar o prosseguimento do certame, a comissão permanente de licitação decide receber a presente impugnação e no mérito negar-lhe provimentoe, em consequência, manter inalterado oinstrumento convocatório do presente certame.
Publique-sea presente e dêciênciaa empresa impugnante, bem como aqueles que já encaminharam os recibosde retirada de edital.

Navegantes 18 de agosto de 2014
COMISSÃO:
Douglas Lemos
Maria B. Correa
Adriana Correa
Carla Claudino
Fernanda H. Constancio

Nova Trento

Prefeitura

Edital 02/2014 - Conferência Municipal

EDITAL Nº 02/2014

O Município de Nova Trento torna público que serão apresentados na Primeira Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento, no dia 28 de agosto de 2014, na Casa dei Nonni, os conselheiros de representação setorial indicados pelos respectivos setores, sendo: quatro membros titulares do Poder Executivo Municipal, quatro membros titulares do Poder Legislativo Municipal, quatro membros titulares de Movimentos Sociais e Populares, três membros titulares de entidade sindical representante dos trabalhadores, três membros titulares de representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, três membros titulares de representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, um membro titular representante dos demais Conselhos Muncipais, e um membro titular de Organizações Não Governamentais (ONG's) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIP's), acompanhados dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o disposto no art. 305, § 2º, incisos I a VIII, da Lei Complementar nº 266/2009. Para garantir a participação de todos os setores acima referidos e no intuito de reforçar os convites encaminhados a cada uma das entidades representantes destes setores, solicita-se a indicação do(s) representante(s) titular(es) e respectivo(s) suplente(s) de cada setor para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento, com mandato de dois anos, cuja indicação deve ser encaminhada por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Trento, até o dia 27 de agosto de 2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, devendo a indicação vir acompanhada da Ata de Eleição ou, na impossibilidade de sua elaboração, por outro documento registrado em Cartório que assegure a escolha do (s) conselheiro (s) pelo setor, de forma a possibilitar que os conselheiros de representação setorial sejam apresentados na Primeira Conferência Municipal a ser realizada no dia 28 de agosto de 2014, na Casa dei Nonni, às 19 horas.

Nova Trento/SC, 14 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do PL Nº 054/2014-Pregão Presencial Nº 024/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DOS FREIOS E EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DA PÁ-CARREGADEIRA CAT-930 Nº 22, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/08/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 19 de Agosto de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Termo de Apostilamento 001 ao Ca Nº 061/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO APOSTILAMENTO

Contrato Nº..: 061/2013 - 1º APOSTILAMENTO

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada....: C.A.S. TRANSPORTES LTDA ME
Valor ..... : R$ 14.305,10 (Quatorze mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

Vigência ..... : Início: 13/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 013/2013
Recursos ..... : 40.01-042-12.361.0005-2.012.3.3.90.00-110-Man. Transporte Escolar Ensino Fundamental; 40.01-043-12.361.0005-2.012.3.3.90.00-116-Man. Transporte Escolar Ensino Fundamental; 40.01-044-12.361.0005-2.012.3.3.90.00-130-Man. Transporte Escolar Ensino Fundamental; 40.01-045-12.361.0005-2.012.3.3.90.00-134-Man. Transporte Escolar Ensino Fundamental; 40.01-051-12.362.0006-2.015.3.3.90.00-109-Manutenção Ensino Médio; 40.01-052-12.362.0006-2.015.3.3.90.00-134-Manutenção Ensino Médio; 40.01-055-12.367.0008-2.017.3.3.90.00-109-Manutenção APAE
Objeto ..... : Registrar a aplicação do reajuste de 5,33% (cinco, vírgula trinta três por cento) por quilometro rodado, ref. ao índice do IGP-M, divulgado pela FGV, do período de 01/08/2013 a 31/07/2014, a partir de 13/08/2014, de acordo com as disposições contidas no Artigo 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº

8.666/93 e no parágrafo Quinto da Cláusula Segunda do Contrato ora Apostilado.

Novo Horizonte/SC, 13 de Agosto de 2014

Extrato do PL Nº 055/2014-Pregão Presencial Nº 025/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM DE CARROCERIA PRANCHA NOVA PARA CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, COM ALONGAMENTO DO CARDÃ E FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO DO 3º EIXO A SER ACOPLADO NO CAMINHÃO FORD CARGO Nº 66, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29/08/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 19 de Agosto de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Abertura de Processo Seletivo Nº010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, Nº010/2014 PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 2014

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter de emergência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar Municipal nº 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 de março de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção de Pessoal de que trata este Edital, devido a demanda de matrículas, tem por objetivo atender a necessidade de professores para atuar:
a) Na Educação Infantil no CEI Débora Laurentino

2 - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

VAGAS	NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO
02	PROFESSOR DE ED. INFANTIL CEI Mundo Encantado	LICENCIATURA PLENA

3- DA REMUNERAÇÃO

NOME DO CARGO	C. H.	VENCIMENTO
PROFESSOR DE ED. INFANTIL	20 horas	R$ 929,05 - Habilitado R$ 848,50 - Não Habilitado

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O Edital e a Ficha de Inscrição contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 19/08/2014 no mural da Secretaria Municipal da Educação, sito à Praça Celso Ramos, 193 - Centro Administrativo - Centro - Orleans - SC, será publicado em jornal de circulação local e no site www.orleans.sc.gov.br.

Orleans, 18 de agosto de 2014.
ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Pregão 16/2014 - SAMAE
SAMAE DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.16/2014

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.16/2014 cujo objeto é aquisição de Hidrômetros residenciais . Entrega de documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 na pagina do SAMAE no endereço www.samaeorleans.sc.gov.br e por e-mail: fatima@samaeorleans.sc.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Paial

Prefeitura

Dispensa de Licitação 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório: Processo de 42/2014 - Dispensa de Licitação 06/2014
Objeto: Contratação de serviços para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, fornecimento de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e execução de exames de audiometria, do Município de Paial em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contrato n° 60/2014
Contratado: RITTER E KLOCK PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.399.968/0001-35
Data do Contrato: 18/08/2014
Valor do Contrato: R$5.500,00
Informações complementares: Dispensa de Licitação Lei 8.666 Artigo 24 - Inciso II

Município de Paial - SC em 18 de agosto de 2014
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Pregão Presencial 161/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 29 de agosto de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de Trator Cortador de Gramas para a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 18 de agosto de 2014.
PREGOEIRA.

Errata 003 Pregão Presencial Nº153/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 03
PREGÃO Nº. 153/2014

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital convocatório do PREGÃO nº.153/2014, ficando aprazado para o dia 29/08/2014 às 14:00 hs para entrega dos envelopes e sessão de lances. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça 18 de agosto 2014
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 162/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 01 de setembro de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de de telas para alambrado e arame galvanizado para atender as necessidades das Unidades Escolares deste Município - Secretaria de Educação. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 18 de agosto de 2014.
PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº163/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº163/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.163/2014, no dia 01 de Setembro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº163/2014 tem como objeto a aquisição de lixeiras para coleta seletiva nos diversos Bairros do Município, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 18 de Agosto de 2014.
Pregoeiro.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº164/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº164/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.164/2014, no dia 02 de Setembro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº164/2014 tem como objeto a aquisição de uniformes para a Banda Musical de Palhoça (BAMEP), Coral Municipal da Rede de Ensino de Palhoça (COMEP) e Orquestra Municipal da Rede de Ensino de Palhoça (OMEP), através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 18 de Agosto de 2014.
Pregoeiro.

Papanduva

Prefeitura

Decreto N° 2446, de 15.08.2014 - Altera O Decreto N° 2437

DECRETO N° 2446, DE 15.08.2014
ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 2437, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo Inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1°. O Art. 1° do Decreto n° 2437, de 15.08.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. Fica desapropriado por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano, situado na estrada geral de Nova Cultura, neste Município de Papanduva/SC, com a área total de 7.158,99 m2 (sete mil cento e cinquenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula n° 8.997 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, de propriedade de FERNANDO NUNES DA ROCHA, com as seguintes confrontações:

ÁREA TOTAL: 7.158,99 - CONFRONTANDO-SE:
FRENTE: 69,94 metros no AZ-115º33'14 com a Estrada Municipal PDV - 032, lado ímpar, no sentido NOVA CULTURA na Localidade de Rio das Pedras
FUNDOS: 53,79 metros no AZ 53,79 metros no AZ-297º45'34 com terras de Domingos Castilho
LADO DIREITO: 121,53 metros no AZ-182º57'35 com terras de Otacílio Rodrigues de Mello
LADO ESQUERDO: 126,82 metros no AZ-355º49'53 com terras do Espólio de Francisco Nalevaia e terras da Escola Estadual Irene Reva Zadorosny."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 15 de agosto de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicada no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

1º Aditivo ao Edital de Concurso N° 001/2014 - Concurso do Hino Ofical do Município

1º ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014.
CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - SC, torna público aos interessados, que o prazo para o término das inscrições para o concurso da criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município, foi prorrogado, conforme abaixo:

ITEM - 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Fica prorrogado até o dia 17 de outubro de 2014, o prazo para as inscrições do concurso de criação do hino oficial do Município de Papanduva/SC, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2014.

ITEM - 9 - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

9.1- A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 20 a 31 de outubro de 2014;

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Publique-se. Registre-se.

Papanduva, 15 de agosto de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 055/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2014

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 093/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/07/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa JK PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 78.653.946/0005-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos sem uso, para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme itens descritos na Relação de Itens Adjudicados ao Fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento do objeto licitado somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 264.158,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais), relativos aos itens 01, 02, 10, 11, 15, 16, 19, 33, 39, 46 e 52, objeto do Pregão Presencial Registro de Preços 093/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários

em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 093/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade do município, cujo proponente adjudicado vencedor, terá o prazo de 07 (sete) dias consecutivos contados da data da solicitação, para entregar o objeto desta licitação na sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, sito à Rua Sérgio Glevinski 134, Centro, ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, sito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3062, Centro ou na sede da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sito à Rua José Reva, nº 389, Centro, ou na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Jacob Schadeck, 1207, Centro, Papanduva/SC, conforme a solicitação;
Parágrafo único: Não serão aceitos os itens que a vencedora entregar fora da especificação do edital e anexo I.
4.2 - Os produtos somente poderão ser entregues com o acompanhamento dos servidores municipais designados para isto;
4.3 - O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 093/2014 e seus anexos;
5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações deste instrumento, bem como do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Instrumento;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 - quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de julho de 2014.
_____ - Silvana Frederico Trindade - Pregoeira
_____ - Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio
_____ - Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ - JK PNEUS LTDA

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 0048/2014

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0048/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0029/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0029/2014 - Objeto - aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de forma parcelada para os meses de setembro a dezembro de 2014, conforme especificações contidas no objeto do presente edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até às 14:00 horas, do dia 01 de setembro de 2014, iniciando-se a sessão publica às 14:15 horas do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 18 de agosto de 2014.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 436, de 18 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 436, de 18 de agosto de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS, CONVERTE 1/3 DE FÉRIAS EM PECÚNIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2014, para serem gozadas do dia 15/08/2014 a 19/08/2014.

Art. 2º. CONVERTER 1/3 de férias em pecúnias, do servidor Cleverson Luiz Alves de Santi, referentes ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2014, do dia 20/08/2014 a 29/08/2014.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 18 de agosto de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 026/2014

Extrato do contrato n° 026/2014 conforme Processo Licitatório nº 051/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Portal Turístico tipo Front Light. Valor do Contrato: R$ R$127.221,36 (Cento e vinte sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 08/10/2014.

Extrato do Contrato N° 027/2014

Extrato do contrato n° 027/2014 conforme Processo Licitatório nº 052/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica e drenagem de parte da Rua Juvêncio Rodrigues - Bairro Freitas. Valor do Contrato: R$ 112.511,42 (Cento e doze mil quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 31/12/2014.

Extrato do Contrato N° 028/2014

Extrato do contrato n° 028/2014 conforme Processo Licitatório nº 053/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica e drenagem da Servidão Jacinto Raulino - Bairro Morro do Freitas. Valor do Contrato: R$111.985,73 (Cento e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência: 31/12/2014.

Extrato do Contrato N° 029/2014

Extrato do contrato n° 029/2014 conforme Processo Licitatório nº 049/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Simeão Bernardino Leal - Trecho 2 com extensão de 206,36 metros, e Trecho 3 com extensão de 1756,97 metros, localizada no bairro Ribeirão Grande, com o fornecimento de materiais e mão de obra. Valor do Contrato R$ 1.417.614,09 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e catorze reais e nove centavos). Vigência: 31/12/2014.

Penha

Prefeitura

Pp48/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 01/09/2014 às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 02/09/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 18 de Agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 105/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fica acrescido ao contrato original 91/2014 o valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) em virtude da necessidade do aumento de 2 (dois) vigilantes para garantir uma maior segurança dos bens em exposição na I Expo Peritiba. Sendo para o dia 16/08/2014 das 21:00h às 09:00h.
Dados do Contrato: Contrato nº 105/2014 / ADITIVO AO CONTRATO 91/2014
Contratado: PÁTRIA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ nº 09.813.930/0001-39
Data de Vigência: 15/08/2014 até 30/09/2014.
Valor do Contrato: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Município de Peritiba - SC em 15 de Agosto de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 286, de 15 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 12 da Lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 2013, bem como considerando as indicações efetuadas pelas instituições,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC do Município de Pinheiro Preto, os seguintes membros:

I - CONSELHO TÉCNICO

a) Edson Rabuske, representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

b) Maurilio Denardi, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

c) Elaine Duarte, representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social;

d) Geni Birck de Oliveira, representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

e) Jessica Bado, representante da Secretaria Municipal de Administração.

II - CONSELHO COMUNITÁRIO

a) Edson Rabuske, representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

b) Maurilio Denardi, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

c) Elaine Duarte, representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social;

d) Geni Birck de Oliveira, representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

e) Jessica Bado, representante da Secretaria Municipal de Administração.

f) Arildo Antonio Mânica, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Preto;

g) Maria do Nascimento de Mello, representante da Associação de Moradores do Bairro São José;

h) Nelson Mariani, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pinheiro Preto;

i) Mauro Neu Osmarin, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 15 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 285, de 15 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 285, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA KATIANA FIORELLI.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 224, de 16 de junho de 2014, que afastou cautelarmente a servidora Katiana Fiorelli das funções do cargo;

Considerando que o Processo Disciplinar nº 001/2014 não foi concluído,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o afastamento cautelar do cargo de farmacêutica da servidora KATIANA FIORELLI de que trata a Portaria nº 224, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO - SC, 15 DE AGOSTO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 287, de 15 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA INTERINAMENTE NILSON ZANELLA PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, BEM COMO PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

Considerando o goze de férias do servidor Hadriel Dalmolin,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e função de Pregoeiro, o servidor e membro da comissão NILSON ZANELLA, no período compreendido entre 11 de agosto a 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO - SC, 15 DE AGOSTO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 4.059, de 07 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 4.059, DE 07 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 48.074,72 (Quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02 ..... Poder Executivo
0206 ..... Secretaria de Transportes e Obras
0206.26 ..... Transporte
0206.26.782 ..... Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601 ..... Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.1016 ..... Obras de Infraestrutura Rural
4490-0000 ..... Aplicações Diretas
Fonte 0389

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2013, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial- Fonte 01.89 Alienações de bens Imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE AGOSTO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

Pregão Presencial N.º 033/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

O MUNICÍPIO DE POMERODE, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93, está PRORROGANDO a data de recebimento dos invólucros e promovendo alterações no edital do Processo Licitatório n.º 069/2014, Pregão Presencial n.º 033/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ITENS DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, sendo transferida a data para o dia 01/09/2014, às 08:00 horas. MOTIVO: Alteração no descritivo dos itens de fardamento da PMSC.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 01/09/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 01/09/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 18 de Agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

Decreto N. 1.252, de 14 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 1.252, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
DELEGA COMPETÊNCIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1916/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº 1916/2011

DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada ao Procurador Geral do Município a competência para editar Instruções Normativas, Circulares, Resoluções, Despachos ou Portarias, com intuito normativo, visando o bom e fiel desempenho da eficiência administrativa, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. Para efeito da aplicação desde decreto, considera-se:
I - Instrução Normativa: Ato administrativo/ordinatório a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar os subordinados no desempenho das atribuições que lhes são afetas e assegurar a unidade de ação, estabelecendo princípios, critérios e padrões de procedimentos para o desenvolvimento de atividades sistêmicas
II - Circular: Correspondência oficial, elaborada pela autoridade hierárquica, de caráter interno, enviada, simultaneamente, a diversos destinatários, com texto idêntico, transmitindo informações, instruções, ordens, recomendações ou esclarecendo o conteúdo de leis, normas e regulamentos para os seus subordinados;

III - Resolução: Ato administrativo/normativo expedido pelas autoridades do executivo para disciplinar matéria de sua competência específica.
IV - Despacho: Ato administrativo que contém decisão das autoridades administrativas sobre assunto de interesse individual ou coletivo submetido à sua apreciação. Pode ocorrer também despacho de encaminhamento de um órgão para outro.
V - Portaria: Ato administrativo/ordinatório interno, pelo qual os dirigentes titulares de órgãos ou entidades, em virtude de competência regimental ou delegada, expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, com instruções concernentes à gestão administrativa com referência pessoal (designação, delegação de competência, admissão, dispensa, elogio, punição etc) ou à organização e funcionamento de serviços e, ainda, orientar a aplicação de textos legais e disciplinar matéria não regulada em lei, além de outros atos de sua competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Belo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao cadastro de reserva e preenchimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente: Leis nº 1489/2007, 1649/2008, 1686/09, 2140/2014, 1493/07 e 1672/09 suas alterações. Maiores informações no site www.portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 18 de agosto de 2014.
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rogério Pereira Leite

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 517/2014

DECRETO Nº 517, de 18 de agosto de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Educação, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Construção/Ampliação/Aquisição Equip. Escolares		
MODALIDADE	4490 - 108 - Aplicações Diretas	05	19.000,00
MODALIDADE	4490 - 104 - Aplicações Diretas	04	148.000,00
MODALIDADE	4490 - 113 - Aplicações Diretas	52	48.000,00
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
MODALIDADE	3190 - 113 - Aplicações Diretas	35	40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		255.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Construção/Ampliação/Aquisição Equip. Escolares		
MODALIDADE	4590 - 108 - Aplicações Diretas	06	19.000,00
PROJETO	1044 - Reforma Dependências da Secretaria de Educação		
MODALIDADE	4490 - 104 - Aplicações Diretas	07	49.000,00
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
MODALIDADE	3191 - 104 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	36	49.000,00
MODALIDADE	3191 - 113 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	38	40.000,00
ATIVIDADE	2010 - Manutenção Secretaria de Educação		
MODALIDADE	3191 - 104 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	10	50.000,00
MODALIDADE	3191 - 113 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	11	48.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 518/2014

DECRETO Nº 518, de 18 de agosto de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 - Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3350 - 100 - Transf. a Instituições Priv. sem fins lucrativos	142	120.000,00
UNIDADE	0207 - SEC. MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBL.		
ATIVIDADE	2028 - Manutenção Departamento de Urbanismo		
MODALIDADE	3390 - 100 - Aplicações Diretas	49	50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	0032 - Amortização e Encargos da Dívida		
MODALIDADE	3290 - 100 - Aplicações Diretas	126	170.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 113/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 113/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria jurídica para o Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR:	R$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	15/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 114/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 114/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PANIFICADORA E CONFEITARIA CASTELLO LTDA ME
OBJETO:	O objeto do presente Termo é a concessão da exploração da lanchonete e venda de bilhetes de passagens do Terminal Rodoviário Municipal Dois Irmãos, localizado à Avenida 15 de Novembro, s/n, de propriedade do MUNICÍPIO, para a CONCESSIONÁRIA, incluindo todas as dependências, conforme Edital nº 01/2014.
VALOR:	R$ 105,00 (cento e cinco reais).
VIGÊNCIA:	15/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013
ERRATA

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de todos, que a Cláusula Terceira, do reajuste e do preço, que compõe o presente Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 15.966,77 (quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais, com setenta e sete centavos), cujos valores por item são reajustados pelo Índice do IGPM em referência ao contrato primitivo, no percentual de 6,0574 % (acumulado nos últimos 12 meses), até o termo final do presente aditivo.

Os demais termos permanecem inalterados.

Presidente Castello Branco (SC), em 18 de agosto de 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0882/RH

PORTARIA N. 0882/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ADRIANO PEREIRA MARTINS, matrícula n. 105546/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de agosto de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo 014/2014

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Sueli de Souza	xxx.707.339-xx	146975
Gilmar Pedro Vicentin	xxx.425.499-xx	148797
Salvia Aparecida Schneider	xxx. 184.709-xx	147206

Rio do Sul, 18 de Agosto de 2014.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Termo de Convocação - Elizeu Crispim de Mello

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELIZEU CRISPIM DE MELLO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação no cargo de provimento ACT Profissional de Educação Física na Saúde, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 004/2014.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 18 de agosto de 2014.
Confirmação Recebimento (Assinatura):

3º Termo Aditivo - Ana Maria de Oliveira

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014 firmado em 04/04/2014, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr.CARLOS ALBERTO LUITHARDT, na qualidade deSecretário de Administração Interino, com delegação de competência previsto na Portaria nº 0731/2014, de 24 de junho de 2014, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a)ANA MARIA DE OLIVEIRAportador(a) do CPF nº601.163.319-68na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 291/2014, iniciando-se a prorrogação em 28/06/2014 e encerrando-se em 08/08/2014."

Cláusula Segunda -Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul,27/06/2014.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
Secretário de Administração Interino

ANA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 291/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº291/2014 firmado em 07/04/2014, com término previsto para 08/08/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 601.163.319-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, a partir de 04/08/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Séries Iniciais, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Daniel Maschio, em substituição a Margarete Dubiela, que está em readequação."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

5º Termo Aditivo - Ana Maria de Oliveira

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014 firmado em 04/04/2014, com término previsto para08/08//2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 601.163.319-68 na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 291/2014, iniciando-se a prorrogação em09/08/2014e encerrando-se em24/10/2014."

Cláusula Segunda -Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul,07/08/2014.
GIVANILDO SILVAANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

6º Termo Aditivo - Maria Rosana Constantino

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2013 firmado em 17/09/2013, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO LUITHARDT, na qualidade de Secretário de Administração Interino, com delegação de competência previsto na Portaria nº 0731/2014, de 24 de junho de 2014, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ROSANA CONSTANTINO portador(a) do CPF nº 851.040.439-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 300/2013, iniciando-se a prorrogação em 28/06/2014 e encerrando-se em 08/08/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27/06/2014.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
Secretário de Administração Interino

MARIA ROSANA CONSTANTINO
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Decreto Nº 4256, de 13 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4256, de 13 de agosto de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 36/2014 - FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 36/2014 - FMS, de 07.07.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIOCOS LTDA EPP;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- PROTOHOSPITAL SUL LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO DECRETO Nº 4256/2014

Pregão Presencial Nº 036/2014 - FMS, de 07.07.2014.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ODONTOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participantes:

- CARRARA COMERCIAL LTDA ME;
- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIOCOS LTDA EPP;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- PROTOHOSPITAL SUL LTDA;
- SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou os vencedores os licitantes:

- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIOCOS LTDA EPP;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- PROTOHOSPITAL SUL LTDA.

Decreto Nº 4264, de 15 de Agosto de 2014.

DECRETO N° 4264, de 15 de agosto de 2014.
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido por tempo determinado à Secretaria Municipal de Educação o veículo, conforme segue:

O Veículo VW Gol - Placa MLQ 2315 - Cor Branca - Frota 384 - Chassi nº 9BWAA05U7ET043730- Ano 2013/2014 - Renavam nº 575160543 - Patrimônio nº 22441, da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo determinado entre: 15 de Agosto à 31 de Dezembro de 2014. O referido veículo poderá retornar a Secretaria Municipal de Agricultura, antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito ou do Secretário.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Câmara Municipal

Portaria N° 785/2014

PORTARIA No 785, DE 06 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias a Servidora Thayná Fiamoncini

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 25 de agosto a 03 de setembro de 2014, a servidora Thayná Fiamoncini, Técnica Legislativa - Área Administrativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2012- 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 04 a 13 de setembro de 2013 em abono pecuniário.
Art. 3° O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.
Art. 4o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de agosto de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Portaria N° 787/2014
PORTARIA No 787, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias a servidora Cristiane Matos Rossa

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 10 a 19 de setembro de 2014, em complemento ao período remanescente referente a 2012 - 2013, de acordo com a Portaria n° 733, de 14 de novembro de 2013, a servidora Cristiane Matos Rossa, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2o Fica autorizado o gozo de férias do dia 22 de setembro a 01 de outubro de 2014, referente ao período 2013- 2014, a servidora Cristiane Matos Rossa, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 02 a 11 de outubro de 2014, em abono pecuniário.
Art. 3° O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.
Art. 4o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de agosto de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Comissão Eleitoral Ipresvel/2014 Termo de Homologação
COMISSÃO ELEITORAL IPRESVEL/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 039/2006 - Regimento Eleitoral, faz saber que, decorrido o prazo para impugnação da chapa, e não havendo qualquer outro impedimento, HOMOLOGA a seguinte chapa aos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRESVEL, ficando o quadro assim definido:

CHAPA "PREVIDÊNCIA EM FOCO"
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Mônica Giacomin	Claudete Aparecida de Paula De Bastiani
02	José Roberto Trevisol Bittencourt	Rudimar Cornelli
03	Mirian Ana Rech da Luz	Jorge Luiz Sauer

CONSELHO FISCAL

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Silvano Zamboni	Marinês Aparecida de Freitas Patel
02	Madalena Maria De Bortoli	Juliana Basso Ansiliero

Salto Veloso - SC, 15 de agosto de 2014.
Zuriel Marco Azzolini Bussi
Presidente da Comissão Eleitoral

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital de Notificação 00

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 411/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJA7063	54934881D	5215/1	07/09/2013	R$ 191,53	170
IJA7063	54934883D	5835/0	07/09/2013	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CWK7779	54934481D	6610/2	18/10/2013	230 * VII
INU2128	54934480D	6653/1	18/10/2013	230 * XI
MHU1174	54934898D	6912/0	22/10/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 02

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 445/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEC0903	54935057D	6530/0	02/05/2014	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 03

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 444/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBJ2360	54935065D	5118/0	22/06/2014	164 c/c 162 * I
MJB2360	54935064D	5010/0	22/06/2014	162 * I
MLE2014	54934996D	5738/0	26/06/2014	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 04

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 443/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBA3181	54934822D	5010/0	21/06/2014	162 * I
IBA3181	54934823D	5118/0	21/06/2014	164 c/c 162 * I
MJB2360	54935063D	6653/1	22/06/2014	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 05

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 442/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQK9220	54934488D	5738/0	12/06/2014	186 * II
LWV0672	54934486D	6599/2	07/06/2014	230 * V
LWV0672	54934487D	5525/0	07/06/2014	181 * XV
LZT7948	54934994D	6599/2	26/06/2014	230 * V
MDY2509	54934786D	5568/0	08/06/2014	181 * XIX
MFU1935	54934793D	5010/0	11/06/2014	162 * I
MFU1935	54934794D	5118/0	11/06/2014	164 c/c 162 * I
MHG0227	54934986D	7366/2	02/06/2014	252 * VI
MIM1058	54934787D	5568/0	08/06/2014	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 06

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 441/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDC7661	54935023D	5835/0	20/04/2014	R$ 127,69	195
MDC7661	54935024D	7030/1	20/04/2014	R$ 191,53	244 * I
MGD3707	54935056D	6599/2	05/05/2014	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 07

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 440/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJN4204	54935029D	6599/2	02/05/2014	230 * V
IPM5448	54934988D	7030/2	02/06/2014	244 * I
IPM5448	54934989D	7340/0	02/06/2014	252 * IV
JZP0177	54934771D	5525/0	02/06/2014	181 * XV
MCJ2324	54934779D	5169/1	05/06/2014	165
MFC1089	54934990D	7030/2	02/06/2014	244 * I
MGU2483	54935041D	5010/0	16/06/2014	162 * I
MGU2483	54935042D	5118/0	16/06/2014	164 c/c 162 * I
MGU2483	54935062D	6599/2	16/06/2014	230 * V
MJV7307	54934992D	7366/2	05/06/2014	252 * VI
MLC0447	54934770D	5398/0	01/06/2014	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 08

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 439/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIV6569	54934977D	5185/1	10/04/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 09

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 438/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KXE3604	54934791D	5738/0	08/06/2014	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 437/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEU9783	54934763D	5525/0	18/05/2014	181 * XV
IOH4425	54934484D	5738/0	16/05/2014	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 436/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCH1072	54935060D	5118/0	11/05/2014	164 c/c 162 * I
MCH1072	54935061D	5010/0	11/05/2014	162 * I
MCI8781	54934775D	5738/0	02/06/2014	186 * II
MCI8781	54934776D	7030/1	02/06/2014	244 * I
MCI8781	54934777D	7048/1	02/06/2014	244 * II
MCI8781	54934778D	5835/0	02/06/2014	195
MLC9551	54935031D	7366/2	02/05/2014	252 * VI
MLG4478	54935059D	5010/0	11/05/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 435/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIN7570	54935032D	5010/0	02/05/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 434/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IQK9220	54934483D	5207/0	12/03/2014	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 433/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CGU6325	54935020D	5045/0	20/04/2014	162 * V
CGU6325	54935021D	5037/1	20/04/2014	162 * III
CGU6325	54935022D	5096/0	20/04/2014	163 c/c 162 * V
MAQ7997	54935025D	5010/0	26/04/2014	162 * I
MAQ7997	54935026D	5118/0	26/04/2014	164 c/c 162 * I
MAQ7997	54935027D	6599/2	26/04/2014	230 * V
MGA0347	54935035D	5010/0	20/05/2014	162 * I
MGA0347	54935036D	5118/0	20/05/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 431/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHG3185	54935030D	5010/0	02/05/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 432/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CJA0771	54935033D	5045/0	15/05/2014	162 * V
CJA0771	54935034D	6599/2	15/05/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 430/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DJN4568	54935015D	5738/0	02/04/2014	186 * II
LOB3288	54934976D	5185/1	10/04/2014	167
MBV9798	54934945D	7048/1	03/04/2014	244 * II
MES4962	54935017D	7340/0	08/04/2014	252 * IV
MFQ0449	54934949D	7340/0	12/04/2014	252 * IV
MFQ0449	54934950D	7030/2	12/04/2014	244 * I
MHU8704	54934981D	7030/2	12/04/2014	244 * I
MHU8704	54934982D	7340/0	12/04/2014	252 * IV
MHZ4919	54935016D	7366/2	08/04/2014	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 429/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBS0256	54934973D	5185/1	06/03/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 428/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE9189	54935012D	5010/0	24/03/2014	162 * I
MEE9189	54935013D	5118/0	24/03/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 020

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 427/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQK9220	54935051D	5207/0	15/03/2014	169
IQK9220	54935052D	5835/0	15/03/2014	195
IQK9220	54935053D	5215/1	15/03/2014	170
MAP5229	54935007D	6653/2	15/03/2014	230 * XI
MDX2513	54935014D	6599/2	24/03/2014	230 * V
MEC3437	54935004D	5010/0	15/03/2014	162 * I
MEC3437	54935005D	5118/0	15/03/2014	164 c/c 162 * I
MEC3437	54935006D	6599/2	15/03/2014	230 * V
MIX3801	54935002D	5010/0	15/03/2014	162 * I
MIX3801	54935003D	5118/0	15/03/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 426/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJN4204	54934593D	7366/2	21/01/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 425/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHF3565	54934820D	6599/2	13/03/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 424/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JMM1745	54934967D	5185/1	21/02/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 423/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IOY2229	54934942D	6599/2	13/02/2014	230 * V
IOY2229	54934943D	5010/0	13/02/2014	162 * I
IOY2229	54934944D	5118/0	13/02/2014	164 c/c 162 * I
IQK9220	54934964D	5207/0	28/01/2014	169
IQK9220	54934965D	7030/2	28/01/2014	244 * I
MCH1154	54934941D	6912/0	01/02/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 25

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 422/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI4217	54934938D	6599/2	01/02/2014	230 * V
MDI4217	54934939D	5010/0	01/02/2014	162 * I
MDI4217	54934940D	5061/0	01/02/2014	163 c/c 162 * I
MJA4319	54934195D	5010/0	02/01/2014	162 * I
MJA4319	54934196D	5118/0	02/01/2014	164 c/c 162 * I
MJA4319	54934197D	5738/0	02/01/2014	186 * II
MJA4319	54934198D	7056/1	02/01/2014	244 * III
MJA4319	54934199D	6599/2	02/01/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 26

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 421/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDD2752	54934733D	5010/0	05/01/2014	162 * I
MDD2752	54934734D	5118/0	05/01/2014	164 c/c 162 * I
MDD2752	54934735D	5835/0	05/01/2014	195
MDD2752	54934736D	6556/1	05/01/2014	230 * I
MDD2752	54934737D	7340/0	05/01/2014	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 27

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 420/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMM1650	54934185D	7234/0	16/11/2013	R$ 85,12	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 29

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 418/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXT3011	54934937D	6912/0	07/12/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 28

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 419/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOB7173	54934900D	6912/0	09/11/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 30

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 417/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IBW6175	54934759D	5096/0	09/11/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 31

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 416/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IKU6503	54934172D	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
IKU6503	54934173D	5118/0	19/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IKU6503	54934174D	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 32

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 415/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ3764	54934192D	6599/2	30/11/2013	230 * V
MHU1174	54934960D	5835/0	02/12/2013	195
MHU1174	54934961D	7030/1	02/12/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 33

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 414/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDV5410	54934934D	5185/1	13/11/2013	167
IEE3495	54934186D	6599/2	21/11/2013	230 * V
IEE3495	54934187D	5045/0	21/11/2013	162 * V
IEE3495	54934188D	6912/0	21/11/2013	232
IKX4908	54934936D	6530/0	17/11/2013	228
ILS6990	54934956D	5010/0	23/11/2013	162 * I
ILS6990	54934957D	5118/0	23/11/2013	164 c/c 162 * I
IOZ5463	54934958D	5835/0	24/11/2013	195
MEU4340	54934935D	6599/2	16/11/2013	230 * V
MFC5964	54934959D	5835/0	24/11/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 34

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 413/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBY0540	54934182D	5010/0	06/11/2013	162 * I
MBY0540	54934183D	5118/0	06/11/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação 35

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 244 412/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBW6175	54934761D	5045/0	09/11/2013	162 * V
INY0905	54934482D	6599/2	02/11/2013	230 * V
MEG2387	54934758D	7340/0	09/11/2013	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE AGOSTO DE 2014

ARI JOSE SOTO RIVA

DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto Nº 247/2014

DECRETO Nº 247/2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. Solange Dejanira Garmatx Laux, matrícula nº 1245/9, CPF: 034,419,279,23, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental de Artes, 20 Horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de Agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Retificação Contrato Nº 013/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADO: Reginaldo Marcos do Nascimento

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional da área da música para realizar a análise técnica e artística das orquestras inscritas no Edital de Concorrência 01/2014, referente projeto "Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann", com apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme proposta n° 061216/2013 e Inexigibilidade de licitação n° 10/2014."

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Retificação Contrato Nº 014/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADO: Leila Cristina Tascheck

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional da área da música para realizar a análise técnica e artística das orquestras inscritas no Edital de Concorrência 01/2014, referente projeto "Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann", com apoio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme proposta n° 061216/2013 e Inexigibilidade de licitação n° 11/2014"

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Retificação Contrato Nº 015/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADO: Juarez Bergmann Filho

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional da área da música para realizar a análise técnica e artística das orquestras inscritas no Edital de Concorrência 01/2014, referente projeto "Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann", com apoio da

Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme proposta n° 061216/2013 e Inexigibilidade de licitação n° 12/2014."

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Retificação Contrato Nº 017/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADO: Orquestra São Bento do Sul

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em concerto, durante a abertura da Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul no dia 22 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes"

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Retificação Contrato Nº 019/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADA: Universidade do Estado de Santa Catarina

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em um concerto no dia 24 de agosto, por meio da Orquestra Acadêmica da UDESC, durante a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes, conforme ficha de inscrição apresentada no processo em referência."

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Retificação Contrato Nº 020/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADA: Fundação Municipal de Cultura

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em um concerto no dia 23 de agosto, por meio da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa, durante a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes, conforme ficha de inscrição apresentada no processo em referência."

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Retificação Contrato Nº 021/2014 Fc

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2014
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Bento do Sul

CONTRATADA: Fundação Universidade Regional de Blumenau

DO OBJETO: Fica pelo presente Termo, retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação:

"Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em um concerto no dia 24 de agosto, por meio da Orquestra da FURB, durante a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes, conforme ficha de inscrição apresentada no processo em referência."

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Braulio Hantschel
Presidente

Decreto Nº 0642/2014

DECRETO Nº 0642, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM EVENTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n. 3005 de 02 de maio de 2012 que "Dispõe sobre a Proibição do Consumo de Bebidas Alcoólicas em Logradouros Públicos"; e
Considerando a Portaria n. 05/2014 lavrada pela Exmo. Juiz Substituto da Vara da Infância e Juventude desta Comarca,

RESOLVE
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal autoriza o consumo de bebidas alcoólicas exclusivamente em toda a extensão das ruas Capitão Ernesto Nunes, Paulo Parucker, Felipe Schmidt, Barão do Rio Branco, Avenida Argolo, Visconde de Taunay, Travessa José Zipperer, Vigando Kock e Nereu Ramos, localizadas no Município de São Bento do Sul, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2014, em razão da realização da 32ª Schlachtfest pela Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento.
Art. 2º. A autorização restringe apenas nas datas e locais estabelecidos no artigo anterior, ficando vedado tal consumo por pessoas menores de 18 anos de idade, nos termos de legislação vigente em todo território nacional.
Art. 3º. Os organizadores deverão orientar os freqüentadores do evento da área delimitada para o consumo, solicitar as autoridades policiais a manutenção da ordem pública nos locais e ainda atentar as determinações dispostas na Portaria n. 05/2014, da lavra do Exmo. Sr. Juiz Substituto da Vara da Infância e Juventude desta Comarca.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0643/2014

DECRETO Nº 0643, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.217.000,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
(431) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação R$ 9.000,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 - Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 - Gestão da Assessoria Jurídica
(44) 3.1.90.11.00.00.00 100- Venc. Vant. Fixas - PC R$ 60.000,00
(45) 3.1.90.13.00.00.00 100- Obrigações Patronais R$ 20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(59) 3.1.90.16.00.00.00 100- Outras Desp. Variáveis - PC R$ 35.000,00
(69) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação R$ 107.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(118) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação R$ 21.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino
(437) 3.1.90.11.00.00.00 0001 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 85.000,00
(439) 3.1.90.16.00.00.00 0001 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 24.000,00
(441) 3.1.91.13.00.00.00 0001 - Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament R$ 53.000,00

Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(456) 3.1.90.13.00.00.00 0001 - Obrigações Patronais R$ 48.000,00
(458) 3.1.91.13.00.00.00 0001 - Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament R$ 69.000,00
(464) 3.3.90.46.00.00.00 0001 - Auxílio-Alimentação R$ 183.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
(484) 3.3.90.39.00.00.00 0001 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 100.000,00

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 - Coordenação, manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
(503) 3.1.90.13.00.00.00 018 - Obrig. Patronais ..... R$ 32.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(137) 3.1.90.13.00.00.00 100- Obrigações Patronais. R$ 7.000,00
(138) 3.1.90.16.00.00.00 100- Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 5.000,00
(148) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação. R$ 24.000,00

Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(160) 3.1.90.13.00.00.00 156 - Obrigações Patronais. R$ 17.000,00
(161) 3.1.90.16.00.00.00 156 - Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 10.700,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviçoa Urbanos - SEMOB
(206) 3.1.90.16.00.00.00 100- Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 105.800,00
(207) 3.1.91.13.00.00.00 100- Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament. R$ 4.500,00

(213) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-Alimentação. R$ 123.000,00

Atividade: 2.031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
(223) 3.1.90.11.00.00.00 0017 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 12.000,00
(230) 3.3.90.46.00.00.00 0017 - Auxílio-Alimentação. R$ 1.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Gestão Administrativa da SEMAS
(235) 3.1.90.13.00.00.00 100- Obrigações Patronais. R$ 18.000,00
(236) 3.1.90.16.00.00.00 100- Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 5.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico
(323) 3.1.90.16.00.00.00 100- Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 1.000,00
(324) 3.1.91.13.00.00.00 100- Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament. R$ 4.000,00
(331) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação. R$ 15.000,00

Atividade: 2.019 - Departamento de Turismo - DETUR
(352) 3.1.90.16.00.00.00 100- Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 1.000,00
(362) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação. R$ 1.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(381) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC. R$ 12.600,00
(382) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament. R$ 3.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
(420) 3.1.90.11.00.00.00 100- Venc. Vant. Fixas - PC R$ 9.000,00

Órgão: 03 - PROCURADORIA
Unidade: 01 - Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 - Gestão da Assessoria Jurídica
(55) 3.3.90.91.00.00.00 100- Sentenças Judiciais R$ 80.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(57) 3.1.90.11.00.00.00 100- Venc. Vant. Fixas - PC R$ 142.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(106) 3.1.91.11.00.00.00 100- Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 21.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino
(453) 4.4.90.51.00.00.00 0001 - Obras e Instalações R$ 162.000,00

Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(457) 3.1.90.94.00.00.00 0001 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 300.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
(488) 4.4.90.51.00.00.00 0001 - Obras e Instalações R$ 100.000,00

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 - Coordenação, manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
(501) 3.1.90.11.00.00.00 018 - Venc. Vant. Fixas - PC ..... R$ 32.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(136) 3.1.90.11.00.00.00 0100 - Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 22.000,00
(140) 3.1.91.13.00.00.00 0100 - Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament. R$ 14.000,00

Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(159) 3.1.90.11.00.00.00 156 - Venc. Vant. Fixas - PC.R$ 21.700,00
(162) 3.1.90.94.00.00.00 156 - Indenizações e Restituições. R$ 2.000,00
(163) 3.1.91.13.00.00.00 156 - Obrig. Patr. - Op. Intra-Orçament.. R$ 4.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 - Gestão da Secret. Munic. Obras e Servi. Urbanos - SEMOB
(204) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.R$ 233.300,00

Atividade: 2.031 - Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
(224) 3.1.90.13.00.00.00 0017 - Obrigações Patronais. R$ 5.000,00
(229) 3.3.90.30.00.00.00 0017 - Outros Serv. Terc. PJ.R$ 8.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Gestão Administrativa da SEMAS
(246) 3.3.90.46.00.00.00 100- Auxílio-Alimentação. R$ 23.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(321) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.R$ 20.000,00

Atividade: 2.019 - Departamento de Turismo - DETUR
(350) 3.1.90.11.00.00.00 100- Venc. Vant. Fixas - PC. R$ 2.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(379) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto 0641/2014

DECRETO Nº 0641, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Mauro Siqueira Ramos, Jocemari Telma Teixeira, Edemilson Benedito de Assis, Ricardo Callado e Ricardo Antonio Homechen para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura e análise da documentação de habilitação e acompanhamento dos trabalhos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 230/2014, a realizar-se às 09:00 horas, do dia 01 de setembro de 2014, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6252/2014

PORTARIA Nº 6252, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor JOEL TRINDADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Encanador, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo GM/Celta, placa MCX 3636.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6291/2014

PORTARIA Nº 6291, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Altera a Portaria nº 5424/2014 que Nomeia os Membros do Conselho da Cidade de São Bento do Sul - CONCIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680 de 10 de outubro de 2006 e do Decreto nº 304/2013,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 5424 de 09 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Representantes da Sociedade Civil:

b) representantes da Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul -ACISBS: Evandro Müller de Castro - Titular e Rafael Olices Celeski- suplente"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 6292/2014

PORTARIA Nº 6292, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores MARCELO LAYNES MILLA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, e LIANE BAYERL, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos, ambos da Secretaria Municipal de Educação, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos GM/Celta, placa MFC 7635 e Renault/Sandero, placa MFF 5815.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6296/2014

PORTARIA Nº 6296 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FATIMA IZABEL BALTAZAR ROESLER, ocupante do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00116/14-7, de 05 anos e 07 meses, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5405, 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Conceder averbação de Tempo de Serviço/Contribuição de 04 anos, 07 meses e 17 dias para fins de aposentadoria - conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 807/2014 do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6293/2014

PORTARIA Nº 6293, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Exonera Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2014, GERALDO WEIHERMANN, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6294/2014

PORTARIA Nº 6294, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Exonera Assessor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2014, DANIEL LUTZ, do cargo de Assessor Administrativo, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 15 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Listagem Portarias Nº 08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 6262, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de agosto de 2014. Juci Pires Fernandes. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 6263, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de agosto de 2014. Lauro Krockmalny. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 6264, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Elisabete do Rocio Candido Bencz. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 6265, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2014. Schaine Cristiane Alves. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 6266, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2014. Joyci Madruga Jorge. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 6267, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2014. Marilia Denise Baratto Nunes. Professor Anos Finais - Lingua Portuguesa. SEMED.

Portaria nº 6268, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2014. Joelma Daniele dos Santos. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 6269, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2014. Stefani Mara de Andrade. Professor Educação Infantil.SEMED.

Portaria nº 6270, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2014. Laura Matioski Watraz. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 6271, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2014. Simone Bueno de Lacerda. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 6272, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2014. Inez Santos Guimarães Chaves. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 6273, de 13 de agosto de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2014. Diego Niespodzinski. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 6274, de 13 de agosto de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2014. Elisangela Cordeiro Bayerl. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 6276, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de agosto de 2014. Debora Vanessa dos Santos. Atendente Educativo, 30 horas semanais na EBM Henrique Schwarz. SEMED.

Portaria nº 6277, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Diego Niespodzinski. Professor Anos Finais - Educação Física, 40 horas semanais na EBM Denise Harms. SEMED.

Portaria nº 6278, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Marcela Baum. Atendente Educativo, 30 horas semanais na EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 6279, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Salete Teresinha Chiodi Schmidt de Lima. Professor Anos Finais - Ciências, 30 horas semanais na EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 6280, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Jucelino Jucke. Professor Anos Finais - Informática, totalizando 40 horas semanais na EBM Alfredo Diener e na EBM Garibaldina Fuginaga . SEMED.

Portaria nº 6281, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Jocemara Grossl Liebl. Professor Educação Infantil, 20 horas semanais no CEIM Tempo Mágico. SEMED.

Portaria nº 6282, de 13 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de agosto de 2014. Alecsander Linhares de Lima. Professor Anos Finais - Educação Física, totalizando 40 horas semanais na EBM Alfredo Diener e na EBM Maria Ferreira Ziemann. SEMED.

Portaria nº 6283, de 13 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 13 de agosto de 2014. Edina Soncini de Lima. Técnico em Enfermagem. Grupo Ocupacional 04. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 6284, de 13 de agosto de 2014. Concede Abono de Permanência, conforme Processo nº 4231/2014. Isolete Maria Weber Wedderhoff. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 6285, de 13 de agosto de 2014. Concede Redução de Carga Horária, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2014, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Processo n º 5163/14. Adelita Neneve Kamke. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 6286 de 13 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, relativa ao triênio 2008/2011, período de 27/08/14 a 25/09/14. Fernando Rodrigues Mandalis. Médico Ortopedista. SEMUS.

Portaria nº 6287de 13 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio, relativa ao triênio 2010/2013, período de 01/08/14 a 30/08/14. Lucelia Gorniak. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 6288 de 14 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 14de agosto de 2014. Ana Paula Rogalewski Gonçalves. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil - Licenciatura Plena. Nível I, Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6289de 14 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 14de agosto de 2014. Nancy Helen de Oliveira Colaço. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil - Licenciatura Plena. Nível I, Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6290, de 14 de agosto de 2014. Revoga Portaria nº 6289/14 que nomeou servidora pública municipal Nancy Helen de Oliveira Colaço, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 14 de agosto de 2014.
Portaria nº 6295, de 18 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 15 de agosto de 2014. Edna Zakrzevski Pdilha. Fonoaudiólogo. Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

São Bento do Sul, 19 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 919/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 919/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAE2239	8492062931	7455/0	26/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AAR0071	8492062368	7455/0	04/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ACG5548	8492063511	7455/0	09/06/2014	R$ 85,12	218 * I
AEE9100	8492062183	7455/0	23/04/2014	R$ 85,12	218 * I
AEJ7611	8492063042	7455/0	26/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AFY6094	8492061360	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
AGS8796	8492063363	6050/3	10/06/2014	R$ 191,53	208
AHI1953	8492062866	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AJI8110	8492059253	7455/0	10/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AJJ6334	8492061539	6050/3	05/04/2014	R$ 191,53	208
AJO7340	8492062354	7463/0	04/05/2014	R$ 127,69	218 * II
ALG7176	8492062178	7463/0	26/04/2014	R$ 127,69	218 * II
ALW2888	8492062865	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AME4055	8492061974	6050/3	18/04/2014	R$ 191,53	208
ANH6598	8492061480	6050/3	06/04/2014	R$ 191,53	208
APG0120	8492063509	7455/0	08/06/2014	R$ 85,12	218 * I
ARB3166	8492063056	7455/0	26/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ARI5153	8492062940	7455/0	26/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ARI9814	8492062905	5673/2	25/05/2014	R$ 85,12	183
ARR0977	8492062939	7455/0	21/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ASY8500	8492063348	5673/2	07/06/2014	R$ 85,12	183
BCA4300	8492061311	7455/0	29/03/2014	R$ 85,12	218 * I
CHN5387	8492063019	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
COS0112	8492062843	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
CPB7374	8492061782	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
CPR2287	8492062615	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDW7177	8492062717	7463/0	14/05/2014	R$ 127,69	218 * II
DMA9702	8492062876	7455/0	15/05/2014	R$ 85,12	218 * I
DZG6419	8492062528	7463/0	09/05/2014	R$ 127,69	218 * II
EUB7817	8492061713	7455/0	14/04/2014	R$ 85,12	218 * I
HRP3868	8492062521	7455/0	07/05/2014	R$ 85,12	218 * I
HSJ9897	8492062551	5673/2	13/05/2014	R$ 85,12	183
KBN3664	8492062645	7455/0	07/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LXM6319	8492062490	5673/2	11/05/2014	R$ 85,12	183
LXM9375	8492062952	7455/0	25/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LXM9375	8492063039	7463/0	25/05/2014	R$ 127,69	218 * II
LYD3466	8492063316	7455/0	10/06/2014	R$ 85,12	218 * I
LYT4752	8492062901	6050/3	24/05/2014	R$ 191,53	208
LZU5588	8492062517	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MAB6220	8492061453	7455/0	28/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MAH7688	8492062958	5673/2	25/05/2014	R$ 85,12	183
MAV4938	8492062788	6050/3	20/05/2014	R$ 191,53	208
MBT1909	8492061657	7455/0	07/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MCD9954	8492062854	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCT1334	8492063027	7455/0	25/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCX1069	8492061473	6050/3	05/04/2014	R$ 191,53	208
MDL1650	8492062935	7455/0	25/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDL1650	8492062941	7463/0	21/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MDL1650	8492062995	7455/0	25/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDL1650	8492063070	7463/0	25/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MDL1650	8492063071	7463/0	22/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MDM5374	8492062760	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDP2003	8492062925	7455/0	23/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDR1379	8492061357	5673/2	30/03/2014	R$ 85,12	183
MEM4650	8492061353	6050/3	29/03/2014	R$ 191,53	208
MET9828	8492061755	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MEW5440	8492061648	7455/0	03/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFM5531	8492062929	7455/0	25/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGI3363	8492061439	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MGL9851	8492061659	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGU6628	8492063438	7455/0	04/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MGV3183	8492062829	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHA7795	8492062742	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHN5461	8492062745	7455/0	14/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHV3048	8492061202	7455/0	24/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MHY9497	8492062870	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIF1001	8492062912	6050/3	26/05/2014	R$ 191,53	208
MIQ5278	8492062684	7455/0	09/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIU0054	8492062483	5673/2	09/05/2014	R$ 85,12	183
MJA5540	8492062980	7463/0	23/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MJC4818	8492058545	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK9259	8492062804	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKS6971	8492062897	7455/0	24/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKX8227	8492063194	7455/0	29/05/2014	R$ 85,12	218 * I
NJX7209	8492063447	7455/0	11/06/2014	R$ 85,12	218 * I
NWD7904	8492062692	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 918/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 918/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFJ7868	8492063886	7455/0	19/06/2014	218 * I
AGM6625	8492064072	7455/0	25/06/2014	218 * I
AIC0364	8492064093	7455/0	28/06/2014	218 * I
AKH5045	8492064679	7455/0	24/07/2014	218 * I
AOH1424	8492064524	7463/0	18/07/2014	218 * II
ATH3476	8492064676	7455/0	27/07/2014	218 * I
BIZ7372	8492064705	7455/0	27/07/2014	218 * I
BNW0276	8492064775	7455/0	30/07/2014	218 * I
CIU2856	8492064566	7455/0	18/07/2014	218 * I
COM5694	8492064124	7455/0	30/06/2014	218 * I
CVX5047	8492064126	7455/0	30/06/2014	218 * I
DZG5408	8492064664	7455/0	29/07/2014	218 * I
DZG5408	8492064753	7455/0	31/07/2014	218 * I
HHY6736	8492064505	6050/3	18/07/2014	208
IKL5836	8492063939	7455/0	25/06/2014	218 * I
JEN4512	8492064616	6050/3	27/07/2014	208
JTN4643	8492064521	7463/0	16/07/2014	218 * II
JWW5022	8492064369	7455/0	15/07/2014	218 * I
LBZ8725	8492064110	7455/0	29/06/2014	218 * I
LWT7961	8492064588	7455/0	19/07/2014	218 * I
LWW1084	8492064463	7463/0	17/07/2014	218 * II
LWW1084	8492064598	7463/0	17/07/2014	218 * II
LXB6217	8492063896	7455/0	24/06/2014	218 * I
LXE4928	8492063968	5673/2	27/06/2014	183
LXP8155	8492064688	7455/0	24/07/2014	218 * I
LYA6582	8492064136	7455/0	30/06/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS6366	8492064558	7455/0	18/07/2014	218 * I
LZV9389	8492064575	7455/0	20/07/2014	218 * I
MAE1996	8492064768	7455/0	31/07/2014	218 * I
MAM8938	8492064107	7455/0	29/06/2014	218 * I
MAQ1199	8492064771	7455/0	31/07/2014	218 * I
MAV1692	8492064715	7455/0	29/07/2014	218 * I
MAV1693	8492064724	7455/0	23/07/2014	218 * I
MBS3833	8492064457	7455/0	19/07/2014	218 * I
MBU3440	8492064749	7455/0	31/07/2014	218 * I
MBV0644	8492064692	7455/0	26/07/2014	218 * I
MBY7366	8492064251	7455/0	07/07/2014	218 * I
MCK4265	8492064587	7455/0	18/07/2014	218 * I
MFJ8780	8492064098	7455/0	28/06/2014	218 * I
MGE3678	8492064667	7463/0	24/07/2014	218 * II
MGN8139	8492063999	7455/0	28/06/2014	218 * I
MGX8027	8492064038	7455/0	29/06/2014	218 * I
MGY9349	8492064756	5673/2	31/07/2014	183
MGY9349	8492064763	7455/0	31/07/2014	218 * I
MIF1327	8492064001	7455/0	29/06/2014	218 * I
MII4118	8492063913	6050/3	25/06/2014	208
MIV7430	8492063772	6050/3	18/06/2014	208
MIX7872	8492064576	7455/0	20/07/2014	218 * I
MIZ3324	8492064557	7455/0	17/07/2014	218 * I
MJE1198	8492064613	7455/0	26/07/2014	218 * I
MJI9867	8492063763	7455/0	19/06/2014	218 * I
MJT4973	8492064338	7455/0	15/07/2014	218 * I
MJV1970	8492064471	7463/0	16/07/2014	218 * II
MKE7459	8492063892	7455/0	23/06/2014	218 * I
MKJ7381	8492064722	7455/0	29/07/2014	218 * I
MKK6213	8492064312	7455/0	13/07/2014	218 * I
MLW4684	8492064034	7455/0	28/06/2014	218 * I
MMA8963	8492064716	7463/0	29/07/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1913/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1913/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJJ6334	54595103E	6599/2	09/07/2014	230 * V
AJJ6334	54595106E	5029/2	09/07/2014	162 * II
AJP6968	54594955E	6912/0	25/07/2014	232
AMW4140	54595277E	6769/1	23/07/2014	230 * XXII
AOC3496	54595810E	6599/2	20/07/2014	230 * V
APG0120	54594882E	6726/1	24/07/2014	230 * XVIII
APG0120	54595278E	6912/0	24/07/2014	232
APG0120	54595279E	6599/2	24/07/2014	230 * V
AQK6884	54594859E	6769/1	11/07/2014	230 * XXII
BVC7359	54595882E	6912/0	25/07/2014	232
BVC7359	54595883E	6637/2	25/07/2014	230 * IX
CDG1883	54594536E	6637/1	25/07/2014	230 * IX
CLL3578	54595070E	6408/0	19/07/2014	221
EMN7315	54594627E	6920/0	25/06/2014	233
LXC0302	54595123E	6599/2	28/07/2014	230 * V
MBO7307	54594630E	6920/0	25/06/2014	233
MCQ7521	54595172E	5274/1	21/07/2014	175
MCQ7521	54595173E	5010/0	21/07/2014	162 * I
MCQ7521	54595176E	6726/1	21/07/2014	230 * XVIII
MCQ7521	54595217E	5118/0	21/07/2014	164 c/c 162 * I
MDI9412	54594928E	6769/1	27/07/2014	230 * XXII
MDK4642	54595639E	5169/1	23/07/2014	165
MEP2319	54595359E	5010/0	25/07/2014	162 * I
MEP2319	54595360E	5118/0	25/07/2014	164 c/c 162 * I
MHM7497	54595092E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MHM7497	54595093E	5045/0	26/07/2014	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHM7497	54595094E	6912/0	26/07/2014	232
MHV9775	54593216E	6726/1	30/07/2014	230 * XVIII
MIA8187	54595358E	6769/1	22/07/2014	230 * XXII
MIK0979	54594898E	6912/0	28/07/2014	232
MIO0246	54595077E	5053/1	21/07/2014	162 * VI
MJG4530	54595321E	5010/0	28/07/2014	162 * I
MJY6152	54595632E	6599/2	09/07/2014	230 * V
MKD3764	54595100E	6599/2	27/07/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1914/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1914/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN4409	54926274E	5185/1	03/07/2014	167
ABJ9669	54926195E	7366/2	30/06/2014	252 * VI
ACT1331	54926358E	7366/2	23/07/2014	252 * VI
AMD1002	54595412E	5185/1	28/07/2014	167
DWK7066	55515391D	5541/2	16/06/2014	181 * XVII
IPL5306	54926444E	5185/1	27/07/2014	167
JFT8627	54926447E	7366/2	28/07/2014	252 * VI
MAR9862	54595226E	5185/1	28/07/2014	167
MAT2562	54926256E	6122/0	01/07/2014	214 * I
MCQ7521	54595219E	7030/2	21/07/2014	244 * I
MCQ7521	54595220E	5967/0	21/07/2014	203 * V
MDK1314	54926461E	5541/7	24/07/2014	181 * XVII
MDM1186	54926276E	5541/2	21/06/2014	181 * XVII
MDY6043	54926463E	5541/2	11/07/2014	181 * XVII
MFL9564	55514896D	5541/2	18/06/2014	181 * XVII
MHF7848	54595316E	5185/1	25/07/2014	167
MIJ9399	54926428E	7366/2	18/07/2014	252 * VI
MIK1799	54926465E	5541/2	15/07/2014	181 * XVII
MIK8677	55515422D	7366/2	04/07/2014	252 * VI
MIO0246	54595053E	5185/1	21/07/2014	167
MJL5744	54926449E	5193/0	29/07/2014	168
MKB2153	54926369E	5185/1	31/07/2014	167
MKI7771	54926440E	7366/2	23/07/2014	252 * VI
MKQ6221	54926308E	5452/1	03/07/2014	181 * VIII
MLB3526	54593599E	5193/0	25/07/2014	168
MLD3618	54926373E	7366/2	31/07/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1915/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1915/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGL5781	54857240C	6599/2	19/04/2014	R$ 191,53	230 * V
AGL5781	54857241C	5169/1	19/04/2014	R$ 1.915,38	165
AJK2263	54595503E	6920/0	22/05/2014	R$ 127,69	233
ANM3800	54854142C	6912/0	30/05/2014	R$ 53,20	232
ANM3800	54854143C	5010/0	30/05/2014	R$ 574,61	162 * I
ANM3800	54854144C	5118/0	30/05/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ANM3800	54854145C	6408/0	30/05/2014	R$ 85,12	221
CKN0592	54592796E	5010/0	29/05/2014	R$ 574,61	162 * I
CRC6295	54594604E	6920/0	16/06/2014	R$ 127,69	233
IBH5155	54596364E	6920/0	22/04/2014	R$ 127,69	233
LYZ6863	54595867E	6548/0	01/06/2014	R$ 85,12	229
LYZ6863	54595868E	6637/1	01/06/2014	R$ 127,69	230 * IX
LYZ6863	54595869E	5045/0	01/06/2014	R$ 191,53	162 * V
LYZ6863	54595870E	5029/2	01/06/2014	R$ 957,69	162 * II
LYZ6863	54595871E	5126/2	01/06/2014	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
LYZ6863	54595872E	6912/0	01/06/2014	R$ 53,20	232
LZV3269	54596443E	6599/2	02/06/2014	R$ 191,53	230 * V
LZV3269	54596447E	6629/0	02/06/2014	R$ 127,69	230 * VIII
LZV7854	55723655D	6920/0	05/04/2013	R$ 127,69	233
MAJ2053	54595534E	6920/0	02/06/2014	R$ 127,69	233
MBO0495	54594612E	6920/0	18/06/2014	R$ 127,69	233
MFM1081	54595502E	6920/0	22/05/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1916/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1916/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU9639	55514951D	5541/2	25/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AKU9330	55515271D	7366/2	29/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
AXY1111	55514440D	7366/2	30/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
BVY4580	55515286D	7366/2	04/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
DTT6584	55515212D	5185/1	09/05/2014	R$ 127,69	167
DTT6584	55515213D	6122/0	09/05/2014	R$ 191,53	214 * I
LXM1158	55515273D	7366/2	30/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
LZL7478	55514774D	5541/2	27/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCB2707	55515186D	5193/0	05/05/2014	R$ 191,53	168
MDL5135	55515077D	5185/1	27/05/2014	R$ 127,69	167
MFA0736	55515315D	5460/0	22/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
MGL9593	55515098D	5541/2	19/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGV5316	55514347D	5568/0	05/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MGW6730	54595601E	5452/3	28/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MGX9709	55514992D	5541/2	12/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHV1829	55515409D	5541/2	26/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHW7390	55515198D	5185/1	08/05/2014	R$ 127,69	167
MIJ6069	55514997D	5541/2	20/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIJ6069	55515408D	5541/2	26/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKZ5252	55514429D	6130/0	15/05/2014	R$ 191,53	214 * II
MLL7979	55515207D	7366/2	09/05/2014	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº283/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 283/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/08/2014 a 17/09/2014, a servidora MARCIANA STIEGLER FRANKENBERGER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/08/2014 a 18/08/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/08/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº284/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 284/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 15/08/2014 a 26/09/2014, a servidora IVONE PIRES ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 31/07/2014 a 14/08/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/08/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº285/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 285/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 29/07/2014 a 05/12/2014, a servidora EDIAN DA CRUZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 14/07/2014 a 28/07/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/07/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº286/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 286/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 07/08/2014 a 15/08/2014, concedido a servidora CLEIDE LETÍCIA NEUNDORFF KAUTNICK ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 105/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2014.

São Bento do Sul, 07/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº287/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 287/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/08/2014 a 05/09/2014, a servidora LUCIANE DUMS MODESKI ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/08/2014 a 19/08/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº288/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 288/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 29/07/2014 a 31/10/2014, ao servidor DIRCEU ANTONIO BOBATO ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 14/07/2014 a 28/07/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/07/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº289/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 289/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/08/2014 a 23/08/2014, a servidora MARLENE DA ROSA TEIXEIRA KNOPIK ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/07/2014 a 08/08/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/08/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº290/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 290/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 14/08/2014 a 19/08/2014, concedido a servidora NILVIA LINDAURA DOS SANTOS CORREA ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 248/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/08/2014.

São Bento do Sul, 14/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº291/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 291/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/08/2014 a 31/12/2014, ao servidor RICARDO CARVALHO DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 26/07/2014 a 09/08/2014, compete ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/08/2014.

São Bento do Sul, 15/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº292/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 292/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 07/08/2014 a 28/11/2014, concedido ao servidor WILLIAN GLATZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Portaria IPRESBS nº. 262/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2014.

São Bento do Sul, 15/08/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 003, de 15 de Agosto de 2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL".

Os habitantes de São Bento do Sul, por seus representantes aprovaram e eu, César Augusto Accorsi de Godoy Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul referentes ao exercício financeiro de 2012, de acordo com a votação realizada em sessão ordinária no dia 14 de Agosto de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, em 15 de Agosto de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 067 de 04 de Agosto de 2014.
DECRETO Nº. 067 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
Regulamenta a Lei Municipal n° 1.279, de 31 de agosto de 2005, que concede auxílio financeiro para custear despesas com transporte escolar, a estudantes de cursos profissionalizantes/pós médio e de nível superior, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.279, de 31 de agosto de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a concessão de auxílio financeiro a estudantes residentes no Município de São João do Sul que frequentam cursos de Ensino Profissionalizante/Pós-Médio e de Nível Superior, fora do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.279, de 31 de agosto de 2005, para custeio de despesas com transporte escolar, sendo que o valor mensal do benefício, por aluno, para os meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2014, será distribuído da seguinte forma:

§1º - 50% (cinquenta por cento) da despesa com transporte escolar, para alunos que frequentam Cursos Superiores, ministrados regularmente ou em regime especial.

§2º - 50 % (cinquenta por cento) da despesa com transporte escolar, para os alunos que frequentam os Cursos Profissionalizantes/Pós-Médio.

Art. 2º - Deverá ser entregue na Prefeitura uma Declaração prestada pela pessoa física ou jurídica que realiza os serviços de fretamento, especificando o turno que é efetuado o serviço, o destino, o valor cobrado por 01 dia, 02 dias, 03 dias, 04 dias, 05 dias ou 06 dias de fretamento.

Parágrafo Único - A referida Declaração deverá ser assinada pelo responsável legal do prestador dos serviços, com assinatura reconhecida em Cartório.

Art. 3º - Para ser beneficiário do auxílio de que trata o presente Decreto, o aluno deverá residir no Município de São João do Sul, utilizar veículo fretado exclusivamente para este fim e freqüentar cursos de Ensino Profissionalizante/Pós-Médio e de Nível Superior, fora do Município. Esta informação será comprovada mediante apresentação de atestado de matrícula por aluno, emitido pela Instituição de Ensino, que deverá ser anexado na planilha do mês de agosto de 2014. Posteriormente, na planilha do mês de setembro de 2014, serão anexados os atestados de frequência por aluno, emitido pela Instituição de Ensino.

Art. 4º - Para cada fretamento deverá ser indicado um aluno responsável, que mensalmente receberá os recursos em nome de todos os colegas. Este manterá uma planilha mensal, atualizada com o nome de todos os alunos que utilizam o transporte escolar.

Art. 5º - A Planilha Mensal de que trata os Arts. 3º e 4º deverá indicar os alunos beneficiários, a pessoa física ou jurídica contratada para este fim, a instituição de ensino, o custo mensal do transporte por aluno, o valor a ser recebido do Município, o mês de referência e deve estar assinada por todos os alunos beneficiários, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Servidor Municipal

responsável pelo recebimento e controle das planilhas, ficando estes responsáveis pela veracidade das informações. Tal Planilha deverá ser entregue mensalmente na Prefeitura até o dia 25 de cada mês de referência do auxílio, ou próximo dia útil, quando o dia 25 for sábado, domingo ou feriado. Posteriormente até o dia 28 de cada mês também de referência do auxílio, ou próximo dia útil, quando o dia 28 for sábado, domingo ou feriado, o aluno responsável deverá entregar na Prefeitura a nota fiscal que expresse o valor total do fretamento, ou seja, o 100% do valor pago pelo transporte, a fim de que seja possível comprovar os valores constantes na planilha.

Art. 6º - Os valores do auxílio de que trata o presente Decreto serão pagos pelo Município até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência na planilha mensal.
Art. 7º - Para cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, serão utilizadas dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 04 de agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 070 de 15 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 070 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia e constitui a Comissão de Processo Seletivo para o Processo Seletivo Público n.º 001/2014, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo Público n.º 001/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- Rejane Elíbio Borba - Presidente;
- Carina de Matos Magnus - Membro;

- Mariza Pereira Fraga - Membro.

§1º - À Comissão ora instituída caberá à realização dos procedimentos e disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2014, bem como a normas supervenientes.

§2º - A Presidente da Comissão ora instituída referendará todos os Editais do Processo Seletivo, bem como encaminhará o resultado final à Homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º - Após a Homologação do resultado do Processo Seletivo, realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de que trata o caput será destituída compulsoriamente.

§4º - As funções de membro da Comissão de que trata o caput serão consideradas serviço público relevante, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 15 de agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Decreto Nº 3054/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3054/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEOVANE ZULMAR DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3055/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3055/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MÁRCIO ANDRÉ MARCELINO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3056/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3056/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. BRUNA GARCIA DEITOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3057/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3057/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FRANCISCO REIS TRISTÃO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3058/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3058/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANGÉLICA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3059/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3059/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIBELI ANTON para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3060/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3060/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CIBELLE FERREIRA TEIXEIRA CATUNDA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3061/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3061/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO HENRIQUE HOBOLD DALAZEN para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3062/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3062/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUCAS ALVES SANTIAGO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3063/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3063/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CRISTÓVÃO SÁ FORTES MARQUES para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3064/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3064/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDRÉ BATISTA RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3065/2014
PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3065/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CAROLINE DE OLIVEIRA FRANÇA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3066/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3066/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GISELE CORDEIRO CARDOSO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3007/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
/SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3007/2014

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SJ NO PERÍODO DE 2013 A 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 6º e seguintes da Lei Municipal nº. 2.411/92, alterada pela Lei nº. 4.302, de 20 de junho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do inciso II, todos do parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 2748, de 06 de junho de 2014 que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José - CMDCA/SJ, no período de 2013 a 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - .....
§ 1º - .....
[...]
II - .....
a) Titular: MILEINE DELONÊ DA SILVA PIRES;
b) Suplente: RITA DE CASSIA FAVERSANI FURTADO;" (NR)
[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3012/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3012/2014
ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ - CMPD/SJ.

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 4.308, de 06 de junho 2005,

DECRETA:
Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do inciso VI, todos do parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 2332 de 19 de fevereiro de 2014 que nomeia integrantes para comporem o Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência de São José - CMPD/SJ para o Biênio

2012/2014, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - .....
§ 1º - .....
[...]
VI - .....
a) Titular: ANA PAULA LEMOS SOUZA;
b) Suplente: GISELE SILVÉRIO;" (NR)
[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 12 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3037/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
/SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3037/2014

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS - COMAD, NO PERÍODO DE 2013 a 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/com o §1º da Lei Municipal nº. 4.047, de 17 de novembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º - A alínea "a", do inciso XV, do Artigo 1º do Decreto nº 1.788, de 18 de dezembro de 2013, que nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS - COMAD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
[...]
XV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES OU ONGS QUE TRABALHAM COM FAMILIARES DE DEPENDENTES QUÍMICOS.
a) Titular: OZAIR DOS SANTOS."(NR)
[...]

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Resultado da Carta Convite Nº 009/2014 - Propostas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 009/2014 - PROPOSTAS - Processo nº 178/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para reforma da sede da Fundação de Esporte e Lazer. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª NOVA ERA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; 2ª TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME; e 3ª WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente/CPL.

Decreto Nº 2963/2014

PUBLICADO
NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº2963/2014
DECRETO Nº 2963/2014
NOMEIA A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos I, II e IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados (as), para comporem a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, os médicos CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK, ISABELA APARECIDA KUHNEN MEIRELLES, MARTHA JANINE BARRETO ZALESKI SOUZA, CÂNDIDO JOSÉ SOARES FILHO, todos servidores públicos municipais.

Art. 2° - Compete a Junta Médica nomeada os atos previstos no Art. 22, § 1º e nas Sessões II, III e IV, do Capítulo IV, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3° - Para a inspeção que trata o art. 105, do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica designado o médico CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK, sem prejuízo de sua participação na Junta Médica.

Art. 4º - Como médico autorizador das AIH's (Autorização para Internação Hospitalar) no Município, fica designado o médico EDSON LUIS TONON, ficando, o mesmo, dispensado da Junta Médica.

Art. 5° - Como contraprestação dos serviços previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto, os servidores perceberão honorários correspondentes duas Juntas Médicas e meia realizada, por semana, desde que obedecido o que dispõe o art. 5º da Lei 2.878/95.

Art. 6° - O Departamento Pessoal da Secretaria da Administração fará constar, nos contracheques mensais de remuneração de cada um dos servidores aqui nomeados, os correspondentes honorários que mensalmente fizerem jus.

Art. 7° - Os Laudos da Junta Médica do Município somente terão

validade quando subscritos por, pelo menos, três de seus integrantes.

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até o dia 10 de julho de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário Municipal de Administração

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3045/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
/SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3045/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ALINE SCATOLIN do cargo de Direção I de Centro de Saúde - CCM 4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3046/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
/SC
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3046/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JAÉRCIO BENTO DA SILVA para o cargo em comissão de Direção I de Centro de Saúde - CCM 4, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3068/2014

DECRETO Nº 3068/2014
DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ANO DAS ELEIÇÕES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Federal no 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar no 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar no 101, de 05 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Legislação em relação ao comportamento dos gestores públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração pretende, mais uma vez, alertar e exigir o cumprimento da Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO, que os gestores dos Órgãos Públicos e dirigentes de entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

DECRETA:
Art. 1º São condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos municipais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III - prestar serviços para comitês de campanha eleitoral de

candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver previamente licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público municipal; e

V -nos três meses que antecedem o pleito, receber transferência voluntária de recursos do Estado ou da União, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Os programas sociais, instituídos ou custeados pelo Município, de que trata o §10 do art. 73 da Lei n. 9.504, de 1997, consoante §11 do mesmo artigo, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Parágrafo único. O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao Município o enquadramento nas vedações de que tratam o §10 e §11 do art. 73 da Lei n. 9.504, de 1997.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, inciso XXII, §1º).

Art. 4º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização da municipalidade, que possa resultar na infringência da legislação eleitoral, deverá ser suspensa mediante notificação da Secretaria Executiva de Comunicação Social.

Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto à divulgação, deve ser realizada consulta específica à Procuradoria Geral do Município, antes de praticado o ato.

Art. 5º A realização de solenidades administrativas; inaugurações; congressos e seminários técnicos; feiras; exposições e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da Legislação Eleitoral.

Art. 6º Eventuais consultas/pedidos de providências dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Parágrafo único. As determinações ou pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município serão de aplicação obrigatória no âmbito do Município.

Art. 7º O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público municipal.

§1º Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

§2º Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José, SC, em 18 de agosto de 2014
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 3031/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

Estado de Santa Catarina Decreto 3031/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3031/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 5º e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.850.863,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta mi, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 - Pavimentação de Ruas

771 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 334.233,80
Total deste Projeto ..... R$ 334.233,80

14.01.15.122.0105.2.015 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Infraestrutura
790 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 174.156,12
Total desta Atividade ..... R$ 174.156,12

14.01.15.452.0106.2.020 - Serviço de Limpeza Pública

800 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 897.473,88

Total desta Atividade ..... R$ 897.473,88

14.01.15.451.0106.2.023 - Manutenção das Vias Urbanas

813 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 445.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 445.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.850.863,80
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.850.863,80

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.850.863,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.150 - Construção/ Recuperação/ Manutenção de
Canais/ Galerias/Macro Drenagem
759 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 300.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 300.000,00

14.01.15.451.0106.1.540 - Pavimentação de Ruas

765 - 4.4.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 85.215,00
766 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 249.018,80
Total deste Projeto ..... R$ 334.233,80

14.01.15.451.0106.2.022 - Construção, Conservação de Estradas Vicinais,
Pontes e Pontilhões
808 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 120.000,00
809 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 270.000,00

14.01.15.451.0106.2.023 - Manutenção das Vias Urbanas

811 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 445.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 445.000,00

14.01.15.451.0106.2.035 - Manutenção da Frota Municipal

817 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 150.000,00

14.01.15.451.0106.2.205 - Elaboração e Execução de Projetos

839 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 351.630,00
Total desta Atividade ..... R$ 351.630,00
Total do Órgão ..... R$ 1.850.863,80
Total da Anulação ..... R$ 1.850.863,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3032/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

Estado de Santa Catarina Decreto 3032/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3032/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 5º e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.171 - PSB - Serviço de Proteção / Atendimento Integral à Família (PAIF)
140 - 4.4.90.52.00.00.0022 - Equipamentos e Material Permanente,

Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 40.600,00
127 - 3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 140.600,00

28.01.08.244.0111.2.173 - PSB - Programa Bolsa Família - PBF

151 - 4.4.90.52.00.00.0023 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 45.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 45.000,00

28.01.02.243.0111.2.184 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos
238 - 3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 80.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 80.000,00

28.01.08.243.0111.2.186 - PSEMC - Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) -
CREAS

253 - 3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00
Total do Órgão ..... R$ 365.600,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 365.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.171 - PSB - Serviço de Proteção / Atendimento Integral à Família (PAIF)
137 - 4.4.90.51.00.00.0022 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 40.600,00
Total desta Atividade ..... R$ 40.600,00

28.01.08.243.0111.2.186 - PSEMC - Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) -
CREAS
262 - 4.4.90.51.00.00.0023 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 325.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 325.000,00
Total do Órgão ..... R$ 365.600,00
Total da Anulação ..... R$ 365.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3033/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

Estado de Santa Catarina Decreto 3033/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3033/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 5º e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 314.542,45 (trezentos e catorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social
546 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 49.000,00
549 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 140.482,45
Total desta Atividade ..... R$ 189.482,45
Total do Órgão ..... R$ 189.482,45

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.136 - Benefícios Sócio Assistenciais

92 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 65.060,00
Total desta Atividade ..... R$ 65.060,00

28.01.08.241.0111.2.278 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos para Idosos - CATI
99 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 314.542,45
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 314.542,45

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 314.542,45 (trezentos e catorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.178 - PSEAC - Serviço de Acolhimento em Família
Acolhedora
180 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
174 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
183 - 3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Próprios ..... R$ 99.060,00
Total desta Atividade ..... R$ 114.060,00

28.01.08.244.0111.2.288 - PSEAC - Serviço de Atendimento Institucional
Para Adultos e Famílias / Abrigo Institucional /
Casa de Passagem
332 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
341 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 40.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 39.300,00
335 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 154.300,00

28.01.08.244.0111.2.289 - PSEAC - Serviço de Acolhimento Institucional
Em Residência Inclusiva

347 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.182,45
Total desta Atividade ..... R$ 1.182,45

28.01.08.244.0111.2.171 - PSB - Serviço de Proteção / Atendimento
Integral à Família (PAIF)
138 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.000,00

28.01.08.243.0111.2.186 - PSEMC - Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) -
CREAS
264 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 314.542,45
Total da Anulação ..... R$ 314.542,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto Nº 3038/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

Estado de Santa Catarina Decreto 3038/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3038/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 5º e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.426 - Apoio e Assistência a Entidades - FMAS

377 - 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais,
Recursos Próprios ..... R$ 190.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 190.000,00
Total do Órgão ..... R$ 190.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

27.00 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
27.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

27.01.08.243.0111.2.432 - Apoio e Assistência à Entidades - FIA

3 - 4.4.50.42.00.00.0080 - Auxílios,
Recursos Próprios ..... R$ 25.000,00
5 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 95.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 120.000,00

27.01.08.243.0111.2.435 - Assistência e Proteção Integral a Infância e
Adolescência - FIA
8 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 35.000,00
10 - 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00
Total do Órgão ..... R$ 190.000,00
Total da Anulação ..... R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Avenida Acioni Souza Filho,403 - Beira Mar - Praia Comprida - São José/SC - CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Edital de Notificação Nº 1404/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1404/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAC9502	55673502C	5452/1	30/07/2014	181 * VIII
ACK9653	55673532C	5185/1	01/08/2014	167
AEB3847	55672622C	6050/1	10/07/2014	208
AJS7142	55672834C	5550/0	26/07/2014	181 * XVIII
ARW2938	55672338C	5185/1	17/07/2014	167
ATU6268	55671371C	5193/0	31/05/2014	168
CCE3321	55673503C	5452/1	30/07/2014	181 * VIII
DFK0305	55672661C	6041/2	22/07/2014	207
DOG6907	55649740C	5541/6	22/07/2014	181 * XVII
EFD9224	55666531C	5568/0	14/07/2014	181 * XIX
HMC5993	55672353C	5541/4	23/07/2014	181 * XVII
IBE1775	55672049C	5452/1	24/06/2014	181 * VIII
IKU2492	55671308C	7366/2	27/06/2014	252 * VI
JGB8864	55671761C	5568/0	23/06/2014	181 * XIX
JVK8575	55671774C	6041/2	27/06/2014	207
JZG9427	55670662C	7366/2	16/06/2014	252 * VI
KIH3979	55672807C	6041/2	22/07/2014	207
KQB0621	55672107C	5452/1	24/07/2014	181 * VIII
LXJ1951	55672699C	6050/1	22/07/2014	208
LYT5535	55672331C	5550/0	17/07/2014	181 * XVIII
LYV6116	55671675C	5541/5	24/07/2014	181 * XVII
LZD6620	55672011C	5185/1	20/06/2014	167
MAH0735	55672680C	5185/1	22/07/2014	167
MBD2471	55672631C	5185/1	14/07/2014	167
MBI3741	55672343C	7366/2	17/07/2014	252 * VI
MBI6751	55672806C	6041/2	22/07/2014	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBK8316	55666530C	5703/0	20/06/2014	185 * I
MBT8441	55671859C	5738/0	14/06/2014	186 * II
MBU4319	55673539C	5185/1	01/08/2014	167
MBU6681	55673519C	5185/1	30/07/2014	167
MBV9283	55672662C	6041/2	22/07/2014	207
MCC8262	55672031C	7366/2	24/06/2014	252 * VI
MCD7396	55672016C	5193/0	20/06/2014	168
MCJ0109	55672112C	7366/2	01/08/2014	252 * VI
MCO8849	55672101C	5452/2	30/06/2014	181 * VIII
MDL2411	55672032C	5185/1	24/06/2014	167
MEA8352	55671285C	5550/0	30/06/2014	181 * XVIII
MEC0075	55672024C	5185/1	24/06/2014	167
MEE3245	55672014C	5185/1	20/06/2014	167
MEF9013	55672687C	5525/0	22/07/2014	181 * XV
MEG5903	55670119C	5568/0	24/07/2014	181 * XIX
MEU7106	55671863C	5452/1	22/07/2014	181 * VIII
MEV1345	55673548C	5185/1	03/08/2014	167
MFZ5581	55671670C	7366/2	21/07/2014	252 * VI
MGK5559	55672165C	5550/0	28/06/2014	181 * XVIII
MGU4031	55673549C	5185/1	03/08/2014	167
MGZ0364	55671770C	6041/2	27/06/2014	207
MHB7664	55671622C	5452/1	04/07/2014	181 * VIII
MHD2102	55673528C	6050/1	30/07/2014	208
MHE0571	55122264C	7366/2	11/06/2014	252 * VI
MHP7725	55670121C	5568/0	24/07/2014	181 * XIX
MHS5024	55672207C	5541/1	01/08/2014	181 * XVII
MHX1339	55671946C	5452/1	20/06/2014	181 * VIII
MHX4817	55672814C	5185/1	26/07/2014	167
MIA0483	55671794C	6041/2	09/07/2014	207
MIE1980	55672273C	5541/1	30/07/2014	181 * XVII
MIL5344	55671423C	5541/4	13/06/2014	181 * XVII
MIX0451	55671773C	6041/2	09/07/2014	207
MIZ0024	55672803C	7366/2	22/07/2014	252 * VI
MIZ2351	55672816C	6050/1	26/07/2014	208
MJD4072	55671630C	5460/0	01/08/2014	181 * IX
MJF0655	55654877C	5541/1	24/06/2014	181 * XVII
MKL5046	55672808C	6041/2	22/07/2014	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLE7251	55671615C	5541/4	26/06/2014	181 * XVII
MLG1438	55672694C	5525/0	22/07/2014	181 * XV
MLG6237	55673526C	6050/1	30/07/2014	208
MLL0787	55672697C	5452/1	22/07/2014	181 * VIII
MLV9463	55672030C	6041/2	24/06/2014	207
MLY4304	55672696C	5525/0	22/07/2014	181 * XV
MMK4672	55667158C	5525/0	22/07/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1406/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1406/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJT0157	55669643C	5550/0	19/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
AMG7512	55668832C	7366/2	28/03/2014	R$ 85,12	252 * VI
AMZ9105	55670809C	5452/1	15/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
ARB3080	55669084C	5541/1	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BUK8450	55667148C	5185/1	22/05/2014	R$ 127,69	167
CVE1862	55670619C	5185/1	13/05/2014	R$ 127,69	167
EFW9735	55668911C	6068/1	02/04/2014	R$ 127,69	209
IBG0522	55127334C	5509/0	09/05/2014	R$ 85,12	181 * XIII
ITD8421	55669914C	5541/1	07/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JLU2874	55666999C	5568/0	14/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
JTE1179	55668726C	5185/1	24/03/2014	R$ 127,69	167
KYI2347	55670553C	5541/1	15/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYD2850	55669640C	5568/0	19/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
LYJ7751	55670815C	5185/1	15/05/2014	R$ 127,69	167
LZB2740	55671410C	5550/0	04/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LZB6201	55669813C	7366/2	02/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MAD7871	55668763C	5185/2	24/04/2014	R$ 127,69	167
MBL4471	55670281C	5541/4	21/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBN2532	55668349C	6041/2	11/04/2014	R$ 127,69	207
MCJ5391	55670898C	7366/2	23/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MCP2128	55669758C	5541/4	19/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDQ9596	55669100C	5509/0	05/05/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MDS3542	55670156C	6041/2	02/05/2014	R$ 127,69	207
MDZ4220	55667611C	5541/1	19/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEF8523	55669243C	7366/2	21/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MES0789	55670731C	5550/0	21/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFD9228	55670896C	5185/1	23/05/2014	R$ 127,69	167
MFQ9906	55670623C	5185/1	13/05/2014	R$ 127,69	167
MFS8277	55670638C	7366/2	13/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MFV8291	55670745C	5452/1	22/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MGD3420	55670612C	5509/0	13/05/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MGF8851	55670845C	5452/1	19/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MGJ3496	55667133C	5185/2	31/03/2014	R$ 127,69	167
MGN1194	55659027C	5550/0	10/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGR5233	55670065C	5185/1	25/04/2014	R$ 127,69	167
MGY0900	55665529C	6041/2	12/04/2014	R$ 127,69	207
MHH3711	55669824C	6041/2	02/05/2014	R$ 127,69	207
MIC9953	55670899C	5185/1	23/05/2014	R$ 127,69	167
MIH2921	55669496C	5185/1	30/04/2014	R$ 127,69	167
MIJ3482	55127049C	6041/2	21/05/2014	R$ 127,69	207
MIM6652	55670652C	5541/1	15/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIU7105	55668663C	5541/4	28/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIW7122	55669131C	5550/0	27/04/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIZ4437	55671020C	7366/2	03/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJL4816	55630100C	5541/4	14/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJM2938	55669456C	6041/2	24/04/2014	R$ 127,69	207
MJS8016	55669569C	6122/0	30/04/2014	R$ 191,53	214 * I
MKF9727	55670335C	5568/0	29/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MKK8880	55669642C	5452/1	19/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MKU0224	55127044C	6050/1	21/05/2014	R$ 191,53	208
MKU2007	55670485C	6041/2	22/05/2014	R$ 127,69	207
MLD7026	55669227C	5541/4	13/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLL0597	55670868C	6041/2	19/05/2014	R$ 127,69	207
MLP1691	55669903C	5541/4	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLQ1666	55670863C	6050/1	19/05/2014	R$ 191,53	208
MMC5703	55670330C	5550/0	29/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MMM1773	55669110C	5541/6	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1880/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1880/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN0516	55541204E	5185/1	11/07/2014	167
ALN7181	55542868E	5541/4	05/08/2014	181 * XVII
APP4245	54768981E	5185/1	26/07/2014	167
APP4245	54768982E	5185/2	26/07/2014	167
BYG4617	55917123D	5541/6	23/07/2014	181 * XVII
DXE3701	55538888E	5185/1	18/07/2014	167
EAF3895	55542745E	7366/2	04/08/2014	252 * VI
HNU7789	55538258E	5550/0	06/07/2014	181 * XVIII
IAV4215	55082786E	5452/2	27/06/2014	181 * VIII
IFU6530	55088907E	5550/0	21/06/2014	181 * XVIII
IKZ5043	55540695E	5541/3	24/07/2014	181 * XVII
IPW5631	55542507E	5550/0	21/07/2014	181 * XVIII
JEM2259	55538548E	7366/2	05/08/2014	252 * VI
JEM2259	55538549E	5185/1	05/08/2014	167
KKS0522	55541608E	5193/0	01/08/2014	168
KYA0073	55541117E	5207/0	25/07/2014	169
KYA0073	55541417E	5525/0	25/07/2014	181 * XV
LWR0319	55542560E	5460/0	30/07/2014	181 * IX
LWR4096	55539053E	5185/1	20/07/2014	167
LXA8989	55541699E	7366/2	04/08/2014	252 * VI
LXF3734	55541678E	5185/1	28/07/2014	167
LXM3609	55541682E	5258/3	29/07/2014	174
LXM3609	55541683E	5185/1	29/07/2014	167
LXM3609	55541693E	5185/1	30/07/2014	167
LXS4605	55084238E	5550/0	25/05/2014	181 * XVIII
LYH0318	55541152E	5185/1	09/07/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYM0184	55542391E	5550/0	25/07/2014	181 * XVIII
LYN9439	55541476E	5185/1	18/07/2014	167
MAF3817	55085383E	5550/0	07/07/2014	181 * XVIII
MAG3572	55541502E	7056/1	22/07/2014	244 * III
MAG3572	55541503E	7030/2	22/07/2014	244 * I
MAG3572	55541505E	5835/0	22/07/2014	195
MAI6041	55538829E	5541/5	30/07/2014	181 * XVII
MAW8008	55541471E	5185/1	17/07/2014	167
MBH0956	55538330E	5550/0	04/08/2014	181 * XVIII
MBL3734	55088385E	5550/0	30/06/2014	181 * XVIII
MBV9184	55541607E	5185/1	01/08/2014	167
MBW7900	55540119E	5568/0	26/07/2014	181 * XIX
MCC4206	55540116E	7366/2	23/07/2014	252 * VI
MCI7752	55541003E	5452/7	10/07/2014	181 * VIII
MCU0816	55542334E	7030/2	29/07/2014	244 * I
MCW5497	55541475E	5185/1	18/07/2014	167
MCZ5828	55538628E	5185/1	25/07/2014	167
MDQ2691	55910048D	5452/7	01/08/2014	181 * VIII
MEA0128	55541880E	6017/5	31/07/2014	206 * III
MEF9013	55540118E	5185/1	28/07/2014	167
MEG6844	55085380E	5550/0	07/07/2014	181 * XVIII
MEI2442	55540125E	5185/1	28/07/2014	167
MEL9094	55541677E	5185/1	28/07/2014	167
MFE1507	55542740E	5185/1	02/08/2014	167
MFE1755	55542854E	5460/0	01/08/2014	181 * IX
MFR4521	55910045D	6491/0	01/08/2014	227 * II
MFW2567	55539353E	7366/2	08/07/2014	252 * VI
MGC7713	55538314E	5550/0	26/07/2014	181 * XVIII
MGJ9616	55539211E	5185/1	24/07/2014	167
MGM9590	55088663E	5460/0	07/07/2014	181 * IX
MGN5984	55541964E	5541/4	29/07/2014	181 * XVII
MGY3233	55541885E	5460/0	04/08/2014	181 * IX
MGZ0013	55088666E	5460/0	07/07/2014	181 * IX
MHL8411	55542857E	5460/0	01/08/2014	181 * IX
MHN2598	55541955E	5550/0	25/07/2014	181 * XVIII
MHO4138	55541605E	7366/2	29/07/2014	252 * VI
MHP1200	55538896E	5967/0	22/07/2014	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR3494	55542779E	7030/2	05/08/2014	244 * I
MIC5988	55541481E	6122/0	19/07/2014	214 * I
MIG8191	55538253E	5550/0	06/07/2014	181 * XVIII
MII8262	55539018E	6041/2	26/07/2014	207
MIP0789	55539097E	5541/7	25/07/2014	181 * XVII
MIP6870	55538638E	5185/1	31/07/2014	167
MIP6870	55538639E	7366/2	31/07/2014	252 * VI
MIP6870	55542735E	7234/0	31/07/2014	250 * I * a
MIP6870	55542736E	5835/0	31/07/2014	195
MIS3441	55541029E	5452/7	23/07/2014	181 * VIII
MJA6188	55541970E	7030/1	31/07/2014	244 * I
MJA6188	55541971E	5835/0	31/07/2014	195
MJE3764	55538841E	5452/1	01/08/2014	181 * VIII
MJK6236	55085369E	5541/6	05/07/2014	181 * XVII
MJS4148	55541679E	5185/1	28/07/2014	167
MJS4148	55541681E	5185/2	28/07/2014	167
MKA2097	54768974E	5185/1	25/07/2014	167
MKG7908	55538539E	7366/2	05/08/2014	252 * VI
MKS9415	55540168E	5550/0	25/07/2014	181 * XVIII
MKX9478	55539086E	5541/7	22/07/2014	181 * XVII
MKX9478	55539098E	5541/7	25/07/2014	181 * XVII
MLA4359	55542851E	5550/0	30/07/2014	181 * XVIII
MLI1115	55910047D	5541/1	01/08/2014	181 * XVII
MLI6863	55541266E	5550/0	25/07/2014	181 * XVIII
MLI6863	55541275E	5525/0	25/07/2014	181 * XV
MLI8511	55538637E	7048/1	29/07/2014	244 * II
MLJ8121	55542601E	5738/0	26/07/2014	186 * II
MLO1861	55088676E	5452/2	09/07/2014	181 * VIII
MLR4205	55541447E	5185/1	05/08/2014	167
MMT5998	55541472E	7366/2	17/07/2014	252 * VI
MOH4007	55539916E	7366/2	17/07/2014	252 * VI
NRF1820	55539063E	5541/7	21/07/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1882/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1882/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASH3743	55084734E	5541/4	19/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JZG0140	55086693E	5550/0	01/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LSW1405	55085942E	5550/0	16/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LYJ6863	55085452E	5550/0	02/04/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LZV7063	54929876E	5460/0	06/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
MAU4029	55085697E	5878/0	11/04/2014	R$ 85,12	199
MBP0477	54770462E	5541/5	11/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBP3305	55086243E	5835/0	21/04/2014	R$ 127,69	195
MCO3642	55082429E	5452/7	22/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MDW7896	55086663E	5550/0	16/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MDZ4535	55538002E	5622/2	28/05/2014	R$ 53,20	182 * VI
MEO7270	55087610E	5550/0	18/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFC0869	55087219E	5550/0	25/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFC6990	55086697E	5550/0	01/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFK8676	54929736E	5452/1	05/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MFL6929	54929877E	7366/2	21/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MFL6929	54929878E	6122/0	21/05/2014	R$ 191,53	214 * I
MGW4918	55084965E	5720/0	06/06/2014	R$ 127,69	186 * I
MGZ2324	54768035E	5550/0	16/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHC4398	55087555E	5509/0	29/05/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MHW6953	55082199E	5541/5	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHW7686	55083893E	7366/2	30/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHW7686	55083894E	5185/1	30/05/2014	R$ 127,69	167
MIE8385	55085949E	5550/0	17/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MJG8599	55086870E	7366/2	06/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJJ4536	55085474E	5460/0	28/05/2014	R$ 85,12	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJT3847	55915434D	5568/0	17/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MJT3847	55915435D	5460/0	17/05/2014	R$ 85,12	181 * IX
MKP1283	55084723E	5550/0	30/04/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKP1283	55084724E	5550/0	30/04/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKS9584	55086263E	5568/0	03/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MMI0219	54929879E	5452/1	21/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
OEU6133	55088761E	5550/0	08/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação Nº 1403/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1403/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN6671	55671143C	6599/2	24/06/2014	230 * V
AAN6671	55671144C	6637/2	24/06/2014	230 * IX
AQZ0843	55672902C	6599/2	28/07/2014	230 * V
IMT6613	55671608C	5010/0	22/06/2014	162 * I
LYW7492	55672276C	6599/2	30/07/2014	230 * V
LYW7492	55672277C	5010/0	30/07/2014	162 * I
LYW7492	55672278C	6726/1	30/07/2014	230 * XVIII
MBK3467	55671319C	6599/2	25/07/2014	230 * V
MCP0669	55668174C	6637/1	03/08/2014	230 * IX
MCP0669	55668175C	6602/0	03/08/2014	230 * VI
MCP0669	55668176C	6912/0	03/08/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação Nº 1405/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1405/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYT8964	55669260C	6599/2	13/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MCI7241	55670464C	5010/0	10/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MCI7241	55670465C	5118/0	10/05/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCI7241	55670468C	5169/1	10/05/2014	R$ 1.915,38	165
MJO9852	55670319C	6653/2	17/05/2014	R$ 127,69	230 * XI
OLD1604	55668221C	6912/0	17/05/2014	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação Nº 1879/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1879/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK6239	55915287D	6556/1	13/07/2014	230 * I
AKM8036	55542335E	6700/0	29/07/2014	230 * XVI
ALN7181	55542867E	6416/0	05/08/2014	221 § Único
API2151	55088131E	6653/2	23/06/2014	230 * XI
AST0640	55541093E	6408/0	25/07/2014	221
AST0640	55541094E	6637/1	25/07/2014	230 * IX
BUN4851	55088983E	6416/0	05/07/2014	221 § Único
BUN4851	55088985E	6637/2	05/07/2014	230 * IX
BUN4851	55088986E	6726/1	05/07/2014	230 * XVIII
CBQ4062	55912893D	6920/0	03/07/2014	233
CCO9475	55541675E	6700/0	27/07/2014	230 * XVI
CJN8244	55538208E	6599/2	26/07/2014	230 * V
CJN8244	55538210E	5010/0	26/07/2014	162 * I
CKM7991	55088590E	6599/2	15/07/2014	230 * V
CLO4535	55542771E	6700/0	05/08/2014	230 * XVI
CNQ1037	55538391E	6920/0	02/07/2014	233
DDI4142	55542472E	6726/1	26/07/2014	230 * XVIII
DDI4142	55542473E	6912/0	26/07/2014	232
DEZ3287	55912871D	6920/0	03/07/2014	233
GYZ3433	55538369E	6920/0	25/06/2014	233
HJE8207	55542396E	5045/0	26/07/2014	162 * V
HJE8207	55542399E	6637/2	26/07/2014	230 * IX
HJE8207	55542400E	6726/1	26/07/2014	230 * XVIII
HSA2006	55912887D	6920/0	03/07/2014	233
IAV4215	55082785E	6599/2	27/06/2014	230 * V
IAV4215	55082787E	6416/0	27/06/2014	221 § Único

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGD8331	55540935E	5010/0	22/07/2014	162 * I
IGD8331	55540936E	6912/0	22/07/2014	232
IMN0032	55542702E	5010/0	23/07/2014	162 * I
KKS0522	55541609E	7358/0	01/08/2014	252 * V
KNG7329	55912888D	6920/0	03/07/2014	233
LWZ4023	55542901E	6599/2	02/08/2014	230 * V
LWZ4023	55542902E	5010/0	02/08/2014	162 * I
LWZ4023	55542903E	6726/1	02/08/2014	230 * XVIII
LWZ4023	55542904E	6637/2	02/08/2014	230 * IX
LXA8989	55541700E	7285/0	04/08/2014	250 * III
LXJ1495	55919089D	5010/0	30/06/2014	162 * I
LXL0373	55538424E	6599/2	03/07/2014	230 * V
LXL0373	55538425E	6610/2	03/07/2014	230 * VII
LXL0373	55538426E	6726/1	03/07/2014	230 * XVIII
LXL0373	55538427E	6637/1	03/07/2014	230 * IX
LXL0373	55538428E	6637/2	03/07/2014	230 * IX
LXX0039	55541045E	6556/4	30/07/2014	230 * I
LXX0039	55541046E	5010/0	30/07/2014	162 * I
LYH9046	55538443E	5010/0	08/07/2014	162 * I
LYH9046	55538444E	6700/0	08/07/2014	230 * XVI
LYI2599	55088546E	6912/0	04/07/2014	232
LYM0184	55542392E	6637/2	25/07/2014	230 * IX
LZS6181	55087945E	6912/0	16/07/2014	232
MAG3572	55541501E	5274/1	22/07/2014	175
MAG3572	55541504E	7340/0	22/07/2014	252 * IV
MAN8201	55541098E	6726/1	31/07/2014	230 * XVIII
MAN8201	55541099E	6408/0	31/07/2014	221
MAZ9784	55542424E	6610/2	31/07/2014	230 * VII
MAZ9784	55542425E	6726/1	31/07/2014	230 * XVIII
MAZ9784	55542426E	6556/1	31/07/2014	230 * I
MAZ9784	55542427E	6912/0	31/07/2014	232
MBH0956	55538333E	6912/0	04/08/2014	232
MBH0956	55538335E	6610/2	04/08/2014	230 * VII
MBO1349	55912878D	6920/0	03/07/2014	233
MBT9062	55542241E	5045/0	26/07/2014	162 * V
MBW7900	55540120E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MBW7974	55538627E	6556/1	24/07/2014	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBW7974	55542731E	6599/2	24/07/2014	230 * V
MCJ5715	55542350E	6726/1	31/07/2014	230 * XVIII
MCW6157	55542432E	5010/0	02/08/2014	162 * I
MCW6157	55542433E	6416/0	02/08/2014	221 § Único
MDK7375	55088931E	6599/2	03/08/2014	230 * V
MDP6478	55538600E	5010/0	30/07/2014	162 * I
MDP6478	55542751E	6726/1	30/07/2014	230 * XVIII
MDP6478	55542752E	6637/1	30/07/2014	230 * IX
MDV9504	55538522E	6599/2	02/08/2014	230 * V
MDW7294	55912869D	6920/0	03/07/2014	233
MDY1477	55088979E	6912/0	05/07/2014	232
MED6389	55542954E	5010/0	06/08/2014	162 * I
MEE0412	55540127E	6610/2	29/07/2014	230 * VII
MEE0412	55540129E	6700/0	29/07/2014	230 * XVI
MEI4549	55542775E	5045/0	05/08/2014	162 * V
MEI4549	55542776E	6912/0	05/08/2014	232
MEQ1505	55541041E	5010/0	30/07/2014	162 * I
MEQ1505	55541042E	6637/2	30/07/2014	230 * IX
MEQ1505	55541044E	5061/0	30/07/2014	163 c/c 162 * I
MER0601	55542344E	5045/0	29/07/2014	162 * V
MES4278	54446576E	6599/2	31/07/2014	230 * V
MFB0557	55538396E	6920/0	02/07/2014	233
MFD0410	55542237E	6700/0	25/07/2014	230 * XVI
MFI2567	55086379E	5045/0	08/07/2014	162 * V
MFI2567	55086380E	6912/0	08/07/2014	232
MFN6659	55538475E	6637/2	03/07/2014	230 * IX
MFN6659	55538476E	6726/1	03/07/2014	230 * XVIII
MFO5672	55542338E	6599/2	29/07/2014	230 * V
MFY9962	55088132E	6637/1	23/06/2014	230 * IX
MFY9962	55088133E	6637/2	23/06/2014	230 * IX
MFY9962	55088134E	6610/2	23/06/2014	230 * VII
MGA1375	55912865D	6920/0	02/07/2014	233
MGE7506	55542255E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MGF1897	54931039E	6580/0	29/07/2014	230 * IV
MGF1897	55541040E	6726/1	29/07/2014	230 * XVIII
MHE8128	55542342E	5029/2	29/07/2014	162 * II
MHE8128	55542343E	6912/0	29/07/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR3494	55542777E	6726/1	05/08/2014	230 * XVIII
MHR3494	55542778E	6637/1	05/08/2014	230 * IX
MHU5489	55539511E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MHU5489	55539512E	6726/1	26/07/2014	230 * XVIII
MHV5871	55538429E	5045/0	03/07/2014	162 * V
MHX6113	55542434E	5045/0	02/08/2014	162 * V
MHX6113	55542435E	6556/1	02/08/2014	230 * I
MIN9044	54768977E	7358/0	25/07/2014	252 * V
MIP6870	55538636E	7358/0	31/07/2014	252 * V
MJA3791	55541419E	6726/1	31/07/2014	230 * XVIII
MJM5131	55538595E	6726/1	30/07/2014	230 * XVIII
MKO7609	55542336E	6556/1	29/07/2014	230 * I
MKU9797	55538494E	6700/0	08/07/2014	230 * XVI
MLR4205	55541444E	6700/0	05/08/2014	230 * XVI
MLR4205	55541445E	6912/0	05/08/2014	232
MMD0833	55542908E	6637/2	02/08/2014	230 * IX
MXQ4470	55542242E	5045/0	26/07/2014	162 * V
NHM2024	55542345E	6700/0	29/07/2014	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação Nº 1881/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1881/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU6503	55087226E	6599/2	31/05/2014	R$ 191,53	230 * V
AIA2752	54769590E	6599/2	09/05/2014	R$ 191,53	230 * V
AIA2752	54769594E	6726/1	09/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
ANB0845	55088018E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
BIX9902	55088455E	5045/0	28/05/2014	R$ 191,53	162 * V
CSF9879	55087369E	6599/2	14/05/2014	R$ 191,53	230 * V
CVA5520	55087333E	6726/1	30/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
CVA5520	55087334E	6599/2	30/05/2014	R$ 191,53	230 * V
DZJ9686	55087080E	5010/0	19/05/2014	R$ 574,61	162 * I
DZJ9686	55087081E	6610/2	19/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
EUM2173	54768046E	6599/2	01/06/2014	R$ 191,53	230 * V
EUM2173	54768047E	5045/0	01/06/2014	R$ 191,53	162 * V
EUM2173	54768048E	6912/0	01/06/2014	R$ 53,20	232
HGO7970	55087323E	5045/0	28/05/2014	R$ 191,53	162 * V
IET0925	55085707E	6610/2	07/04/2014	R$ 127,69	230 * VII
IGS7643	55086258E	6599/2	30/04/2014	R$ 191,53	230 * V
IGS7643	55086259E	5010/0	30/04/2014	R$ 574,61	162 * I
IKQ1381	55087952E	6599/2	23/05/2014	R$ 191,53	230 * V
ILS6310	55086631E	6920/0	29/04/2014	R$ 127,69	233
KMA6311	55086783E	6599/2	06/05/2014	R$ 191,53	230 * V
KMY1340	55088014E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
KNJ3130	55084827E	6912/0	28/03/2014	R$ 53,20	232
LNP9417	55084799E	5045/0	04/04/2014	R$ 191,53	162 * V
LSW1405	55085941E	5010/0	16/05/2014	R$ 574,61	162 * I
LWV2840	55087428E	6920/0	08/05/2014	R$ 127,69	233
LXJ3811	55087319E	5010/0	28/05/2014	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ3811	55087320E	6416/0	28/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
LXL2609	55085536E	6912/0	27/04/2014	R$ 53,20	232
LXL4483	55088017E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
LYE4050	55088019E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
LZJ1230	54446931E	5010/0	31/05/2014	R$ 574,61	162 * I
LZZ0632	55086275E	5169/1	11/05/2014	R$ 1.915,38	165
MAC0930	55088046E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
MAE0436	55088412E	6920/0	29/05/2014	R$ 127,69	233
MAM7261	55085332E	6599/2	08/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MAO7126	55082439E	6599/2	26/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MAO7126	55082443E	6637/1	26/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MAO7126	55087960E	5029/1	26/05/2014	R$ 957,69	162 * II
MAO7126	55087961E	6726/1	26/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAO7126	55087962E	6610/2	26/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MAU8633	55084680E	6599/2	29/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MAX4040	55087759E	5010/0	24/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MAX4040	55087760E	5169/1	24/05/2014	R$ 1.915,38	165
MAX4040	55087761E	6637/1	24/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MAX4040	55087762E	6726/1	24/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAX8855	55087224E	6637/2	31/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MAZ4619	55086990E	6637/2	19/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBF1907	55087332E	5010/0	30/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MBF1907	55087335E	6726/1	30/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBG4632	55086541E	6912/0	07/05/2014	R$ 53,20	232
MBO2652	55087283E	6726/1	20/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBO2652	55087284E	6637/1	20/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBP0518	55082779E	6726/1	11/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBP0518	55082780E	6637/2	11/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBP3305	55086241E	5010/0	21/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MBP3305	55086242E	6599/2	21/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MBP3305	55086244E	6726/1	21/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBP3305	55086245E	6556/4	21/04/2014	R$ 191,53	230 * I
MBU7441	55087149E	6599/2	27/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MBU7441	55087851E	5010/0	27/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MBW1982	55087216E	5010/0	22/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MBW1982	55087217E	6556/1	22/05/2014	R$ 191,53	230 * I
MCA1359	54446928E	6599/2	18/05/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCE1488	55087755E	6912/0	24/05/2014	R$ 53,20	232
MCE1488	55087756E	6599/2	24/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MCE1488	55087757E	6637/2	24/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MCP3753	55087484E	6920/0	20/05/2014	R$ 127,69	233
MCR7132	55087089E	6726/1	19/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCX7558	55087140E	5010/0	23/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MDG1523	55088460E	6726/1	28/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDG1523	55088461E	6602/0	28/05/2014	R$ 191,53	230 * VI
MDH2049	55087000E	6602/0	23/05/2014	R$ 191,53	230 * VI
MDI6393	55086575E	6726/1	07/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDJ5015	55086450E	6726/1	01/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDJ5015	55086515E	6700/0	01/05/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MDL7397	55087174E	6599/2	29/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MDL7397	55087175E	6912/0	29/05/2014	R$ 53,20	232
MDL7397	55087176E	6416/0	29/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
MDL8625	55088207E	5010/0	24/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MDN5277	55085204E	6726/1	24/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDN5277	55085205E	6912/0	24/04/2014	R$ 53,20	232
MDN5663	55087802E	6599/2	21/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MDN5663	55088286E	5010/0	21/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MDN8266	55085953E	6912/0	10/04/2014	R$ 53,20	232
MDN8266	55085956E	6726/1	10/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDQ9613	55088418E	6920/0	29/05/2014	R$ 127,69	233
MDX1286	55087128E	6408/0	15/05/2014	R$ 85,12	221
MED3086	55083895E	6599/2	03/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MEG6375	55084958E	5169/1	21/05/2014	R$ 1.915,38	165
MEG6375	55084959E	5045/0	21/05/2014	R$ 191,53	162 * V
MEJ4626	55085263E	5045/0	10/04/2014	R$ 191,53	162 * V
MEM8196	55085723E	6408/0	07/04/2014	R$ 85,12	221
MEP3700	55088035E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
MEU0622	55082426E	6599/2	22/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MEU0622	55082427E	6726/1	22/05/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEU0622	55082428E	6912/0	22/05/2014	R$ 53,20	232
MFC0015	55085600E	6920/0	07/04/2014	R$ 127,69	233
MFH8147	55088445E	6920/0	29/05/2014	R$ 127,69	233
MFI0358	55082316E	6599/2	05/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MFI0358	55082317E	5010/0	05/05/2014	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN1921	55085301E	6599/2	04/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MFR0785	55087493E	6920/0	20/05/2014	R$ 127,69	233
MFX1015	55088401E	6920/0	28/05/2014	R$ 127,69	233
MFY4348	55086762E	5010/0	06/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MGC7092	54445932E	6599/2	25/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MGG8834	55086803E	6912/0	26/04/2014	R$ 53,20	232
MGG8834	55086804E	6726/1	26/04/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGX0859	55085322E	5010/0	08/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MHA5431	55087097E	6599/2	23/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MHA5431	55087098E	6408/0	23/05/2014	R$ 85,12	221
MHB5271	55086687E	5010/0	24/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MHJ8184	55088041E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233
MHL1375	55084222E	6599/2	29/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MHL2294	55085796E	6637/2	11/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHL4378	55087324E	5010/0	28/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MHM1258	55082777E	6556/1	24/04/2014	R$ 191,53	230 * I
MHM1258	55082778E	6637/2	24/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHN8367	55086751E	5010/0	30/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MHN8367	55086753E	6416/0	30/04/2014	R$ 85,12	221 § Único
MHN8367	55086754E	6912/0	30/04/2014	R$ 53,20	232
MHR8008	55085260E	6599/2	08/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MHY5115	55086124E	6408/0	15/04/2014	R$ 85,12	221
MIB5046	55086551E	6610/2	25/04/2014	R$ 127,69	230 * VII
MID6059	55085730E	6599/2	07/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MII6805	55087145E	5010/0	27/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MIP8165	55088416E	6920/0	29/05/2014	R$ 127,69	233
MIU5689	55087951E	6416/0	23/05/2014	R$ 85,12	221 § Único
MIX7235	55082213E	5029/2	21/05/2014	R$ 957,69	162 * II
MJG9413	55087099E	6769/1	23/05/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MJM6315	55085465E	7340/0	22/05/2014	R$ 85,12	252 * IV
MKN3577	55082431E	6599/2	22/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MKZ7570	55918255D	6653/1	14/06/2014	R$ 127,69	230 * XI
MKZ7570	55918256D	6610/2	14/06/2014	R$ 127,69	230 * VII
MLL7623	55913840D	5169/1	15/05/2014	R$ 1.915,38	165
MMK6221	55088028E	6920/0	23/05/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

São José do Cedro

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial N.21/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 21/2014, Edital de Pregão Nº 21/2014, Objeto: Contratação de seguro para veículos do fundo municipal de saúde, visando assegurar os usuários, os pacientes transportados, o patrimônio do município, bem como terceiros envolvidos em eventuais acidentes e outros danos. Recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 29/08/2014. Abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 29/08/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro.
Fernando Julio Will
Responsável pelo FMS.

Extrato Pregão Presencial N.22/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 22/2014, Edital de Pregão Nº 22/2014, para Registro de Preço, sendo o Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, psicotrópicos, hipertensos e diabéticos para distribuição de livre demanda na farmácia básica. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 29/08/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 29/08/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro.
Fernando Julio Will
Responsável pelo FMS.

Extrato Pregão Presencial N.23/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 23/2014, Edital de Pregão Nº 23/2014, Objeto: Aquisição de combustível do tipo "óleo diesel S-10" para uso nos veículos da secretaria municipal de saúde para o exercício de 2014. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 01/09/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 01/09/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro.
Fernando Julio Will
Responsável pelo FMS.

Decreto Nº. 161/2014

DECRETO Nº. 161/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 67.018,48 (sessenta e sete mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
01 DEPTO. DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
"67"3.1.90.11.00.00.3.0064 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 67.018,48

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro, Recurso Atenção Básica, Fonte 3.0064, no valor de R$ 67.018,48 (sessenta e sete mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos), das verbas a seguir discriminadas:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de agosto de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 162/2014

DECRETO Nº. 162/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 64.862,77 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
01 DEPTO. DE SAÚDE FAMILIAR
2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
"68"3.1.90.11.00.00.3.0064 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil .....R$ 64.862,77

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro, Recurso Atenção Básica, Fonte 3.0064, no valor de R$ 64.862,77 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de agosto de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 163/2014

DECRETO Nº. 163/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 227.260,35 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
02 DEPTO. DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"70"3.1.90.11.00.00.3.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil ...R$ 127.260,35
"69"3.3.90.39.00.00.3.0002 Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro, Recurso Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde, Fonte 3.0002, no valor de R$ 227.260,35 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de agosto de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº. 164/2014

DECRETO Nº. 164/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 24.339,94 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
02 DEPTO. DE SAÚDE PÚBLICA
2.060 FARMÁCIA BÁSICA
"71"3.3.90.32.00.00.3.0067 Material de Distribuição Gratuita
R$ 24.339,94

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro, Recurso Assistência Farmacêutica Básica, Fonte 3.0067, no valor de R$ 24.339,94 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de agosto de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Decreto Nº 5.456

DECRETO Nº 5.456, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO II DO DECRETO Nº 5.109, DE 05 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos XI e XXIII, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, mais o contido na Lei nº 669, de 15 de outubro de 1982;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 5.109, de 05 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Integram a CTAAPS:

I - Sr. Rudimar César Winter - Controlador Interno do Município;

II - Srs. Mariel Perin e Camila Daiane Cancelier - Engenheiros Civis da Prefeitura;
III - Sr. Luiz Carlos Battaglin e Sta. Elizandra Simone Santin Canton - Fiscais de Obras da Prefeitura
IV - Sr. Etelvino Luiz Festa - Escriturário da Prefeitura
V - Sr. Adelar Antônio Brescovici - Assessor Jurídico da Prefeitura
VI - Sr.Volnei Luiz Dallo - Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

§1º - A CTAAPS será presidida pelo Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

§2º - As reuniões serão secretariadas pelo membro que o Presidente designar."

Art. 2º. O Art. 3º do Decreto nº 5.109, de 05 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os membros da comissão reunir-se-ão na Sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários a serem definidos em comum acordo, para análise dos projetos de loteamento.

Parágrafo único. A instalação das reuniões da CTAAPS, bem como a aprovação do parecer final exigirá a presença e manifestação de, no mínimo, 60% dos membros componentes da comissão."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 18 de agosto de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de agosto de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Nº 006.1/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006.1/2014
Encerra o Processo Seletivo - Edital nº 006/2014, de 30 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a ausência de candidatos com inscrições deferidas no presente Processo Seletivo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, torna público o ENCERRAMENTO do Processo Seletivo - Edital nº 006/2014, de 30 de julho de 2014, para admissão de Educador Social V, para atuar no NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - NACA, devido à ausência de candidatos com inscrições deferidas no mencionado Processo Seletivo.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 114/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 114/2014 - Pregão Presencial Nº 074/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL, RESULTANDO EM PRODUTO FINAL (BRITA) A SER UTILIZADO NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
FORNECEDOR: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 02.873.674/0001-26.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2014.
VIGÊNCIA: 18/08/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 011/2014 - Icsl

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2014, de 07 de julho de 2014, do Instituto Cultural São Lourenço, publicado no DOM/SC - Edição nº 1525, pág. 511, datada de 11/07/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, o Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município de São Lourenço do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08 com a entidade Coral São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 78.504.925/0001-67, publicado em 11 de julho de 2014, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração a Origem, passando a constar com a seguinte redação: "Origem: Processo Licitatório nº 003/2014, Modalidade Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 001/2014".

Schroeder

Prefeitura

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ADOLFO HARMEL ALVES, inscrito no CPF sob n°. 079.183.939-70, aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 27 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ADRIANA TABORDA RIBAS, inscrita no CPF sob n°. 041.300.219-58, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 27 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PRISCILA BARBOZA AMORIM DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n°. 102.442.747-11, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 27 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Aviso de Licitação Deserta E Repetição Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 19/2014 - FMS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014 - FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 18 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, tendo em vista o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição de balanças das Unidades de Saúde e aquisição de peças para a balança do ESF 0001 da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2014-FMS, realizar-se-á em 01 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das

07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. DOUGLAS DA SILVA BREMM, inscrito no CPF sob n°. 087.685.729-21, aprovado em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 28 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria Nº 5.681/2014, de 18 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 5.681/2014, de 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Vanessa Cristina Basso Devegili, a partir dessa data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.682/2014, de 18 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 5.682/2014, de 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela servidora Sra. Márcia Aparecida Oberthür, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a pedido, a carga horária da servidora Sra. Márcia Aparecida Oberthür, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.683/2014, de 18 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 5.683/2014, de 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Edaise Sasse, com efeitos retroativos 17/08/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.036/2014 de 14 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.036/2014 de 14 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0064 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0064 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.038/2014 de 14 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.038/2014 de 14 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 12.205,00 (doze mil duzentos e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 7.205,00

04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 2.205,00

04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS)
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.039/2014 de 14 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.039/2014 de 14 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.243.3012.2.333 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.243.3012.2.333 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.040/2014 de 14 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.040/2014 de 14 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil equinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.200,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - UNID DE AGRICULTURA
07.01.20.606.3004.2.312 - Manutenção do Setor de Agricultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 2.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 2.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - UNID DE AGRICULTURA
07.01.20.606.3004.2.312 - Manutenção do Setor de Agricultura
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.041/2014 de 14 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.041/2014 de 14 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 17,00 (dezessete reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 - Manutenção Convênio Polícia Militar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0054 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 17,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0054 R$ 17,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.680/2014, 18 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº5.6802014, 18 DE AGOSTO DE 2014
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal n° 21.981/1932, Instrução Normativa nº. 113/2010 do Departamento Nacional de Registro do Comércio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor VICENTE ALVES PEREIRA NETO, Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob a matrícula AARC-028/1999, portador do CPF nº. 649.416.129-49, para desempenhar a função de Leiloeiro Oficial para venda de bens móveis inservíveis e de propriedade do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, durante o exercício de 2014, nos termos do Art. 10, § 2º da IN nº. 113/2010 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e do Decreto Federal nº. 21.981/1932.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANGELICA IZABEL MARQUES, inscrita no CPF sob n°. 111.458.886-58, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 28 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTIANE GRACIELE MARCELINO STRELOW, inscrita no CPF sob n°. 058.570.099-01, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 28 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LOHAINE GIULIANE POMMERENING, inscrita no CPF sob n°. 090.646.129-43, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 28 de agosto de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ata Pregão Presencial 19/2014-FMS (Sequência 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 63/2014 Data do Processo: 31/07/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 30/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição de balanças das Unidades de Saúde e aquisição de peças para a balança do ESF 0001 da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 18 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - ..... - Equipe de Apoio

Cheila Adriane Klitzke - ..... - Equipe de Apoio

Câmara Municipal

Portaria N. 016/2014
PORTARIA N. 16/2014
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Ailton Jose Metzner, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Schroeder, 14 de agosto de 2014.
Ver. Valdevino Anjos dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Valdevino Anjos dos Santos
Presidente

Viviane Lessmann
Diretora Geral

Registrada e publicada nesta data.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Contratual Nº 079/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	079/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	RICARDO MARCELO EBERT ME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o tanque metálico, marca enova, para o transporte de água, novo, conforme sua proposta comercial e especificações mínimas do Anexo "D" do edital. Sendo que durante o período em que o Caminhão permanecer sob a guarda da CONTRATADA, no local indicado para a instalação do tanque, a mesma ficará inteiramente responsável pelo bem público patrimônio desta municipalidade e eventuais danos, prejuízos ou perdas que por ventura possam ocorrer ao bem deverão ser indenizados a CONTRATANTE. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 047/2014, juntamente com seus anexos.
Valor ..... :	Pelo fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência.... Dotação	19/08/2014 á 20/09/2014. Orçamento vigente: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 1.904- Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - 4.4.90.00 Despesa 52- DR 0050
SERRA ALTA, 19 de Agosto de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Portaria N°092/2014

PORTARIA Nº. 092/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SOLANGE DEJANIRA GARMATZ LAUX PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	SOLANGE DEJANIRA GARMATZ LAUX
CPF:	034.419.279-23
RG:	4.127.304
CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	6 MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria
VIGÊNCIA:	18/08/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

Decreto 163/2014

DECRETO Nº 163, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 42.252,08 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL, E AÇÃO COMUNITÁRIO

1.017 - Construção e Reforma de Unidades Habitacionais Populares

4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 42.743,46

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 24 (recursos de convênio - contrato 0352366-56/2011).

06.01 - SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL, E AÇÃO COMUNITÁRIO

1.017 - Construção e Reforma de Unidades Habitacionais Populares

4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 42.743,46

Art. 2º. A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 24 (recursos de convênio - contrato 0352366-56/2011).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 01 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 164/2014

DECRETO Nº 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01 ´DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS

2.003 - Gestão da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80 (recursos próprios).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 01 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 104/2014

PORTARIA Nº 104 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
REMOVER A PEDIDO SERVIDOR EFETIVO QUE EXPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Remover a pedido O Professor efetivo nível III, JAIRO DE BORBA TEIXEIRA, matrícula nº 2606, da Escola de Ensino Básico Municipal "Nilza Matos Pereira", localizada no Bairro São Luiz, nesta cidade de Sombrio - SC, com regime de trabalho de 20 horas semanais para a Biblioteca Pública Municipal com regime de trabalho de 20 horas semanais, a contar de 14 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 14 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria SAMAE 006/2014

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
COLOCA SERVIDOR EFETIVO QUE EXPECIFICA A DISPOSIÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO - SC, Senhor José Paulo Custódio, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto 007, de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 1114, de 07 de abril de 1997 e sua alterações, combinado com a Lei 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota - SC, sem ônus para o Município de Sombrio - SC, a contar de 11/08/2014 á 31/12/2014, o servidor efetivo JEFERSON RAUPP, matricula nº 14, ocupante do cargo de Contador, lotado junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Sombrio - SC, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 11 de agosto de 2014.
José Paulo Custódio
Diretor Presidente

Revogação de Licitação 101/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2014

CONVITE Nº 97/2014

Fica revogada a licitação supracitada.
Objeto: Aquisição de brinquedos para montagem de parquinhos destinados ao lazer dos alunos da rede municipal de ensino, tudo isso conforme edital e anexos.
Justificativa: a presente revogação justifica-se em razão da necessidade de reavaliação da previsão orçamentaria para o mesmo, pois, em virtude de um erro do sistema contábil aparentemente tinha-se dotação orçamentária para tais aquisições, sendo verificado posteriormente que o saldo orçamentário é insuficiente, podendo ser repetido o presente processo assim que seja solucionada a questão orçamentária.

Sombrio-SC, 30 de julho de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 19/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014

Objeto: Locação de um aparelho de ventilação mecânica, para auxilio respiratório conforme características descritas no laudo medico Constante nos autos processuais.
JUSTIFICATIVA: Cumprimento de decisão judicial para beneficio a pessoa necessitada conforme autos n° 069.14.001285-9
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Período: vigência até 31/12/2014
Valor: 14.400,00

Sombrio, 18 de Agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Ata Chamada Pública N.º 04 2014 PMT
PREFEITURA DE TIMBÓ
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2014 PMT

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, do décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 792, de 02 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger, estando presente o fornecedor Rodrigo Kertischka, para abertura dos envelopes do processo licitatório Chamada Pública nº 04/2014 PMT. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Documentação/Habilitação e Proposta os seguintes fornecedores: RODRIGO KERTISCHKA (CPF 046.220.379-47) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS (CNPJ 06.171.996/0001-84) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	Iogurte	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS	5.905 und	R$ 3,90
2	Repolho	RODRIGO KERTISCHKA	1.036 kg	R$ 3,50
3	Cenoura	RODRIGO KERTISCHKA	2.030 kg	R$ 3,80

Em análise aos documentos de habilitação da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS, verificou-se que o Extrato da DAP Pessoa Jurídica está com o prazo de validade vencido (06/08/2014), nesse sentido, levando em consideração ser este o único licitante fornecedor de iogurte, a Comissão estabelece o prazo de oito dias úteis, a contar da publicação desta ata, para apresentação do referido documento dentro do prazo de validade, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993. Analisada toda documentação juntada aos autos e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela habilitação do fornecedor RODRIGO KERTISCHKA (CPF 046.220.379-47). Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais presentes.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Rodrigo Kertischka

Aviso Pregão Presencial N° 93 2014 PMT - Aquisição de Calhas de Alumínio E Telhado Aluzinco, com Instalação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 93/2014 - PMT

OBJETO: aquisição de calhas de alumínio e telhado de aluzinco, com instalação para manutenção no Núcleo de Ensino Infantil - NEI Lar da Criança, com o intuito de conter as infiltrações causadas pelo não escoamento das águas das chuvas. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15 horas do dia 02 de setembro de 2014. ABERTURA: dia 02 de setembro de 2014 as 15h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBÓ (SC), 18/08/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Aviso Pregão Presencial N° 94 2014 PMT - Materiais Elétricos Diversos
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 94/2014 - PMT

OBJETO: aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao atendimento das seguintes finalidades: manutenção da iluminação pública; instalação da entrada de energia elétrica da nova sede da Secretaria de Educação; conserto da iluminação do Pavilhão de Esportes da E.M. Profº Nestor Margarida e substituição de lâmpadas na E.M. Erwin Prade. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09 horas do dia 29 de agosto de 2014. ABERTURA: dia 29 de agosto de 2014 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 15/08/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretária da Fazenda e Administração

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 81 2014 PMT- Serviços Em Pneus
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço destinado a serviços em pneus (recauchutagem, recapagem, conserto, balanceamento, entre outros serviços) para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do município.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Paul Nuber & Filhos LTDA EPP; Grando Pneus LTDA; Recauchutadora de Pneus Neri LTDA EPP; e R.B. Recapagens Blumenau LTDA.

TOTAL ESTIMADO: R$ 425.698,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 17/08/2015

Timbó, 18/08/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 098 1729/2014; Nº 098 1730/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1729/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACR3081	54573060E	6599/2	19/07/2014	230 * V
BJP1004	54572500E	6599/2	07/07/2014	230 * V
BOV2567	54573280E	6920/0	25/06/2014	233
CJT2274	54573595E	6599/2	19/07/2014	230 * V
DAU8100	54573316E	6912/0	06/07/2014	232
DRY1806	54722706E	6548/0	23/07/2014	229
GSP0513	54573282E	6920/0	25/06/2014	233
HAB2054	54572341E	5169/1	19/07/2014	165
ICO8712	54722723E	6548/0	31/07/2014	229
IDR4854	54573594E	6599/2	19/07/2014	230 * V
JHW1223	54573294E	6920/0	25/06/2014	233
KBF5491	54573059E	6637/2	19/07/2014	230 * IX
LWS2201	54722724E	6548/0	31/07/2014	229
LZP0403	55371481D	6920/0	04/07/2014	233
MAN0457	54722719E	5274/1	29/07/2014	175
MAT2305	54573436E	5010/0	18/07/2014	162 * I
MAU3093	54573251E	6920/0	25/06/2014	233
MAZ7117	54722713E	6599/2	29/07/2014	230 * V
MAZ7117	54722714E	5045/0	29/07/2014	162 * V
MBS1361	54573252E	6920/0	25/06/2014	233
MCB1070	54573437E	5010/0	18/07/2014	162 * I
MCC1289	54573270E	6920/0	25/06/2014	233
MEZ2244	54573292E	6920/0	25/06/2014	233
MFG7383	54573255E	6920/0	25/06/2014	233
MHA7735	54573287E	6920/0	25/06/2014	233
MHF6453	54573281E	6920/0	25/06/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIQ7274	54573288E	6920/0	25/06/2014	233
MIT2297	54573514E	5010/0	18/07/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1730/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HAB2054	54572342E	5738/0	19/07/2014	186 * II
JZW2656	54722689E	5746/3	17/07/2014	187 * I
KBO8928	54573596E	5819/1	18/07/2014	193
KBO8928	54573597E	5835/0	18/07/2014	195
LXU3043	54722660E	5541/6	10/07/2014	181 * XVII
LYZ1158	54722727E	5568/0	31/07/2014	181 * XIX
LZZ7314	54722677E	5746/3	16/07/2014	187 * I
MAN0457	54722717E	5967/0	29/07/2014	203 * V
MAN0457	54722718E	5185/1	29/07/2014	167
MLL2002	54722630E	5967/0	24/06/2014	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 536/2014; Nº 098 1731/2014; Nº 098 1732/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 536/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD3757	8756042505	7455/0	17/03/2014	R$ 85,12	218 * I
ABY7676	8756045374	7455/0	27/05/2014	R$ 85,12	218 * I
AKF3185	8756044815	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I
ALB0532	8756044773	6050/3	14/05/2014	R$ 191,53	208
ARG2662	8756043203	5673/2	08/04/2014	R$ 85,12	183
ARG2662	8756043207	5673/2	13/04/2014	R$ 85,12	183
ASF8267	8756042557	7463/0	20/03/2014	R$ 127,69	218 * II
ATN8949	8756044324	7455/0	08/05/2014	R$ 85,12	218 * I
BAB0909	8756044378	5673/2	05/05/2014	R$ 85,12	183
BYO3544	8756044626	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
CGA0779	8756045141	5673/2	01/06/2014	R$ 85,12	183
CIO9078	8756044180	7455/0	02/05/2014	R$ 85,12	218 * I
CQR9858	8756042799	7463/0	28/03/2014	R$ 127,69	218 * II
CQR9858	8756043087	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
DAS6695	8756044678	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I
DIK2432	8756044803	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
DJF5599	8756045391	7455/0	27/05/2014	R$ 85,12	218 * I
DLB9054	8756042589	7455/0	22/03/2014	R$ 85,12	218 * I
EJE0114	8756044857	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
IHJ1867	8756043085	7463/0	31/03/2014	R$ 127,69	218 * II
ILA3009	8756042645	7455/0	21/03/2014	R$ 85,12	218 * I
IMS5092	8756045048	6050/3	20/05/2014	R$ 191,53	208
JRO2139	8756044655	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I
JUG3481	8756044865	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
KGD1167	8756044995	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
KML8379	8756045331	7455/0	01/06/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXT2710	8756044576	7463/0	13/05/2014	R$ 127,69	218 * II
LXW7106	8756044820	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LYC2278	8756044721	7455/0	14/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LYF1939	8756044954	7455/0	21/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LYI3234	8756043248	7455/0	07/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LYJ9157	8756045263	6050/3	26/05/2014	R$ 191,53	208
LYZ8047	8756045450	7463/0	28/05/2014	R$ 127,69	218 * II
LZB1286	8756042962	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
LZQ2642	8756044789	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
LZZ6372	8756044174	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MAQ2317	8756043370	7471/0	13/04/2014	R$ 574,61	218 * III
MAU1666	8756044697	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MAY7555	8756045305	7455/0	01/06/2014	R$ 85,12	218 * I
MBE6386	8756042824	7455/0	25/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MBT8718	8756044813	7471/0	17/05/2014	R$ 574,61	218 * III
MBV5539	8756042886	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MBY1111	8756044585	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCB2126	8756044407	7455/0	09/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCC2479	8756045347	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCE4030	8756042789	7455/0	29/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MCE4030	8756042797	7463/0	29/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MCE4030	8756042959	7455/0	29/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MCF5010	8756043009	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MCR2526	8756045044	7455/0	18/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCV5638	8756044601	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCY5627	8756044777	7455/0	15/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MDD1192	8756042769	5673/2	28/03/2014	R$ 85,12	183
MDL2796	8756042868	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MDZ5434	8756042828	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MEA6571	8756045215	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEB0238	8756044917	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEI6883	8756045064	6050/3	18/05/2014	R$ 191,53	208
MEK5630	8756042563	7463/0	22/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MES1700	8756044738	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEX6837	8756044645	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MEY9147	8756031400	7463/0	15/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MFC3811	8756044754	6050/3	11/05/2014	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE3777	8756044653	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MFJ1164	8756042643	7455/0	20/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFM7667	8756045081	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MFO2837	8756044972	5673/2	22/05/2014	R$ 85,12	183
MFO4206	8756042770	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFP7298	8756042542	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFV1300	8756044658	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MFZ2626	8756042897	6050/3	28/03/2014	R$ 191,53	208
MGF5636	8756044640	5673/2	11/05/2014	R$ 85,12	183
MGP3855	8756042720	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MGQ6373	8756045291	7455/0	29/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGQ6739	8756045326	7455/0	30/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGS0827	8756042515	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MGW1616	8756043275	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGZ1664	8756044936	7463/0	20/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MHB0594	8756044621	5673/2	17/05/2014	R$ 85,12	183
MHH1905	8756043312	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MHJ5618	8756042728	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MHN2732	8756042697	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MHO3381	8756044784	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHR0983	8756044579	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHU9488	8756045382	7455/0	27/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHZ7208	8756044823	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIC0012	8756042625	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MIE2482	8756042689	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MIH5237	8756044688	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP6752	8756044864	7455/0	19/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIV0008	8756043012	5673/2	01/04/2014	R$ 85,12	183
MIX4290	8756042693	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MJD7887	8756042667	7463/0	19/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MJG2091	8756043368	7463/0	11/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MJG3676	8756045179	7455/0	29/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJK0988	8756045262	6050/3	25/05/2014	R$ 191,53	208
MJK8928	8756045251	7455/0	31/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJQ4482	8756042910	7463/0	30/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MJQ4854	8756042490	6050/3	23/03/2014	R$ 191,53	208
MJT5467	8756044707	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJT5467	8756044750	7455/0	11/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJY5136	8756042922	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MJY7945	8756042559	7455/0	21/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MKB5834	8756043919	7463/0	02/05/2014	R$ 127,69	218 * II
MKD3947	8756044569	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKK3271	8756045286	7455/0	28/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKO9599	8756044646	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR0518	8756042708	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR1684	8756042849	6050/3	25/03/2014	R$ 191,53	208
MKR3446	8756042853	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MKR4038	8756042937	7463/0	29/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MKR7381	8756044291	7455/0	07/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MKV4936	8756042759	5673/2	29/03/2014	R$ 85,12	183
MKX2225	8756042545	7455/0	19/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MLT2541	8756044764	6050/3	13/05/2014	R$ 191,53	208
MMA6494	8756044982	7455/0	20/05/2014	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1731/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADR3735	54573570E	6769/2	24/05/2014	R$ 85,12	230 * XXII
AEC2284	54572280E	6920/0	02/04/2014	R$ 127,69	233
AFC9487	54572294E	6920/0	02/04/2014	R$ 127,69	233
AIJ9258	55371181D	6599/2	27/04/2014	R$ 191,53	230 * V
ANG6046	54573460E	6920/0	25/04/2014	R$ 127,69	233
ANK0743	54571915E	5010/0	06/04/2014	R$ 574,61	162 * I
ANK0743	54571917E	6556/5	06/04/2014	R$ 191,53	230 * I
AVP1234	54572292E	6920/0	02/04/2014	R$ 127,69	233
BGR1034	54572270E	6920/0	02/04/2014	R$ 127,69	233
LYN2177	54573484E	6920/0	25/04/2014	R$ 127,69	233
MCE4030	54571913E	6599/2	29/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MDG8189	54572281E	6920/0	02/04/2014	R$ 127,69	233
MFZ1639	54572291E	6920/0	02/04/2014	R$ 127,69	233
MKE5607	54722559E	6653/2	15/05/2014	R$ 127,69	230 * XI
MLC5241	54573689E	6920/0	26/05/2014	R$ 127,69	233
MMD1832	54571449E	5169/1	07/04/2014	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1732/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAS6695	54722564E	5185/1	16/05/2014	R$ 127,69	167
JTU2871	54722558E	5541/1	15/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDO1663	54722568E	5967/0	19/05/2014	R$ 191,53	203 * V
MHG0913	54722425E	5541/6	01/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJR3703	54722546E	5967/0	13/05/2014	R$ 191,53	203 * V
MLE6267	54722553E	5541/1	14/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE AGOSTO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE

Portaria No SAMAE -098 de 05 de Agosto de 2014

PORTARIA No SAMAE -098 DE 05 DE AGOSTO DE 2014
Concede Exoneração ao Servidor Walmor Steffen, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar da presente data.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal WALMOR STEFFEN, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 064, de 05 de maio de 2014, a contar de 05 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -099 de 05 de Agosto de 2014

PORTARIA No SAMAE -099 DE 05 DE AGOSTO DE 2014
Concede Exoneração ao Servidor Lucas Anderson Martinez da Silva, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar da presente data.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal LUCAS ANDERSON MARTINEZ DA SILVA, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 084, de 27 de junho de 2014, a contar de 05 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -100 de 05 de Agosto de 2014

PORTARIA No SAMAE -100 DE 05 DE AGOSTO DE 2014
Concede Exoneração, a pedido, ao Servidor Jeferson Leandro Steffen, contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar da presente data.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal JEFERSON LEANDRO STEFFEN, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 116 de 07 de novembro de 2013, a contar de 05 de agosto do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 101, de 05 de Agosto de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3506, de 13/06/2014;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Motorista				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ERIVALDO FERREIRA RODRIGUES (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	18/11/1949	504.714.497-68	44 horas	08/08/2014 a 30/09/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 102, de 14 de Agosto de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3506, de 13/06/2014;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
CRISTIANO DA SILVA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	19/08/1991	088.438.829-88	44 horas	14/08/2014 a 30/09/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria N° 085

PORTARIA Nº 085/14 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

CONSIDERANDO a inobservância do Devido Processo Legal, especialmente aquele previsto na Lei Complementar Municipal nº 69/2014, que regulamenta o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Treze Tílias;

CONSIDERANDO a inobservância do Contraditório e Ampla Defesa previstos no artigo 5º, LV da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR os termos da Portaria 27/2014 de 10 de fevereiro de 2014 que adverte a servidora GISLAINE CRISTINA DA SILVA LAZARIN, por infração prevista nos incisos I, II e X do artigo 173 e inciso I do artigo 174 da Lei Complementar 40/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
EM 07 DE AGOSTO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

Processo N.25/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2014
Edital de Pregão Presencial nº 22/2014

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por item para a Contratação de clínicas para a prestação de serviços com Exames de Ressonância Magnética e Contraste Ressonância Magnética. Entrega dos envelopes até às 9h45min do dia 03/09/2014. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

Decreto 43/2014

DECRETO Nº 043/14, de 15 de Agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

13.392.0039.2.015 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (068) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 15 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 277/2014

PORTARIA Nº 277/14, de 14 de Agosto de 2014.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MEDICO, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 19 de Dezembro de 2014, a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo a função pública de Médico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CPF
3014	Sandra Aparecida Manenti	551.507.059-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 278/2014

PORTARIA Nº 278/14, de 15 de Agosto de 2014.
ADMITE MÉDICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir o Sr. EDUARDO OLIVO DA LUZ, CPF nº 072.731.919-14, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Médico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de Agosto de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 279/2014

PORTARIA Nº 279/14, de 15 de Agosto de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar ate 10 de Novembro de 2014, a contratação dos servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Lindomar Pinheiro	769.750.459-68	3012
Lourival Pereira de Andrade	429.413.349-04	3013
Eduardo Córdova Lopes	068.176.689-13	3026
Valdir da Silva	284.050.729-34	3186
Alcides Fernandes	053.207.919-17	3169
Jaqueline Senger	082.125.749-89	3170
Zenaide Indalencio	067.248.289-45	3171
Valmir Trombin	552.334.739-68	3172
Maria Nazário	022.401.469-23	3173
Nelia Senger da Costa	772.871.939-49	3191
Neusa Camilo Pinheiro	690.722.649-91	3188

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Videira

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 147/2014
Contrato n°: 147/2014
Data de Assinatura: 01.08.2014
Fornecedor....: Delcir Luiz Alchieri - ME.
Valor ..... : R$ 116.367,14
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 89/2014 - PMV.
Objeto ..... : Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental durante o segundo semestre letivo de 2014.

Extrato Contrato Nº 148/2014
Contrato n°: 148/2014
Data de Assinatura: 01.08.2014
Fornecedor....: Viação Flórida Ltda.
Valor ..... : R$ 68.454,08
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 89/2014 - PMV.
Objeto ..... : Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental durante o segundo semestre letivo de 2014.

Extrato Contrato Nº 149/2014
Contrato n°: 149/2014
Data de Assinatura: 01.08.2014
Fornecedor....: Transporte Pbrandt. Ltda - ME.
Valor ..... : R$ 146.645,04
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 89/2014 - PMV.
Objeto ..... : Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental durante o segundo semestre letivo de 2014.

Extrato Contrato Nº 150/2014
Contrato n°: 150/2014
Data de Assinatura: 01/08/14
Fornecedor....:Unesul Transportes Ltda.
Valor ..... : R$ 11.067,55
Licitação ..... : IL nº 04/14-FMS
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES E ACOMPANHANTES (QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA) COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Extrato Contrato Nº 151/2014
Contrato n°: 151/2014
Data de Assinatura: 01/08/14
Fornecedor....:VW. Comércio Atacadista Ltda ME.
Valor ..... : R$ 2.475,00
Licitação ..... : PR 83/14 PMV
Objeto ..... :Aquisição de eletrodomésticos diversos para uso das Secretarias da Administração e Turismo e Cultura.

Extrato Contrato Nº 152/2014
Contrato n°: 152/2014
Data de Assinatura: 01/08/14
Fornecedor....:Andrade, Passini Com. de Material Elétrico Ltda.
Valor ..... : R$ 830,00
Licitação ..... : PR 83/14 PMV
Objeto ..... :Aquisição de eletrodomésticos diversos para uso das Secretarias da Administração e Turismo e Cultura.

Extrato Contrato Nº 153/2014
Contrato n°: 153/2014
Data de Assinatura: 01/08/14
Fornecedor....:Móveis Bom Preço Ltda - Filial.
Valor ..... : R$ 125,00
Licitação ..... : PR 83/14 PMV
Objeto ..... : Aquisição de eletrodomésticos diversos para uso das Secretarias da Administração e Turismo e Cultura.

Extrato Contrato Nº 154/2014
Contrato n°: 154/2014
Data de Assinatura: 01.08.2014
Fornecedor....: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.
Valor ..... : R$ 2.116,00
Licitação ..... : PR 83/14 PMV
Objeto ..... : Aquisição de eletrodomésticos diverso para o uso dos Secretarias de Administração e Turismo e Cultura.

Extrato Contrato Nº 155/2014
Contrato n°: 155/2014
Data de Assinatura: 06.08.2014
Fornecedor....: Dac Serviços de Estacionamento Ltda - ME.
Percentual ..... : 15.4 %
Licitação ..... : CC 01/14 PMV
Objeto ..... : Contratação da empresa para exploração e controle do sistema de estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Videira.

Extrato Contrato Nº 156/2014
Contrato n°: 156/2014
Data de Assinatura: 07.08.2014
Fornecedor....:Construtora Edificação Ltda.
Valor ..... : R$ 45.900,000
Licitação ..... : PR 98/14- PMV
Objeto ..... : Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reforma e Ampliação, preventivo de incêndio e adequação para acessibilidade nas unidades Escolares e CEMEIS.

Extrato Contrato Nº 157/2014
Contrato n°: 157/2014
Data de Assinatura: 07.08.2014
Fornecedor....:Casa 3 Projetos Arquitetônicos Ltda- ME.
Valor ..... : R$100.400,00
Licitação ..... : PR 98/14- PMV
Objeto ..... : Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reforma e Ampliação, preventivo de incêndio e adequação para acessibilidade nas unidades Escolares e CEMEIS.

Extrato Contrato Nº 158/2014
Contrato n°: 158/2014
Data de Assinatura: 07.08.2014
Fornecedor....: Jeremias e Jeremias Construções Ltda- ME.
Valor ..... : R$ 85.600,00
Licitação ..... : PR 98/14- PMV
Objeto ..... : Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reforma e Ampliação, preventivo de incêndio e adequação para acessibilidade nas unidades Escolares e CEMEIS.

Extrato Contrato Nº 159/2014
Contrato n°: 159/2014
Data de Assinatura: 08.08.2014
Fornecedor....: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas - FEPESE.
Valor ..... : R$ 590.600,00
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 11/14 PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAR O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA PARA OS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO.

Extrato Contrato Nº 160/2014
Contrato n°: 160/2014
Data de Assinatura: 14.08.2014
Fornecedor....:VW Comércio Atacadista Ltda- ME.
Valor ..... : R$22.680,00
Licitação ..... : PR 99/14- PMV
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos de informática para uso das Secretarias de Administração e Polícia Militar.

Extrato Contrato Nº 161/2014
Contrato n°: 161/2014
Data de Assinatura: 14.08.2014
Fornecedor....:Giga1.Com Ltda.
Valor ..... : R$13.807,00
Licitação ..... : PR 99/14- PMV
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos de informática para uso das Secretarias de Administração e Polícia Militar.

Extrato Contrato Nº 162/2014
Contrato n°: 162/2014
Data de Assinatura: 14.08.2014
Fornecedor....:Lumiplast Ltda- ME.
Valor ..... : R$ 6.354,51
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 12/14 PMV
Objeto ..... : Aquisição de material para a instalação de padrão de luz trifásicos para funcionamento do Laboratório Didático Móvel de Solda, para realização do curso de formação profissional, voltada a qualificação e capacitação de profissionais para as empresas do Município de Videira.

Extrato Contrato Nº 163/2014
Contrato n°: 163/2014
Data de Assinatura: 14.08.2014
Fornecedor....: Marcio domingos de Costa EPP.
Valor ..... : R$ 17.472,00
Licitação ..... : PR 18/14- FMAS
Objeto ..... : Aquisição de divisórias, portas e vidros para serem utilizados na divisão do novo espaço alocado pelo CREAS.

Extrato Contrato Nº 164/2014
Contrato n°: 164/2014
Data de Assinatura: 15.08.2014
Fornecedor....: Mecânica Zago SB Ltda.
Valor ..... : R$ 3.108,00
Licitação ..... : PR 100/14- PMV
Objeto ..... : Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão basculante toco, MB 1620 LK, MBH-7184, frota 83, da Secretaria de Infraestrutura.

Extrato Contrato Nº 165/2014
Contrato n°: 165/2014
Data de Assinatura: 15.08.2014
Fornecedor....: Buschle e Lepper S.A.
Valor ..... : R$ 4.808,00
Licitação ..... : PR 96/14- PMV
Objeto ..... : Aquisição de produtos para tratamento de água no reservatório do chafariz da Praça do Lazer no Parque Linear.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 120/2014
Ata de Registro de Preços n°: 120/2014
Data de Assinatura: 01.08.2014
Fornecedor....: 3S Material para Escritório Ltda.
Valor: R$ 6.600,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 75/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE LIVROS PARA USO NA BIBLIOTECA PÚBLICA EUCLIDES DA CUNHA, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 121/2014
Ata de Registro de Preços n°: 121/2014
Data de Assinatura: 06.08.2014
Fornecedor....: Empresa Gráfica Cruzeiro Ltda.
Valor: R$ 9.243,50
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 92/2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras, com pedidos parcelados de materiais impressos gráficos, para uso de órgão gerenciador do Município de Videira (Secretaria de Administração, Infraestrutura, Finanças, Turismo e Cultura, Agricultura, Educação, Planejamento, Polícia Militar Assessoria Jurídica, Gabinete do Prefeito) e órgão participante (Departamento de Ação Social).

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 122/2014
Ata de Registro de Preços n°: 122/2014
Data de Assinatura: 06.08.2014
Fornecedor....: Grafisil Gráfica Ltda- ME.
Valor: R$ 9.630,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 92/2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras, com pedidos parcelados de materiais impressos gráficos, para uso de órgão gerenciador do Município de Videira (Secretaria de Administração, Infraestrutura, Finanças, Turismo e Cultura, Agricultura, Educação, Planejamento, Polícia Militar Assessoria Jurídica, Gabinete do Prefeito) e órgão participante (Departamento de Ação Social).

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 123/2014
Ata de Registro de Preços n°: 123/2014
Data de Assinatura: 06.08.2014
Fornecedor....: Videgraf Artes Gráficas Ltda.
Valor: R$ 14.245,50
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 92/2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras, com pedidos parcelados de materiais impressos gráficos, para uso de órgão gerenciador do Município de Videira (Secretaria de Administração, Infraestrutura, Finanças, Turismo e Cultura, Agricultura, Educação, Planejamento, Polícia Militar Assessoria Jurídica, Gabinete do Prefeito) e órgão participante (Departamento de Ação Social).

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 124/2014
Ata de Registro de Preços n°: 124/2014
Data de Assinatura: 12.08.2014
Fornecedor....: Roberto Tessaro e CIA Ltda.
Valor: R$ 1.626,90
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 84//2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras com pedidos parcelados de materiais, equipamentos de informática e eletroeletrônicos para serem utilizados pelo grupo docente e discente da Secretaria de Educação.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 125/2014
Ata de Registro de Preços n°: 125/2014
Data de Assinatura: 12.08.2014
Fornecedor....: Andrade, Passini Com. de Material elétrico Ltda.
Valor: R$ 1.250,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 84//2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras com pedidos parcelados de materiais, equipamentos de informática e eletroeletrônicos para serem utilizados pelo grupo docente e discente da Secretaria de Educação.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 126/2014
Ata de Registro de Preços n°: 126/2014
Data de Assinatura: 12.08.2014
Fornecedor....: Giga1.Com Ltda.
Valor: R$ 16.605,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 84//2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras com pedidos parcelados de materiais, equipamentos de e informática e eletroeletrônicos para serem utilizados pelo grupo docente e discente da Secretaria de Educação.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 127/2014
Ata de Registro de Preços n°: 127/2014
Data de Assinatura: 12.08.2014
Fornecedor....: Videira Informática, Automação e Equipamentos Ltda.
Valor: R$ 12.543,30
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 84//2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras com pedidos parcelados de materiais, equipamentos de e informática e eletroeletrônicos para serem utilizados pelo grupo docente e discente da Secretaria de Educação.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 128/2014
Ata de Registro de Preços n°: 128/2014
Data de Assinatura: 12.08.2014
Fornecedor....: L.A Informática e Sup. para Escritório Ltda.
Valor: R$ 89.067,75
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 84//2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras com pedidos parcelados de materiais, equipamentos de e informática e eletroeletrônicos para serem utilizados pelo grupo docente e discente da Secretaria de Educação.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 129/2014
Ata de Registro de Preços n°: 129/2014
Data de Assinatura: 13.08.2014
Fornecedor....: Mercado R.Z. Ltda.
Valor: R$ 44.926,25
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 41//2014 - FMS
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras de gêneros alimentícios para serem utilizados na preparação de lanches servidos aos pacientes atendidos no CAPs e nas oficinas de combate a obesidade pela S. de Saúde.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 130/2014
Ata de Registro de Preços n°: 130/2014
Data de Assinatura: 13.08.2014
Fornecedor....: Ap Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor: R$ 13.879,60
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 41//2014 - FMS
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras de gêneros alimentícios para serem utilizados na preparação de lanches servidos aos pacientes atendidos no CAPs e nas oficinas de combate a obesidade pela Secretaria de Saúde.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 131/2014
Ata de Registro de Preços n°: 131/2014
Data de Assinatura: 13.08.2014
Fornecedor....: Comercial Atacadista Sol Mio ME.
Valor: R$ 11.343,70
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 41//2014 - FMS
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras de gêneros alimentícios para serem utilizados na preparação de lanches servidos aos pacientes atendidos no CAPs e nas oficinas de combate a obesidade pela Secretaria de Saúde.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 132/2014
Ata de Registro de Preços n°: 132/2014
Data de Assinatura: 13.08.2014
Fornecedor....: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda ME .
Valor: R$ 16.510,80
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 41//2014 - FMS
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras de gêneros alimentícios para serem utilizados na preparação de lanches servidos aos pacientes atendidos no CAPs e nas oficinas de combate a obesidade pela Secretaria de Saúde.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 133/2014
Ata de Registro de Preços n°: 133/2014
Data de Assinatura: 15.08.2014
Fornecedor....: Dedetizadora Joaçabense Ltda.
Valor: R$ 5.526,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 95/2014 - PMV
Objeto ..... : Registro de preço para aquisições futuras de recargas e extintores para as Secretarias de Administração, Agricultura, Infraestrutura Turismo e Cultura, Educação e Fundação Municipal de Esportes.

Pregão Presencial Nº 110/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 110/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO "X FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2014, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MEDALHÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30 horas do dia 03/09/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 111/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 111/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MEDALHÃO, PARA O EVENTO "X FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 03/09/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 112/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 112/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELA INTERNET DO EVENTO "X FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA", NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2014, NO GINÁSIO MEDALHÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 10:00 horas do dia 03/09/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 10:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 113/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 113/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA O EVENTO "X FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA", NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2014, NO GINÁSIO MEDALHÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 01/09/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 47/2014-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 47/2014-FMS. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS DA SAÚDE NA ESCOLA, DOS PROGRAMAS DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 29/08/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se

à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 15 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.221/14

DECRETO Nº 11.221/14, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 32.776,48 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.081 - Manutenção de Serviços de Convivência

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0379.0 Aplicações Diretas
17.776,48

16 - Fundo Municipal de Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.084 - Manutenção da Casa Lar

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0415.0 Aplicações Diretas 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 32.776,48

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação proveniente de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social e destinado ao Piso Básico Variável - SCFV e Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0988/14

PORTARIA nº 0988/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JURACI RIZZI, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0987/14

PORTARIA nº 0987/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JOVAIR MATOS DA SILVA, Trabalhador Braçal, da referência "N" para a referência "O", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0986/14
PORTARIA nº 0986/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JOSÉ MIGUEL RUBINI, Trabalhador Braçal, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0985/14
PORTARIA nº 0985/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ILMOR EPELING, Motorista II - Ambulância, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0984/14
PORTARIA nº 0984/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor GUSTAVO COSTENARO BRANDALISE, Profissional de Educação Física, da referência "A" para a referência "B", relativa ao período de avaliação de 20 de outubro de 2011 até 20 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2013.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0983/14
PORTARIA nº 0983/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor GILMAR PIRES, Trabalhador Braçal, da referência "L" para a referência "M", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0982/14

PORTARIA nº 0982/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor GILMAR PAULO RISSARDI, Técnico Agrícola, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0981/14

PORTARIA nº 0981/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor FABIO DE OLIVEIRA WONZOSKI, Profissional de Educação Física, da referência "A" para a referência "B", relativa ao período de avaliação de 01 de outubro de 2011 até 01 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0980/14

PORTARIA nº 0980/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor DOMINGOS RUFINO, Trabalhador Braçal, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0979/14

PORTARIA nº 0979/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor DARCI DOS SANTOS I, Trabalhador Braçal, da referência "N" para a referência "O", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0978/14
PORTARIA nº 0978/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor CELSO BRANCHER, Engenheiro Agrônomo, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 01 de janeiro de 2013 até 01 de julho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0977/14
PORTARIA nº 0977/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA, Trabalhador Braçal, da referência "I" para a referência "J", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0976/14
PORTARIA nº 0976/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor BENJAMIN AMAURI XAVIER DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0972/14
PORTARIA nº 0972/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor AILTO DIRCEU JUNGES, Vigia, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 1º de fevereiro de 2013 até 1º de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0006/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LILIANI FORTES
CPF: 009.990.309-14
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0008/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA MENDES DOS SANTOS
CPF: 010.424.039-37
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0009/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA MARIA FERNANDES DA ROCHA RIBEIRO
CPF: 008.571.979-08
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0017/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0017/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IRIA INES GOULARTE
CPF: 609.460.599-34
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0020/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0020/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELI JULIANE BERTI PANIGAZ
CPF: 050.684.219-36
VIGÊNCIA: de 03 de março de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0021/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SALETE BAZEI FRANCISCATTO
CPF: 656.155.229-68
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0022/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0022/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVANIR APARECIDA FERREIRA
CPF: 034.909.629-58
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0026/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0026/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NILSEIA COSSUL EPELING
CPF: 031.981.489-01
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0028/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0028/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BIANCA MARIA ALBUQUERQUE
CPF: 064.980.159-85
VIGÊNCIA: de 03 de março de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0032/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0032/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: INES RODRIGUES
CPF: 006.555.589-93
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0042/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE ARACI DE ANDRADE FIDENCIO
CPF: 018.638.379-73
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0043/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES GOMES
CPF: 425.749.609-63
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0056/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LAURA SILVANA MARTINEZ BELLO
CPF: 015.226.759-06
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0058/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE GASPAR DA SILVA PIROLLI
CPF: 089.557.219-27
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0059/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0059/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE MORIGGI
CPF: 558.287.799-15
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0063/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0063/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA NATALI
CPF: 013.982.680-70
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0086/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NORANEI CARMEM LOOF
CPF: 516.338.929-72
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0088/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0088/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KATIA DALLAGO
CPF: 828.946.639-00
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0095/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0095/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EUNICE DA APARECIDA SALES DE QUADROS
CPF: 917.176.209-49
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 0973/14
PORTARIA nº 0973/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, Analista de Nível Superior, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 15 de fevereiro de 2013 até 15 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0974/14
PORTARIA nº 0974/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ANTONIO CARLOS MORAIS, Operador de Motoniveladora, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.224/14
DECRETO Nº 11.224/14, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Presidente para o Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 039/2005 e, à vista do contido na Comunicação Interna do Departamento de Ação Social,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, como Presidente do Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, o seguinte membro:

I - Presidente: ROSENIR CORSO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.074/14.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0106/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0106/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAM RIGO DEMORI
CPF: 008.789.459-97
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0095/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0095/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EUNICE DA APARECIDA SALES DE QUADROS
CPF: 917.176.209-49
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0109/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0109/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CASSIANI GUEDES DE FREITAS PEREIRA
CPF: 092.648.579-23
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0112/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0112/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DALUZ NUNES DA ROSA
CPF: 020.106.029-94
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO, em licença para tratar de interesses particulares, conforme portaria n. 0864/12" para "em substituição à servidora MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO que se encontra em licença de tratamento de saúde, conforme perícia médica".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 10 de agosto de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0120/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0120/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI
CPF: 062.259.229-70
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 11 de outubro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0239/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0239/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALINA FATIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0245/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0245/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAYCON RODRIGO DA SILVA
CPF: 065.118.789-37
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0254/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0254/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IARA NOVELLO ZAGO GHELLER
CPF: 066.575.819-71
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0261/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0261/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCIELE MEZZARI
CPF: 076.446.229-71
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0264/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0264/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELENITE NORMA IURKEWICZ FANTIN
CPF: 023.348.379-97
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 17 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0273/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0273/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDIANE MORES
CPF: 090.729.529-58
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0274/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0274/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA SANDRI
CPF: 068.723.819-65
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0276/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0276/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAGDA APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS
CPF: 944.551.209-04
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0280/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0280/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE TERRES CORDEIRO GOMES
CPF: 060.982.029-07
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 10 de agosto de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0323/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0323/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARICE RAMOS DA CUNHA SOARES
CPF: 047.447.619-76
VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro de 2014 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0369/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0369/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NILVA TEREZINHA ZANCANARO MECABO
CPF: 569.108.199-34
VIGÊNCIA: de 05 de março de 2014 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0376/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0376/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELLE APARECIDA HELEODORO DE BAIRRO
CPF: 080.268.149-24
OBJETO: Alteração da justificativa de "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade à funcionária que está grávida, até a data prevista da licença maternidade" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a contratação da funcionária até 25 de setembro de 2014, pois se encontra em licença maternidade, conforme portaria n. 0685/14 e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto".
VIGÊNCIA: de 25 de fevereiro de 2013 até 25 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0398/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0398/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISA RODRIGUES MACHADO
CPF: 005.726.139-38
VIGÊNCIA: de 20 de março de 2014 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0416/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0416/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DERLI DE OLIVEIRA CORREA
CPF: 528.468.499-00
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2014 até 01 de agosto de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0420/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0420/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARISSA MARIA MEISTERLIN
CPF: 060.179.979-80
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora JULIANA ROVEDA KUHL, que se encontra em gozo de férias no mês de abril e em férias programadas para o mês de maio" para "em substituição à servidora JULIANA ROVEDA KUHL que se encontra em licença de tratamento de saúde, conforme perícia médica".
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2014 até 18 de julho de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal

Portaria 016/2014
PORTARIA Nº 016/2014
Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 01/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal e o Regimento Interno e com fundamento no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12, e, considerando quadro reduzido de servidores efetivos estáveis em nível superior, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JULIANA APARECIDA MUNARETTO CANTÚ, ARIANE MICHELI MOSQUERA SOUTO BULOW E JEFFERSON DE OLIVEIRA DE ANDRADE, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 01/2014.

Parágrafo Único - Os servidores integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Sala de Sessões, 18 de Agosto de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice - Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Xavantina

Prefeitura

Portaria 136/2014

PORTARIA Nº 136/2014
INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 126/2014, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora Gicelle Parisotto;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a servidora Sra. Gicelle Parisotto, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal, nesta data.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir desta data, sendo que os 10 (dez) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 11 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Decreto 073/2014

DECRETO Nº 073/2014
DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM HORAIRO DE ATIVIDADES DEFINIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 064/2014, o qual dispõe sobre o trabalho em turno ininterrupto nas Secretarias Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir de 14 de Julho de 2014, ficando instituído o horário de atividades das 07:00 às 13:00 horas;

Considerando a urgente necessidade de alguns profissionais, designados no anexo único do Decreto Municipal nº 064/2014, para fins de atenderem serviços relevantes da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompido o turno de trabalho definido pelo Decreto Municipal nº 064/214 para os seguintes servidores públicos abaixo, a partir desta data de 31 de Julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
SERVIDOR	CARGO
ANDERSON JUAN BACH	MECANICO
DELMAR DAL BELLO	OBREIRO
GELMIRO SEGHETTO	OPERADOR DE MAQUINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
SERVIDOR	CARGO
EVANDRO TALASKA	OPERADOR DE MAQUINA

Parágrafo único. O horário para a realização das atividades, pelos servidores públicos acima, será das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 31 de Julho de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).
Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 074/2014

DECRETO Nº 074/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.387, de 12 de Agosto de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 128.150,00 (cento e vinte oito mil e cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1171 CR (42)
R$ 128.150,00
TOTAL 128.150,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos FNS - Equipamentos e Material permanente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 075/2014

DECRETO Nº 074/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.387, de 12 de Agosto de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 128.150,00 (cento e vinte oito mil e cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1171 CR (42)
R$ 128.150,00

TOTAL 128.150,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos FNS - Equipamentos e Material permanente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 076/2014

DECRETO Nº 076/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.389, de 12 de Agosto de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento dos Transportes

Projeto Atividade: 2.019 - Manter as Atividades do DMER
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 CR (118)
R$ 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários - 0000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Concorrencia 005 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 005/2014, até ás 08h45min do dia 22 de setembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 3934/2013. Tipo maior oferta, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de agosto de 2014.
Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Dispensa 044 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 044/2014 - Processo Licitatório n. 163/2014.
Objeto: Aquisição de central telefônica para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Contratada: Marisa Aparecida de Souza Branco Domingos ME
Valor Total: 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso II e alterações posteriores.

Xaxim SC, 18 de agosto de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Alteração de Pregão 081

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2014
PREGÃO PRESENCIAL 081/2014

O Departamento de Licitações informa que houve alterações no item 54 do anexo I. O arquivo auto cotação e o edital já alterados encontram-se disponíveis no site.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Convite 0

Convite

A Administração Municipal de Xaxim, através de seu Gestor, e da Comissão multidisciplinar nomeada pelo Decreto 254/2014, destinada à análise dos estudos de Impacto de vizinhança (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 26/08/2014, nas dependências do Salão de reuniões da família Soccol, situada à Rua Justo Eugênio Soccol, às 18:00 horas, para que participe da discussão/apreciação do projeto quanto à implantação do loteamento Soccol, de uma área de terras de propriedade do Soccol Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Ainda, os participantes da reunião, poderão desde que de forma pertinente, realizar questionamentos aos empreendedores e à Comissão Multidisciplinar.

Xaxim, 18 de agosto de 2014.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal e.e.

Membros da Comissão Multidisciplinar

Associações

GRANFPOLIS

Portaria Nº 03/2014
PORTARIA N° 003/2014

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regulamento de Pessoal,

RESOLVE
1 - Admitir, a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2014, a senhora TALLEYA SAMARA BATTISTI, portadora da CTPS nº 5.284.833, Série 003-0 - RS, para ocupar o cargo de Assistente Social.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2014.

Florianópolis(SC), em 18 de agosto de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paulo Lopes
PRESIDENTE

Consórcios

CITMAR

Extrato de Contrato Nº. 007/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2014

Objeto: O presente contrato tem como objeto, prestação dos serviços de assistência técnica, suporte de informática, hospedagem e administração do site (www.costaverdemar.com.br), prestados na própria empresa da contratante ou nos locais que ela indicar, conforme Anexo I que fica fazendo parte do presente contrato, ou ainda remotamente através de acesso remoto ou telefone.
Fundamento: O CITMAR formaliza a presente justificativa de Dispensa de Licitação com fulcro no §8º do art. 23 c/c art. 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

Valor Global: R$ 400,00 (Quatrocentos reais), de hospedagem manutenção, administração do site online (www.costaverdemar.com.br) e offline (totens).
Contratado: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 02.339.355/0001-35.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá duração pelo prazo de 12 (doze) meses.

Itajaí/SC, 11 de agosto de 2014.
Célio José Bernardino
Diretor Executivo CITMAR

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

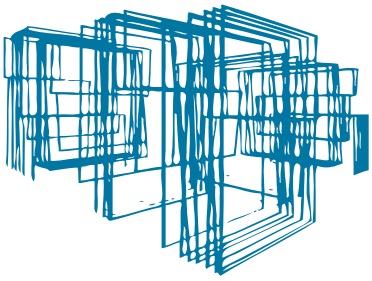

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.08.19 15:18:18 -03'00'